

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXIX - CUIABÁ Quarta Feira, 21 de Outubro de 2009 Nº 25185

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 2.190, DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

Introduz alterações no Decreto nº 1.261, de 30 de março de 2000, que regulamenta a Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, que cria o Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a harmonia entre as disposições da legislação tributária mato-grossense e os novos procedimentos implementados em função dos avanços dos recursos tecnológicos disponíveis;

CONSIDERANDO ser interesse da Administração Pública a adoção de medidas que contribuam para a desburocratização administrativa e simplificação de procedimentos;

CONSIDERANDO, também, que são necessários ajustes para correção textual;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1.261, de 30 de março de 2000, que regulamenta a Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, que cria o Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB, e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – alterado o § 4º do artigo 10, como segue:

"Art. 10

§ 4º Para fins do preconizado no § 2º, deverá ser utilizado, obrigatoriamente, o Documento de Arrecadação – modelo DAR-1/AUT, obtido por meio eletrônico, no endereço www.sefaz.mt.gov.br, observados os requisitos previstos em ato da Secretaria de Estado de Fazenda.

II – alterado o § 2º do artigo 15, como segue:

"Art. 15

§ 2º Para quitação dos referidos valores, será utilizado, obrigatoriamente, o Documento de Arrecadação – modelo DAR-1/AUT."

III – alterados o *caput* e o § 6º do artigo 21-A, com a seguinte redação:

"Art. 21-A O contribuinte mato-grossense interessado em promover operações com madeira, ao abrigo do diferimento do ICMS previsto na legislação tributária estadual, ainda que destinadas à exportação, respeitadas as demais exigências para a fruição do benefício, deverá recolher, antes de iniciada a saída a contribuição ao FETHAB e FAMAD de que trata a alínea "a", do incisos I e o inciso IV todos do § 1º do artigo 10 deste Decreto, utilizando, obrigatoriamente, Documento de Arrecadação – modelo DAR-1/AUT, obtido por meio eletrônico, no endereço www.sefaz.mt.gov.br.

§ 6º Para atendimento ao disposto no *caput* deste artigo, o INDEAMT fará constar do documento comprobatório da classificação da madeira o número do DAR-1/AUT correspondente.

IV – alterado o § 2º do artigo 21-D, nos seguintes termos:

"Art. 21-D

§ 2º Para quitação dos referidos valores, será utilizado, obrigatoriamente, o Documento de Arrecadação – modelo DAR-1/AUT."

V – alterado o § 2º do artigo 21-F, conferindo-lhe a redação que segue:

"Art. 27-F

§ 2º Ao recolhimento espontâneo e intempestivo das contribuições de que trata esta Seção, aplicam-se as multas moratórias previstas no artigo 41 da Lei nº 7.098/98.

VI – alterados o *caput* do artigo 22, os incisos I e II do § 3º e os incisos I e II do § 4º do mesmo artigo, como assinalado:

"Art. 22 Para efetivação do recolhimento das contribuições ao FETHAB e ao FABOV, estabelecido no artigo 10, § 1º, inciso I, alínea b, e inciso III, nas saídas internas de gado em pé, das espécies bovina e bubalina, para abate, abrangidas pelo diferimento do ICMS, será utilizado, obrigatoriamente, o Documento de Arrecadação modelo DAR-1/AUT, obtido por meio eletrônico, no endereço www.sefaz.mt.gov.br.

§ 3º

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: www.mt.gov.br
Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	Eumar Roberto Novacki
Secretário-Chefe da Casa Militar	Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Yuri Alexey Vieira Jorge
Secretário de Estado de Infraestrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vitto Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	Eumar Roberto Novacki
Procurador-Geral do Estado	Dorgival Veras de Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Luís Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	José Aparecido dos Santos
Secretaria Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira
Secretário Extraordinário de Apoio e Acompanhamento às Políticas Ambientais e Fundiárias	Adilton Domingos Sachetti

I – havendo opção pelo recolhimento da contribuição ao FETHAB, serão digitados o código do recolhimento, o número do DAR-1/AUT e o número da conta corrente mencionado no § 1º do artigo 2º, apondo no verso da GTA o carimbo contendo o número do DAR-1/AUT, o código do recolhimento, o valor correspondente e a data da geração;

II – na hipótese de o pecuarista optar pelo não recolhimento das referidas contribuições, serão digitados o número do DAR-1/AUT, o código de arrecadação, o valor do ICMS recolhido e a data do recolhimento, apondo no verso da GTA o carimbo padronizado contendo o número do DAR-1/AUT, o código de arrecadação, o valor do ICMS recolhido e a data do recolhimento.

§ 4º

I – havendo opção pelo recolhimento da contribuição ao FETHAB, será aposto no verso da GTA o carimbo contendo o número do DAR-1/AUT, o código do recolhimento, o valor correspondente e a data da geração, ficando a retirada da GTA condicionada à apresentação do referido DAR-1/AUT devidamente quitado;

II – na hipótese de o remetente optar pelo não recolhimento da contribuição ao FETHAB e FABOV, será aposto no verso da GTA o carimbo padronizado contendo o número do DAR-1/AUT, o código de arrecadação, o valor do ICMS recolhido e a data do recolhimento.

VII – alterado o § 1º do artigo 24, da seguinte forma:

“Art. 24

§ 1º O recolhimento do ICMS, na hipótese tratada neste artigo, deverá ser efetuado pelo remetente, antes da saída do gado de seu estabelecimento, na forma e condições previstas na legislação estadual.

VIII – alterado o *caput* do artigo 27-A, como adiante indicado:

“Art. 27-A Os contribuintes mato-grossenses que promoverem saídas de algodão, inclusive as destinadas à exportação, efetuarão recolhimento da contribuição à conta do FETHAB no valor correspondente a 20,47% (vinte inteiros e quarenta e sete centésimos por cento), do valor da UPFMT vigente no período, observado o disposto neste capítulo.

IX – alterado o § 4º do artigo 27-J, como adiante indicado:

“Art. 27-J

§ 4º Para quitação dos referidos valores, será utilizado, obrigatoriamente, o Documento de Arrecadação – modelo DAR-1/AUT, observado, para o respectivo recolhimento, o código de receita 7218 – Contribuição do FETHAB – Gás Natural.

X – alterado o parágrafo único do artigo 31, conforme assinalado:

“Art. 31

Parágrafo único O recolhimento de que trata este artigo poderá ser efetivado antecipadamente por meio de DAR-1/AUT, na forma prevista no artigo 33 deste Decreto.”

XI – alterado o *caput* do artigo 33, conferindo-lhe a redação que segue:

“Art. 33 As contribuições ao FETHAB, devidas na forma dos artigos 10, 27-A e 28, serão efetuadas, obrigatoriamente, por meio de DAR-1/AUT, observados os requisitos previstos em ato da Secretaria de Estado de Fazenda.

XII – alterado o artigo 34, como a seguir estampado:

“Art. 34 A Secretaria de Estado de Fazenda adotará as providências necessárias para adequação dos contratos para prestação de serviços pelas instituições financeiras para recebimento da contribuição ao FETHAB, obrigatoriamente, por DAR-1/AUT.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2009.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de outubro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 2.191, DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

Altera o Decreto nº 8.289, de 9 de novembro de 2006, que institui sistema e documentos oficiais de arrecadação das receitas públicas do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de manter a harmonia entre as disposições da legislação tributária mato-grossense e os novos procedimentos implementados em função dos avanços dos recursos tecnológicos disponíveis;

CONSIDERANDO ser interesse da Administração Pública a adoção de medidas que contribuam para a desburocratização administrativa e simplificação de procedimentos;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o § 1º e alterado o § 5º do artigo 2º do Decreto nº 8.289, de 9 de novembro de 2006, que institui sistema e documentos oficiais de arrecadação das receitas públicas do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências, como segue

“Art. 2º

§ 1º (revogado)

§ 5º O pagamento de obrigação perante a Administração Pública Direta e Indireta poderá ser realizado por qualquer tipo de documento de arrecadação válido para as várias modalidades de recolhimento da receita disponíveis pelo Sistema de Arrecadação e Gestão da Rede Arrecadora, mantido no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, vedado o uso de DAR-3.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2009.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de outubro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 2.192, DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

Regulamenta a Lei nº 9.208, de 10 de setembro de 2009, que autoriza o Poder Executivo a conceder remissão e anistia, cumuladas ou não com parcelamento, para liquidação de débitos fiscais relativos ao ICMS, apurados no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, a partir das informações prestadas pelas empresas administradoras de cartões de crédito e de débito, nas hipóteses que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 9.208, de 10 de setembro de 2009, que autoriza o Poder Executivo a conceder remissão e anistia, cumuladas ou não com parcelamento, para liquidação de débitos fiscais relativos ao ICMS, apurados no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, a partir das informações prestadas pelas empresas administradoras de cartões de crédito e de débito, nas hipóteses que especifica, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar o aludido Diploma legal, para implementação, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, dos benefícios nele previstos;

DECRETA:

Art. 1º O reconhecimento da remissão e da anistia e a concessão do parcelamento previstos na Lei nº 9.208, de 10 de setembro de 2009, serão regidos na forma, condições e limites fixados neste regulamento.

CAPÍTULO I
DOS BENEFÍCIOS

Art. 2º Os débitos fiscais referentes ao ICMS, apurados em decorrência do cruzamento eletrônico de dados entre as informações econômico-fiscais relativas ao contribuinte, mantidas nos bancos de dados da Secretaria de Estado de Fazenda, e aquelas prestadas pelas empresas administradoras de cartões de crédito e de débito, pertinentes ao mesmo contribuinte, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de maio de 2009, poderão ser liquidados com os benefícios da Lei nº 9.208/2009, na forma indicada no artigo 3º deste regulamento.

§ 1º Para os fins do disposto neste regulamento, considera-se como débitos fiscais a soma das seguintes rubricas:

- I – valores relativos ao ICMS apurado em consonância com o preconizado no *caput*;
 II – valores da correção monetária, dos juros de mora e das multas, inclusive penalidades.

§ 2º O disposto neste regulamento alcança, inclusive, a parcela remanescente de acordos de parcelamento celebrados para quitação de débitos fiscais mencionados no *caput* deste artigo.

Art. 3º Os débitos fiscais de que trata o artigo anterior poderão ser liquidados:

- I – mediante pagamento à vista, com redução de 85% (oitenta e cinco por cento) do valor total do débito fiscal;
 II – em parcelas mensais e sucessivas, observados os limites a seguir fixados:

- a) até 12 (doze) parcelas, com redução de 80% (oitenta por cento) do valor total do débito fiscal;
 b) até 24 (vinte e quatro) parcelas, com redução de 70% (setenta por cento) do valor total do débito fiscal;
 c) até 36 (trinta e seis) parcelas, com redução de 60% (sessenta por cento) do valor total do débito fiscal;
 d) até 48 (quarenta e oito) parcelas, com redução de 50% (cinquenta por cento) do valor total do débito fiscal;
 e) até 60 (sessenta) parcelas, com redução de 40% (quarenta por cento) do valor total do débito fiscal.

§ 1º Na hipótese do inciso II do *caput*, não se concederá parcelamento ou não se autorizará a quantidade de parcelas pretendida, quando o valor de cada parcela resultar inferior a 3 (três) UPFMT.

§ 2º A efetivação do pagamento ou do parcelamento na forma preconizada neste regulamento:

I – é opção do contribuinte e a sua formalização implica confissão irrevogável do débito fiscal, com o reconhecimento da exatidão dos respectivos valores, e expressa renúncia a quaisquer defesas ou recursos administrativos ou judiciais, bem como desistência dos já interpostos;

II – condiciona-se à formalização do requerimento e efetivação do pagamento à vista ou da primeira parcela até 30 de novembro de 2009, observado o disposto no capítulo seguinte.

§ 3º Para fins do disposto neste regulamento, considera-se formalizada a opção do contribuinte com a solicitação eletrônica dos benefícios e efetivação do pagamento à vista ou da 1ª (primeira) parcela, até 30 de novembro de 2009.

§ 4º Fica facultado ao contribuinte o reconhecimento parcial do débito fiscal, hipótese em que os benefícios e restrições previstos neste artigo aplicam-se, exclusivamente, à parcela efetivamente reconhecida.

§ 5º O disposto no parágrafo anterior não alcança os débitos com a mesma natureza, conforme artigo 6º, e decorrentes de fatos geradores ocorridos dentro do mesmo período de referência, caso em que o pagamento ou parcelamento com os benefícios previstos neste regulamento deverá ser pertinente ao total do valor devido em cada período de referência.

Art. 4º O disposto neste regulamento aplica-se também aos débitos fiscais apurados na forma prevista no *caput* do artigo 2º, relativos a fatos geradores ocorridos até 31 de maio de 2009, desde que a formalização do requerimento e efetivação do pagamento à vista ou da primeira parcela seja efetuada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ciência da notificação do respectivo lançamento.

Art. 5º Fica vedada a autorização de pagamento à vista ou de parcelamento de que trata a Lei nº 9.208/2009 cumulada com outra modalidade de pagamento ou parcelamento, prevista na legislação tributária estadual, em relação aos débitos indicados neste ato.

Parágrafo único Para liquidação dos débitos fiscais a que se referem os artigos 2º e 4º sem os benefícios previstos na Lei nº 9.208/2009, fica assegurada ao contribuinte a utilização de Certidão de Crédito de que trata a Lei nº 8.672, de 6 de julho de 2007, hipótese em que não se aplicam a remissão, anistia e parcelamento previstos no artigo 3º.

CAPÍTULO II

DO PAGAMENTO À VISTA E DO ACORDO DE PARCELAMENTO ELETRÔNICO DOS DÉBITOS FISCAIS CONTROLADOS NO ÂMBITO DO SISTEMA DE CONTA CORRENTE FISCAL

Art. 6º Para concessão dos benefícios previstos na Lei nº 9.208/2009, arrolados no artigo 3º deste regulamento, os débitos fiscais de que tratam os artigos 2º e 4º deverão estar registrados no Sistema de Conta Corrente Fiscal, mantido no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, com uma das seguintes naturezas:

- I – ICMS (cartões de crédito/débito);
 II – multa – obrigação acessória (cartões de crédito/débito).

Art. 7º O contribuinte interessado em efetuar o pagamento à vista de débitos arrolados nos artigos 2º e 4º, com os benefícios da Lei nº 9.208/2009, deverá proceder à solicitação eletrônica, na forma indicada no artigo 8º, dispensada a protocolização do requerimento, exigida no artigo 10.

§ 1º O pagamento à vista de todos os débitos relativos ao mesmo período de referência com a mesma natureza, conforme indicado no artigo 6º, somente poderá ser efetuado mediante utilização de DAR-1/AUT, obtido junto ao Sistema de Conta Corrente Fiscal, considerando-se o recolhimento integral como parcela única.

§ 2º Para efetuar o pagamento à vista do valor total do débito pertinente a um ou mais período de referência, relativo a cada natureza mencionada no artigo 6º, deverá ser utilizado DAR-1/AUT específico para cada período de referência.

§ 3º A solicitação eletrônica, a obtenção do DAR-1/AUT e a efetivação do pagamento à vista não configuram deferimento do benefício, que, a qualquer tempo, poderá ser revisto por integrante do Grupo TAF, lotado na Gerência de Conta Corrente Fiscal da Superintendência de Análise da Receita Pública – GCCF/SARE ou na Superintendência de Execução Desconcentrada e em atividade na Gerência de Serviços da circunscrição do contribuinte, conforme divulgado em resolução da Secretaria Adjunta da Receita Pública.

Art. 8º O acordo de parcelamento, com os benefícios da Lei nº 9.208/2009, será solicitado, em ato preparatório, por meio eletrônico.

§ 1º Fica vedado o parcelamento quando não se referir à totalidade dos débitos fiscais de que tratam os artigos 2º e 4º, com a mesma natureza e relativos ao mesmo período de referência, constantes na Conta Corrente Fiscal em nome do contribuinte, na data do pedido.

§ 2º Respeitadas as naturezas arroladas nos incisos do artigo 6º, para os fins do disposto neste capítulo, será considerada como débito fiscal:

- I – em relação à hipótese de que trata o inciso I do artigo 6º, a soma dos respectivos valores do imposto, da correção monetária, dos juros de mora e das multas de mora;
 II – em relação à hipótese de que trata o inciso II do artigo 6º, a soma da penalidade lançada e do valor da respectiva correção monetária.

§ 3º O montante do imposto será corrigido monetariamente e recompostos, em conformidade com a legislação de regência, os valores dos juros e das multas moratórias, na data em que o contribuinte solicitar a modalidade especial de parcelamento.

§ 4º Na hipótese de penalidade por descumprimento de obrigação acessória, o valor lançado será corrigido na data em que o contribuinte solicitar o benefício.

§ 5º Para fins do disposto nos §§ 3º e 4º, aplicar-se-ão:

I – quanto à correção monetária do débito fiscal e dos juros de mora, o estatuído nos artigos 42 e 44 da Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998, respectivamente;

II – em relação à multa de mora, o estatuído no artigo 41 da Lei nº 7.098/98, conforme o número de parcelas acordado, observando-se, quando superior a 12 (doze) parcelas, o percentual de 23% (vinte e três por cento);

III – no que se refere à penalidade, aquela cominada à espécie, prevista na legislação vigente, nos termos do artigo 45 da Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998.

§ 6º Solicitado o parcelamento com os benefícios da Lei nº 9.208/2009, via eletrônica, o contribuinte obterá, pelo mesmo meio, o modelo do pedido a ser protocolizado na Agência Fazendária de seu domicílio tributário, bem como o DAR-1/AUT relativo à 1ª (primeira) parcela.

§ 7º A obtenção do DAR-1/AUT e o recolhimento das 1ª (primeira) e 2ª (segunda) parcelas não configuram deferimento do benefício, de competência do servidor integrante do Grupo TAF, lotado na Gerência de Conta Corrente Fiscal da Superintendência de Análise da Receita Pública – GCCF/SARE ou na Superintendência de Execução Desconcentrada e em atividade na Gerência de Serviços da circunscrição do contribuinte, conforme divulgado em resolução da Secretaria Adjunta da Receita Pública.

Art. 9º Na forma disposta neste capítulo, cada contribuinte poderá ter, em andamento, simultaneamente, tantos parcelamentos controlados pelo Sistema de Conta Corrente Fiscal, vinculados à Lei nº 9.208/2009, quantos forem os fatos geradores pertinentes a cada natureza do débito.

Art. 10 Para complementação da formalização da opção pelos benefícios da Lei nº 9.208/2009, o contribuinte deverá protocolizar na Agência Fazendária do seu domicílio tributário, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da solicitação eletrônica, o requerimento obtido na forma do artigo 8º, acompanhado do DAR-1/AUT, referente ao recolhimento da 1ª (primeira) parcela, devidamente quitado dentro dos seguintes prazos:

- I – até 30 de novembro de 2009, para os débitos cuja ciência da respectiva notificação tenha ocorrido até 28 de outubro de 2009, hipótese em que a protocolização prevista no *caput* não poderá ser posterior a 10 de dezembro de 2009;
 II – trinta dias contados da data da ciência da notificação da exigência, nos demais casos.

§ 1º Em caráter excepcional, o pedido poderá ser protocolizado na Agência Fazendária de Cuiabá ou do domicílio tributário da matriz da empresa.

§ 2º Nos termos do inciso I do § 2º do artigo 3º deste regulamento, a protocolização do pedido na Agência Fazendária ratifica a confissão irrevogável do débito fiscal e a expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, quando admitidos na legislação tributária, bem como a desistência dos já interpostos.

§ 3º A não protocolização do pedido, no prazo fixado no *caput*, sujeitará o contribuinte ao cancelamento da solicitação eletrônica da respectiva opção pelos benefícios da Lei nº 9.208/2009.

Art. 11 Uma vez acessado o Sistema de Conta Corrente Fiscal, será gerado, automaticamente, o Termo de Confissão de Débito Fiscal e Pedido de Benefícios da Lei nº 9.208/2009, mediante a prestação pelo interessado das seguintes informações:

- I – o número de sua inscrição estadual;
 II – a natureza do débito, conforme arrolamento nos incisos do artigo 6º;
 III – a quantidade de parcelas pretendida.

§ 1º Juntamente com o Termo de que trata o *caput*, será também gerado, automaticamente, o DAR-1/AUT para recolhimento da parcela única ou da 1ª (primeira) parcela.

§ 2º Na hipótese de opção pelo pagamento à vista, fica dispensada a impressão do Termo mencionado no *caput*.

Art. 12 O Termo de Confissão de Débito Fiscal e Pedido de Benefícios da Lei nº 9.208/2009, emitido automaticamente, atenderá o modelo disponibilizado no Sistema de Conta Corrente Fiscal, preparado em função da natureza do débito.

§ 1º Em qualquer caso, o modelo conterá:

- I – o número sequencial do documento e a indicação da natureza do débito;
 II – a identificação do contribuinte, sua inscrição estadual e no CNPJ e respectivo endereço;
 III – o nome e telefone do contador;
 IV – a opção pelo benefício, o pedido de parcelamento e a quantidade de parcelas pretendida, respeitados os limites estabelecidos no artigo 3º;
 V – o período de referência do débito, seu vencimento e o demonstrativo dos acréscimos correspondentes, como segue:

a) em relação à hipótese prevista no inciso I do artigo 6º:

- 1) o valor do imposto devido;
- 2) o valor pago, se houver;
- 3) o valor a recolher;
- 4) o coeficiente e o valor da correção monetária;
- 5) os percentuais e valores dos juros de mora;
- 6) os percentuais e valores da multa de mora;
- 7) o total do débito relativo a cada período de referência;
- 8) o valor total de cada rubrica;

b) em relação à hipótese prevista no inciso II do artigo 6º:

- 1) o valor da penalidade aplicada;
- 2) o coeficiente e o valor da correção monetária;

- 3) o total do débito relativo a cada período de referência;
4) o valor total de cada rubrica;

VI – a data limite de validade dos cálculos;
VII – a expressa declaração de:

a) confissão do débito fiscal e de renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, quando admitidos na legislação tributária, bem como desistência dos já interpostos;

b) que o débito fiscal confessado não decorre de fato que tipifique crime ou contravenção ou de caso de dolo, fraude ou simulação, estando ciente de que a comprovação de qualquer dessas circunstâncias ocasionará a perda do parcelamento e do benefício, nos termos do § 2º do artigo 155-A, combinado com o parágrafo único do artigo 154 e com o artigo 180, todos do Código Tributário Nacional (Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966), sem prejuízo da responsabilidade criminal do declarante;

c) ciência de que os DAR-1/AUT para recolhimento das parcelas, inclusive a parcela única ou a 1ª (primeira), serão obtidos, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico www.sefaz.mt.gov.br;

d) aceitação do acréscimo de parcelas adicionais, referentes ao valor residual, no caso de ser o valor total das parcelas recolhidas insuficiente para quitação da totalidade dos débitos confessados;

e) ciência de que a interrupção do pagamento poderá implicar a denúncia do acordo, sujeitando-o a inscrição em dívida ativa, com as seguintes conseqüências:

1) em relação às hipóteses previstas nos incisos I e II do artigo 6º, recomposição do débito remanescente, em seu valor originário, sem os benefícios da Lei nº 9.208/2009;

2) exclusivamente em relação à hipótese prevista no inciso I do artigo 6º, aplicação da penalidade prevista no artigo 45, inciso I, alínea a, da Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998, independentemente de lavratura ou expedição de qualquer outro ato;

VIII – a data, local e assinatura do contribuinte.

§ 2º Ressalvado o disposto no artigo 11, todas as informações constantes do Termo de Confissão de Débito Fiscal e Pedido de Benefícios da Lei nº 9.208/2009 serão geradas automaticamente, cabendo ao requerente, uma vez emitido o pedido, a sua assinatura.

§ 3º Exceto na hipótese de opção pelo pagamento à vista, o requerimento será gerado em 3 (três) vias, que terão a seguinte destinação:

I – 1ª (primeira) via:

a) quando se tratar de Agência Fazendária localizada na circunscrição de Cuiabá (Regional Metropolitana e Baixada Cuiabana): à GCCF/SARE;

b) nos demais casos: à Agência Fazendária-Polo localizada na circunscrição da Receita Pública a que estiver vinculado o contribuinte, conforme divulgado em resolução da Secretaria Adjunta da Receita Pública;

II – 2ª (segunda) via – contribuinte;

III – 3ª (terceira) via – Agência Fazendária do domicílio tributário do contribuinte.

Art. 13 O Termo de Confissão de Débito Fiscal e Pedido de Benefícios da Lei nº 9.208/2009 poderá ser assinado pelo representante legal do contribuinte ou seu mandatário, que, em qualquer caso, deverá ter sua firma reconhecida em Cartório competente, na via destinada à GCCF/SARE.

§ 1º Quando o Termo referido no caput for firmado por mandatário, deverá estar devidamente acompanhado do respectivo instrumento procuratório, conferindo poderes para formalização da opção pelo benefício, reconhecimento da dívida e celebração do acordo de parcelamento.

§ 2º Em substituição ao original, poderá ser anexada cópia autenticada do instrumento procuratório.

§ 3º Na hipótese do § 1º deste artigo, quando o mandato for constituído por instrumento particular, deverá também ser reconhecida a firma do contribuinte nele aposta.

§ 4º Quando o Termo de Confissão de Débito Fiscal e Pedido de Benefícios da Lei nº 9.208/2009 for composto de mais de uma folha, deverá ser aposta a assinatura em todas, com o respectivo reconhecimento de firma, independentemente de campo específico.

Art. 14 O servidor responsável pela Agência Fazendária, ao receber o Termo de Confissão de Débito Fiscal e Pedido de Benefícios da Lei nº 9.208/2009, formalizará o respectivo processo.

§ 1º Será indeferido, sumariamente, pelo servidor responsável pela Agência Fazendária, o pedido:

I – que não estiver assinado pelo contribuinte, seu representante legal ou seu mandatário;

II – que não estiver acompanhado do respectivo instrumento procuratório, observado o disposto nos parágrafos do artigo anterior;

III – que não estiver acompanhado do comprovante do recolhimento da 1ª (primeira) parcela;

IV – cuja formalização, mediante solicitação eletrônica, houver sido efetuada;

a) após 30 de novembro de 2009, para os débitos cuja ciência da respectiva notificação tenha ocorrido até 28 de outubro de 2009;

b) após 30 (trinta) dias contados da data da ciência da notificação da exigência, nos demais casos;

V – cujo recolhimento da 1ª (primeira) parcela houver sido efetuado, conforme o caso, após o transcurso dos prazos indicados no inciso anterior.

§ 2º Sanadas as irregularidades previstas nos incisos I a III do § 1º deste artigo ou comprovada a inexistência daquelas arroladas nos incisos IV e V do mesmo parágrafo, anteriormente ao vencimento da 3ª (terceira) parcela, será observado o disposto no artigo seguinte.

§ 3º Uma vez indeferido o pedido, após o transcurso do prazo mencionado no parágrafo anterior, o processo será encaminhado à GCCF/SARE, para a adoção da providência prevista no artigo 25.

Art. 15 Ressalvada a hipótese de indeferimento sumário, uma vez recepcionado o Termo de Confissão de Débito Fiscal e Pedido de Benefícios da Lei nº 9.208/2009 e após formalizado o processo correspondente, o servidor responsável pela Agência Fazendária deverá:

I – devolver a 2ª (segunda) via ao contribuinte, comprovando a respectiva protocolização;

II – encaminhar, pelo malote seguinte, o processo contendo a 1ª (primeira) via do Termo citado e cópia do comprovante do recolhimento da 1ª (primeira) parcela, bem como, se for o caso, o instrumento procuratório;

a) quando se tratar de Agência Fazendária localizada na circunscrição de Cuiabá (Regional Metropolitana e Baixada Cuiabana): à GCCF/SARE;

b) nos demais casos: à Agência Fazendária-Polo localizada na circunscrição da Receita Pública a que estiver vinculado o contribuinte, conforme divulgado em resolução da Secretaria Adjunta da Receita Pública;

III – conservar arquivada a 3ª (terceira) via do referido Termo.

Parágrafo único Na hipótese de protocolização do Termo de Confissão de Débito Fiscal e Pedido de Benefícios da Lei nº 9.208/2009 fora do domicílio tributário do contribuinte, a 3ª (terceira) via será remetida à Agência Fazendária a que estiver subordinado o estabelecimento.

Art. 16 Cabem aos integrantes do Grupo TAF, lotados na GCCF/SARE ou na Superintendência de Execução Descentralizada e em atividade na Gerência de Serviço da circunscrição do contribuinte, conforme divulgado em resolução da Secretaria Adjunta da Receita Pública, a análise e decisão sobre os pedidos de opção pelo benefício, apresentados nos termos deste capítulo.

§ 1º Recebido o pedido encaminhado pela Agência Fazendária, nos termos do artigo anterior, o servidor do Grupo TAF responsável pela análise do processo, deferirá ou não o pedido que, respectivamente, atender ou não os requisitos para concessão do benefício.

§ 2º No caso de indeferimento, o processo retornará à Agência Fazendária do domicílio tributário do contribuinte, que promoverá a ciência do resultado ao mesmo, devendo, após a adoção da providência, devolvê-lo à GCCF/SARE.

§ 3º Uma vez deferido o pedido, será disponibilizado, automaticamente, o DAR-1/AUT para recolhimento da 3ª (terceira) parcela.

§ 4º A disponibilização do DAR-1/AUT para recolhimento da 3ª (terceira) parcela, na forma indicada no parágrafo anterior, implica deferimento tácito do pedido, independentemente de qualquer comunicação expressa.

§ 5º A não disponibilização do DAR-1/AUT relativo à 3ª (terceira) parcela caracteriza o indeferimento tácito do pedido, não dispensando, porém, a observância do disposto no § 2º deste artigo.

Art. 17 O DAR-1/AUT para recolhimento das parcelas subseqüentes, com os valores dos acréscimos legais recompostos, em conformidade com o preconizado nos §§ 3º a 5º do artigo 8º, será disponibilizado eletronicamente no curso de cada mês.

Parágrafo único As parcelas porventura recolhidas em duplicidade serão utilizadas para quitar as vincendas, ainda que sejam estas em valor superior, devendo eventuais diferenças ser acrescidas ao saldo devedor e rateadas entre as parcelas remanescentes.

Art. 18 As parcelas do acordo serão recolhidas dentro dos prazos abaixo fixados:

I – parcela única ou 1ª (primeira) parcela:

a) até 30 de novembro de 2009, para os débitos cuja ciência da respectiva notificação tenha ocorrido até 28 de outubro de 2009;

b) até 30 (trinta) dias contados da data da ciência da notificação da exigência, nos demais casos;

II – 2ª (segunda) e demais parcelas – até o último dia útil do primeiro mês subseqüente ao da solicitação eletrônica do pedido e, assim, sucessivamente, até a sua conclusão.

Parágrafo único Serão cancelados os parcelamentos solicitados eletronicamente, quando não houver recolhimento da parcela única ou da 1ª (primeira) parcela no prazo fixado no inciso I do caput deste artigo.

Art. 19 Os valores efetivamente recolhidos de cada parcela serão objeto de imputação para abatimento do total do débito fiscal, distribuindo-se, proporcionalmente, o valor recolhido entre o montante do imposto (ou da fração do imposto) devido, correção monetária, juros e multa moratórios.

§ 1º Em relação à hipótese prevista no inciso II do artigo 6º, para fins da imputação de que trata o caput, o valor recolhido será distribuído, proporcionalmente, entre o montante da penalidade e da respectiva correção monetária.

§ 2º Quando o acordo de parcelamento contiver mais de um débito, o valor recolhido de cada parcela será utilizado para quitação dos débitos mais antigos, observando-se, sempre, a distribuição proporcional entre o valor do principal e dos respectivos acréscimos, em consonância com o preconizado no caput ou no parágrafo anterior, conforme o caso.

§ 3º Em havendo mais de um débito com o mesmo vencimento, dar-se-á prioridade para a quitação do débito de maior valor.

Art. 20 A falta de recolhimento, no prazo fixado, de qualquer parcela subseqüente à 1ª (primeira) poderá ensejar a denúncia do acordo, sujeitando a inscrição em dívida ativa do saldo remanescente, com observância do que segue:

I – em relação a qualquer das hipóteses previstas nos incisos do artigo 6º, recomposição do débito remanescente, em seu valor originário e respectivos acréscimos legais, sem os benefícios da Lei nº 9.208/2009;

II – exclusivamente em relação à hipótese prevista no inciso I do artigo 6º, aplicação da penalidade prevista no artigo 45, inciso I, alínea a, da Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998, independentemente de lavratura ou expedição de qualquer outro ato.

§ 1º A GCCF/SARE adotará, a partir do primeiro dia útil do quarto mês subseqüente ao do vencimento da parcela não recolhida, as providências necessárias para efetivação da denúncia do acordo.

§ 2º Enquanto não efetivada a remessa do saldo remanescente para inscrição em dívida ativa, será admitido o restabelecimento do acordo inicialmente celebrado, desde que o valor do débito seja recomposto, respeitado o número inicial de parcelas e efetuado o recolhimento do montante vencido em único DAR-1/AUT.

Art. 21 O contribuinte interessado na quitação integral das parcelas vincendas de acordo de parcelamento celebrado poderá fazê-lo, desde que utilize único DAR-1/AUT para recolhimento do valor total do débito.

Art. 22 Na hipótese de recolhimento da última parcela do acordo, após o seu vencimento, será acrescida parcela adicional para recolhimento do valor residual do débito, decorrente do atraso,

gerada automaticamente pelo Sistema, a qual deverá ser recolhida até o último dia útil do mesmo mês.

§ 1º Em sendo o recolhimento da parcela adicional de que trata o *caput* também intempestivo, haverá geração de nova parcela adicional, e assim, sucessivamente, até a quitação do débito.

§ 2º Não será considerado cumprido o acordo, enquanto não recolhido o valor residual.

§ 3º O disposto no parágrafo anterior não se aplica quando o total do valor residual for inferior a 1 (uma) UPFMT, hipótese em que o acordo de parcelamento será considerado cumprido, quitando-se o débito e arquivando-se o respectivo processo.

Art. 23 Em qualquer fase em que se encontrar o acordo, quando o valor residual for inferior a 1 (uma) UPFMT, será o mesmo considerado extinto, com a remissão do respectivo débito e baixa no controle eletrônico do parcelamento, incumbindo à unidade fazendária responsável pelo respectivo acompanhamento, indicada nas alíneas do inciso II do *caput* do artigo 15, após informar sua quitação e/ou remissão no processo correspondente, promover o arquivamento do mesmo.

Art. 24 Encerrado o acordo e verificada a baixa do débito no controle eletrônico do parcelamento, a unidade fazendária responsável pelo respectivo acompanhamento, indicada nas alíneas do inciso II do *caput* do artigo 15, após informar sua quitação e/ou remissão no respectivo processo, promoverá o arquivamento do mesmo.

Art. 25 Uma vez denunciado acordo de parcelamento, decorrente da Lei nº 9.208/2009, a GCCF fará o encaminhamento do saldo remanescente para inscrição em dívida ativa.

§ 1º A denúncia de parcelamento celebrado em consonância com o estatuído neste capítulo é efetivada com a indisponibilidade eletrônica do DAR/1-AUT referente à parcela não recolhida.

§ 2º Enquanto não efetivada a remessa do saldo remanescente para inscrição em dívida ativa, ainda que denunciado o acordo, admitir-se-á o seu restabelecimento, desde que o valor do débito seja recomposto, respeitado o número inicial de parcelas e efetuado o recolhimento do montante vencido em único documento de arrecadação.

§ 3º Para fins da remessa do saldo remanescente para inscrição em dívida ativa, serão observados, no que couberem, os procedimentos previstos nos artigos 25 e 26 do Decreto nº 1.268, de 4 de setembro de 2003.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 26 O contribuinte que, em 1º de novembro de 2009, tiver parcelamento em andamento, referente a débito mencionado no *caput* do artigo 2º, poderá pleitear, em relação ao saldo remanescente, os benefícios da Lei nº 9.208/2009.

§ 1º Para formalização da opção pelos benefícios da Lei nº 9.208/2009, na hipótese de que trata o *caput*, o contribuinte interessado deverá:

I – solicitar, previamente, à GCCF/SARE a conversão do acordo anterior em novo acordo, para fins de aplicação dos benefícios da referida Lei;

II – efetuar a solicitação eletrônica e o recolhimento da parcela única ou da 1ª (primeira) parcela até 30 de novembro de 2009, bem como promover, quando exigida, a respectiva protocolização na Agência Fazendária na forma exarada no Capítulo II deste regulamento.

§ 2º A solicitação a que se refere o inciso I do § 1º deste artigo deverá ser efetuada até 13 de novembro de 2009.

§ 3º Serão observadas no processamento dos pedidos formalizados na forma deste artigo as disposições do Capítulo II deste regulamento.

§ 4º Os benefícios da Lei nº 9.208/2009 serão aplicados ao saldo remanescente do débito fiscal, objeto do acordo, existente na data da protocolização do pedido, observada a recomposição do débito, na forma indicada nos §§ 2º a 5º do artigo 8º.

§ 5º Uma vez indeferido o pedido de fruição dos benefícios da Lei nº 9.208/2009, prevalecerá o acordo de parcelamento inicialmente celebrado.

Art. 27 Os benefícios tratados neste regulamento não autorizam a restituição ou compensação de importâncias já pagas ou anteriormente compensadas ou depositadas, ou, ainda, recolhidas em execuções fiscais diretamente à Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 28 Incumbe a GCCF/SARE disponibilizar, no Sistema de Conta Corrente Fiscal, o modelo do formulário mencionado no Capítulo II deste regulamento.

Art. 29 Aos acordos de parcelamento previstos neste regulamento aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições do Decreto nº 1.268/2003.

Art. 30 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2009.

Art. 31 Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de outubro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMÁRIO ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 2.193, DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a instituição, no ordenamento jurídico nacional, do tratamento diferenciado e favorecido – Simples Nacional, de que trata a Lei Complementar (nacional) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com reflexos na legislação tributária estadual;

CONSIDERANDO que são necessárias regras para adequação entre as disposições gerais mato-grossenses e o tratamento derivado da Lei especial nacional;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de manter harmonia entre os tratamentos decorrentes do Programa ICMS Garantido Integral e do regime de substituição tributária;

DECRETA:

Art. 1º O Anexo XIII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – acrescentado o § 3º-A ao artigo 3º, conforme assinalado:

“Art. 3º
.....”

§ 3º-A Em relação ao disposto no inciso III do *caput*, a exclusão de que trata este artigo não alcança as hipóteses em que o ICMS relativo à substituição tributária seja pertinente ao valor devido pelo destinatário mato-grossense a título de diferencial de alíquotas, por não ter sido efetuada a retenção pelo remetente da mercadoria estabelecido em outra unidade federada. (efeitos a partir de 1º de junho de 2008)

II – acrescentado o § 3º-A ao artigo 4º, como segue:

“Art. 4º
.....”

§ 3º-A Em relação ao disposto no inciso III do *caput*, a exclusão de que trata este artigo não alcança as hipóteses em que o ICMS relativo à substituição tributária seja pertinente ao valor devido pelo destinatário mato-grossense a título de diferencial de alíquotas, por não ter sido efetuada a retenção pelo remetente da mercadoria estabelecido em outra unidade federada. (efeitos a partir de 1º de agosto de 2008)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação aos dispositivos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, com indicação expressa de termo de início de eficácia, hipótese em que serão observadas as datas assinaladas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de outubro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMÁRIO ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 2.194, DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO ser interesse da Administração Pública a adoção de medidas que contribuam para a desburocratização administrativa e simplificação de procedimentos para o contribuinte;

DECRETA:

Art. 1º O Anexo VIII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – alterados os §§ 4º e 5º do artigo 20, bem como acrescentado o § 6º ao mesmo preceito, conforme assinalado:

“Art. 20
.....”

§ 4º Ressalvado o disposto no parágrafo anterior, o ICMS devido em conformidade com o disposto neste artigo deverá ser pago até o momento do registro e licenciamento do veículo, por meio de DAR-1/AUT, o qual será obtido no endereço eletrônico www.sefaz.mt.gov.br. (efeitos a partir de 1º de novembro de 2009)

§ 5º Incumbe ao Departamento Estadual de Trânsito deste Estado – DETRAN/MT confirmar a efetivação do recolhimento do imposto exigido nos termos do parágrafo anterior, mediante consulta ao Sistema de Arrecadação Estadual. *(efeitos a partir de 1º de novembro de 2009)*

§ 6º Fica vedado ao DETRAN/MT efetuar o registro e licenciamento do veículo sem a comprovação do recolhimento do imposto, em consonância com o estatuído no parágrafo antecedente. *(efeitos a partir de 1º de novembro de 2009)*

II – alterado o *caput* do artigo 21, renumerado o § 4º do mesmo preceito para § 5º, o qual passa a vigorar com a redação indicada, bem como acrescentados os §§ 4º e 6º, como segue:

“Art. 21 Nas entradas neste Estado de veículos automotores novos, inclusive veículos motorizados de duas rodas, quando destinados a contribuinte do imposto, ainda que transportador autônomo, para integração ao ativo fixo, o imposto devido em conformidade com o preconizado no artigo 2º, inciso XIII, c/c o § 7º do artigo 1º, ambos das disposições permanentes, deverá ser pago antes de efetuado o registro e licenciamento do veículo. *(efeitos a partir de 1º de novembro de 2009)*”

§ 4º O ICMS devido nos termos deste artigo deverá ser pago até o momento do registro e licenciamento do veículo, por meio de DAR-1/AUT, o qual será obtido no endereço eletrônico www.sefaz.mt.gov.br. *(efeitos a partir de 1º de novembro de 2009)*

§ 5º Incumbe ao Departamento Estadual de Trânsito deste Estado – DETRAN/MT confirmar a efetivação do recolhimento do imposto exigido nos termos do parágrafo anterior, mediante consulta ao Sistema de Arrecadação Estadual. *(efeitos a partir de 1º de novembro de 2009)*

§ 6º Fica vedado ao DETRAN/MT efetuar o registro e licenciamento do veículo sem a comprovação do recolhimento do imposto, em consonância com o disposto no parágrafo antecedente. *(efeitos a partir de 1º de novembro de 2009)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2009.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de outubro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 2.195, DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

Introduz alterações no Regulamento do Sistema Tributário Estadual dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de manter a harmonia entre as disposições da legislação tributária mato-grossense e os novos procedimentos implementados em função dos avanços dos recursos tecnológicos disponíveis;

CONSIDERANDO ser interesse da Administração Pública a adoção de medidas que contribuam para a desburocratização administrativa e simplificação de procedimentos;

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogadas as alínea a, b e c 1 do subitem III-B e a alínea a do subitem III-D, ambos do item III da Tabela I do Anexo V do Regulamento do Sistema Tributário Estadual, aprovado pelo Decreto nº 2.129, de 25 de julho de 1986.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2009.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de outubro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 2.196, DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

Dispõe sobre a criação da Unidade Escolar que adiante menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATOGROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Processo nº 620780/2009, da Secretaria de Estado de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a unidade escolar denominada **Escola Estadual “Luiz Frutuoso da Silva”**, que funcionará no município de Sapezal/MT.

Art. 2º A unidade escolar de que trata o artigo 1º oferecerá o ensino na modalidade: Educação de Jovens e Adultos – EJA, a partir do ano de 2010, devendo protocolizar, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o processo de autorização da Escola, nos termos do art. 7º da Resolução nº 630/2008, do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso.

Art. 3º Compete a Secretaria de Estado de Educação, tomar as providências necessárias ao funcionamento da referida Escola conforme Art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de outubro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 397, DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 3.000.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3167	22606 Fundo Partilhado de Investimentos Sociais	3.000.000,00
TOTAL		3.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2008

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de outubro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de outubro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


YENES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO :		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :			22606 - Fundo Partilhado de Investimentos Sociais						
3167											
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
14	422	168	2295	9900	ACOES DE INCLUSAO SOCIAL PARA CIDADANIA - ESTADO	F	33903200	148	Não	NO	3.000.000,00
TOTAL GERAL:											3.000.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL GERAL:	0,00

ANEXO III

Processo:	3167	Unidade Orçamentária:	22606 - Fundo Partilhado de Investimentos Sociais
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	2295 - ACOES DE INCLUSAO SOCIAL PARA CIDADANIA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	PESSOAS ATENDIDAS(PESSOA)		250.000,00
Meta Física Neste Processo:	PESSOAS ATENDIDAS(PESSOA)		300.000,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 398, DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor do(s) Órgão(s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 2.948,12, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2624	22101 Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social	2.948,12
TOTAL		2.948,12

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação, conforme discriminado no Anexo II de cada processo integrante deste Decreto

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de outubro de 2009, 188º da Independência e 121ª da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


YENES JESUS DE MACALÃES
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 2624	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22101 - Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31909200	149	Não	NO	2.948,12
TOTAL GERAL:											2.948,12

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL GERAL:	0,00

ANEXO III

Processo:	2624	Unidade Orçamentária:	22101 - Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 399, DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 4.999.639,34, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3320	05101 Casa Militar	96.740,42
3323	22101 Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social	80.000,00
3293	12302 Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso	986.621,75
3268	02101 Tribunal de Contas	150.000,00
3259	19601 Fundo Estadual de Segurança Pública	57.626,98
3249	16101 Secretaria de Estado de Fazenda	3.628.650,19
TOTAL		4.999.639,34

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de outubro de 2009, 188º da Independência e 121ª da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


YENES JESUS DE MACALÃES
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 3249	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16101 - Secretaria de Estado de Fazenda										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31901100	100	Não	NO	3.628.650,19
PROCESSO : 3259 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	122	034	2909	0600	MANUTENÇÃO DO ENSINO INTEGRADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - REGIAO VI - SUL	F	44905100	240	Não	NO	20.877,00
						F	44905100	242	Não	NO	6.000,00
06	181	173	1451	0400	IMPLEMENTAÇÃO DA DESCENTRALIZAÇÃO INTEGRADA - REGIAO IV - LESTE	F	44905100	240	Não	NO	24.000,00
06	181	173	1456	0800	REESTRUTURACAO OPERACIONAL DA INVESTIGACAO DE ILICITOS PENAIIS - REGIAO VIII - OESTE	F	44409200	240	Não	NO	2.000,00
						F	44409200	242	Não	NO	4.749,98
PROCESSO : 3268 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 2101 - Tribunal de Contas											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
01	032	294	4139	0600	PADRONIZAÇÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO - ENDOMARKETING - REGIAO VI - SUL	F	33903900	100	Não	NO	150.000,00
PROCESSO : 3293 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12302 - Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	122	036	2005	9900	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - ESTADO	F	33903900	240	Não	NO	106.480,00
20	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903700	240	Não	NO	86.000,00
						F	33903900	240	Não	NO	330.239,86
						F	44905200	240	Não	NO	11.604,00
20	126	036	2009	9900	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - ESTADO	F	33903900	240	Não	NO	212.000,00
						F	33913900	240	Não	NO	60.000,00
20	542	181	2553	9900	ANATOMIA E IDENTIFICACAO DE MADEIRAS - ESTADO	F	33901400	240	Não	NO	8.254,88
20	604	216	2403	9900	MANUTENÇÃO DA CONDIÇÃO DE LIVRE DE FEBRE AFTOSA - ESTADO	F	33203900	240	Não	NO	129.607,50
28	846	996	8002	9900	RECOLHIMENTO DO PIS-PASEP E PAGTO ABONO - ESTADO	F	33904700	240	Não	NO	42.435,51
PROCESSO : 3320 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 5101 - Casa Militar											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2006	9900	MANUTENÇÃO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	33.081,80
						F	33913000	100	Não	NO	29.550,00
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	44905200	100	Não	NO	29.108,62
04	126	036	2009	9900	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - ESTADO	F	33913900	100	Não	NO	5.000,00

PROCESSO : 3323	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22101 - Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social										
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
11	122	036	2006	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	80.000,00
TOTAL GERAL:											4.999.639,34

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 3249		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16101 - Secretaria de Estado de Fazenda									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31919600	100	Não	NO	989.621,68
28	122	036	2697	9900	PAGAMENTO DE PESSOAL TERCEIRIZADO DA SEFAZ - ESTADO	F	31903400	100	Não	NO	2.525.995,99
						F	31913400	100	Não	NO	113.032,52
TOTAL GERAL:											3.628.650,19

PROCESSO : 3259		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	122	034	2909	9900	MANUTENÇÃO DO ENSINO INTEGRADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - ESTADO	F	33901400	240	Não	NO	4.000,00
						F	33903000	240	Não	NO	15.477,00
						F	33903300	240	Não	NO	1.000,00
						F	33903600	240	Não	NO	400,00
06	126	036	2009	9900	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - ESTADO	F	33903000	242	Não	NO	6.000,00
06	181	173	1455	0700	REESTRUTURAÇÃO DA SEGURANÇA INTEGRADA DA FRONTEIRA OESTE -GEFRON - REGIAO VII - SUDOESTE	F	44905200	240	Não	NO	2.000,00
06	181	173	1457	9900	REESTRUTURACAO OPERACIONAL DO POLICIAMENTO OSTENSIVO - ESTADO	F	44905200	240	Não	NO	24.000,00
06	181	173	2287	0700	MANUTENCAO DA SEGURANCA INTEGRADA NA FRONTEIRA OESTE - GEFRON - REGIAO VII - SUDOESTE	F	33903900	242	Não	NO	4.749,98
TOTAL GERAL:											57.626,98

PROCESSO : 3268		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2101 - Tribunal de Contas									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
01	122	295	4132	0600	QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO - REGIAO VI - SUL	F	33903900	100	Não	NO	150.000,00
TOTAL GERAL:											150.000,00

PROCESSO : 3293		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12302 - Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	122	036	2006	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - ESTADO	F	33903000	240	Não	NO	25.000,00
						F	33903600	240	Não	NO	3.525,60
						F	33913000	240	Não	NO	130.000,00
						F	44905200	240	Não	NO	7.500,00
20	128	226	1968	9900	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS-INDEA - ESTADO	F	33901400	240	Não	NO	33.485,00
						F	33903000	240	Não	NO	376,44
						F	33903900	240	Não	NO	228.095,00
20	541	178	1781	9900	ESTIMULO À DESTINAÇÃO CORRETA DAS EMBALAGENS VAZIAS DE AGROTÓXICOS E AFINS - ESTADO	F	33903000	240	Não	NO	2.361,18
						F	33903900	240	Não	NO	319,60
20	542	181	2553	9900	ANATOMIA E IDENTIFICACAO DE MADEIRAS - ESTADO	F	44905200	240	Não	NO	7.904,40
20	542	214	2430	9900	INTENSIFICACAO DO CONTROLE DE AGROTÓXICOS E AFINS - ESTADO	F	33903000	240	Não	NO	17.943,30
						F	33903900	240	Não	NO	9.152,50
20	571	190	1863	9900	CARACTERIZACAO TECNOLÓGICA DA MADEIRA - ESTADO	F	33901400	240	Não	NO	12.000,00
						F	33903000	240	Não	NO	360,00
						F	33913000	240	Não	NO	840,00
						F	44905200	240	Não	NO	1.992,43
20	603	214	2394	9900	CONTROLE DO BICUDO DO ALGODOEIRO - ESTADO	F	33903000	240	Não	NO	4.816,47
						F	33903300	240	Não	NO	11.999,64
						F	33903900	240	Não	NO	11.104,40
20	603	214	2395	9900	PREVENÇÃO E CONTROLE DA SIGATOKA NEGRA E MOKO DA BANANEIRA - ESTADO	F	33903000	240	Não	NO	9.086,40
						F	33903300	240	Não	NO	3.000,00
						F	33903900	240	Não	NO	18.913,00
20	603	214	2397	9900	FISCALIZACAO DO TRANSITO DE VEGETAIS, PRODUTOS VEGETAIS E AGROTÓXICOS - ESTADO	F	33903000	240	Não	NO	4.462,80

20	603	214	2398	9900	ANALISE DE SEMENTES - ESTADO	F	33903300	240	Não	NO	3.000,00
						F	33903900	240	Não	NO	7.673,12
						F	44905200	240	Não	NO	1.500,00
20	603	214	2400	9900	ATUALIZACAO E CADASTRAMENTO DE PRODUTOS AGROTÓXICOS E AFINS - ESTADO	F	33903000	240	Não	NO	14.400,00
						F	33903300	240	Não	NO	3.000,00
						F	33903900	240	Não	NO	4.210,00
20	603	214	2401	9900	REGISTRO DE EMPRESAS - ESTADO	F	33903000	240	Não	NO	2.016,00
20	603	214	2948	9900	PREVENÇÃO E CONTROLE DA FERRUGEM ASIÁTICA - ESTADO	F	33903000	240	Não	NO	7.491,90
						F	33903300	240	Não	NO	24.000,00
						F	33903900	240	Não	NO	15.200,00
20	603	214	2953	9900	FISCALIZAÇÃO DO COMÉRCIO DE SEMENTES E MUDAS - ESTADO	F	33903000	240	Não	NO	12.251,70
						F	33903900	240	Não	NO	11.020,00
20	603	214	2954	9900	PREVENÇÃO, CONTROLE E ERRADICAÇÃO DE PRAGAS QUARENTENÁRIAS - ESTADO	F	33903000	240	Não	NO	5.243,78
						F	33903900	240	Não	NO	20.468,73
20	604	216	2403	9900	MANUTENÇÃO DA CONDIÇÃO DE LIVRE DE FEBRE AFTOSA - ESTADO	F	33903000	240	Não	NO	707,20
						F	33903300	240	Não	NO	656,50
20	604	216	2408	9900	CONTROLE DA ANEMIA INFECIOSA EQUINA - ESTADO	F	33903000	240	Não	NO	7.807,50
						F	33903300	240	Não	NO	6.000,00
20	604	216	2409	9900	FISCALIZACAO DE ESTABELECIMENTOS QUE COMERCIALIZAM PRODUTOS DE USO VETERINARIO - ESTADO	F	33903000	240	Não	NO	3.081,90
						F	33903300	240	Não	NO	3.000,00
20	604	216	2410	9900	CONTROLE E ERRADICAÇÃO DA BRUCELOSE - ESTADO	F	33903000	240	Não	NO	10.894,00
						F	33903300	240	Não	NO	6.000,00
						F	33903900	240	Não	NO	834,00
20	604	216	2411	9900	CONTROLE E ERRADICAÇÃO DA TUBERCULOSE NO REBANHO BOVINO E BUBALINO - ESTADO	F	33903000	240	Não	NO	2.020,20
20	604	216	2412	9900	CONTROLE DA RAIVA DOS HERBIVOROS E PREVENÇÃO DAS ENCEFALOPATIAS - ESTADO	F	33903000	240	Não	NO	19.741,50
						F	33903300	240	Não	NO	3.000,00
20	604	216	2414	9900	FISCALIZACAO DO TRANSITO DE ANIMAIS, DE PRODUTOS E SUB-PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - ESTADO	F	33903000	240	Não	NO	6.222,00
						F	33903900	240	Não	NO	8.111,20
20	604	216	2415	9900	ATENDIMENTO A EVENTOS AGROPECUARIOS - ESTADO	F	33903000	240	Não	NO	1.576,60
20	604	216	2416	9900	MANTER INTERCAMBIO TECNICO COM A BOLIVIA - ESTADO	F	33903000	240	Não	NO	2.442,00
20	604	216	2417	9900	EDUCACAO SANITARIA DIRIGIDA AO PRODUTOR RURAL - ESTADO	F	33903000	240	Não	NO	4.125,00
						F	33903900	240	Não	NO	102.695,39
20	604	216	2418	9900	CAPACITACAO DE TECNICOS EM DEFESA SANITARIA ANIMAL - ESTADO	F	33903300	240	Não	NO	3.000,00
						F	33903900	240	Não	NO	4.560,00
20	604	216	2419	9900	REALIZACAO DE EXAMES LABORATORIAIS - ESTADO	F	33903000	240	Não	NO	21.721,20
						F	44905200	240	Não	NO	21.227,26
20	604	216	2421	9900	CADASTRAMENTO AGROPECUARIO DE PROPRIEDADES RURAIS - ESTADO	F	33903000	240	Não	NO	982,80
20	604	216	2959	9900	PREVENÇÃO, CONTROLE E ERRADICAÇÃO DAS DOENÇAS DOS SUÍDEOS - ESTADO	F	33903000	240	Não	NO	3.450,00
						F	33903300	240	Não	NO	6.000,00
20	604	216	2960	9900	PREVENÇÃO, CONTROLE E ERRADICAÇÃO DAS DOENÇAS DAS AVES - ESTADO	F	33903000	240	Não	NO	6.133,50
						F	33903300	240	Não	NO	6.000,00
20	604	217	2422	9900	FISCALIZACAO DE ABATEDOUROS E ESTABELECIMENTOS DE PROCESSAMENTO DE CARNES - ESTADO	F	33903000	240	Não	NO	12.606,02
						F	33913900	240	Não	NO	251,99
20	604	217	2423	9900	FISCALIZACAO DE ESTABELECIMENTOS QUE BENEFICIAM LEITE, SOB REGISTRO NA INSPECÃO ESTADUAL - ESTADO	F	33903000	240	Não	NO	11.521,40
						F	33913900	240	Não	NO	468,00
20	604	217	2424	9900	FISCALIZACAO DE ESTABELECIMENTOS QUE BENEFICIAM E/OU COMERC. OVOS E DERIVADOS SOB REGISTRO NO SISE - ESTADO	F	33903000	240	Não	NO	753,60
						F	33903300	240	Não	NO	900,00
						F	33913900	240	Não	NO	144,00
20	604	217	2425	9900	FISCALIZACAO DE ESTABELECIMENTOS QUE BENEFICIAM MEL, SOB REGISTRO NA INSPECÃO ESTADUAL - ESTADO	F	33903000	240	Não	NO	1.226,70
						F	33903300	240	Não	NO	2.250,00

20	604	217	2426	9900	FISCALIZAÇÃO DO TRANSITO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NO TERRITORIO MATO-GROSSENSE - ESTADO	F	33913900	240	Não	NO	333,00
						F	339033000	240	Não	NO	7.476,30
20	604	217	2427	9900	EDUCAÇÃO SANITÁRIA SOBRE PRODUTOS E SUB-PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - ESTADO	F	339033000	240	Não	NO	738,90
						F	33903300	240	Não	NO	3.750,00
						F	33903900	240	Não	NO	4.720,70
20	604	217	2429	9900	ANÁLISES LABORATORIAIS DE AMOSTRAS DE PRODUTOS DOS ESTABELECIMENTOS REGISTRADOS NA INSPEÇÃO ESTADUAL - ESTADO	F	339033000	240	Não	NO	1.715,00
						F	33913900	240	Não	NO	63,00

TOTAL GERAL: 986.621,75

PROCESSO : 3320 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5101 - Casa Militar

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33901400	100	Não	NO	9.000,00
						F	33903000	100	Não	NO	26.000,00
						F	33903300	100	Não	NO	3.000,00
						F	33903600	100	Não	NO	8.000,00
						F	33903700	100	Não	NO	900,00
						F	33909200	100	Não	NO	1.322,42
						F	33913900	100	Não	NO	6.000,00
04	126	036	2009	9900	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - ESTADO	F	339033000	100	Não	NO	2.518,00
04	781	036	2138	9900	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO - ESTADO	F	33903300	100	Não	NO	40.000,00

TOTAL GERAL: 96.740,42

PROCESSO : 3323 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22101 - Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
11	122	036	2006	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - ESTADO	F	44905200	100	Não	NO	80.000,00

TOTAL GERAL: 80.000,00

ANEXO III

Processo: 3249 Unidade Orçamentária: 16101 - Secretaria de Estado de Fazenda

PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 3259 Unidade Orçamentária: 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública

PAOE:	1451 - IMPLEMENTAÇÃO DA DESCENTRALIZAÇÃO INTEGRADA	Regional:	0400 - REGIAO IV - LESTE
Meta Física:	ÁREAS INTEGRADAS COMPATIBILIZADAS(UNIDADE)		2,00
Meta Física Neste Processo:	ÁREAS INTEGRADAS COMPATIBILIZADAS(UNIDADE)		2,00

Processo: 3259 Unidade Orçamentária: 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública

PAOE:	1456 - REESTRUTURACAO OPERACIONAL DA INVESTIGACAO DE ILICITOS PENAIS	Regional:	0800 - REGIAO VIII - OESTE
Meta Física:	UNIDADES POLICIAIS REESTRUTURADAS(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADES POLICIAIS REESTRUTURADAS(UNIDADE)		1,00

Processo: 3259 Unidade Orçamentária: 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública

PAOE:	2909 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INTEGRADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		1,00

Processo: 3268 Unidade Orçamentária: 2101 - Tribunal de Contas

PAOE:	4139 - PADRONIZAÇÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO - ENDOMARKETING	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	SISTEMA DE COMUNICACAO DEFINIDO E IMPLANTADO(PERCENTUAL)		25,00
Meta Física Neste Processo:	SISTEMA DE COMUNICACAO DEFINIDO E IMPLANTADO(PERCENTUAL)		30,00

Processo: 3293 Unidade Orçamentária: 12302 - Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso

PAOE:	2005 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 3293 Unidade Orçamentária: 12302 - Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso

PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 3293 Unidade Orçamentária: 12302 - Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso

PAOE:	2009 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 3293 Unidade Orçamentária: 12302 - Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso

PAOE:	2403 - MANUTENÇÃO DA CONDIÇÃO DE LIVRE DE FEBRE AFTOSA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ANIMAL VACINADO(UNIDADE)		26.000.000,00
Meta Física Neste Processo:	ANIMAL VACINADO(UNIDADE)		26.000.000,00

Processo: 3293 Unidade Orçamentária: 12302 - Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso

PAOE:	2553 - ANATOMIA E IDENTIFICACAO DE MADEIRAS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	MADEIRA IDENTIFICADA(METRO CÚBICO)		1.500.000,00
Meta Física Neste Processo:	MADEIRA IDENTIFICADA(METRO CÚBICO)		1.500.000,00

Processo: 3293 Unidade Orçamentária: 12302 - Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso

PAOE:	8002 - RECOLHIMENTO DO PIS-PASEP E PAGTO ABONO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 3320 Unidade Orçamentária: 5101 - Casa Militar

PAOE:	2006 - MANUTENÇÃO DE SERVICOS DE TRANSPORTES	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 3320 Unidade Orçamentária: 5101 - Casa Militar

PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 3320			
Unidade Orçamentária: 5101 - Casa Militar			
PAOE:	2009 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	CAAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	CAAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 3323			
Unidade Orçamentária: 22101 - Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social			
PAOE:	2006 - MANUTENÇÃO DE SERVICOS DE TRANSPORTES	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	CAAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	CAAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 027/2009/CASA CIVIL

I - PARTES:

CONTRATANTE – CASA CIVIL

CONTRATADA – QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA

II – OBJETO: Adesão a ata de registro de preço da SAD n.º 055/2009 para contratação de empresa especializada em locação de veículos para uso administrativo para atender as necessidades da Casa Civil, conforme especificações e condições constantes do processo n.º 709601/2009.

III – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2007.9900.3390.3900.100

IV – VIGÊNCIA: de 15/10/2009 até 15/10/2010.

V – VALOR ANUAL: R\$ 41.400,00 (Quarenta e um mil e quatrocentos reais)

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2009. Eumar Roberto Novacki, Secretário de Estado de Comunicação Social, CONTRATANTE, e, Mônica da Mata Pinto, representante da CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO N.º 005/2008

PARTES: Casa Civil e Secretaria de Estado de Infra-Estrutura

OBJETO: prorrogação do prazo do Termo de Cooperação de Execução n.º 005/2008 – Obras de pavimentação asfáltica, terraplenagem e drenagem de águas pluviais na ligação da Av. Fernando Correa da Costa com a Av. Arquimedes Pereira Lima, nesta Capital.

VIGENCIA: 21/10/2009 até 18/04/2010

DATA ASSINATURA: 21/10/2009

ASSINAM: Eumar Roberto Novacki – Casa Civil e Vilceu Francisco Marcheti - SINFRA

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 044/2009 – SGP/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – DEFERIR Contagem em Dobro:

01) Proc.n.º 167076/2008 – SEBASTIÃO DE ALENCAR TAQUES, RG 309.213 SSP/MT, CPF 142.183.481-20, da Secretaria de Estado de Infra – Estrutura - SINFRA. De acordo com a **Informação n.º 807/UAJ/SAD/2009, fls. 27 e 28**, o requerente faz jus à contagem em dobro de **06 (seis) meses de licença-prêmio**, publicadas pelas **Portarias n.ºs 169/2009/SAD, Diário Oficial de 25.05.2009, quinquênio de : 01.07.88 a 30.06.93 03(três)meses e portaria n.º 263/2009 DOE 30.06.2009, quinquênio de: 01.07.93 a 30.06.98 03(três)meses**, com fundamento no Artigo 109, § 3º, da Lei Complementar n.º 04, de 15/10/1990, e considerando que o período aquisitivo da licença-prêmio se efetivou antes da vigência da Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/1998. Uma vez contado em dobro para fins de aposentadoria, o período da licença-prêmio não poderá ser utilizado para nenhum fim.

I - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO:

01) PROCESSO N.º:601457/2009/SEFAZ, João Batista Vieira e Silva, Secretária de Estado de Fazenda.

De acordo com a informação n.º 810/UAJ/SAD/2009, fls. 08 e 09, Averbem-se a favor de João Batista Vieira e Silva, Agente de Tributos Estaduais, matrícula Funcional n.º 15261, RG n.º 4696754/SSP-SP, CPF n.º 594.665.968-53, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, nesta Capital:

02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 14 (catorze) dias, conforme períodos a seguir discriminados,

ambos para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990.

a) 02 (dois) anos, período de **01/01/1964 a 31/15/1965**, de serviços prestados a Divisão Estadual de Ensino Tecnológico de São Paulo – E.T.A.E.S.G “Professor Francisco dos Santos”, na condição de Aluno Aprendiz,

b) 06 (seis) meses e 14 (catorze) dias, período de **16.02.1966 a 30.08.1966**, de serviços prestados ao Colégio Técnico Agrícola “José Bonifácio”, da Universidade Estadual Paulista – UNESP, na condição de Aluno Aprendiz.

02) PROCESSO N.º:704639/2009/SAD, Nair de Assunção Ramos

De acordo com a informação n.º 809/UAJ/SAD/2009, fls. 14 e 15, somos pela retificação, em parte da Portaria n.º 534/1992, publicada no Diário Oficial de 07.08.1992, referente a averbação de tempo de serviço a favor da Nair de Assunção Ramos, Matrícula Funcional n.º 13955, RG n.º 057807/SSP-MT, CPF: 274.473.831-04, assim, procedendo:

Onde se lê:

Averbem-se: 02 (dois) anos e 27 (vinte e sete) dias, períodos de **01.02.1979 a 27.02.1981**, perfazendo **757 (setecentos e cinquenta e sete) dias**, de serviços prestados a Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, exercido na função de Professora, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.1990, de acordo com a Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo INPS, (doc. fls. 03).

Leia – se:

Averbem-se: 02 (dois) anos e 15 (quinze) dias, períodos de **01.02.1979 a 15.05.1981**, perfazendo **745 (setecentos e quarenta e cinco) dias**, de serviços prestados a Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, exercido na função de Professora, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.1990, de acordo com a Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo INPS, (doc. fls. 03).

Obs: Foi omitido o período de 16.02.1981 a 27.02.1981, por estar concomitante com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso. O período averbado será computado para fins de aposentadoria especial de professora uma vez que foi exercido na função do magistério.

03) PROCESSO N.º:389185/2009/SEDUC, Maria de Fátima Bustamante Dias Batista, Secretária de Estado de Educação.

De acordo com a informação n.º 816/UAJ/SAD/2009, fls. 12 e 13, Averbem-se a favor de Maria de Fátima Bustamante Dias Batista, Professora, Matrícula Funcional n.º 34605, RG n.º 723.238/SSP-SP, CPF n.º 293.324.861-15, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual “Prof. Rafael Rueda”, nesta Capital:

01 (um) ano, 06 (seis) meses e 16 (dezesseis) dias de contribuição para o Regime Previdência Social – INSS, período de **19.06.1986 a 31.12.1987**, de serviços prestados a Prefeitura Municipal de Cuiabá, exercido na função de Professora para efeito de **aposentadoria e disponibilidade**, nos termos inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs: O período averbado será computado para fins de aposentadoria especial de Professora, uma vez que foi exercido na função do magistério.

04) PROCESSO N.º:469193/2007/SES, Wilma Schabarum, Secretária de Estado de Saúde.

De acordo com a Informação n.º 426/UAJ/SAD/2008, fls. 27 e 28, somos pela retificação, em parte, da Portaria n.º 004/2008 – SGP/SAD, publicada no Diário Oficial de 18/10/2008, referente a averbação de tempo de serviço a favor de Wilma Schabarum, assim procedendo:

Onde se lê: Averbem-se:

09 (nove) anos, 07 (sete) meses e 17 (dezessete) dias,

05 (cinco) anos, 04 (quatro) meses e 17 (dezessete) dias, período de **01/05/1995 a 01/04/2000 e 02/04/2000 a 19/09/2009**, prestados a Prefeitura Municipal de Vera-MT, nas funções de Auxiliar de Enfermagem e Técnica em Enfermagem.

Nos termos da Lei Complementar n.º 04...

04 (quatro) anos e 03 (três) meses, período de **17/02/1974 a 16/03/1979**, prestado a Sociedade Hospitalar Beneficente de Saudades – SC, na função de Cozinheira.

Nos termos da Lei n.º 5.027...

Obs: Não será computado o período de 20/09/2000 a 11/10/2000...

Leia-se: Averbem-se:

04 (quatro) anos e 03 (três) meses, período de **17/12/1974 a 16/03/1979**, prestado a Soc. Hospitalar Beneficente de Saudades – SC, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei n.º 5.027, de 17 de junho de 1986.

19 (dezenove) anos, 03 (três) meses e 18 (dezoito) dias, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de **aposentadoria e disponibilidade**, nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar n.º 04, de 15/10/1990:

a) 03/03/1980 a 03/02/1994, de serviços prestados a Secretaria de Estado de Santa Catarina e,

b) 01/05/1995 a 19/09/2000, prestado a Prefeitura Municipal de Vera.

Obs: Não será computado o período de 20/09 a 11/10/2000, prestado a Prefeitura Municipal de Vera, pois esta concomitante com o tempo de serviço pública do Estado de Mato Grosso.

A certidão Original de Tempo de Serviço/ Contribuição n.º 581/2002, emitida pelo Governo Do Estado de Santa Catarina em 02 de agosto de 2002 informa o período de 03/03/1980 a 06/02/2000.

Contudo, a mesma certidão também informa a licença da requerente que começou no ano de 1994 (em 1994 a requerente esteve de licença durante 331 (trezentos e trinta e um) dias e só terminou em 2000 com a exoneração. Assim, o período da requerente junto ao Governo do Estado de Santa Catarina é de 03/03/1980 a 03/02/1994.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 21 de Outubro 2009.


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

SEPLAN**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2008/SEPLAN/MT**

Contratante : Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN
 Contratada : Imagem Goesistemas e Comércio Ltda.
 Objeto : Constitui objetivo do presente Termo, aditar Valor do Instrumento de Contrato nº. 019/2008 que tem como objeto a prestação de serviços de atualizações e Upgrade de Softwares de Sistema de Informações Geográficas utilizadas na Superintendência de Estudos e Informações, envolvendo: 01 Atualização primária do Software Licenciado ArcInfo Concurrent Use; 01 Atualização do Software Licenciado ArcGIS Server Standard Enterprise; 01 Atualização primária do Software ArcView Single Use com Spatial Analyst; 04 Atualização secundária do Software ArcView Single Use; e 01 UPGRADE ArcGIS Server Standard Enterprise para ArcGIS Server Enterprise Advanced.
 Valor : Fica aditado o valor contratual em R\$ 7.990,00 (sete mil e noventa e noventa reais)
 Fund. Legal : Ar. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.
 Data : Cuiabá/MT, 20/10/2009
 Assinam : Yenes Jesus de Magalhães, Representante do Contratante e Enéas Rodrigues Brum, representante da Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO N. 019/2009/SEPLAN/MT

Contratante : Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN
 Contratada : KAMIL A. ZAROUR ME
 Objeto : Prestação de Serviços de Locação de Espaço Físico, para atender a demanda da SEPLAN, conforme especificações e condições constantes neste Instrumento de Contrato.
 Valor : R\$ 113.287,90 (cento e treze mil e duzentos e oitenta e sete reais e noventa centavos)
 Dotação : Unidade Orçamentária 20.101- SEPLAN/MT, Projeto Atividade 4146 – Coordenação de eventos de Governo/SEPLAN, Elemento de despesa 3090.3900, Fonte 100. No exercício seguinte as despesas correrão a conta de dotação orçamentária própria.
 Vigência : 20/10/2009 a 20/10/2010
 Data : Cuiabá/MT, 20/10/2009
 Contratantes : Yénes Jesus de Magalhães, Representante do Contratante e Kamil Abdel Zarour, representante da contratada.

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****AGENCIA FAZENDÁRIA DE ÁGUA BOA**

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. Dorival Ruiz Linhares CPF: 232900809-00 IE: 13365894-5; Evaristo Trentin CPF: 043317700-44 IE: 13297636-6; Marcelo Valdir Cason e/ou CPF: 096040218-77 IE: 12233615-4; Elizandra de Almeida Zandavalli mat. 488500087.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE ALTO TAQUARI**COMUNICADO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS**

COMUNICAMOS A INUTILIZAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS DOS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONFORME DETERMINA O ART. 198-A § 5º-A-III. Armazéns Gerais Paraíso Ltda – CNPJ: 01.838.101/0007-94 - IE: 13.218.039-1. AIDF-e: 160051. Formulários Contínuos de Notas Fiscais Modelo “1”, Série “1”, numeração: 005984 à 006700. Nelci Elisa Peiter – AAF.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS**TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO**

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO BENEFÍCIO DO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA NAS OPERAÇÕES DE ENTRADA DOS BENS DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DA EMPRESA E A RENÚNCIA DOS CRÉDITOS PELA ENTRADA DOS RESPECTIVOS BENS, CONFORME ARTIGO 9º DO ANEXO X DO RICMS-MT. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.296976-9 CONTRIBUINTE: JAIRO MACHADO CARNEIRO FILHO E OUTRO. JOSÉ RENATO DA FONSECA. GERENTE FAZENDÁRIO.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE COLIDER

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO DIFERIMENTO QUE TRATA O ART 9º DO ANEXO X RICMS. Roberto Calzolari IE 13.260502-3. Sandra Lucia Luna Falqueto Tomé – Gerente Fazendária.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pela presente fica (m) INTIMADO (s) o(s) proprietário (s) ou representante (s) legal (ais) da (s) empresa (s) abaixo mencionada (s), a comparecer (em) na Agência Fazendária de Cuiabá, sito à Ave. Historiador Rubens de Mendonça, 3415-A, Centro Político Administrativo, no horário de 09:00 às 16:30 horas, ou Gerência de Processos Administrativos Tributários – GPAT, sito à Ave. Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Anexo II, 1º andar - Centro Político Administrativo – CPA, no horário de 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, para tomar (em) ciência sobre o inteiro teor do ACÓRDÃO nº 104/2009 (fls. 207 a 215 (cópia anexa), proferido pelo Conselho de Contribuintes – Pleno, cuja ação fiscal correspondente a NAI abaixo mencionada foi julgada PARCIALMENTE PROCEDENTE NA FORMA RETIFICADA, para recolher (em) o crédito tributário que será devidamente atualizado na data de pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

EXTRA CAMINHÕES LTDA

Ave Fernando Correa da Costa, 5700 – Coxipó – Cuiabá/MT.

Insc. Est. 13.200.316-3 CNPJ: 04.284.282/0001-57

PAT nº 8327/06 NAI nº 8162001200021200615 lavrada em 14/12/06

Procurador:

AGNALDO BEZERRA BONFIM (fls 29)

Ave Ramiro de Noronha, 962 – Jardim Cuiabá – 78043-116 – Cuiabá/ MT

O não cumprimento desta no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 508, 509 e 510 do RICMS. Unidade Preparadora/GPAT – Cuiabá, 21 de outubro de 2009. Orivaldo Dias de Souza – ATE Mat. 25140001-8.

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS. (Decreto nº 4314/2004- SEFAZ). MUNDIAL CONSTRUTORA LTDA 13.377.437-6; OTPLAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME 13.378.121-6. SANTA ANNA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 13.348.290-1. TERRA CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA 13.378.245-0. VANDA HELENA DA SILVA PERES.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE DIAMANTINO

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. Razão Social: CAMAGRIL AGROPECUÁRIA LTDA CNPJ 75.669.127/0002-88 I.E N. 13.299.567-0. Josué S. Do Nascimento – Mat. 48821001-1 Gerente Fazendário Substituto.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE ITIQUIRA

RELAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS QUE FIZERAM TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRETAÇÕES COM DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTA DOS BENS ARROLADOS NO DECRETO Nº 565, ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91 DE 30/07/2007 SEFAZ – DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. Relação Nº 014/09. Nome/IE: André Luiz Maggi Pissollo – 13370752-0 – Everson Rogério Pimentel Balbino – 13223977-9 – Marisa Lisolette Rietjens – 13229184-

3. Wilson Quintiliano Guimarães – Gerente Fazendário.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE JUARA

Opção pelo Diferimento do Icms Diferencial de Aliquota dos Bens Arrolados nos anexos I e II do convênio Icms 52/91, destinados a integrar o Ativo Imobilizado de Estabelecimentos Indústria e / ou Agropecuário. Produtor Rural: Juares domingos dos Santos, nº CPF 208.954.701-44, nº I.E.

13.346.951-4. Ana Rosa Barbosa da Silva, Agente Administ. Fazend. – AAF.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE**COMUNICAÇÃO DE NOTAS FISCAIS INUTILIZADAS**

Pela obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, conforme artigo 198-A do RICMS, Portaria 14/2008 e Decreto nº 2.035/2009, a empresa COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS REAL LTDA, estabelecida à Avenida São Paulo nº 854, Centro, município de São José dos Quatro Marcos-MT, Inscrição Estadual nº 13.055.934-2 e CNPJ nº 24.675.878/0001-95, comunica que inutilizou as Notas Fiscais Mod. 1 Série 1, de numeração 008.063 a 008.300, referente a AIDF nº 149934 e NF Série D de numeração 195.726 a 196.000, referente a AIDF nº 113230. Roosevelt de Oliveira – Gerente da Agenfa.

COMUNICAÇÃO DE NOTAS FISCAIS INUTILIZADAS

Pela obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, conforme artigo 198-A do RICMS, Portaria 14/2008 e Decreto nº 2.035/2009, a empresa COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS REAL LTDA,

estabelecida à Avenida São Paulo nº 854, Centro, município de São José dos Quatro Marcos-MT, Inscrição Estadual nº 13.055.934-2 e CNPJ nº 24.675.878/0001-95, comunica que inutilizou as Notas Fiscais Mod. 1 Série 1, de numeração 008.063 a 008.300, referente a AIDF nº 149934 e NF Série D de numeração 195.726 a 196.000, referente a AIDF nº 113230. Roosevelt de Oliveira – Gerente da Agenfa.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE NOVA MUTUM

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE ADERIRAM AO FUPIS – ART. 3º, §2º DECRETO Nº 4314/2004. Contribuinte: CONSTRUTORA EXPRESS PRECI LTDA Insc. Estadual: 13.378.837-7. Gerente Fazendário – Rosmar K. Castro.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE PRIMAVERA DO LESTE

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. CONTRIBUINTE CNPJ/CPF INSCR. ESTADUAL: COOAPRIMA COOPERATIVA AGROPECUÁRIA PRIMAVERENSE 08195801/0001-61 13325745-2; MARIA JULIA GASPARELLI 820138889-53 13325995-1. Rubens Marcelino dos Santos - Matrícula n.º 50537001-8.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE SINOP

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, fica(m) Intimado(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da empresa abaixo mencionada, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) à Agência Fazendária de Sinop, sito à Rua das Castanheiras, 883, Centro, no município de Sinop/MT, no horário das 9:00 às 17:00 h, para recolher ou impugnar o Crédito Tributário correspondente a NAI abaixo relacionada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Ficam, também, os contribuintes cientificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário devidamente atualizado na data do pagamento, poderá ser pago com redução de 90% (sessenta por cento) a multa proposta nos autos, ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do Artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: AGENCO DO BRASIL S.A
NAI nº 20154600020200911 I.E. nº 13.319.132-0

Endereço: ROD BR 163, S/N – ALTO DA GLORIA – SINOP/MT

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na Lavratura de Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública encarregado da gestão, cobrança e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 32, § único da Lei 8.797/2008.

Agência Fazendária de Sinop, 20 de Outubro de 2009. Gisela L. P. Grudzinski - Gerente Fazendária.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE VARZEA GRANDE

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA ADESAO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS. (Decreto nº 4314/2004 – SEFAZ). PEREIRA PEREIRA E CIA LTDA EPP IE: 13.377.133-4. JOSENI MORARI A GUELIS - GERENTE FAZENDÁRIO.

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS FAZENDA OLHO D'ÁGUA 13.378.608-0 POCONÉ MT, FAZENDA JR SANGRADOURO 13.378.820-2- NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO MT, SÍTIO DONA DILA 13.378.580- R – NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO MT, FAZENDA JORDÃO 13.378.637-4 – POCONÉ MT, FAZENDA CAPÃO DO ACORI 13.286.870-9 POCONÉ MT, CHÁCARA CÉU AZUL 13.377.310- 8 POCONÉ MT, FAZENDA JC 13.377.792-8 – NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO MT, NEWMAN PEREIRA LOPES 13.377.853-3. JOSENI MORARI A GUELIS - GERENTE FAZENDÁRIO.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE TABAPORÃ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL - TDI Nº 04/2009

Reconheço que os micros produtores abaixo relacionados: CPF NOME RG; 957.722.191-20 ANA GOMES DOS SANTOS 1502019-3 SSP/MT; 173.572.099-20 ANTONIO CORREIOS GALVÃO 1104533 SSP/PR; 024.392.081-40 FERNANDO DE SOUZA CARDOSO 1888896-8 SSP/MT; 875.164.701-04 GERALDA JULIA DE SOUZA 1260030-0 SJ/MT; 789.337.651-15 HELIA MENEGAZZO 1025633-4 SSP/MT; 326.340.059-20 LUIZ APARECIDO STRAMBAIOLI 1344952 SSP/PR; 781.858.231-20 SANDRA CASTILHO DE CAMARGO 977774 SSP/ MT; 567.987.251-04 SILVESTRE DE ALMEIDA LARA 875715 SSP/MT; 966.509.741-53 WANDERLEI GARCIA DA SILVA 1217784-9 SJ/MT. Apresentaram junto a esta AGENFA, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100,00 has. Atendendo aos dispositivos do §19 do Art.26 da Port.

114/02. José Adelman dos Santos – Ger.

COMUNICADO SIOR Nº: 18

PROCESSO Nº: 704344/2009.

VALIDADE: 06/10/2010.

A SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES SOBRE OUTRAS RECEITAS comunica que o estabelecimento MAKI MOTOS LTDA, I.E. 13.359.367-3, C.N.P.J 10.243.399/0001-95, está credenciado como beneficiário da Redução de Base de Cálculo, conforme inciso II, do artigo 19, Anexo VIII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 06 de outubro de 1989. Superintendência de Informações Sobre Outras Receitas, em Cuiabá – MT, 06 de outubro de 2009.

(Original assinado)
Emina Mohamed Rachid Hassoun
Superintendente de Informações Sobre Outras Receitas

NOTA TÉCNICA SUFIS n º 001/2009

O Estado Democrático é regido por leis e baseado em instituições que funcionam dentro dos limites legais.

Assim, como qualquer atividade administrativa, a fiscalização tributária está submetida aos princípios e preceitos constitucionais, não podendo ser exercida ao arripio da lei, principalmente no que tange à legalidade, à publicidade e à impessoalidade da ação administrativa.

A circunstância da administração estatal se achar investida de poderes excepcionais que lhe permitem exercer a fiscalização não a exonera do dever de observar, para efeito do legítimo desempenho de tais prerrogativas, os limites impostos pela lei, sob pena de incidir em frontal desrespeito às garantias constitucionalmente asseguradas aos cidadãos em geral, e aos contribuintes em particular.

Nesse sentido, alguns elementos devem ser examinados de forma que se possa saber, quando uma ação fiscalizatória está sendo procedida dentro dos limites da legalidade.

A Lei Estadual (MT) nº 7.098/98 estabelece em seu artigo 36 que:

“A fiscalização, a homologação do lançamento espontaneamente efetuado e o lançamento de ofício do imposto competem privativamente aos integrantes do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização nos termos em que lei de prerrogativas profissionais fixar.

§ 1º As atividades da Secretaria de Estado de Fazenda e dos seus fiscais terão, dentro de sua área de competência e jurisdição, precedência sobre os demais setores da Administração Pública.

§ 2º O acesso do Fiscal de Tributos Estaduais aos locais onde deva ser exercida sua atividade está condicionado apenas à apresentação de sua identidade funcional”.

Por seu turno, o Regulamento do ICMS/MT, em seu artigo 454, determina:

“Ressalvada a adoção de processamento eletrônico para a formalização dos atos preparatórios e da constituição do crédito tributário, em conformidade com o autorizado nos artigos 454-B-1 e 512 deste regulamento, os integrantes do Grupo TAF, quando, no exercício de suas funções, comparecerem a estabelecimento do contribuinte, lavrarão termos circunstanciados de início e de conclusão da verificação fiscal realizada”.

Nesse mesmo dispositivo, no parágrafo 5º:

“Do termo lavrado, qualquer que seja o momento ou o motivo pertinente, constarão o nome, a matrícula e a assinatura do integrante do Grupo TAF, responsável pela respectiva lavratura e a indicação da correspondente ordem de serviço”.

Assim, no Estado de Mato Grosso, a autoridade que realiza procedimento de fiscalização em estabelecimento, tem por obrigação identificar-se por meio de documento oficial (identidade funcional), bem como exibir a ordem de serviço de fiscalização, expedida pela Superintendência de Fiscalização, que possui competência privativa para autorizar procedimentos de ação fiscal dessa natureza.

Nesse contexto, enquanto não for formalmente identificada a autoridade fiscal, mediante a apresentação da identidade funcional combinada com a correspondente ordem de serviço de fiscalização, o contribuinte está desobrigado a liberar o acesso ao estabelecimento e a documentação fiscal para procedimento de fiscalização.

Por derradeiro, a Superintendência de Fiscalização, repudia veementemente qualquer utilização de seu nome, ou ainda, de seus Fiscais e Agentes de Tributos Estaduais, para oferecimento de vendas de rifas, revistas, periódicos e sorteios.

As denúncias de irregularidades devem ser oferecidas diretamente a Superintendência de Fiscalização nos telefones (065) 3617-2612 ou (065) 3617-2610 ou a Corregedoria Fazendária nos telefones (065) 3617-2826 ou 0800-65-1528.

Cuiabá, MT, 21 de outubro de 2009.

(Original assinado)
Sidinéia Batista de Souza
Superintendente de Fiscalização

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORDENADORIA DE RECURSOS FINANCEIROS

ICMS- 3ª SEMANA DE OUTUBRO 2009

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	30.972,90	NOVA BRASÍLÂNDIA	44.498,62
ÁGUA BOA	196.065,38	NOVA CANAÁ DO NORTE	106.009,60
ALTA FLORESTA	306.518,39	NOVA GUARITA	39.487,67
ALTO ARAGUAIA	723.889,65	NOVA LACERDA	87.338,78
ALTO BOA VISTA	88.217,31	NOVA MARILÂNDIA	37.258,23
ALTO GARÇAS	117.814,94	NOVA MARINGÁ	107.471,43
ALTO PARAGUAI	44.212,56	NOVA MONTE VERDE	80.053,67
ALTO TAQUARI	495.525,97	NOVA MUTUM	485.854,05
APIACÁS	136.289,13	NOVA NAZARÉ	84.405,64
ARAGUAIANA	43.632,41	NOVA OLÍMPIA	263.653,02
ARAGUAINHA	25.678,47	NOVA SANTA HELENA	42.599,95
ARAPUTANGA	212.010,31	NOVA UBIRATÁ	180.924,76
ARENÓPOLIS	44.106,22	NOVA XAVANTINA	131.992,47
ARIPUANÁ	177.643,08	NOVO HORIZONTE DO NORTE	36.495,49
BARÃO DE MELGAÇO	44.286,80	NOVO MUNDO	80.050,80
BARRA DO BUGRES	325.006,63	NOVO SANTO ANTÔNIO	81.181,86
BARRA DO GARÇAS	381.911,95	NOVO SÃO JOAQUIM	110.870,06
BOM JESUS DO ARAGUAIA	56.789,52	PARANAÍTA	83.307,55
BRASNORTE	197.860,58	PARANATINGA	228.342,76
CÁCERES	360.924,84	PEDRA PRETA	203.752,64
CAMPINÁPOLIS	107.666,63	PEIXOTO DE AZEVEDO	125.079,12
CAMPO NOVO PARECIS	587.638,94	PLANALTO DA SERRA	34.961,42
CAMPO VERDE	398.909,11	POCONÉ	130.725,26
CAMPOS DE JÚLIO	192.888,90	PONTAL DO ARAGUAIA	39.939,70
CANABRAVA DO NORTE	43.851,97	PONTE BRANCA	29.790,53
CANARANA	193.864,89	PONTES E LACERDA	278.240,44
CARLINDA	57.900,52	PORTO ALEGRE DO NORTE	65.352,17
CASTANHEIRA	61.961,85	PORTO DOS GAÚCHOS	77.478,83
CHAPADA DOS GUIMARÃES	128.546,26	PORTO ESPERIDIÃO	109.260,90
CLÁUDIA	102.502,33	PORTO ESTRELA	57.980,49
COCALINHO	93.101,00	POXORÉO	126.874,89
COLIDER	187.642,33	PRIMAVERA DO LESTE	587.536,89
COLNIZA	136.166,16	QUERÊNCIA	201.316,82
COMODORO	192.741,85	RESERVA DO CABAÇAL	32.297,73
CONFRESA	82.943,81	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	79.697,09
CONQUISTA D'OESTE	84.403,35	RIBEIRÃOZINHO	37.735,19
COTRIGUAÇU	109.229,08	RIO BRANCO	62.939,27
CUIABÁ	4.316.226,85	RONDOLÂNDIA	99.243,29
CURVELÂNDIA	33.359,71	RONDONÓPOLIS	2.164.353,18
DENISE	69.130,87	ROSÁRIO OESTE	86.465,11
DIAMANTINO	299.593,01	SALTO DO CÉU	43.442,66
DOM AQUINO	94.900,78	SANTA CARMEM	70.876,48
FELIZ NATAL	204.116,96	SANTA CRUZ DO XINGU	61.520,43
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	52.764,88	SANTA RITA DO TRIVELATO	105.672,80
GAÚCHA DO NORTE	117.467,54	SANTA TEREZINHA	65.668,04
GENERAL CARNEIRO	116.857,58	SANTO AFONSO	34.254,58
GLÓRIA D'OESTE	43.161,76	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	112.529,11
GUARANTÃ DO NORTE	146.199,52	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	81.952,05
GUIRATINGA	99.218,36	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	84.821,84
INDIAVAÍ	44.404,61	SÃO JOSE DO XINGU	85.452,43
IPIRANGA DO NORTE	115.773,24	SÃO JOSÉ DO POVO	35.549,31
ITANHANGÁ	55.507,41	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	177.287,94
ITAÚBA	67.493,33	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	128.227,23
ITUIQUIRA	373.241,25	SÃO PEDRO DA CIPA	29.361,15
JACIARA	192.814,37	SAPEZAL	508.793,15
JANGADA	44.836,28	SERRA NOVA DOURADA	25.252,53
JAURO	139.801,26	SINOP	846.081,79
JUARA	297.430,35	SORRISO	686.168,22
JUINA	335.633,33	TABAPORÃ	78.145,83
JURUENA	59.433,16	TANGARÁ DA SERRA	625.500,24
JUSCIMEIRA	68.828,76	TAPURAH	146.817,22
LAMBARI D' OESTE	88.808,64	TERRA NOVA DO NORTE	74.588,69
LUCAS DO RIO VERDE	484.466,45	TESOURO	53.620,20
LUCIARA	35.600,05	TORIXORÉO	42.689,96
MARCELÂNDIA	132.463,12	UNIÃO DO SUL	60.481,95
MATUPÁ	151.848,24	VALE DE SÃO DOMINGOS	58.067,34
MIRASSOL D' OESTE	131.217,98	VÁRZEA GRANDE	1.360.241,61
NOBRES	220.156,76	VERA	115.216,02
NORTELÂNDIA	41.518,19	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	211.066,71
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	50.946,47	VILA RICA	128.916,02
NOVA BANDEIRANTES	85.864,33	T O T A L	28.663.482,32

PORTARIA N° 197/2009-SEFAZ

Altera a Portaria n° 114/2002-SEFAZ, de 26.12.2002 (DOE de 30.12.2002), que consolidada normas relativas ao Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da Lei Complementar n° 266/06 e com os incisos VIII e XIV do artigo 67 e inciso I do artigo 68 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto n° 1.656, de 31 de outubro de 2008, combinado, ainda, com o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de se otimizar a utilização de mecanismos que permitam a verificação da idoneidade do estabelecimento, sem, contudo, comprometer a efetividade da realização da receita pública estadual;

CONSIDERANDO ser interesse da Administração Pública a adoção de medidas que contribuam para a desburocratização administrativa e simplificação de procedimentos;

R E S O L V E:

Art. 1° A Portaria n° 114/2002-SEFAZ, de 26.12.2002 (DOE de 30.12.2002), que consolida normas relativas ao Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Mato Grosso e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – alterado o § 9° do artigo 16, como segue:

“Art. 16

§ 9° O Laudo de Vistoria Eletrônico será substituído pelo Alvará de localização e funcionamento, expedido pelo Poder Executivo do Município em que estiver situado o estabelecimento que solicitou a inscrição estadual ou a alteração cadastral, exceto nas seguintes hipóteses:

I – estabelecimento com atividade enquadrada em CNAE, principal ou secundária, arrolada no § 5° do artigo 19;

II – estabelecimento enquadrado nas disposições do artigo 27;

III – estabelecimento mato-grossense, filial de comércio atacadista de outra unidade da Federação, enquadrado em CNAE 4637-1/99, 4639-7/02, 4646-0/01, 4691-5/00 ou 4693-1/00, conforme o disposto no artigo 35-A;

IV – estabelecimento enquadrado em Programa de Desenvolvimento Econômico instituído pelo Estado de Mato Grosso.

II – restabelecidos o inciso IV e o § 1° do artigo 19, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19

IV – cópia do Alvará de localização e funcionamento, expedido pelo Poder Executivo do Município da situação do estabelecimento;

§ 1° Na impossibilidade de expedição do documento previsto no inciso IV, essa circunstância e as respectivas justificativas deverão ser informadas no documento expedido pelo Poder Executivo do Município da situação do estabelecimento.

III – alterado o § 4° do artigo 33, conforme abaixo indicado:

“Art. 33

§ 4° A renovação de inscrição de canteiro de obras dar-se-á mediante requerimento instruído com FAC-Eletrônica, em única via, acompanhada do aditivo de alteração de contrato de construção civil.

IV – restabelecido o inciso V do artigo 46, conferindo-lhe a seguinte redação:

“Art. 46

V – cópia do Alvará de localização e funcionamento, expedido pelo Poder Executivo do Município de destino.

V – acrescentado o § 2°-A ao artigo 78-E, com a redação indicada:

“Art. 78-E

§ 2°-A Ressalvadas as hipóteses arroladas nos incisos do § 9° do artigo 16, o Alvará de localização e funcionamento, expedido pelo Poder Executivo do Município da situação do estabelecimento substitui o laudo de vistoria, dispensada a inclusão do requerente no relatório a que se refere o parágrafo anterior.

VI – alterado o *caput* do artigo 78-F, da seguinte forma:

“Art. 78-F A vistoria *in loco*, exigida nas hipóteses arroladas nos incisos do § 9° do artigo 16, será realizada pelas seguintes unidades fazendárias:

VII – alterado o *caput* do artigo 78-G, bem como revogados os incisos IV e VIII do mesmo preceito, nos termos abaixo estampados:

“Art. 78-G A vistoria *in loco* será também realizada na ocorrência dos seguintes eventos, quando pertinentes a estabelecimentos arrolados nos incisos do § 9° do artigo 16:

IV – (revogado)

VIII – (revogado)”

VIII – alterado o *caput* do artigo 78-H, além de se revogar o inciso III do mesmo preceito, como indicado:

“Art. 78-H Quando obrigatória a sua realização, nos termos dos incisos do § 9° do artigo 16, a vistoria *in loco* tem por objetivo verificar, conforme o caso:

III – (revogado)

IX – renumerado para § 1° o parágrafo único do artigo 78-J, mantida a respectiva redação, bem como acrescentado o § 2°, com o seguinte teor:

“Art. 78-J

§ 1°

§ 2° Exceto nas hipóteses arroladas nos incisos do § 9° do artigo 16, o Sistema de que trata este artigo será alimentado com base no Alvará de localização e funcionamento, expedido pelo Poder Executivo do Município da situação do estabelecimento.”

X – alterado o § 1° do artigo 78-K e acrescentado o § 1°-A ao referido artigo, conforme adiante consignado:

“Art. 78-K

§ 1° Para fins do disposto no *caput*, em relação às hipóteses arroladas nos incisos do § 9° do artigo 16, a homologação da inscrição estadual fica condicionada à realização de vistoria, para confirmar se as instalações do estabelecimento estão em condições do exercício da atividade, mediante requerimento do interessado, protocolizado na Agência Fazendária do respectivo domicílio tributário.

§ 1°-A Ressalvadas as hipóteses previstas nos incisos do § 9° do artigo 16, nos demais caso, a homologação da inscrição estadual fica condicionada à apresentação do Alvará de localização e funcionamento expedido pelo Poder Executivo do Município da situação do estabelecimento.

XI – acrescentados os artigos 98-D e 98-E, com a seguinte redação:

“Art. 98-D Exceto nas hipóteses arroladas nos incisos do § 9° do artigo 16, as inscrições estaduais concedidas até 31 de outubro de 2009, em caráter provisório, bem como os pedidos de alterações cadastrais formulados até a referida data, cujas homologações estiverem pendentes de vistoria *in loco*, serão processados na forma estatuída no § 9° do artigo 16, combinado com o disposto nos artigos 78-D a 78-K, respeitada a redação conferida pela portaria que incluiu o presente artigo.

§ 1° Para fins do disposto no *caput*, os estabelecimentos interessados deverão entregar até 18 de dezembro de 2009, na Agência Fazendária de seu domicílio tributário, cópia do Alvará de localização e funcionamento, expedido pelo Poder Executivo do Município da respectiva situação, acompanhado do original para autenticação.

§ 2° Recebido o documento mencionado no parágrafo anterior, a Agência Fazendária deverá efetuar a alimentação do Sistema na forma indicada no § 2° do artigo 78-J, acrescentado pela portaria que incluiu este artigo.

§ 3° Quando se tratar de Agência Fazendária não informatizada, o documento mencionado no *caput* será encaminhado pelo malote seguinte à GCAD/SIOR, para a providência referida no parágrafo anterior.

Art. 98-E Fica, também, dispensada a realização de vistoria em relação aos pedidos de renovação de inscrição de canteiro de obras, protocolizados até 31 de outubro de 2009, hipótese em que deverá ser observado, para o respectivo processamento, o disposto no artigo 33, respeitadas as alterações conferidas pela portaria que incluiu este artigo.”

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1° de novembro de 2009.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 15 de outubro de 2009.


MARCEL DUIZA KURSI
Secretário Adjunto da Receita Pública

PORTARIA N° 198/2009-SEFAZ

Altera a Portaria n° 114/2002-SEFAZ, de 26.12.2002 (DOE de 30.12.2002), que consolidada normas relativas ao Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da Lei Complementar n° 266/06 e com os incisos VIII e XIV do artigo 67 e inciso I do artigo 68 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto n° 1.656, de 31 de outubro de 2008, combinado, ainda, com o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 2.033, de 10 de julho de 2009, pelo qual foi acrescentado o artigo 216-M-1 ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a harmonia entre as disposições da legislação tributária mato-grossense e os novos procedimentos implementados em função dos avanços dos recursos tecnológicos disponíveis;

CONSIDERANDO, ainda, que são necessários ajustes na legislação tributária estadual;

R E S O L V E:

Art. 1º A Portaria nº 114/2002-SEFAZ, de 26.12.2002 (DOE de 30.12.2002), que consolida normas relativas ao Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Mato Grosso e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – alterado o parágrafo único do artigo 7º, como segue:

“Art. 7º
.....”

Parágrafo único O disposto no inciso I não se aplica quando o documento fiscal consistir em Nota Fiscal Eletrônica – NF-e ou em Conhecimento de Transporte Eletrônico – CT-e, hipóteses em que a menção ao número da inscrição estadual será efetuada por meio de registro eletrônico, nos termos previstos na legislação específica.”

II – alterado o § 11 do artigo 16, como segue:

“Art. 16
.....”

§ 11 Fica, ainda, dispensada a realização de vistoria, não se exigindo o laudo de que trata este artigo, em relação:

I – aos estabelecimentos arrolados no inciso X do artigo 17;

II – aos estabelecimentos localizados em outras unidades da Federação, que requerem inscrição estadual para fins do disposto no artigo 216-M-1 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989.

.....”

III – acrescentado o § 7º ao artigo 17, com a seguinte redação:

“Art. 17
.....”

§ 7º Poderá, ainda, ser concedida inscrição estadual a estabelecimento localizado em outra unidade da Federação, exclusivamente para os fins do disposto no artigo 216-M-1 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989.”

IV – alterado o § 10 do artigo 26, na forma assinalada:

“Art. 26
.....”

§ 10 Ressalvada vedação determinada no § 6º do artigo 17, cada produtor rural terá um número de inscrição distinto para cada estabelecimento agropecuário.

V – alterado o parágrafo único do artigo 30, conforme abaixo indicado:

“Art. 30
.....”

Parágrafo único Ressalvado o disposto no § 4º do artigo 247 do Regulamento do ICMS, o disposto no caput também se aplica aos contribuintes que deixarem de cumprir, no prazo regulamentar, as obrigações previstas na legislação tributária, especialmente no Capítulo I-A do Título V do Livro I do mesmo Regulamento, bem como na cláusula oitava do Convênio ICMS 57/95.”

VI – alterada a alínea c do inciso I do artigo 56, nos seguintes termos:

“Art. 56
.....”

I –
.....”

c) por descredenciamento de contribuinte localizado em outra unidade federada, inscrito como substituto tributário ou titular de cadastramento controlado pela Gerência de Recuperação da Receita Pública da Superintendência de Análise da Receita Pública – GERP/SARE;

.....”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 15 de outubro de 2009.


MARCEL SOUZA JURSI
Secretário Adjunto da Receita Pública

PORTARIA Nº 199/2009-SEFAZ

Altera o Anexo Único da Portaria nº 108/2009-SEFAZ, de 26 de junho de 2009 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06 e com os incisos VIII e XIV do artigo 67 e inciso I do artigo 68 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.656/08 combinado, ainda, com o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes na legislação tributária;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único da Portaria nº 108/2009-SEFAZ, de 26 de junho de 2009, passando a vigorar com a redação do Anexo Único que se publica com a presente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2009.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 162/2009-SEFAZ, de 10 de setembro de 2009.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda, em Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2009.


MARCEL SOUZA JURSI
Secretário Adjunto da Receita Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 199/2009-SEFAZ

“ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 108/2009-SEFAZ, DE 26.06.09, REDAÇÃO DADA PELA PORTARIA Nº 199-2009-SEFAZ, DE 15.10.09

VALORES ESTIMADOS POR ESTABELECIMENTO PARA OPERAÇÕES COM ALCÓOL HIDRATADO E AÇÚCAR

Ord.	Razão Social	Inscrição Estadual	JUNHO A DEZEMBRO DE 2009			
			ICMS	FUNDEIC	TOTAL MENSAL	TOTAL
1)	COOPERATIVA AGR PR CANA CAMPO N PAR LTDA	13.003.817-2	702.796,07	21.735,96	724.532,03	5.071.724,20
2)	DESTILARIA DE ALCÓOL LIBRA LTDA	13.009.490-0	511.558,18	15.821,39	527.379,56	3.691.656,95
3)	AGROPECUARIA NOVO MILENIO LTDA	13.198.303-2	242.734,25	7.507,24	250.241,49	1.751.690,45
4)	AGROPECUARIA NOVO MILENIO LTDA	13.363.098-6	459.658,69	14.216,25	473.874,94	3.317.124,60
5)	USIMAT DESTILARIA DE ALCÓOL LTDA	13.311.364-7	134.270,50	4.152,70	138.423,20	968.962,40
6)	USINA BARRALCOOL S/A	13.123.599-0	998.601,09	30.884,57	1.029.485,66	7.206.399,60
7)	USINA JACIARA S A	13.050.343-6	76.196,80	2.356,60	78.553,40	549.873,80
8)	USINA PANTANAL DE AÇÚCAR E ALCÓOL LTDA	13.027.690-1	841.665,21	26.030,88	867.696,09	6.073.872,63
9)	USINAS ITAMARATI S/A	13.116.895-9	1.774.906,56	54.894,02	1.829.800,58	12.808.604,05
10)	ZIHUATANEJO DO BRASIL AÇÚCAR E ALCÓOL S.A.	13.320.693-9	24.917,87	770,66	25.688,53	179.819,70
TOTAL			5.767.305,22	178.370,26	5.945.675,48	41.619.728,38

PORTARIA Nº 200/2009- SARP/SEFAZ

Altera a lista de preços mínimos para os produtos que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da LC 266/06 e com os incisos VIII e XIV do artigo 67 e inciso I do artigo 68 do Decreto 1.656/08 combinado, ainda, com o inciso I do artigo 100 do CTN, e

Considerando o que dispõe o artigo 41 do Regulamento do ICMS e 435-O-20 acrescentado pelo Decreto nº 512, de 17/07/07, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 06 de outubro de 1989;

R E S O L V E:

Art. 1º. Altera a lista de preços mínimos para os produtos hortifrutícolas divulgada pela Portaria nº 122/2009-SEFAZ, de 17/07/2009, conforme os itens mencionados no anexo desta portaria, para efeito de obtenção do valor referencial de cálculo do imposto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia 1º/11/2009.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

Secretaria Adjunta da Receita Pública/SEFAZ, em Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2009.


MARCEL SOUZA JURSI
Secretário Adjunto da Receita Pública

ANEXO I
Aprovado pela portaria nº 200/2009 – SEFAZ

DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÓDIGO	VALOR R\$
HORTIFRUTÍCOLAS			
Ameixa Nacional	KG	080940000015	3,50
Ameixa Importada	KG	080940000016	6,40
Banana Maça	KG	080300000005	2,28
Banana Nanica	KG	080300000006	0,85
Banana Ouro	KG	080300000007	1,90
Banana Prata	KG	080300000008	1,50
Banana Terra	KG	080300000009	1,50
Figo Nacional	KG	080420100011	8,00
Figo Importado	KG	080420100012	12,80
Maça Nacional	KG	080810000017	3,12
Maça Importada	KG	080810000018	4,25
Melão Nacional	KG	080719000009	1,52
Melão Importado	KG	080719000010	2,40
Morango Nacional	KG	081010000021	6,76
Morango Importado	KG	081010000022	8,00
Nectarina Nacional	KG	080930200024	3,32
Nectarina Importada	KG	080930200025	7,20
Nozes	KG	080290000026	14,50
Pera Nacional	KG	080820100027	3,60
Pera Importada	KG	080820100028	4,40
Pêssego Nacional	KG	080930100029	3,50
Pêssego Importado	KG	080930100030	7,50
Uva Nacional	KG	080610000031	3,30
Uva Importada	KG	080610000032	6,20
Alho Nacional Embalado	KG	070320900033	10,70
Alho Nacional em Cabeça	KG	070320900034	5,50
Alho Nacional em Réstia	KG	070320900035	6,00
Alho Importado	KG	070320900036	7,00
Batata de Primeira Qualidade	KG	071010000037	1,30
Batata de Segunda Qualidade	KG	071010000038	0,75
Cebola Graúda	KG	070310190004	1,75
Cebola Media	KG	070310190005	1,75
Cebola Miúda	KG	070310190006	1,38
Cebola Roxa Graúda	KG	070310190007	2,20
Cebola Roxa Media	KG	070310190008	2,20
Cebola Roxa Miúda	KG	070310190009	1,65

PORTARIA Nº 201/2009 - SEFAZ.

Constitui Comissão responsável para atuar no processo de levantamento físico e financeiro, avaliação e incorporação de bens móveis permanentes da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ e estabelece outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso I do artigo 71 da Constituição Estadual c/c o inciso XIV do artigo 67 do Decreto Estadual nº 1.656, de 31 de outubro de 2008;

Considerando que a elaboração de um inventário compreende a discriminação organizada e analítica de todos os bens permanentes e dos valores de um patrimônio, num determinado período;

Considerando a necessidade de padronizar os processos pertinentes à elaboração do inventário nas Unidades Administrativas Jurisdicionadas pela Secretaria Executiva do Núcleo Jurídico e Fazendário – SEJUF;

Considerando o atendimento das determinações legais da Auditoria Geral do Estado - AGE e Tribunal de Contas do Estado - TCE, e,

Considerando a implementação da Política de Modernização da Gestão Patrimonial do Poder Executivo do estado de Mato Grosso instituído pelo Decreto n. 2.151, de 22 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão formada pelos servidores abaixo discriminados para, sob a coordenação do primeiro, atuar na implementação do processo de levantamento físico e financeiro, avaliação e incorporação de bens móveis permanentes da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ:

NOME	CARGO	FUNÇÃO
Marcus Francis Ferraz	Técnico da Área Instrumental do Governo	Coordenador
Marcelo José Paes de Barros	Agente Administrativo e Financeiro	Membro
Marceli da Silva	Agente Administrativa e Financeira	Membro
Jurandy Francisco de Oliveira	Técnico da Área Instrumental do Governo	Membro
Gilvan Lisboa dos Santos	Apoio Técnico	Membro

Art. 2º Deverá a Comissão adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

I – entregar o Relatório de Bens Patrimoniais da unidade ao respectivo gestor para análise e avaliação das informações;

II – registrar o patrimônio encontrado, verificando a conformidade ou não conformidade entre as informações constantes do Relatório de Bens Patrimoniais e os bens encontrados na unidade;

III – registrar no Formulário de Levantamento de Bens, aprovado e expedido pela Coordenadoria de Apoio Logístico – CLOG, a conformidade em relação a todos os bens, com também as ocorrências de não conformidades encontradas nos campos pertinentes a cada situação;

IV – exigir do gestor documentos comprobatórios de transferências para outras unidades ou para a Gerência de Patrimônio Mobiliário – GEPM;

V – proceder diligências *in loco*, sempre que julgar necessário, visando a confirmação de informações recebidas das unidades;

VI – consolidar as informações recebidas, elaborando o Termo de Responsabilidade atualizado e encaminhá-lo à unidade para assinatura do gestor titular ou seu substituto legal;

VII – esclarecer qualquer dúvida referente a esta Portaria;

VIII - outras atribuições correlatas.

Art. 3º Deverá os gestores das unidades da SEFAZ no interior do Estado de Mato Grosso adotarem, dentro outros, os seguintes procedimentos:

I – realizar pessoalmente os trabalhos de levantamento dos bens patrimoniais de sua unidade ou designar servidor de sua confiança;

II – proceder a conferência rigorosa dos bens patrimoniais;

III – registrar todos os bens patrimoniais da unidade, inclusive aqueles que estiverem sem a placa de Registro Patrimonial, ou que estejam em desuso ou danificados;

IV – receber o Relatório de Bens Patrimoniais da unidade e o Formulário de Levantamento de Bens, encaminhados pela Comissão de Inventário;

V – analisar e avaliar as informações constantes no Relatório de Bens Patrimoniais e no Formulário de Levantamento de Bens da unidade;

VI – registrar no Formulário de Levantamento de Bens a conformidade em relação a todos os bens e as ocorrências de não conformidade;

VII – assinar o Formulário de Levantamento de Bens juntamente com um servidor de sua unidade, exceto nas unidades em que houver somente um servidor;

VIII – encaminhar o Formulário de Levantamento de Bens assinado à Comissão de Inventário, junto à GEPM, localizada no Complexo III – A, na sede da SEFAZ, em Cuiabá;

IX – anexar os documentos comprobatórios referentes às causas das não conformidades registradas no Formulário de Levantamento de Bens;

X – reter em sua unidade uma cópia do Relatório de Bens Patrimoniais e do Formulário de Levantamento para posterior consolidação e assinatura do Termo de Responsabilidade que será encaminhado pela Comissão de Inventário;

XI - assinar o Termo de Responsabilidade e encaminhá-lo à Comissão de Inventário, junto à GEPM;

Art. 4º No caso de ausência do gestor, o seu substituto legal deverá solicitar à GEPM, a emissão do Termo de Responsabilidade em nome do gestor titular quando do retorno do mesmo ou nomeação para o exercício do cargo, efetuadas as devidas conferências.

Art. 5º As atividades instituídas através desta portaria devem abranger as Unidades Administrativas que integram a estrutura organizacional da SEJUF.

Art. 6º Fica vedada toda e qualquer movimentação física de bens patrimoniais nas unidades da SEFAZ e SEJUF durante o período de levantamento patrimonial.

Art. 7º Fica vedada toda e qualquer movimentação física de bens patrimoniais, a qualquer tempo, sem a devida formalização antecipada junto à GEPM.

Art. 8º Sempre que julgar necessário, a Comissão poderá requisitar ao Gabinete da SEJUF, para providências, junto à SEFAZ, a necessidade de pessoal para atuação em conjunto nos trabalhos que tratam esta Portaria.

Art. 9º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos objeto desta Portaria.

Parágrafo único. Para as unidades do interior, o prazo de que trata o *caput* será de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da comunicação oficial a ser expedida pela GEPM.

Art. 10. Determinar que sejam adotadas as medidas cabíveis para apuração e responsabilização dos agentes responsáveis pelo não cumprimento do disposto nesta Portaria, considerando que essas atividades são essenciais para as medidas de encerramento do exercício e atendimento às recomendações da AGE e do TCE.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA - CUMpra-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá, 21 de outubro de 2009.


ÉDER DE MORAES DIAS
 Secretário de Estado de Fazenda

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA N° 004/2009/SECOM

O Secretário de Estado de Comunicação Social no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso IV do artigo 16 do Capítulo I do Título IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 2.187 de 19 de outubro de 2009.

RESOLVE:

I – Constituir uma Comissão de Sindicância para apurar o furto de uma furadeira e uma mesa, pertencentes a esta Secretaria de Estado, ocorrido em 15/06/2008;

II- Indicar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores:
 Presidente: Vanderlei do Carmo Meneguini
 Membro: Agrícola Paes de Barros
 Secretário: Jairo Cristóvão de Souza

III- Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, mediante a apresentação de relatório circunstanciado e indicação de medidas corretivas, se for caso.

Registrada, Cumpra-se

Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2009.

EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário de Estado de Comunicação Social

PORTARIA N° 005/2009/SECOM

O Secretário de Estado de Comunicação Social no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso IV do artigo 16 do Capítulo I do Título IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 2.187 de 19 de outubro de 2009.

RESOLVE:

I – Constituir uma Comissão de Sindicância para apurar o furto de um notebook Itautec de cor prata com um vivozap acoplado, de marca Aiko, pertencente a esta Secretaria de Estado, ocorrido em 28/03/2009;

II- Indicar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores:
 Presidente: Vanderlei do Carmo Meneguini
 Membro: Agrícola Paes de Barros
 Secretário: Jairo Cristóvão de Souza

III- Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, mediante a apresentação de relatório circunstanciado e indicação de medidas corretivas, se for caso.

Registrada, Cumpra-se

Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2009.

EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário de Estado de Comunicação Social

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA
EXTRATO DO TERMO DE ADESAO AO CONVÊNIO N° 011/2005/SEMA.
Partes: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA e Centro de Integração Empresa Escola – CIEE.
Objeto: Disponibilização de estagiários para atender a SEMA.
Vigência: A vigência terá início em 01/09/09 e término em 31/10/09, de acordo com a vigência do referido convênio.
Data de Assinatura: 01/09/2009.
Assinam: Moacir Couto Filho – Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Ambiental/SEMA.
 Cláudio Rodrigo de Oliveira – Centro de Integração Empresa Escola – CIEE

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO N° 008/2009/SEEL, referente ao Processo n° 623279/2009/SEEL
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer – SEEL/MT – CNPJ N° 03.507.415/0019-73.
CONTRATADO: Quality Aluguel de Veículos Ltda – CNPJ N° 72.653.009/0001-02.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na locação de veículos para uso administrativo, para atender a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15101 - 2007 – 33903900 - 100.
VALOR: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).
DA VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse da administração por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o art. 57, II, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.
ASSINATURA: 20/10/2009.
ASSINAM: JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO - Secretário de Estado de Esportes e Lazer – SEEL/MT – Contratante – **MONICA DA MATA PINTO** – Quality Aluguel de Veículos Ltda – Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO N° 009/2009/SEEL, referente ao Processo n° 596656/2009/SEEL
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer – SEEL/MT – CNPJ N° 03.507.415/0019-73.
CONTRATADO: Sal Comércio e Serviços de Locação e Serviços Gráficos Ltda – CNPJ N° 07.311.375/0001-11.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na locação de veículos para uso administrativo, para atender o Secretário de Estado de Esporte e Lazer - SEEL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15101 - 2007 – 33903900 - 100.
VALOR: R\$ 46.680,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais).
DA VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse da administração por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o art. 57, II, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.
ASSINATURA: 20/10/2009.
ASSINAM: JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO - Secretário de Estado de Esportes e Lazer – SEEL/MT – Contratante – **ALEXSSANDRO NEVES BOTELHO** – Sal Comércio e Serviços de Locação e Serviços Gráficos Ltda – Contratada.

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 062/08
PROCESSO:64.116-2/07
FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura a vista do que consta o processo nº. 64.116-2/07, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21
ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º 062/08o prazo de 60 (Sessenta) dias.
RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:
CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
 O prazo de vigência deste instrumento é de 570 (Quinhentos e setenta) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.
RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do convênio nº. 062/08, ao qual se integra este Termo Aditivo.
CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE PARANATINGA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 019/08
PROCESSO:59.700-7/07
FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura a vista do que consta o processo nº. 59.700-7/07, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21
ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º 019/08 o prazo de 90 (Noventa) dias.
RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:
CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
 O prazo de vigência deste instrumento é de 629 (Seiscentos e vinte e nove) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.
RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do convênio nº. 019/08, ao qual se integra este Termo Aditivo.
CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N° 194/08
FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 24.454-8/08, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº.194/08, firmado com a Prefeitura Municipal de PEDRA PRETA.
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 89 (Oitenta e nove) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 20 de Outubro de 2009.
RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais ficam perfeitamente ratificados as demais disposições do Convênio nº. 194/08, ao qual se integra este termo.
VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.
CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA
 Republica-se por ter saído incorreto

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO RE-RATIFICAÇÃO AO CONVENIO N° 040/06
PROCESSO 44.238-0/06
FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo de RE-RATIFICAÇÃO decorre de entendimento conclusivo entre os convenientes, o Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e a SOCIEDADE BENEFICENTE EVANGÉLICA, tendo em vista o que consta no processo nº 44.238-0/06, conforme previsto na Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº 003/2009.
RETIFICAÇÃO: Em decorrência do constante na Cláusula supra, a CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO do Convênio nº. 040/06, passam a vigorar com a seguinte redação:
“CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO” – Alterar a quantidade da construção de casas de 170 (cento e setenta) para 166 (cento e sessenta e seis) casas.
RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº 040/06, ao qual se integra este de RE-RATIFICAÇÃO.
CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
SOCIEDADE BENEFICENTE EVANGÉLICA

Extrato do Termo Aditivo n° 066/2008/01/06- ASJU
Processo n° n° 755539/2009 – SINFRA.
Objeto do Contrato: Construção do Centro de Detenção Provisória no Município de Tangará da Serra-MT.
Objeto do Termo: Suprimir ao Instrumento Contratual n° 066/2008/00/00- ASJU, o valor de R\$ 3.726,68 (três mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos), correspondente a 0,086% do valor do contrato a preços iniciais.
Partes: CONCREMAX - CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado de Infra-estrutura

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A SINFRA – Secretaria de Estado de Infra-estrutura, torna público que requereu junto a SEMA/ MT, LICENÇA PREVIA - LP e LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI, para execução de obras de Pavimentação de Vias Urbanas no Município de Santo Antonio de Leverger/ MT.

VILCEU FRANCISCO MARCHETI
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA / SINFRA/Nº/ 845/2.009

OSECRETÁRIODEESTADODEINFRAESTRUTURA,nousodesuas

atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Engenheiro **JOSIMAR SERRA** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Rodovias Pavimentadas, nas Rodovias: MT-246/343/358, Trecho: Entrº BR-163 – Itanorte – Lote 01: Entrº BR-163 – Rio Juquara, extensão 68,76 Km, de conformidade com o Instrumento Contratual nº 064/2.009/00/00-ASJU, celebrado com a firma **PAVISERVICE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar

o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.
Cancela portaria: nº 276/09

Retroagir para o dia: 03 / 08 / 09

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2009.

PORTARIA / SINFRA/Nº/ 869/09

OSECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, nos seus

atribuições legais,

RESOLVE:

SUBSTITUIR o Engenheiro **TADEU DROBIALLO (fiscal)**, da Comissão instituída pela **PORTARIA Nº 168/2.008**, assinada em 19/03/08 pelo Engenheiro **MANOEL VALÉRIO DA SILVA NETO (fiscal)**. Essa Comissão foi nomeada com a finalidade de Supervisionar, Fiscalizar e Efetuar Medições e Recebimentos para **Ampliação e Pavimentação do Aeroporto de Matupá - MT**, de Conformidade com o Instrumento Contratual nº **003/2.008/00/00- A.SJU.**

FIRMA: ELMA – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Retroagir para o dia: 1º / 08 / 09

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2009.

PORTARIA / SINFRA/Nº/ 884/09

OSECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, nos seus

atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Engenheiro **RICARDO F. F. DA SILVA**, para Supervisionar e Fiscalizar a **Execução de Serviços de Restauração de Rodovia Pavimentada, na Rodovia MT – 388, Trechos: Sapezal – Km 30 (Rio Saué-Uiná), Sub-Trecho: Sapezal Sul, numa extensão de 22,60 Km** de conformidade com o Instrumento Contratual Nº **390/2.009/00/00-ASJU**, celebrado com a Firma: **RR PAVIMENTAÇÃO RODOVIÁRIAS LTDA-ME**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engenheiro **RICARDO F. F. DA SILVA**, Engenheiro **ORLANDO MONTEIRO DA SILVA** e Engenheiro **ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO**, para proceder o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

Retroagir para o dia: 1º / 10 / 09

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2009.

PORTARIA / SINFRA/Nº/ 845/2.009

OSECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, nos seus

atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Engenheiro **JOSIMAR SERRA** para Supervisionar e Fiscalizar a **Execução de Rodovias Pavimentadas, nas Rodovias: MT-246/343/358, Trecho: Entrº BR-163 – Itanorte – Lote 01: Entrº BR-163 – Rio Juquara, extensão 68,76 Km**, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº **064/2.009/00/00-ASJU**, celebrado com a firma **PAVISERVICE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA**, efetuando medições dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

Cancela portaria: nº 276/09

Retroagir para o dia: 03 / 08 / 09

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2009.

PORTARIA / SINFRA/Nº/ 869/09

OSECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, nos seus

atribuições legais,

RESOLVE:

SUBSTITUIR o Engenheiro **TADEU DROBIALLO (fiscal)**, da Comissão instituída pela **PORTARIA Nº 168/2.008**, assinada em 19/03/08 pelo Engenheiro **MANOEL VALÉRIO DA SILVA NETO (fiscal)**. Essa Comissão foi nomeada com a finalidade de Supervisionar, Fiscalizar e Efetuar Medições e Recebimentos para **Ampliação e Pavimentação do Aeroporto de Matupá - MT**, de Conformidade com o Instrumento Contratual nº **003/2.008/00/00- A.SJU.**

FIRMA: ELMA – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Retroagir para o dia: 1º / 08 / 09

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2009.

PORTARIA / SINFRA/Nº/ 884/09

OSECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, nos seus

atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Engenheiro **RICARDO F. F. DA SILVA**, para Supervisionar e Fiscalizar a **Execução de Serviços de Restauração de Rodovia Pavimentada, na Rodovia MT – 388, Trechos: Sapezal – Km 30 (Rio Saué-Uiná), Sub-Trecho: Sapezal Sul, numa extensão de 22,60 Km** de conformidade com o Instrumento Contratual Nº **390/2.009/00/00-ASJU**, celebrado com a Firma: **RR PAVIMENTAÇÃO RODOVIÁRIAS LTDA-ME**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engenheiro **RICARDO F. F. DA SILVA**, Engenheiro **ORLANDO MONTEIRO DA SILVA** e Engenheiro **ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO**, para proceder o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

Retroagir para o dia: 1º / 10 / 09

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2009.

PORTARIA / SINFRA/Nº/870/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições

legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, o fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referente à **Aquisição de material para capa asfáltica e meio fio com sarjeta, para execução de pavimentação asfáltica e drenagem em vias urbanas, 44.187,08 m², no bairro Boa Esperança no município de Sinop – MT**, de conformidade com o Termo de Convênio **052/2009**, assinado em **09/09/2009**, entre a **Secretaria de Estado de Infra Estrutura e a Prefeitura de Sinop - MT**

COMISSÃO:

FISCAL: ENGº **ROBSON DARCIO SOUSA**

MEMBROS: ENGº **TULIO FAVALESSA DA SILVA**

ENGº **MAURICIO NUNES NEVES**

ENGº **JORNI GABRIEL DE ARRUDA AXKAR**

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2009.

PORTARIA / SINFRA/Nº/871/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições

legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, o fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referente à **Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, no bairro São Sebastião no município de Guiratinga – MT**, de conformidade com o Termo de Convênio **048/2009**, assinado em **09/09/2009**, entre a **Secretaria de Estado de Infra Estrutura e a Prefeitura de Guiratinga - MT**

COMISSÃO:

FISCAL: ENGº **ROBSON DARCIO SOUSA**

MEMBROS: ENGº **TULIO FAVALESSA DA SILVA**

ENGº **MAURICIO NUNES NEVES**

ENGº **JORNI GABRIEL DE ARRUDA AXKAR**

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2009.

PORTARIA / SINFRA/Nº/872/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições

legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, o fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referente à **Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, na Avenida José Luiz da Silva (Parcial), com 8.020,168 m² no município de Colider – MT**, de conformidade com o Termo de Convênio **052/2009**, assinado em **10/09/2009**, entre a **Secretaria de Estado de Infra Estrutura e a Prefeitura de Colider - MT**

COMISSÃO:

FISCAL: ENGº **JORGE LUIZ MOURA MATTOS**

MEMBROS: ENGº **TULIO FAVALESSA DA SILVA**

ENGº **MAURICIO NUNES NEVES**

ENGº **JORNI GABRIEL DE ARRUDA AXKAR**

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2009.

PORTARIA / SINFRA/Nº/873/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições

legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, o fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referente à **Pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e obras complementares no Loteamento Venutini, no município de Lucas do Rio Verde – MT**, de conformidade com o Termo de Convênio **055/2009**, assinado em **17/09/2009**, entre a **Secretaria de Estado de Infra Estrutura e a Prefeitura de Lucas do Rio Verde - MT**

COMISSÃO:

FISCAL: ENGº **ROBSON DARCIO SOUSA**

MEMBROS: ENGº **TULIO FAVALESSA DA SILVA**

ENGº **MAURICIO NUNES NEVES**

ENGº **JORNI GABRIEL DE ARRUDA AXKAR**

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2009.

PORTARIA / SINFRA/Nº/874/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições

legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, o fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referente à **Pavimentação asfáltica em vias urbanas, com 236.978,00 m² no município de Poconé – MT**, de conformidade com o Termo de Convênio **059/2009**, assinado em **28/09/2009**, entre a **Secretaria de Estado de Infra Estrutura e a Prefeitura de Poconé - MT**

COMISSÃO:

FISCAL: ENGº **MAURICIO NUNES NEVES**

MEMBROS: ENGº **TULIO FAVALESSA DA SILVA**

ENGº **ROBSON DARCIO SOUSA**

ENGº **JORNI GABRIEL DE ARRUDA AXKAR**

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2009.

PORTARIA / SINFRA/Nº/875/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições

legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, o fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referente à **Execução de Restauração Viária de ruas diversas na zona urbana, no município de Nova Olimpia – MT**, de conformidade com o Termo de Convênio **054/2009**, assinado em **15/09/2009**, entre a **Secretaria de Estado de Infra Estrutura e a Prefeitura de Nova Olimpia - MT**

COMISSÃO:

FISCAL: ENGº **TULIO FAVALESSA DA SILVA**

MEMBROS: ENGº **MAURICIO NUNES NEVES**

ENGº **ROBSON DARCIO SOUSA**

ENGº **JORNI GABRIEL DE ARRUDA AXKAR**

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2009.

PORTARIA / SINFRA/Nº876/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, o fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referente à **Pavimentação Asfáltica em vias urbanas com 6.894,60 m²**, no município de Acorizal – MT, de conformidade com o **Termo de Convênio 068/2009**, assinado em 13/10/2009, entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura e a Prefeitura de Acorizal - MT **COMISSÃO:**

FISCAL: ENGº TULIO FAVALESSA DA SILVA

MEMBROS: ENGº MAURICIO NUNES NEVES
ENGº ROBSON DARCIO SOUSA
ENGº JORNI GABRIEL DE ARRUDA AXKAR

CUMPRE-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2009.

PORTARIA / SINFRA/Nº877/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, o fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referente à **Execução de Pavimentação Asfáltica e Drenagem superficiais em trevos do acesso no trecho da entrada da cidade Avenida Rio Branco e perimetral**, com 7.535,34 m² no município de Ipiranga do Norte – MT, de conformidade com o **Termo de Convênio 025/2009**, assinado em 27/07/2009, entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura e a Prefeitura de Ipiranga do Norte - MT **COMISSÃO:**

FISCAL: ENGº ROBSON DARCIO SOUSA

MEMBROS: ENGº TULIO FAVALESSA DA SILVA
ENGº MAURICIO NUNES NEVES
ENGº JORNI GABRIEL DE ARRUDA AXKAR

CUMPRE-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2009.

PORTARIA / SINFRA/Nº878/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, o fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referente à **Execução de Pavimentação Asfáltica no Parque Residencial Jardim Santa Cruz e Santa Clara**, no município de Juara – MT, de conformidade com o **Termo de Convênio 024/2009**, assinado em 27/07/2009, entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura e a Prefeitura de Nova Olimpia - MT **COMISSÃO:**

FISCAL: ENGº ROBSON DARCIO SOUSA

MEMBROS: ENGº TULIO FAVALESSA DA SILVA
ENGº MAURICIO NUNES NEVES
ENGº JORNI GABRIEL DE ARRUDA AXKAR

CUMPRE-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2009.

PORTARIA / SINFRA/Nº879/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, o fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referente à **Execução de Pavimentação Asfáltica na Avenida Tancredo Neves, Geronimo Alexandre, Ernesto da Silva, João Bordon**, no município de Porto Esperidião – MT, de conformidade com o **Termo de Convênio 034/2009**, assinado em 07/08/2009, entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura e a Prefeitura de Porto Esperidião - MT **COMISSÃO:**

FISCAL: ENGº TULIO FAVALESSA DA SILVA

MEMBROS: ENGº MAURICIO NUNES NEVES
ENGº ROBSON DARCIO SOUSA
ENGº JORNI GABRIEL DE ARRUDA AXKAR

CUMPRE-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2009.

PORTARIA / SINFRA/Nº880/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, o fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referente à **Construção das calçadas, meio fio e drenagem de águas pluviais no município de Pontal do Araguaia - MT**, de conformidade com o **Termo de Convênio 038/2009**, assinado em 17/08/2009, entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura e a Prefeitura de Pontal do Araguaia - MT **COMISSÃO:**

FISCAL: ENGº MAURICIO NUNES NEVES

MEMBROS: ENGº TULIO FAVALESSA DA SILVA
ENGº ROBSON DARCIO SOUSA
ENGº JORNI GABRIEL DE ARRUDA AXKAR

CUMPRE-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2009

PORTARIA / SINFRA/Nº881/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, o fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referente à **Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial em vias urbanas com 6.209,59 m² na avenida Marginal 01 e Av. José Medeiros de Araujo (LD) no município de Vale do São Domingos - MT**, de conformidade com o **Termo de Convênio 043/2009**, assinado em 02/09/2009, entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura e a Prefeitura de Vale do São Domingos - MT **COMISSÃO:**

FISCAL: ENGº TULIO FAVALESSA DA SILVA

MEMBROS: ENGº MAURICIO NUNES NEVES
ENGº ROBSON DARCIO SOUSA
ENGº JORNI GABRIEL DE ARRUDA AXKAR

CUMPRE-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2009

PORTARIA / SINFRA/Nº882/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, o fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referente à **30.064 m² de pavimentação e drenagem superficial das águas pluviais em ruas de área urbana, no município de Alta Floresta – MT**, de conformidade com o **Termo de Convênio 022/2009**, assinado em 13/07/2009, entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura e a Prefeitura de Vale do São Domingos - MT **COMISSÃO:**

FISCAL: ENGº JORGE LUZ MOURA MATTOS

MEMBROS: ENGº TULIO FAVALESSA DA SILVA
ENGº MAURICIO NUNES NEVES
ENGº JORNI GABRIEL DE ARRUDA AXKAR

CUMPRE-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2009

PORTARIA / SINFRA/Nº883/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, o fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referente à **pavimentação asfáltica em diversas ruas e avenidas com 6.908,20 m, no município de Novo Horizonte do Norte – MT**, de conformidade com o **Termo de Convênio 022/2009**, assinado em 13/07/2009, entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura e a Prefeitura de Novo Horizonte do Norte - MT **COMISSÃO:**

FISCAL: ENGº ROBSON DARCIO SOUSA

MEMBROS: ENGº TULIO FAVALESSA DA SILVA
ENGº MAURICIO NUNES NEVES
ENGº JORNI GABRIEL DE ARRUDA AXKAR

CUMPRE-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2009

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PMMT

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 083 /DARH- 3/09

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º da Lei nº 3539, de 19 de junho de 1974 c/c o artigo 1º do Decreto nº 1.689, de 19 de outubro de 1973, em conformidade com a Lei Complementar nº 279, de 11 de setembro de 2007 regulamentada pelo decreto 795 de 05/ 10/ 2007 e o Ato Governamental nº 12.825, publicado no DOE 25.167 de 24 de setembro de 2009.

RESOLVE:

1. Designar os policiais militares abaixo relacionados para exercerem as atividades Policial Militar na guarda patrimonial do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, nos municípios abaixo descritos, a contar de 22 de outubro de 2009.

ALTO ARAGUAIA- MT		
ORD	GRAD.	NOME
1.	3º Sgt PM RR	SISENANDO APARECIDO DE SOUZA
ARENAPOLIS- MT		
ORD	GRAD.	NOME
2.	3º Sgt PM RR	SEBASTIÃO BENICIO
BARRA DO GARÇAS- MT		
ORD	GRAD	NOME
3.	1º SGT PM RR	VALDECY GOIS SIQUEIRA

CAMPINAPOLIS- MT		
ORD	GRAD	NOME
4.	SD PM RR	RAINFOLFO SOARES DOS SANTOS
CHAPADA DOS GUIMARÃES- MT		
ORD	GRAD	NOME
5.	2º SGT PM RR	EULÁLIO DA SILVA FRANÇA
GUIRATINGA- MT		
ORD	GRAD	NOME
6.	2º Sgt PM RR	ACELINO DE BRITO DANTAS
7.	3º Sgt PM RR	LIOLANDO FRANCISCO DE SOUZA
JACIARA- MT		
ORD	GRAD	NOME
8.	CB PM RR	LUIZ CARLOS ROODRIGUES
9.	CB PM RR	ROQUE PEDROSO
JUINA- MT		
ORD	GRAD	NOME
10.	Sub Ten PM RR	JOÃO VIANNEY DE ARRUDA
NORTELÂNDIA- MT		
ORD	GRAD	NOME
11.	Cb PM RR	JOÃO LOPES DA SILVA
NOVA UBIATÁ- MT		
ORD	GRAD	NOME
12.	CB PM RR	MAURILIO JOSÉ DA SILVA
RIO BRANCO- MT		
ORD	GRAD	NOME
13.	Cb PM RR	JOSÉ ALVES DA SILVA
SINOP- MT		
ORD	GRAD	NOME
14.	CB PM RR	AZEMIRO BARBOSA DOS SANTOS
VILA RICA- MT		
ORD	GRAD	NOME
15.	CB PM RR	SIDNEI REGINALDO DO NASCIMENTO
16.	CB PM RR	ADÃO DIAS DE FREITAS

1- Designar os policiais militares abaixo relacionados para exercerem as atividades Policial Militar na guarda patrimonial do MT REGIONAL, no município abaixo descrito, a contar de 22 de outubro de 2009.

CUIABÁ- MT		
ORD	GRAD	NOME
1.	3º Sgt PM RR	ROBERTO MARQUES DA SILVA
2.	Sd PM RR	DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA
3.	Sd PM RR	GENESIO VIVALDO DE ARRUDA

1- Designar a policial militar abaixo relacionada para exercer as atividades Policial Militar na guarda patrimonial da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, no município abaixo descrito, a contar de 21 de outubro de 2009.

CUIABÁ- MT		
ORD	GRAD	NOME
1.	CB PM RR	MARIA AMELITA RIOS SANTANA

4. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

5. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 21 de Outubro de 2009.



PORTARIA Nº 083 /DARH- 3/09

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º da Lei nº 3539, de 19 de junho de 1974 c/c o artigo 1º do Decreto nº 1.689, de 19 de outubro de 1973, em conformidade com a Lei Complementar nº 279, de 11 de setembro de 2007 regulamentada pelo decreto 795 de 05/ 10/ 2007 e o Ato Governamental nº 12.825, publicado no DOE 25.167 de 24 de setembro de 2009.

RESOLVE:

1. Designar os policiais militares abaixo relacionados para exercerem as atividades Policial Militar na guarda patrimonial do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, nos municípios abaixo descritos, a contar de 22 de outubro de 2009.

ALTO ARAGUAIA- MT		
ORD	GRAD.	NOME
17.	3º Sgt PM RR	SISENANDO APARECIDO DE SOUZA

ARENAPOLIS- MT		
ORD	GRAD.	NOME
18.	3º Sgt PM RR	SEBASTIÃO BENICIO
BARRA DO GARÇAS- MT		
ORD	GRAD	NOME
19.	1º SGT PM RR	VALDECY GOIS SIQUEIRA
CAMPINAPOLIS- MT		
ORD	GRAD	NOME
20.	SD PM RR	RAINFOLFO SOARES DOS SANTOS
CHAPADA DOS GUIMARÃES- MT		
ORD	GRAD	NOME
21.	2º SGT PM RR	EULÁLIO DA SILVA FRANÇA
GUIRATINGA- MT		
ORD	GRAD	NOME
22.	2º Sgt PM RR	ACELINO DE BRITO DANTAS
23.	3º Sgt PM RR	LIOLANDO FRANCISCO DE SOUZA
JACIARA- MT		
ORD	GRAD	NOME
24.	CB PM RR	LUIZ CARLOS ROODRIGUES
25.	CB PM RR	ROQUE PEDROSO
JUINA- MT		
ORD	GRAD	NOME
26.	Sub Ten PM RR	JOÃO VIANNEY DE ARRUDA
NORTELÂNDIA- MT		
ORD	GRAD	NOME
27.	Cb PM RR	JOÃO LOPES DA SILVA
NOVA UBIATÁ- MT		
ORD	GRAD	NOME
28.	CB PM RR	MAURILIO JOSÉ DA SILVA
RIO BRANCO- MT		
ORD	GRAD	NOME
29.	Cb PM RR	JOSÉ ALVES DA SILVA
SINOP- MT		
ORD	GRAD	NOME
30.	CB PM RR	AZEMIRO BARBOSA DOS SANTOS
VILA RICA- MT		
ORD	GRAD	NOME
31.	CB PM RR	SIDNEI REGINALDO DO NASCIMENTO
32.	CB PM RR	ADÃO DIAS DE FREITAS

2- Designar os policiais militares abaixo relacionados para exercerem as atividades Policial Militar na guarda patrimonial do MT REGIONAL, no município abaixo descrito, a contar de 22 de outubro de 2009.

CUIABÁ- MT		
ORD	GRAD	NOME
4.	3º Sgt PM RR	ROBERTO MARQUES DA SILVA
5.	Sd PM RR	DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA
6.	Sd PM RR	GENESIO VIVALDO DE ARRUDA

2- Designar a policial militar abaixo relacionada para exercer as atividades Policial Militar na guarda patrimonial da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, no município abaixo descrito, a contar de 21 de outubro de 2009.

CUIABÁ- MT		
ORD	GRAD	NOME
2.	CB PM RR	MARIA AMELITA RIOS SANTANA

4. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

5. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 21 de Outubro de 2009.



PORTARIA Nº 083 /DARH- 3/09

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º da Lei nº 3539, de 19 de junho de 1974 c/c o artigo 1º do Decreto nº 1.689, de 19 de outubro de 1973, em conformidade com a Lei Complementar nº 279, de 11 de setembro de 2007 regulamentada pelo decreto 795 de 05/ 10/ 2007 e o Ato Governamental nº 12.825, publicado no DOE 25.167 de 24 de setembro de 2009.

RESOLVE:

1- Designar os policiais militares abaixo relacionados para

exercerem as atividades Policial Militar na guarda patrimonial do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, nos municípios abaixo descritos, a contar de 22 de outubro de 2009.

ALTO ARAGUAIA- MT		
ORD	GRAD.	NOME
1.	3º Sgt PM RR	SISENANDO APARECIDO DE SOUZA
ARENAPOLIS- MT		
ORD	GRAD.	NOME
2.	3º Sgt PM RR	SEBASTIÃO BENICIO
BARRA DO GARÇAS- MT		
ORD	GRAD	NOME
3.	1º SGT PM RR	VALDECY GOIS SIQUEIRA
CAMPINAPOLIS- MT		
ORD	GRAD	NOME
4.	SD PM RR	RAINOLFO SOARES DOS SANTOS
CHAPADA DOS GUIMARÃES- MT		
ORD	GRAD	NOME
5.	2º SGT PM RR	EULÁLIO DA SILVA FRANÇA
GUIRATINGA- MT		
ORD	GRAD	NOME
6.	2º Sgt PM RR	ACELINO DE BRITO DANTAS
7.	3º Sgt PM RR	LIOLANDO FRANCISCO DE SOUZA
JACIARA- MT		
ORD	GRAD	NOME
8.	CB PM RR	LUIZ CARLOS ROODRIGUES
9.	CB PM RR	ROQUE PEDROSO
JUINA- MT		
ORD	GRAD	NOME
10.	Sub Ten PM RR	JOÃO VIANNEY DE ARRUDA
NORTELÂNDIA- MT		
ORD	GRAD	NOME
11.	Cb PM RR	JOÃO LOPES DA SILVA
NOVA UBIATÁ- MT		
ORD	GRAD	NOME
12.	CB PM RR	MAURILIO JOSÉ DA SILVA
RIO BRANCO- MT		
ORD	GRAD	NOME
13.	Cb PM RR	JOSÉ ALVES DA SILVA
SINOP- MT		
ORD.	GRAD	NOME
14.	CB PM RR	AZEMIRO BARBOSA DOS SANTOS
VILA RICA- MT		
ORD	GRAD	NOME
15.	CB PM RR	SIDNEI REGINALDO DO NASCIMENTO
16.	CB PM RR	ADÃO DIAS DE FREITAS

2- Designar os policiais militares abaixo relacionados para exercerem as atividades Policial Militar na guarda patrimonial do MT REGIONAL, no município abaixo descrito, a contar de 22 de outubro de 2009.

CUIABÁ- MT		
ORD	GRAD	NOME
1.	3º Sgt PM RR	ROBERTO MARQUES DA SILVA
2.	Sd PM RR	DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA
3.	Sd PM RR	GENESIO VIVALDO DE ARRUDA

3- Designar a policial militar abaixo relacionada para exercer as atividades Policial Militar na guarda patrimonial da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, no município abaixo descrito, a contar de 21 de outubro de 2009.

CUIABÁ- MT		
ORD	GRAD	NOME
1.	CB PM RR	MARIA AMELITA RIOS SANTANA

4. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

5. Publique-se e cumpra-se.
Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 21 de Outubro de 2009.

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Superintendência de Gestão de Pessoas, vem por este ato, **NOTIFICAR** o (a) senhor (a) **Cristiano dos Santos Milhomem**, a comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta, nesta Superintendência para tratar de assuntos relacionados à sua vida funcional. Sendo assim, o não comparecimento no prazo estabelecido, acarretará os procedimentos previstos no artigo 170 e seguintes da Lei Complementar 04/90, bem como aplicadas as sanções legais cabíveis depois de formalizado o devido processo legal.

Superintendência de Gestão de Pessoas em Cuiabá-MT, 21 de Outubro de 2009.

Tatiana Laura da Silva Guedes
Superintendente de Gestão de Pessoas
(documento original assinado)

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Superintendência de Gestão de Pessoas, vem por este ato, **NOTIFICAR** o(a) senhor(a) **João Evangelista do Nascimento Filho**, a comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta, nesta Superintendência para tratar de assuntos relacionados à sua vida funcional. Sendo assim, o não comparecimento no prazo estabelecido, acarretará os procedimentos previstos no artigo 170 e seguintes da Lei Complementar 04/90, bem como aplicadas as sanções legais cabíveis depois de formalizado o devido processo legal.

Superintendência de Gestão de Pessoas em Cuiabá-MT, 21 de Outubro de 2009.

Tatiana Laura da Silva Guedes
Superintendente de Gestão de Pessoas
(documento original assinado)

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 156/2009

Origem: Pregão nº. 048/2009 – SEDUC.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC – MT.

Contratado: L M ORGANIZAÇÃ HOTELEIRA LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecer os serviços de apoio logístico e operacional envolvendo hospedagem, locação de espaço físico, alimentação e material de consumo para a realização do evento "Seminário Formativo" com professores que atuarão no EMIP/PROEJA para elaboração de plano de curso, Convênio Federal Nº. 750002/2008, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do Contrato e no edital de pregão 048/2009.

Valor: Pela fiel e perfeita execução do objeto contratado, a Contratante pagará a Contratada o valor total de **R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais)**, mediante a entrega da nota fiscal;

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.362.289.3858.9900.33903900

Fonte de Recurso: 261

Gestor do Contrato: Hércules de Assunção

Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Prazo de Vigência: 04 (quatro) meses, com início em 13/10/2009 e término em 12/02/2010.

Cuiabá/MT, 13 de outubro de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO 226/2008

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC.

CONTRATADA: **AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditar a Cláusula Oitava – Do Prazo de Execução - do Contrato nº 226/2008.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços objeto deste termo contratual anteriormente de 180 (cento e cinquenta) dias, terá o acréscimo de 45 (noventa) dias, passando a ser de 225 (duzentos e vinte cinco) dias consecutivos a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço; 05/02/2009 até 19/09/2009.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá, 15 de julho de 2009.

Republica-se por ter saído incorreto.

SÁGUAS MORAES SOUSA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Rescisão do Contrato nº. 008/2005.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC

Contratada: Luciano Franco Lobo Neto

Objeto: rescisão unilateral do Contrato nº. 008/2005, cujo objeto trata-se da Locação do imóvel situado na Rua Rio Grande do Sul, quadra 96, Casa 10, CPA II, Morada da Serra, no município de Cuiabá/MT, que abrigou a **EE Dione Augusta**, assinado em 23/05/2005, por não ser mais objeto de interesse da administração, pois o imóvel já foi desocupado pela escola.

Fundamento Legal: art. 79, I, da Lei 8.666/93.

Cuiabá/MT, 30 de Setembro de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretario de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 157/2009

Origem: Pregão nº. 053/2009 – SEDUC.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC – MT.

Contratado: L M ORGANIZAÇÃ HOTELEIRA LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecer os serviços de apoio logístico e

operacional envolvendo alimentação, confecção de material didático e locação de equipamentos para a realização dos eventos "Capacitação Quadro Web 2009, Feira de Artesanatos e Reuniões de Trabalhos", de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do Contrato e nos anexos do edital de preção.

Valor: Pela fiel e perfeita execução do objeto contratado, a Contratante pagará a Contratada o valor total de **R\$ 79.700,00 (setenta e nove mil e setecentos reais)**, mediante a entrega da nota fiscal;
Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.290.3886.9900.33903900
Fonte de Recurso: 120
Gestor do Contrato: Ana Maria Mota Ferreira
Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.
Prazo de Vigência: 04 (quatro) meses, com início em 13/10/2009 e término em 12/02/2010.
 Cuiabá/MT, 13 de outubro de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 158/2009

Origem: Pregão nº. 053/2009 – SEDUC.
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC – MT.
Contratado: CENTRAL DE ACESSORIA E TREINAMENTO LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecer os serviços de apoio logístico e operacional envolvendo alimentação para a realização dos eventos "Capacitação Quadro Web 2009, Feira de Artesanatos e Reuniões de Trabalhos", de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do Contrato e nos anexos do edital de preção.
Valor: Pela fiel e perfeita execução do objeto contratado, a Contratante pagará a Contratada o valor total de **R\$ 99.894,24 (noventa e nove mil oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos)**, mediante a entrega da nota fiscal;
Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.122.226.3903.9900.33903900
Fonte de Recurso: 120
Gestor do Contrato: Ana Maria Mota Ferreira
Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.
Prazo de Vigência: 04 (quatro) meses, com início em 13/10/2009 e término em 12/02/2010.
 Cuiabá/MT, 13 de outubro de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretária de Estado de Educação

LAUDA 411

EXTRATO DE TERMOS DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE RECEBIMENTO, APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS REPASSES FINANCEIROS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA – PDE.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e CONSELHOS DELIBERATIVOS DAS COMUNIDADES ESCOLARES DAS ESCOLAS ESTADUAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO.
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETIVO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DO PDE, COM BASE DE CÁLCULO PER CAPITA ALUNO, FONTE DE INFORMAÇÃO CENSO/2008, TODOS COM VIGÊNCIA EM 31/01/2010, AS ESCOLAS ESTADUAIS ABAIXO RELACIONADAS:

Nº Termo	Município	Escola Estadual	CNPJ	Total do Repasse	Empenho	Assinatura
173/09	LUCIARA	EE INDIGENA HADORI	05.812.503/0001-85	1.775,50	09.15911-8 09.15912-6	20/10/2009

PORTARIA Nº. 431/2009/GS/SEDUC/MT

O **Secretário de Estado de Educação**, no uso de suas atribuições legais, que dispõe o artigo 44 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta AGE/SEPLAN/SEFAZ nº. 03, de 14 de maio de 2009, e considerando o teor do processo nº. 129933/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração da Tomada de Contas Especial, a fim de apurar as possíveis irregularidades na execução do convênio nº. 165/2007 da Escola Estadual Dom Aquino Correa, no Município de Itiquira - MT.

Art. 2º - Designar os membros da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, instituída através da portaria nº. 404/2007/GS/SEDUC/MT alterada pela Portaria nº. 076/2009/GS/SEDUC/MT, para apurar as possíveis irregularidades.

Art. 3º - A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo as Secretarias Adjuntas, Superintendências, Assessorias Coordenadoras, Gerências e unidades vinculadas a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida pela Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 4º - Determinar que a Comissão inicie seus trabalhos após a publicação desta Portaria no Diário Oficial, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, garantindo o direito ao exercício do contraditório e da ampla defesa.

Art. 5º - Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 20 de outubro de 2009.


SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº. 432/2009/GS/SEDUC/MT

O **Secretário de Estado de Educação**, no uso de suas atribuições legais, que dispõe o artigo 44 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta AGE/SEPLAN/SEFAZ nº. 03, de 14 de maio de 2009, e considerando o teor do processo nº. 461679/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração da Tomada de Contas Especial, a fim de apurar as possíveis irregularidades na execução do convênio nº. 125/2007 da Escola Estadual Bonifácio Sachetti, no Município de Itiquira - MT.

Art. 2º - Designar os membros da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, instituída através da portaria nº. 404/2007/GS/SEDUC/MT alterada pela Portaria nº. 076/2009/GS/SEDUC/MT, para apurar as possíveis irregularidades.

Art. 3º - A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo as Secretarias Adjuntas, Superintendências, Assessorias Coordenadoras, Gerências e unidades vinculadas a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida pela Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 4º - Determinar que a Comissão inicie seus trabalhos após a publicação desta Portaria no Diário Oficial, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, garantindo o direito ao exercício do contraditório e da ampla defesa.

Art. 5º - Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 20 de outubro de 2009.


SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretária de Estado de Educação

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2009/SETECS/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS e a **Sra. Glória Cenira Maria Dias**.

OBJETO: O objeto do presente termo contratual consiste na contratação de pessoa física especializada para prestação de serviços de Ginástica Laboral para a Central de atendimento Integrado ao Cidadão – Ganha Tempo da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DA VIGENCIA: Este instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura pelo prazo de 07 (sete) meses.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: A Contratante pagará a Contratada, pela execução dos serviços, o valor total de R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais), consistindo no valor mensal de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22.101 - SETECS

PROJETO/ATIVIDADE: 2298.0600

ELEMENTO DESPESA: 3390.3600

FONTE: 240

DATA: Cuiabá, 16 de outubro de 2009.

ASSINAM:

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
 Cidadania e Assistência Social
CONTRATANTE

GLÓRIA CENIRA MARIA DIAS
 Representante Legal
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2009/SETECS/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS e a **empresa Peg Táxi Prestadora de Serviços LTDA**.

OBJETO: O objeto do presente termo contratual consiste na contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Transporte de Passageiros, sob regime de aluguel com base em quilometragem, possuindo Central de Rádio Táxi, para atender a Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DA VIGENCIA: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura pelo prazo de 12 (doze) meses.

DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total do presente CONTRATO é de R\$ 106.946,00 (Cento e seis mil novecentos e quarenta e seis reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22.101 - SETECS

PROJETO/ATIVIDADE: 2006.9900

ELEMENTO DESPESA: 33903300

FONTE: 100

DATA: Cuiabá, 02 de outubro de 2009.

ASSINAM:

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
 Cidadania e Assistência Social - SETECS
CONTRATANTE

ELTON PEREIRA DE MATOS
 Representante Legal
CONTRATADA

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 094/2009/SECITEC, referente ao Processo nº609166/2009/SECITEC CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC– CNPJ Nº 04.921.881/0001-34.

CONTRATADO: IEL – Instituto Euvaldo Lodi – Núcleo Regional de Mato Grosso - CNPJ: 03.986.163/0001-83.

OBJETO: Prestação de serviços de intermediação de estágios, na condição de agente de integração, para atender a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia Central e as Unidades Descentralizadas.

VALOR: R\$ 119.498,40 (cento e dezenove mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO	PROJ/ATIV	ELEM/DESPESA	FONTE	EMPENHO N.
26101	2007	33903700	145	02207-1
26101	2630	33903700	145	02859-6
26101	2631	33903700	145	02209-8
26101	2632	33903700	145	02210-1
26101	2633	33903700	145	02211-1
26101	2690	33903700	145	02212-8
26101	2629	33903700	145	02213-6

DA VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, tendo eficácia legal, após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

ASSINATURA: 01/10/2009.

ASSINAM: FRANCISCO TARQUINIO DALTRÓ – Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia/ SECITEC – Contratante – GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA – IEL – Instituto Euvaldo Lodi – Núcleo Regional de Mato Grosso - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 096/2009/SECITEC, referente ao Processo n.º661842/2009/SECITEC. CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC- CNPJ N.º 04.921.881/0001-34.

CONTRATADO: ALC – Auto Center Ltda - CNPJ: 05.055.261/0001-22.

OBJETO: Serviços de manutenção/reparação, corretivas e congêneres, com fornecimento de peças de 1ª linha.

VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO	NE	PROJATIV	ELEM/DESP	FONTE	VALOR R\$
26101	02264-0	2007	33903900	145	R\$ 15.000,00
26101	02265-9	2630	33903900	145	R\$ 5.000,00
26101	02266-7	2633	33903900	145	R\$ 5.000,00
26101	02267-5	2631	33903900	145	R\$ 5.000,00
26101	02268-3	2632	33903900	145	R\$ 5.000,00
26101	02269-1	2629	33903900	145	R\$ 5.000,00
26101	02270-5	2690	33903900	145	R\$ 5.000,00

DA VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, tendo eficácia legal, após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

ASSINATURA: 07/10/2009.

ASSINAM: FRANCISCO TARQUINIO DALTRO – Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia/ SECITEC – Contratante – ADRIANO RIBEIRO PEQUENO – ALC Auto Center Ltda - Contratada.

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 05 A/2009/SICME/SOE

CONTRATADA: SAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-ME.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME.

OBJETO: O objeto do presente termo contratual consiste na contratação de empresa especializada na locação de veículos tipo ônibus, mensal, incluindo seguro total (sem franquia), para atender a SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME, conforme condições e especificações constantes neste contrato e Ordem de Utilização n.º 0018/2009.

DOTAÇÃO: Órgão/Entidade 17101, Projeto/Atividade 2007, Fonte 101, Elemento de Despesa 3390.3900

VALOR: R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará a partir de sua assinatura, pelo período de 90 dias.

DATA DE ASSINATURA: 17 de abril de 2009.

ASSINAM: PEDRO JAMIL NADAF - Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia. ALEXSSANDRO NEVES BOTELHO - Sal Comércio e Serviços de Locações e Serviços Gráficos LTDA-ME.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 023/2009/SICME/SOE

CONTRATADA: STELAMT TELEINFORMÁTICA LTDA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME.

OBJETO: Contratação empresa especializada na instalação e ampliação no parque de centrais telefônicas da SICME.

DOTAÇÃO: Órgão/Entidade 17101, Projeto/Atividade 2007, Fonte 101, Elemento de Despesa 3390.3900

VALOR: R\$ 5.975,75 (cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura pelo prazo de 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 19 de outubro de 2009.

ASSINAM: PEDRO JAMIL NADAF, Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia. SANDRO ENRICO ARAÚJO – Stelmat Teleinformática Ltda.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 022/2009/SICME/SOE

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME

CONTRATADA: Star Super Troca Comércio de Peças e Serviços para Veículos Ltda-ME

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de troca de óleo, troca de filtro de ar e troca de filtro de óleo, com fornecimento de produtos, nos veículos da Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

DOTAÇÃO: Órgão/Entidade 17101 - Projeto/Atividade 2007 – Fonte 101 – Elemento de Despesa 33903000.

VALOR: R\$ 5.365,60 (cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2009.

SIGNATÁRIOS: PEDRO JAMIL NADAF - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME. EDINANDO SIMI - STAR SUPER TROCA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA. ME.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

TERMO DE CANCELAMENTO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais resolve tornar sem efeito o TERMO DE RETIFICAÇÃO ao QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º. 011/2007, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 20/10/2009, página15.

Augustinho Moro

Secretário de Estado da Saúde de Mato Grosso – CPF n.º 557.041.159-34

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 018/2007 - Proc. 541142/2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 13/10/2009, página 18;

Onde se lê:

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor estimado para a execução do presente termo aditivo importa em **R\$ 7.667,788,32** (sete milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos) e estará a cargo da **CONCEDENTE**, devendo ser repassado a **CONVENENTE** em parcelas mensais, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente...

Leia-se:

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor estimado para a execução do presente termo aditivo importa em **R\$ 7.553.250,72** (sete milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos) e estará a cargo da **CONCEDENTE**, devendo ser repassado a **CONVENENTE** em parcelas mensais, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da apresentação das faturas e conforme especificado abaixo:

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 042/2005. Processo: 506206/2007.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF N.º 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU** - CNPJ-MF N.º. 04.178.518/0001-70.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto prorrogar por **180 (cento e oitenta) dias**, com início em **20/09/2009**, passando o término para o dia **19/03/2010**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão até **19/04/2010**.

Data de Assinatura: 18/09/2009.

SIGNATÁRIO:

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 557.041.159-34.

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

RESOLUÇÃO N.º. 06/2009

Cuiabá, 29 de maio de 2009

Dispõe sobre a suspensão de contratação de novos projetos produtivos do PNCF, por um período de 120 dias.

O Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – CEDRS/MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 11º incisos II e III, do Regimento Interno do CEDRS/MT, e ainda;

Considerando que, no **Manual de Operação do Crédito Fundiário** Capítulo 7, item 7.5 dispõe que "estabelece que o CEDRS, assegure a articulação do programa com as demais Políticas e Programas no Estado".

Considerando a necessidade de assegurar qualidade e sustentabilidade aos Projetos de Crédito Fundiário já implantado e de verificar a real situação dos beneficiários.

Considerando a dificuldade logística da Unidade Técnica Estadual do Crédito Fundiário em conciliar o monitoramento dos projetos implantados com o volume da demanda por novos projetos.

Considerando que a continuidade do programa do PNCF, no Estado deve estar em consonância com o desempenho, adimplência dos projetos e da qualidade de vida das famílias de agricultores beneficiadas

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer a suspensão de novos projetos de crédito fundiário pelo prazo de 120 dias a contar da data de 29 de maio de 2009.

Art. 2º – Estabelecer que UTE até o prazo máximo estabelecido realize e apresente um relatório detalhado da situação dos projetos do banco da terra e crédito fundiário.

Art. 3º – Revogada as disposições em contrário.

**Registre-Se,
Publique-Se,
Cumpra-Se**

Neldo Egon Weirich
Presidente do CEDRS/MT

Original assinado

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

EXTRATO DO TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO N.º 013/2009/SEDTUR referente ao Processo n.º 624958/2009.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo/SEDTUR-MT – CNPJ n.º 00.998.859/0001-31 e a Prefeitura Municipal de Paranaitá – CNPJ n.º 03.239.043/0001-12.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para **21/11/2009**.

ASSINATURA: 21/10/2009

SIGNATÁRIO: Yuri Alexey Vieira Jorge - Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 031/2009/SEDTUR, ref. ao processo nº 736427/2009.
PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – CNPJ nº 00.998.859/0001-31 e Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT – CNPJ nº 33.000.670/0001-67.
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto “Festival da Canção”.
Órgão: 24.101; **Programa:** 185; **Projeto:** 2543; **Fonte:** 100; **Elemento de Despesa:** 33403900.
VALOR: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)
Número do EMP: 24101.0001.09.00858-8
PRAZO: 19/10/2009 à 31/12/2009.
ASSINAM: Yuri Alexey Vieira Jorge – Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR e Gerson Rosa de Moraes – Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia/MT.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº. 015/2009/FAPEMAT, referente ao Processo nº 625599/2009/FAPEMAT, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 16/10/2009.
Onde se lê: Contrato nº 015/2009/FAPEMAT/MT
Leia-se: Contrato nº 016/2009/FAPEMAT/MT
ASSINAM: JOÃO CARLOS DE SOUZA MAIA – Presidente – FAPEMAT – Contratante – ELIANE TEREZINHA SOUZA MOURA – Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO A PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS – EDITAL Nº. 007/2008.
Processo: 413146/2008
Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Lyvia da Silva Guedes Galetti.
Objeto: Auxílio financeiro para a Editoração de Revista: “Obra não periódica – Livro: Nos Confins da Civilização: sertão, fronteira e identidade nas representações sobre Mato Grosso”.
Valor: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), **Dotação Orçamentária:** 4097.3390.2000. **Fonte** 145
Data da Assinatura: 21/10/2009.
Assinam: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT e Lyvia da Silva Guedes Galetti – pesquisadora.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO A EVENTOS – EDITAL Nº. 002/2009 - PROCESSO Nº: 217240/2009
ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Tânia Maria Lima Beraldo, com intervenção da Universidade Federal de Mato Grosso/UFMT.
OBJETO: Auxílio financeiro para a realização do Evento: “Seminário de Educação 2009: Políticas Educacionais: Cenários e Projetos Sociais”.
VALOR: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4097.3390.2000. - **Fonte** 145; **Vigência:** 03 (três) meses; **Data Assinatura:** 22/09/2009.
ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Maria Lúcia Cavalli Neder – Reitora da UFMT e Tânia Maria Lima Beraldo - Pesquisadora.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO A EVENTOS – EDITAL Nº. 002/2009 - PROCESSO Nº: 222261/2009
ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Elizabeth Madureira Siqueira, com intervenção da Universidade Federal de Mato Grosso/UFMT.
OBJETO: Auxílio financeiro para a realização do Evento: “PRATA DA CASA 2009: Discutindo a política editorial e as de divulgação da produção científica no interior das Universidades”.
VALOR: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4097.3390.2000. - **Fonte** 145; **Vigência:** 03 (três) meses; **Data Assinatura:** 22/09/2009.
ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Maria Lúcia Cavalli Neder – Reitora da UFMT e Elizabeth Madureira Siqueira - Pesquisadora.

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 075/2005 - UNEMAT
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/GRACINDA MELO DANTAS
DO OBJETO: Prorrogação do período de vigência por 06 (seis) meses, contados a partir de 01/05/2009.
DA ASSINATURA: 20/09/2009
DA VIGÊNCIA: 01/05/2009 a 31/10/2009
ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sra. Gracinda Melo Dantas – Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2009
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/REVISAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE SEGUROS LTDA.
DO OBJETO: O objeto do presente termo contratual consiste no Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de inspeção e auditoria veicular para veículos pertencentes à frota do Campus de Pontes e Lacerda.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇÃO: 26.201; PROJETO/ATIVIDADE: 2007.9900; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.3900; FONTE: 121
DA ASSINATURA: 01/10/2009
DA VIGÊNCIA: 21/10/2009 a 20/10/2010
ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor; e o Sr. José Carlos Freitas Botti – Representante

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

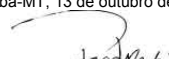
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 007/2009
ESPÉCIE: Termo de cooperação celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT e a Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT
OBJETO Descentralização dos serviços prestados pela JUCEMAT, com a criação de uma Unidade Descentralizada para atendimento ao público usuário administrado pela Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT.
VALOR: Não contem fins lucrativos.
VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 20 de outubro de 2009, data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.
ASSINAM: Roberto Perón – Presidente da JUCEMAT e Antonio Luiz César de Castro – Prefeito de Nova Canaã do Norte/MT.

PORTARIA Nº. 044/09/JUCEMAT

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 97, § 1 e 4 da Lei Complementar n.º 04/10/1990.
Resolve:
 Aprovar a Escala de Férias dos servidores da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, para o exercício de período aquisitivo **2009/2010**.

Registra, Publica, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 13 de outubro de 2009.


ROBERTO PERÓN
 Presidente - JUCEMAT

Marcio Luiz de Mesquita
 Secretario Adjunto Executivo do Núcleo Socioeconômico /SICME
 ORIGINAL ASSINADO

ESCALA DE FÉRIAS-2009/2010

N.º	Funcionários	Período Aquisitivo	Mês/Gozo/Ano
01	João Gilberto C. Teixeira	01/01/2009 a 31/12/2009	Janeiro 2010
02	Dayse Pereira da Silva	13/07/2009 a 12/07/2010	Janeiro 2011
03	Gentil Bussiki	01/02/2009 a 31/01/2010	Janeiro 2011
04	Andréia Mônica de Barros	01/02/2009 a 31/01/2010	Março 2010
05	Tânia Gusmão de Barros Freire	01/02/2009 a 31/01/2010	Abril 2010
06	Cláudia Cristina Moreira Gallio	01/08/2009 a 31/07/2010	Abril 2011
07	Marina Arcanjo da Silva	15/05/2009 a 14/05/2010	Maiço 2010
08	Maria Rosa S. Cruz	23/06/2009 a 22/06/2010	Junho 2010
09	Guinaura Arcanjo da Silva	02/06/2009 a 01/06/2010	Julho 2010
10	Marli de Fátima da Silva	04/05/2009 a 03/05/2010	Julho 2010
11	Joelma Aparecida Rondon	28/06/2009 a 27/06/2010	Julho 2010
12	Alexandre Augusto A. Lacerda	01/04/2009 a 31/03/2010	Julho 2010
13	Neuza Dias da Silva	23/06/2009 a 22/06/2010	Agosto 2010
14	Ana Aureliana da Silva	01/04/2009 a 31/03/2010	Agosto 2010
15	Anielli Meira Segatto	02/06/2009 a 01/06/2010	Setembro 2010
16	Érika Maria C. Bastos e Pinho	05/11/2009 a 04/11/2010	Setembro 2011
17	Enequina Aparecida U. de Souza	22/06/2009 a 21/06/2010	Outubro 2010
18	Evanzita Silva P. Correia	05/05/2009 a 04/05/2010	Outubro 2010
19	Evita Pereira de Campos	17/03/2009 a 16/03/2010	Outubro 2010
20	Elaine Luzia perassoli	01/07/2009 a 30/06/2010	Outubro 2010
21	Fábio Granja Junior	01/02/2009 a 31/01/2010	Novembro 2010
22	Heitor Geraldo Reyes	14/10/2009 a 13/10/2010	Novembro 2010
23	Roberto Perón	01/10/2009 a 30/09/2010	Novembro 2010
24	Sayde Rachik Aquino	14/10/2009 a 13/10/2010	Novembro 2010
25	Jairdes Ribeiro Ferreira	01/06/2009 a 31/05/2010	Dezembro 2010
26	Luis Antonio Pereira	10/06/2009 a 09/06/2010	Dezembro 2010
27	Kátia Cristina Diniz	01/04/2009 a 31/03/2010	Dezembro 2010
28	Márcia Helena Vellozo de Brito	03/06/2009 a 02/06/2010	Dezembro 2010
29	Robert Jonsney Leventi	01/02/2009 a 31/01/2010	Dezembro 2010
30	João Carlos M. do Nascimento	03/08/2009 a 02/08/2010	Dezembro 2010
31	Jonas Alves de Souza	23/06/2009 a 22/06/2010	Dezembro 2010
32	Maria Judith Farias S. Reimers	06/07/2009 a 05/07/2010	Dezembro 2010
33	Eraldo Dery	04/05/2009 a 03/05/2010	Dezembro 2010
34	Caio Cesar Botelho	03/08/2009 a 02/08/2010	Dezembro 2010

RESOLUÇÃO PLENÁRIA Nº 008/2009

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS E ATINANDO PARA OS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE, IMPESSOALIDADE, IGUALDADE, EFICIÊNCIA, PROBABILIDADE ADMINISTRATIVA E O QUE DISPÕEM OS ARTIGOS 21, INCISO II E 25, INCISO VI, DO DECRETO FEDERAL Nº 1.800, DE 30 DE JANEIRO DE 1996,

CONSIDERANDO os novos preços atribuídos aos serviços prestados pelo Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC - e Cadastro Nacional de Empresas – CNE, aprovados através da Portaria nº 176, de 23 de setembro de 2009, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, publicada no Diário Oficial da União, de 05 de outubro de 2009,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar os valores constantes da Tabela de Preços aprovados pela Resolução Plenária nº

11/2005, de 14 de dezembro de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, edição de 14/12/2005, nos itens referentes aos serviços prestados pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC) e Cadastro Nacional de Empresas (CNE). Aprovados pela Portaria Ministerial nº 176, de 23/09/2009 e publicada no Diário Oficial de União, de 05/10/2009;

Art. 2º - Consolidar a Tabela de Preços da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, que passa a vigorar com a redação que segue;

Art. 3º - Esta Resolução Plenária entrará em vigor a partir de 15 de outubro de 2009, revogada a Resolução Plenária nº 11, de 14/12/2005.

Registrada, publicada,

Cumpra-se.

Cuiabá (MT), 13 de outubro de 2009.

De Acordo

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado de Mato Grosso

Original assinado



ROBERTO PERON
Presidente - JUCEMAT

Anexo I

TABELA DE PREÇOS

Resolução Plenária nº 008/2009, de 13/10/2009

ESPECIFICAÇÃO DE ATOS INTEGRANTES DA TABELA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS PERTINENTES AO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS E ATIVIDADES AFINS		
ATOS (até 3 vias)		PREÇO
01 EMPRESÁRIO		
Inscrição (registro inicial); Alteração; Extinção.		R\$ 75,00
01.1 - Por via adicional		R\$ 7,00
02 SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, EXCETO AS POR AÇÕES		
Contrato Social, Alteração Contratual, Ata de Reunião de Sócios, Ata de Assembléia de Sócios, Documento Substitutivo da Ata de Reunião ou de Assembléia de Sócios, Distrito Social.		R\$ 150,00
02.1 - Por via adicional		R\$ 7,00
03 SOCIEDADES POR AÇÕES E EMPRESA PÚBLICA		
Ata Constitutivo, Ata de AGO, Ata de AGE, Ata de AGO/AGE, Ata de Assembléia Geral de Fusão, Cisão, Incorporação, Transformação e Liquidação, Ata de Assembléia de Debenturistas, Ata de Assembléia Especial, Ata de Reunião de Conselho de Administração, Ata de Reunião de Diretoria.		R\$ 290,00
03.1 - Por via adicional		R\$ 7,00
04 COOPERATIVA		
Ata constitutivo, Ata de AGO, Ata de AGE, Ata de AGO/AGE, Ata de Reunião de Conselho de Administração, Ata de Reunião de Diretoria.		R\$ 290,00
04.1 - Por via adicional		R\$ 7,00
05 CONSÓRCIO E GRUPO DE SOCIEDADES		
Registro, Alteração, Cancelamento.		R\$ 290,00
05.1 - Por via adicional		R\$ 7,00
06 PROTEÇÃO AO NOME EMPRESARIAL		
Registro, Alteração e Cancelamento de Proteção ao Nome Empresarial de empresário, sociedades empresárias e cooperativas em unidade da federação diferente daquela em que se localiza a sede.		R\$ 115,00
06.1 - Por via adicional		R\$ 7,00
07 DOCUMENTOS DE ARQUIVAMENTO OBRIGATÓRIO OU DE INTERESSE DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA/EMPRESÁRIO/ SOCIO/ LEILOEIRO/ TRADUTOR PÚBLICO/ ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL		
Procuração, Emancipação, Instrumento de Nomeação, Renúncia e Destituição de Administrador, Nomeação e Destituição de Gerente por Representante ou Assistente, Declaração de Exclusividade, Alvará, Publicação ou anotação de publicação de ato de sociedade ou de empresário, Ata de Reunião de Conselho Fiscal, Acordo de Acionistas ou Cotistas, atos já arquivados em uma Junta Comercial e levados a arquivamento em outra Junta Comercial para abertura, alteração, transferência ou extinção de filial de sociedade, Comunicação de Funcionamento, Comunicação de Paralisação Temporária de Atividades, Balanço Patrimonial e /ou Balanço de resultado econômico, cópia de pacto e declaração antenupcial de empresário, título de doação, herança, ou legado, de bens clausulados de incomunicabilidade ou inalienabilidade, sentença de decretação ou de homologação de separação judicial do empresário e de homologação de ato de reconciliação; contrato de alienação, usufruto ou arrendamento de estabelecimento, documentos de interesse de Leiloeiro, Tradutor Público e Intérprete Comercial, Administrador de Armazém-Geral, e outros atos.		R\$ 90,00
07.1 - Por via adicional		R\$ 7,00
08 LEILOEIRO/TRADUTOR PÚBLICO/ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL		
08.1 - Matrícula.		R\$ 170,00
08.2 - Pedido de Transferência de Matrícula		R\$ 170,00
08.3 - Cancelamento de Matrícula		R\$ 170,00
08.4 - Inclusão de Novos Idiomas à Matrícula de Tradutor e Intérprete Comercial		R\$ 170,00
08.5 - Nomeação "ad hoc" de Tradutor e Intérprete Comercial		R\$ 115,00
09 PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO		R\$ 35,00
10 RECURSO AO PLENÁRIO		R\$ 75,00
11 PESQUISA DE NOME EMPRESARIAL IDÊNTICO OU SEMELHANTE		
Por nome ou grupo de nomes		
12 CONSULTA A DOCUMENTOS		
Por empresa		R\$ 10,00

13 CERTIDÕES		
13.1 - Certidão Simplificada		R\$ 17,00
13.1.1 - Por via adicional		R\$ 7,00
13.1.2 - Adicional por entrega via postal		R\$ 10,00
13.2 - Certidão de Inteiro Teor (por ato arquivado)		
13.2.1 - Empresário		R\$ 8,00
13.2.2 - Sociedades Empresárias, exceto as por ações		R\$ 17,00
13.2.3 - Sociedades por Ações e Empresa Pública		R\$ 25,00
13.2.4 - Cooperativas		R\$ 25,00
13.3 - Certidão Específica		R\$ 30,00
13.3.1 - Por via adicional		R\$ 7,00
13.3.2 - Adicional por entrega via postal		R\$ 10,00
14 AUTENTICAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE ESCRITURAÇÃO MERCANTIL E DE LEILOEIRO/TRADUTOR PÚBLICO/ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL		
A autenticação dos livros "Registro de Tradução", dos Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais é isenta de pagamento de preço.		
14.1 - Livro, conjunto de folhas encadernadas sob forma de livro ou conjunto de folhas contínuas		R\$ 40,00
14.2 - Conjunto de folhas soltas ou de fichas - por conjunto de até 100 folhas		R\$ 45,00
14.3 - Microficha "COM" - por conjunto de até 100 microfichas		R\$ 45,00
15 EXPEDIÇÃO DE CARTEIRA DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL		R\$ 45,00
16 TRANSFORMAÇÃO, INCORPORAÇÃO, FUSÃO E CISÃO		
Serão cobrados por ato, de acordo com a natureza das sociedades envolvidas. No caso de transformação, cobrar-se-á pela natureza do tipo jurídico anterior.		
17 REGISTRO DE ESCRITURA DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES		
17.1 - Escritura de Emissão de Debêntures.		R\$ 115,00
17.2 - Aditamento de Escritura de Emissão de Debêntures.		R\$ 115,00
18 SERVIÇOS INTEGRADOS COM OUTRAS JUNTAS COMERCIAIS		
Serviços a serem cobrados pela Junta Comercial, sem prejuízo da cobrança do preço tabelado para o serviço pela Junta Comercial executora.		
18.1 - Pesquisa de Nome Empresarial		R\$ 15,00
18.2 - Certidão		
18.2.1 - Simplificada		R\$ 15,00
18.2.2 - Inteiro Teor		R\$ 15,00
18.2.3 - Específica		R\$ 15,00
18.3 - Proteção ao nome empresarial, sua alteração ou extinção		R\$ 45,00
18.4 - Abertura, alteração ou extinção de filial		R\$ 45,00
18.5 - Transferência de sede para outra Unidade da Federação		R\$ 45,00
18.6 - Arquivamento de outros atos		R\$ 45,00
19 INFORMAÇÕES CADASTRAIS - CADASTRO ESTADUAL DE EMPRESAS MERCANTIS		
Segundo orçamentos e tabela de preço própria, aprovada pela Junta Comercial.		
19.1 - Informações fornecidas através de relatórios em papel, meio magnético ou CD-ROM.		R\$ 0,35
19.2 - Prestação contínua de informações (assinatura), mediante acesso eletrônico.		R\$ 0,21
19.3 - Prestação de informações mediante acesso eletrônico.		
20 DIVULGAÇÃO		
Revistas, periódicos, public, diversas, inform. em mídia eletrônica e outros semelhantes. Segundo tabela de preços própria, aprovada pela Junta Comercial.		

Obs.: Os preços constantes desta tabela serão acrescidos de 20% quando os serviços forem solicitados nas Unidades Descentralizadas da JUCEMAT.

SERVIÇOS PRESTADOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO (1)		PREÇO
ATOS		
21 - EMPRESA ESTRANGEIRA		
21.1 - Autorização para funcionar no País		R\$ 240,00 (2)
21.2 - Nacionalização		R\$ 175,00 (2)
21.3 - Alteração (modificações posteriores à autorização)		
21.4 - Cancelamento de Autorização		
22 - RECURSO AO MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR		R\$ 160,00 (2)
23 - INFORMAÇÕES CADASTRAIS - CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS MERCANTIS - CNE		R\$ 160,00 (2)
Segundo orçamentos e tabela de preços própria, aprovada pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio.		
21.1 - Informações fornecidas através de relatórios em papel, meio magnético ou CD-ROM.		
21.2 - Prestação contínua de informações (assinatura), mediante acesso eletrônico.		
21.3 - Prestação de informações mediante acesso eletrônico.		
NOTAS: (1) Os recolhimentos relativos ao DNRC devem ser efetuados através de DARF sob o código 6621.		
(2) Valores aprovados conforme Portaria Interministerial nº 178, de 23 de setembro de 2009.		

Conforme Anexo II à Instrução Normativa nº 96, de 22 de dezembro de 2003, do DNRC

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS MERCANTIS (1)		PREÇO
ESPECIFICAÇÃO		
01 - EMPRESÁRIO		
01.1 - Inscrição		R\$ 10,00 (2)
01.2 - Alteração		R\$ 10,00 (2)
Inclui casos relacionados à sede: alteração de nome empresarial (código de evento: 020); alteração de dados (exceto nome empresarial) (código de evento: 021); alteração de dados e de nome empresarial (código de evento: 022); transferência de sede para outra UF (código de evento: 038); inscrição de transferência de sede de outra UF (código de evento: 039); rerratificação (código de evento: 048); reativação (código de evento: 052); autorização de transferência de titularidade por sucessão (código de evento: 961).		
Exclui casos relacionados a filiais: abertura (constam do item próprio 01.3, abaixo); alteração (códigos de evento: 024, 027, 030 e 033); transferência (códigos de evento: 035, 036 e 037) e extinção de filial (códigos de evento: 025, 028, 031 e 034).		
01.3 - Abertura de Filial (códigos de evento: 023, 026, 029 e 032)		R\$ 10,00 (2)
02 - SOCIEDADES EMPRESÁRIAS E COOPERATIVA		
02.1 - Inscrição		R\$ 21,00 (2)
Contrato Social, Ata de Assembléia Geral de Constituição.		
02.2 - Alteração		
Alteração Contratual, Ata de AGO, Ata de AGE, Ata de AGO/AGE, Ata de Assembléia Geral de Fusão, Cisão, Incorporação e Transformação, Ata de Reunião de Conselho de Administração.		
2.3 - Abertura de Filial (código de evento: 023, 029 e 032)		R\$ 10,00 (2)
03 - PROTEÇÃO AO NOME EMPRESARIAL		R\$ 15,00 (2)
Registro, Alteração e Cancelamento de Proteção ao Nome Empresarial de firma mercantil individual, sociedades mercantis e cooperativa em unidade da federação diferente daquela em que se localiza a sede		
NOTAS: (1) Os recolhimentos relativos ao CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS MERCANTIS devem ser efetuados através de DARF, sob o código 6621.		
(2) Valores aprovados conforme Portaria Interministerial nº 178 de 23 de setembro de 2009.		

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

ERRATA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 004/ 2009 – (PROC. N.º 691889/ 2009-INDEA)

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO 004/2009 (Proc 691889/2009-INDEA)
 Extrato do Contrato 004/2009, tendo por objeto taxa de serviço para fornecimento de passagens Aéreas Nacionais com prestação..
 INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
 ITS VIAGENS E TURISMO EPP.
 ... seu representante Luiz Mauro Soares Junior RG: 1015843 SSP-RJ

LEIA-SE:

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º. 004/ 2009 – (PROC. N.º 691889/ 2009-INDEA)
 O Extrato do Segundo do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 004/2009 tem por objetivo a prorrogação da vigência
 INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO. – CGC 14.939.979/0001-72
 ITS VIAGENS E TURISMO EPP. – CGC 03.667.498/001-39
 ...seu representante Luiz Mauro Soares Junior RG: 1015843 SSP-RJ CPF: 009.575.677-90

Cuiabá - MT, 25 de Setembro de 2009.

De acordo:

DÉCIO COUTINHO
 Ordenador de Despesa do INDEA-MT

DETRAN/MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

Portaria n.º. 196/2009/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DETRAN/MT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 14, §3º, I, da Resolução n.º. 74/1998/CONTRAN, artigo 45, a, da Portaria n.º. 25/2002/GP/DETRAN-MT e Portaria 010/2008/GP/DETRAN-MT.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a pena de Advertência por escrito à Auto Escola Pontual LTDA (código 381), razão social Auto Escola Pontual, inscrito no CNPJ n.º. 9642684/0001-08, sua Diretora Geral, Maryangela Abreu Paes Arruda (código 2818), seu Diretor de Ensino, Ruberlan Batista Rodrigues e seu Instrutor, Antonio Carlos Soares da Silva, com fulcro no artigo 14, parágrafo 3º, da Resolução n.º. 74/1998/CONTRAN cumulado com artigo 46 da Portaria n.º. 25/2002/GP/DETRAN-MT, referente ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º. 129/2009/GP/DETRAN-MT, datada de 07 de julho de 2009 e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 08 de julho de 2009, página 24.

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 09 de outubro de 2009.

TEODORO MOSEIRA LOPES
 Presidente do Detran

PORTARIA N.º. 189/2009/GP/DETRAN/MT

"Dá nova redação ao Artigo 17 da Portaria n.º. 145/99/GP/DETRAN/MT de 1º de Março de 1999 publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 09 de Março de 1999 que disciplina o credenciamento de Psicólogos no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso, revogando a Portaria 090/2008."

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução n.º. 267/2008 do CONTRAN, a Portaria n.º. 145/1999, Portaria n.º. 051/2000 e a Portaria n.º. 071/2004 ambas do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso,

RESOLVE:

Artigo 1º – O Artigo 17 da Portaria n.º. 145/99 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 17 – A renovação do credenciamento será anual, em calendário definido pelo DETRAN/MT, devendo o credenciado apresentar requerimento dirigido ao Presidente do DETRAN/MT, instruído do comprovante de pagamento da taxa de renovação anual e dos documentos abaixo relacionados, considerando o cumprimento das disposições do Código de Ética Profissional, bem como, da Legislação em vigor:

- I – Requerimento ao Presidente do DETRAN solicitando renovação do credenciamento;
- II – Fotocópia do comprovante de pagamento da taxa de renovação do credenciamento;
- III - Fotocópia do RG e CPF;
- IV - Fotocópia do pagamento da anuidade do exercício vigente junto ao Conselho Regional de Psicologia do Estado de Mato Grosso;
- V - 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
- VI - Certidão do Conselho Regional de Psicologia de que não está envolvido em Processo ético-disciplinar;
- VII - Comprovante de quitação de ISS do município de seu credenciamento;
- VIII - Comprovante de domicílio;
- IX – Comprovante de endereço profissional;
- X - Alvará Municipal de Funcionamento do exercício 2009;
- XI – Certidão de atendimento a regulamentação estabelecida pela Vigilância Sanitária Municipal;

- XII – Certidão negativa de penalidade de suspensão do direito de dirigir ou cassação de CNH;
- XIII – Termo de Responsabilidade e Sigilo de Informações;
- XIV – Termo adesão ao Applinx de acesso ao sistema do DETRAN/MT;
- XV – Ficha de Perito Examinador assinada e reconhecida firma em Cartório.

Artigo 2º. – O não atendimento das exigências para renovação do credenciamento acarretará o descredenciamento do psicólogo perito examinador.

Artigo 3º. – O processo de renovação deverá ser encaminhado à Gerência de Exames de Saúde.

Artigo 4º. – O prazo para pedido de renovação de credenciamento será de 01/10/2009 à 30/11/2009.

Parágrafo primeiro. O não atendimento ao prazo estabelecido acarretará na imediata suspensão do examinador no sistema informatizado do DETRAN/MT.

Parágrafo segundo. A aprovação da renovação se dará em até 30 (trinta) dias do protocolo do pedido, ficando válido o credenciamento em vigência até a manifestação da Gerência de Exames de Saúde.

Artigo 5º. – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cuiabá/MT, 25 de setembro de 2009.

TEODORO MOSEIRA LOPES
 Presidente do Detran

PORTARIA N.º. 188/2009/GP/DETRAN/MT

"Dá nova redação ao Artigo 12 da Portaria n.º. 14/99/GP/DETRAN/MT de 1º de Março de 1999 publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 09 de Março de 1999 que disciplina o credenciamento de Médicos no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso, revogando a Portaria 089/2008"

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução n.º. 267/2008 do CONTRAN, a Portaria n.º. 14/1999 e a Portaria n.º. 070/2004 ambas do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso,

RESOLVE:

Artigo 1º – O Artigo 12 da Portaria n.º. 14/99 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 12 – A renovação do credenciamento será anual, em calendário definido pelo DETRAN/MT, devendo o credenciado apresentar requerimento dirigido ao Presidente do DETRAN/MT, instruído do comprovante de pagamento da taxa de renovação anual e dos documentos abaixo relacionados, considerando o cumprimento das disposições do Código de Ética Profissional, bem como, da Legislação em vigor:

- I – Requerimento ao Presidente do DETRAN solicitando renovação do credenciamento;
- II – Fotocópia do comprovante de pagamento da taxa de renovação do credenciamento;
- III - Fotocópia do RG e CPF;
- IV - Fotocópia do pagamento da anuidade do exercício vigente junto ao Conselho Regional de Psicologia do Estado de Mato Grosso;
- V - 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
- VI - Certidão do Conselho Regional de Psicologia de que não está envolvido em Processo ético-disciplinar;
- VII - Comprovante de quitação de ISS do município de seu credenciamento;
- VIII - Comprovante de domicílio;
- IX – Comprovante de endereço profissional;
- X - Alvará Municipal de Funcionamento do exercício 2009;
- XI – Certidão de atendimento a regulamentação estabelecida pela Vigilância Sanitária Municipal;
- XII – Certidão negativa de penalidade de suspensão do direito de dirigir ou cassação de CNH;
- XIII – Termo de Responsabilidade e Sigilo de Informações;
- XIV – Termo adesão ao Applinx de acesso ao sistema do DETRAN/MT;
- XV – Ficha de Perito Examinador assinada e reconhecida firma em Cartório.

Artigo 2º. – O não atendimento das exigências para renovação do credenciamento acarretará o descredenciamento do médico perito examinador.

Artigo 3º. – O processo de renovação deverá ser encaminhado à Gerência de Exames de Saúde.

Artigo 4º. – O prazo para pedido de renovação de credenciamento será de 01/10/2009 à 30/11/2009.

Parágrafo primeiro. O não atendimento ao prazo estabelecido acarretará na imediata suspensão do examinador no sistema informatizado do DETRAN/MT.

Parágrafo segundo. A aprovação da renovação se dará em até 30 (trinta) dias do protocolo do pedido, ficando válido o credenciamento em vigência até a manifestação da Gerência de Exames de Saúde.

Artigo 5º. – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cuiabá/MT, 25 de setembro de 2009.

TEODORO MOSEIRA LOPES
 Presidente do Detran

PORTARIA Nº. 209/2009/GP/DETRAN/MT

“Nomeia Comissão Técnica para análise, avaliação e julgamento das propostas técnicas da Concorrência Pública 002/2009/DETRAN-MT.”

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT – no uso de suas atribuições legais e para fins determinados no art. 43, IV e V, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão Técnica para análise, avaliação e julgamento das propostas técnicas da Concorrência Pública 002/2009/DETRAN-MT, com eficácia até a homologação do presente objeto, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: **Thiago França Cabral – Técnico Jurídico**
 Membros: **Anderson Freitas de Magalhães – Técnico em Informática**
Maurício de Oliveira Rodrigues – Técnico em Informática

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir da presente data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Cuiabá, 21 de outubro de 2009.



TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

PORTARIA Nº. 208/2009/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a Lei Federal nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional - CTN, artigo 165, que dispõe sobre a restituição total ou parcial de tributo e artigo 121 que define o sujeito passivo da obrigação principal;

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos internos para formalização e normatização dos processos de Restituição de Taxas e Multas pagas indevidamente.

RESOLVE

Art.1º Determinar que o sujeito passivo da obrigação possa requerer a restituição de taxa ou multa referente veículos e habilitação de condutores recolhidos para o Departamento Estadual de Trânsito, paga indevidamente.

§ 1º A restituição de taxa ou multa pode ser requerida também, mediante procuração autenticada em cartório.

§ 2º Nos casos de compra e venda de veículo se o Certificado de Registro de Veículo ainda estiver em nome do proprietário anterior o requerente deverá apresentar fotocópia autenticada em cartório do Recibo de Compra e Venda do referido veículo.

§ 3º Nos casos em que houver pagamento de taxa ou multa em nome de usuário desconhecido por erro de digitação ou falha na entrega de documento ao usuário, deverá ser emitido pelo DETRAN uma Declaração autorizando o Requerente a restituir a taxa paga indevidamente, conforme anexo I. A utilização da taxa ou multa deverá ser bloqueada no sistema QWS, função DEVARREC, sendo necessária a emissão de extrato de devolução de taxa ou multa, para anexar a declaração.

§ 4º Nos casos em que houver pagamento de taxa ou multa via internet ou pelo sistema de auto-atendimento em nome de usuário desconhecido por erro do Requerente fica a Coordenadoria Financeira e a Gerência de Arrecadação responsável pela emissão do Parecer quanto aos valores repassados indevidamente. A utilização da taxa ou multa deverá ser bloqueada no sistema QWS, função DEVARREC, sendo necessária a emissão de extrato de devolução de taxa ou multa para anexar ao parecer.

§ 5º O sujeito passivo será restituído do valor da taxa ou multa paga indevidamente na mesma conta bancária em que se efetuou o pagamento.

§ 6º Nos casos em que houver falha na transmissão de dados referentes aos repasses de valores arrecadados pelo Banco, fica a Coordenadoria Financeira e a Gerência de Arrecadação responsável pela emissão do Parecer quanto aos valores repassados indevidamente.

Art. 2º Estabelecer que a restituição de taxas ou multas deverá ser solicitada através do Requerimento de Restituição - Anexo II, salvo nos casos em que o requerente for o Banco.

§ 1º Com o Requerimento - Anexo II deverão ser apresentados os documentos abaixo relacionados:

- a) fotocópia do Registro Geral - RG, Cadastro de Pessoa Física - CPF ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH;
- b) fotocópia do Cartão Bancário ou outro documento que comprove a agência e a conta corrente em nome do requerente para depósito do valor solicitado;
- c) Comprovante do pagamento original ou fotocópia autenticada em cartório;
- d) Segunda via do comprovante de pagamento, emitido pelo banco, nos casos de roubo ou extravio do documento original;
- e) Correspondência da JARI original ou autenticada em cartório, contendo o número da infração, indicação do deferimento da Multa.
- f) Fotocópia autenticada em cartório do recibo de compra e venda do veículo (nos casos mencionados no §2º do Art. 1º desta Portaria);
- g) Declaração assinada pelo atendente e Diretor de Veículo ou Diretor de Habilitação ou Chefe da CIRETRAN ou Gerente da Agência Vip ou Municipal (nos casos mencionados no §2º do Art. 1º desta Portaria);

§ 2º A conta corrente informada deverá estar ativa e regular e nos casos em que o requerente não possuir Conta Corrente em seu nome a restituição será paga através de Contra Recibo - CPF que deverá estar regular.

§ 3º Caso os dados informados pelo requerente estiverem inconsistentes, impossibilitando a devolução dos valores, o requerente será notificado por meio de Aviso de Recebimento - A.R. e terá o prazo de 90 dias para regularização. Caso não ocorra a regularização o processo será arquivado.

§ 4º O processo somente será desarquivado mediante solicitação expressa do Requerente.

Art. 3º Estabelecer que os Processos para restituição de taxas e multas em desacordo com o §1º do Art. 2º desta Portaria serão indeferidos.

Art. 4º Atribuir a Coordenadoria Financeira a responsabilidade pela aplicação do Checklist nos Formulários para Requerimento de Restituição de Taxas e Multas, conforme Anexo III.

Art. 5º Atribuir a Gerência de Arrecadação desta Autarquia a responsabilidade pela emissão de Parecer, quanto à arrecadação da Taxa ou Multa.

Parágrafo único No Parecer devem constar nº do Protocolo, data de emissão do Parecer, valor, carimbo e assinatura.

Art. 6º Atribuir a Diretoria de Veículo ou Diretoria de Habilitação ou Coordenadoria de Credenciamento desta Autarquia a responsabilidade pela emissão de Parecer quando a utilização da Taxa / Multa.

§1º A utilização da taxa ou multa deverá ser bloqueada no sistema QWS, função DEVARREC, sendo necessária a emissão de extrato de devolução de taxa ou multa, para anexar ao parecer.

§2º No Parecer devem constar nº do Protocolo, nº do controle, data de emissão, valor, carimbo e assinatura do Assessor Técnico ou Coordenador e do Diretor.

Art. 7º Estabelecer que nos processos de restituição de taxas ou multas, em que forem constatadas a ausência de assinatura, carimbo, data, bem como as demais informações estabelecidas nesta Portaria deverão ser corrigidos.

Art. 8º Estabelecer o prazo de 14 (quatorze) dias para a tramitação dos processos de solicitações de restituição de taxas ou multas, conforme Macro Fluxo dos Processos, Anexo IV desta Portaria.

Art. 9º Estabelecer que nos pagamento de taxa ou multa que ocorrer deslocamento do código de barras a Gerência de Arrecadação desta Autarquia será a responsável pela regularização.

§ 1º A Gerência de Arrecadação identificará o deslocamento do código de barras e emitirá uma Declaração conforme anexo V, desta portaria, para o sujeito passivo da obrigação.

§ 2º Com a Declaração - Anexo V deverão ser apresentadas cópia da taxa ou multa e copia do comprovante de pagamento autenticado pelo servidor.

§3º O processo deverá ser protocolado para Gerência de Arrecadação.

Art. 10 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicada,
 Registrada,
 Cumpra-se.

Cuiabá, 19 de outubro de 2009.



TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

FEEP

FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL UNIVERSAL DR Nº. 002/2008 - PROCESSO Nº. 736571/2008.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Lúcia Filgueiras Braga, com intervenção da UNEMAT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Propagação de *Passiflora Alata* Curtis e *Passiflora Cincinnata* Mast. com reguladores Vegetais: Germinação e desenvolvimento de Mudras em Casa de Vegetação". **VALOR:** R\$ 29.180,00 (vinte e nove mil cento e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000.4490.2000; **Fonte:** 145; **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses; **DATA ASSINATURA:** 14/09/2009.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Taisir Mahmudo Karin – Reitor da UNEMAT e Lúcia Filgueiras Braga – Concessionária.

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2009/METAMAT/SOE

CONTRATADO: EDNILSON MARTINS DOS SANTOS.

CONTRATANTE: Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT.

OBJETO: O objeto deste contrato é a prestação de serviços na área de artesanato mineral, para manutenção do Núcleo Artesanal Mineral pertencente à CONTRATANTE em funcionamento e que se destina, entre outras atividades, à transformação de "Rochas Minerais" em produtos artesanais acabados, de beleza singular como peças de decoração e adornos, que se destinam a atender à demanda do governo do Estado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por cinco meses a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO: Órgão/Entidade 17501 - Projeto Atividade: 2958.0600; Elemento de Despesa: 3390.3600; Fonte: 109 e, Projeto Atividade: 2958.0600; Elemento de Despesa: 3390.4700 e Fonte: 109.

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2009.

SIGNATÁRIOS: JOÃO JUSTINO PAES BARROS, Diretor Presidente da METAMAT e WILSON MENEZES COUTINHO, Diretor Técnico da METAMAT. EDNILSON MARTINS DOS SANTOS - INSTRUTOR DE LAPIDAÇÃO.

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/CCIVIL/00046/2009

DE: 21/10/2009

O Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (200323/2) ADRIANA DOS SANTOS ARAUJO

Cargo/Função: (11525) DGA-8
 Un. Adm: (142123) GER. DE SERV. GERAIS E TRANSPORTE
 A Partir de: 01/10/2009 Até 14/10/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 21 de Outubro de 2009.
 Eumar Roberto Novacki
 Secretário-Chefe da Casa Civil

PGE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00069/2009 DE: 21/10/2009

O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (103387/2) AGOSTINHA FERREIRA DE SOUZA SANTOS
 Cargo/Função: (11525) DGA-8
 Un. Adm: (146579) GAB.DA SUBPROCURADORIA GERAL FISCAL
 A Partir de: 05/10/2009 Até 09/10/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 21 de Outubro de 2009.
 Dorgival Veras de Carvalho
 Procurador-Geral do Estado

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/SAD/00125/2009 DE: 21/10/2009

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (114569/1) VALDET DE OLIVEIRA SILVA AQUINO
 A Partir de: 07/10/2009 Até 05/11/2009
 Cargo/Função: (11509) DGA-6
 Substituído: (86236) HAMILTON MARIANO NOGUEIRA
 Un. Adm: (140120) COORD. DE GESTÃO DE PESSOAS
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 21 de Outubro de 2009.
 Geraldo Aparecido de Vitto Junior
 Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00472/2009 DE: 21/10/2009

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (139116/1) WALTEMBERG DE SOUSA SANTOS
 Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
 Un. Adm: (139661) GER.DE ATEND. I
 A Partir de: 09/10/2009 Até 07/11/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 21 de Outubro de 2009.
 Geraldo Aparecido de Vitto Junior
 Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00473/2009 DE: 21/10/2009

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.:

Nome: (50820/1) ADSON APARECIDO SANTOS
 Quinquênio: 03/08/2004 Até 02/08/2009
 Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (18214/1) APARECIDA DE FATIMA GONCALVES SOUZA
 Quinquênio: 13/02/2004 Até 12/02/2009
 Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (75352/2) ARIANE FABRICIA OLIVEIRA CASTRO
 Quinquênio: 15/09/2004 Até 14/09/2009
 Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (19557/1) CLEONICE MOURA LIMA
 Quinquênio: 21/08/2004 Até 20/08/2009
 Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (5963/1) EDNA DE OLIVEIRA CALDAS
 Quinquênio: 01/08/2004 Até 31/07/2009
 Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (6985/1) EUNICE MARIA LEMES
 Quinquênio: 25/09/2004 Até 24/09/2009
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 725307/2009

Nome: (22668/1) GILBERTO ANTONIO DAVOLI LADEIA
 Quinquênio: 17/02/2003 Até 16/02/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 660983/2009

Nome: (117446/1) GILVANIA DE AVILA
 Quinquênio: 15/09/2004 Até 14/09/2009
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 583609/2009

Nome: (100522/4) GUSTAVO ALVES DE ABREU
 Quinquênio: 01/11/2003 Até 31/10/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 525929/2009

Nome: (17400/1) HEDI ROQUE MELHADO
 Quinquênio: 13/02/1999 Até 12/02/2004
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 633242/2009

Nome: (28494/1) IRACI CARNEIRO DE CARVALHO
 Quinquênio: 07/08/2004 Até 06/08/2009
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 543950/2009

Nome: (32957/1) IZES ATAIDE PASSOS DOS SANTOS
 Quinquênio: 20/02/2004 Até 19/02/2009
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 668708/2009

Nome: (18993/1) JOANA DARCI TEIXEIRA MOTA
 Quinquênio: 07/08/2004 Até 06/08/2009
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 684345/2009

Nome: (80238/2) JOAO BOSCO RIBEIRO
 Quinquênio: 28/08/2004 Até 27/08/2009
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 592955/2009

Nome: (18663/1) JOSE ANTONIO FAVERO
 Quinquênio: 15/08/2004 Até 14/08/2009
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 662031/2009

Nome: (114247/1) LIEGE MACHADO DA ROSA ARANTES
 Quinquênio: 30/04/2004 Até 29/04/2009
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 669045/2009

Nome: (34296/1) LUCILA RIBEIRO SOARES
 Quinquênio: 01/03/2003 Até 28/02/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 598361/2009

Nome: (19004/1) LÉA ARAÚJO DE ALMEIDA
 Quinquênio: 07/08/2004 Até 06/08/2009
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 631540/2009

Nome: (115433/1) MAKE KAWATAKE MINETTO
 Quinquênio: 21/06/2004 Até 20/06/2009
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 655529/2009

Nome: (85840/1) MARA FERNANDA FLORENCIO
 Quinquênio: 01/02/2000 Até 31/01/2005
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 674693/2009

Nome: (81456/1) MARGARIDA JULIA DE JESUS FERNANDES
 Quinquênio: 01/07/2004 Até 30/06/2009
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 579971/2009

Nome: (43123/3) MARIA EMILIA MONTANHA
 Quinquênio: 23/08/2004 Até 22/08/2009
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 632279/2009

Nome: (6105/1) MARIA JOSE SENA ALVES DE SOUZA
 Quinquênio: 07/05/2004 Até 06/05/2009
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 733613/2009

Nome: (2171/1) MARIA LUIZA W MARQUES SILVA
 Quinquênio: 12/02/2004 Até 11/02/2009
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 696777/2009

Nome: (32967/1) MARIA REGINA DOS SANTOS MARQUES
 Quinquênio: 20/02/2004 Até 19/02/2009
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 676729/2009

Nome: (22688/1) MARILDA GAROFALO SPERANDIO
 Quinquênio: 03/03/1996 Até 02/03/2001
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 676374/2009

Nome: (18566/1) MARIZA SOUSA DUTRA
 Quinquênio: 07/08/2004 Até 06/08/2009
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 518210/2009

Nome: (34164/1) NAIR XAVIER
 Quinquênio: 20/02/2004 Até 19/02/2009
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 567680/2009

Nome: (99240/1) NARCISO ALVES
 Quinquênio: 14/03/2002 Até 13/03/2007
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 720069/2009

Nome: (79766/1) NEDE SERRA DE OLIVEIRA
 Quinquênio: 01/07/1990 Até 30/06/1995
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 586420/2009

Nome: (19564/1) NEURELAINE FONSECA DE FAIVA
 Quinquênio: 07/08/2004 Até 06/08/2009
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 639222/2009

Nome: (23465/1) OSMARILDO CLEMENTE DE SOUZA
 Quinquênio: 28/03/1988 Até 27/03/1993

Qtde Dias: 90
 Processo N.: 633160/2009
 Nome: (117155/1) RICARDO ALESSANDRO MARTINS BRITO
 Quinquênio: 15/09/2004 Ate 14/09/2009
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 630439/2009
 Nome: (33498/1) RITA DE CASSIA ANDRADE MORAIS
 Quinquênio: 22/02/2003 Ate 21/02/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 670187/2009
 Nome: (46379/1) SILVIA CLEIA DUETI SANTOS
 Quinquênio: 23/07/2004 Ate 22/07/2009
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 693212/2009
 Nome: (41861/2) TERESINHA CONCEICAO OLIVEIRA AZEVEDO
 Quinquênio: 02/04/2004 Ate 01/04/2009
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 598529/2009
 Nome: (56385/10) VALDIVINO JOSE MARQUES
 Quinquênio: 01/02/2000 Ate 31/01/2005
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 676589/2009
 Nome: (18942/1) VANDA LUCIA DE JESUS DOS SANTOS
 Quinquênio: 07/08/2004 Ate 06/08/2009
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 721253/2009
 Nome: (7108/2) VERA LUCIA NORIKO KUROYANAGI
 Quinquênio: 10/10/2004 Ate 09/10/2009
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 664733/2009
 Nome: (43640/1) VERA LUCIA RODRIGUES MOREIRA SETIM
 Quinquênio: 30/07/2003 Ate 29/07/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 611452/2009
 Nome: (45102/8) WAGNER ARAUJO BENEVIDES
 Quinquênio: 01/09/2004 Ate 31/08/2009
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 619666/2009
 Nome: (34096/1) WALDETY COSTA TASSO
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 441087/2009
 Nome: (17450/1) WELLER MARCUS PINHEIRO DA SILVA
 Quinquênio: 20/07/2004 Ate 19/07/2009
 Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 21 de Outubro de 2009.
 Geraldo Aparecido de Vitto Junior
 Secretário de Estado de Administração

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00377/2009

DE: 21/10/2009

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 738015/2009

Nome: (48732/1) ADEMIL CASSIMIRO DA SILVA
 Cargo/Função: (6440) AGENTE DE ADM. FAZENDARIO
 Quinquênio de Referência: 22/03/1999 Ate 21/03/2004
 A Partir de: 05/10/2009 Ate 03/11/2009

Processo N.: 738015/2009

Nome: (50820/1) ADSON APARECIDO SANTOS
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
 Quinquênio de Referência: 03/08/1994 Ate 02/08/1999
 A Partir de: 05/10/2009 Ate 03/11/2009

Processo N.: 738015/2009

Nome: (48848/1) CELIO CAVALCANTE
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
 Quinquênio de Referência: 03/08/1994 Ate 21/03/1999
 A Partir de: 01/10/2009 Ate 30/10/2009

Processo N.: 747443/2009

Nome: (13312/1) CLAUDIONOR DE ASSIS SOUZA
 Cargo/Função: (5380) AUXILIAR DA AREA INSTRUMENTAL
 Quinquênio de Referência: 15/11/1997 Ate 14/11/2002
 A Partir de: 01/10/2009 Ate 30/10/2009

Processo N.: 738015/2009

Nome: (19427/1) DEUSIRENE EVANGELISTA DE SOUZA MALHEIROS
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
 Quinquênio de Referência: 08/03/2002 Ate 07/03/2007
 A Partir de: 21/10/2009 Ate 19/11/2009

Processo N.: 738015/2009

Nome: (11667/1) EDITH CIPRIANA DA SILVA AGUIAR
 Cargo/Função: (5380) AUXILIAR DA AREA INSTRUMENTAL
 Quinquênio de Referência: 09/07/2002 Ate 08/07/2007
 A Partir de: 06/10/2009 Ate 04/12/2009

Processo N.: 738015/2009

Nome: (24818/1) ELSON HUGUNY DO BONDESFACHO
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Quinquênio de Referência: 19/02/2002 Ate 18/02/2007
 A Partir de: 01/10/2009 Ate 30/10/2009

Processo N.: 738015/2009

Nome: (114839/1) EMERSON SHIGUEMI FUTIGAMI
 Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
 Quinquênio de Referência: 09/06/2004 Ate 08/06/2009

A Partir de: 19/10/2009 Ate 17/11/2009

Processo N.: 738015/2009

Nome: (7990/1) EVA DE ALMEIDA NUNES LINDOTE
 Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
 Quinquênio de Referência: 23/09/1993 Ate 22/09/1998
 A Partir de: 05/10/2009 Ate 03/11/2009

Processo N.: 738015/2009

Nome: (48793/1) GEORGE DUARTE SILVA
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
 Quinquênio de Referência: 03/08/1998 Ate 02/08/2003
 A Partir de: 01/10/2009 Ate 29/11/2009

Processo N.: 738015/2009

Nome: (48818/1) GERONIMO DE BARROS VIEGAS
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
 Quinquênio de Referência: 22/03/1999 Ate 21/03/2004
 A Partir de: 01/10/2009 Ate 30/10/2009

Processo N.: 746144/2009.

Nome: (12656/1) IZAIAS BATISTA DA CRUZ
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
 Quinquênio de Referência: 10/02/1992 Ate 09/02/1997
 A Partir de: 01/10/2009 Ate 30/10/2009

Processo N.: 738015/2009

Nome: (19424/1) JOARY RODRIGUES CAMPOS
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
 Quinquênio de Referência: 26/10/1999 Ate 25/10/2004
 A Partir de: 01/10/2009 Ate 30/10/2009

Processo N.: 738015/2009

Nome: (49725/1) LUCIANA GERALDA PIRES PEDROSA
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
 Quinquênio de Referência: 22/03/1999 Ate 21/03/2004
 A Partir de: 28/09/2009 Ate 27/10/2009

Processo N.: 738015/2009

Nome: (48852/1) LUCINETE DA SILVA BERNACHI CUNHA
 Cargo/Função: (6440) AGENTE DE ADM. FAZENDARIO
 Quinquênio de Referência: 01/04/1999 Ate 31/03/2004
 A Partir de: 01/10/2009 Ate 30/10/2009

Processo N.: 739062/2009

Nome: (41586/2) MARCOS EUGENIO CECCONELLO
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
 Quinquênio de Referência: 12/12/1999 Ate 11/12/2004
 A Partir de: 01/10/2009 Ate 29/12/2009

Processo N.: 736302/2009.

Nome: (8310/2) MARIZETE NEVES DA CRUZ SODRE
 Cargo/Função: (6440) AGENTE DE ADM. FAZENDARIO
 Quinquênio de Referência: 06/10/2004 Ate 05/10/2009
 A Partir de: 13/10/2009 Ate 11/11/2009

Processo N.: 732611/2009

Nome: (23188/1) NALZIRA TEREZA DE FIGUEREDO
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
 Quinquênio de Referência: 20/08/1975 Ate 19/08/1990
 A Partir de: 02/10/2009 Ate 30/12/2009

Processo N.: 738015/2009.

Nome: (48814/1) NEWTON CARLOS DE FREITAS
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
 Quinquênio de Referência: 22/03/1999 Ate 21/03/2004
 A Partir de: 01/10/2009 Ate 30/10/2009

Processo N.: 749012/2009.

Nome: (50575/1) NOEMIAS MONTEIRO DE BARROS
 Cargo/Função: (6440) AGENTE DE ADM. FAZENDARIO
 Quinquênio de Referência: 15/06/1999 Ate 14/06/2004
 A Partir de: 21/10/2009 Ate 19/11/2009

Processo N.: 738015/2009.

Nome: (36255/4) PAULO ROBERTO DE LIMA SOUZA
 Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
 Quinquênio de Referência: 25/06/2004 Ate 24/06/2009
 A Partir de: 05/10/2009 Ate 03/11/2009

Processo N.: 738015/2009

Nome: (12676/1) ZELITO LIMA FERNANDES
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
 Quinquênio de Referência: 11/05/1993 Ate 10/05/1998
 A Partir de: 01/08/2009 Ate 29/10/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Outubro de 2009.

Eder de Moraes Dias

Secretário de Estado de Fazenda

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00376/2009

DE: 21/10/2009

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (18803/1) EDSON LUIZ RAMOS
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (118354) GER.DE CONTROLE DE TRANSPORTADORAS
 A Partir de: 16/10/2009 Ate 12/02/2010

Processo N.:

Nome: (49567/1) GILSON SILVA VENTURA
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
 Un. Adm: (118702) UNID.ESPEC.DE CONTROLE E MOVIMENTAÇÃO PESSOAL
 A Partir de: 06/10/2009 Ate 19/11/2009

Processo N.:

Nome: (8627/1) LAUDELINO FRANCISCO DE SOUSA
 Cargo/Função: (11304) AG. FISC.ARREC.TRIB.EST/LC 227
 Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
 A Partir de: 21/09/2009 Ate 18/01/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Outubro de 2009.

Eder de Moraes Dias

Secretário de Estado de Fazenda

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00375/2009

DE: 21/10/2009

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 739090/2009

Nome: (50773/1) JOSE CARLOS COSTA MARQUES

Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008

Para Un. Adm: (154440) GER. REG. DE SERV. MEDIÁTICOS

ESPECIALIZADOS

A Partir de: 01/10/2009

Processo N.: 740247/2009.

Nome: (41586/2) MARCOS EUGENIO CECCONELLO

Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008

Para Un. Adm: (004316) AGENCIA FAZENDARIA DE SORRISO

A Partir de: 30/09/2009

Processo N.: 748143/2009

Nome: (8105/1) NEWTON LUIZ CABRAL PINTO

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363

Para Un. Adm: (143294) GER. DE INFORM. DE NOTA FISCAL DE ENTRADA

A Partir de: 15/10/2009

Processo N.: 743396/2009

Nome: (15265/1) RENATO DE ALMEIDA LARA

Cargo/Função: (11304) AG. FISC. ARREC. TRIB. EST/LC 227

Para Un. Adm: (143294) GER. DE INFORM. DE NOTA FISCAL DE ENTRADA

A Partir de: 13/10/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Outubro de 2009.

Eder de Moraes Dias

Secretário de Estado de Fazenda

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00488/2009

DE: 21/10/2009

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (44180/1) ALMIR CABOCLO DOS SANTOS

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (129852) DIRETORIA DE PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS

A Partir de: 20/09/2009 Até 18/11/2009

Processo N.:

Nome: (57288/3) CLEONICE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (129577) GER.UNID.ESPEC. CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL

A Partir de: 16/10/2009 Até 19/10/2009

Processo N.:

Nome: (15640/1) CREUZA PINTO DE SA

Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL

Un. Adm: (118630) UNID.ESPEC. CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL

A Partir de: 16/10/2009 Até 14/12/2009

Processo N.:

Nome: (83344/1) ELIEL DA SILVA

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL

Un. Adm: (131202) SUPERINT. DE GESTÃO DE PESSOAS

A Partir de: 08/10/2009 Até 06/12/2009

Processo N.:

Nome: (124876/1) MARIA HELENA FERREIRA MACHADO

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA

A Partir de: 08/10/2009 Até 06/11/2009

Processo N.:

Nome: (118500/1) RODRIGO VILELA BORGES OJEDA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (129569) DIR.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CUIABA

A Partir de: 13/10/2009 Até 11/11/2009

Processo N.:

Nome: (92072/8) SOANE MARIA TAVARES

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 19/10/2009 Até 02/11/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Outubro de 2009.

Diógenes Gomes Curado Filho

Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00455/2009

DE: 21/10/2009

O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (19518/1) ENEDIL ALVES DA CRUZ

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (131989) GER. EST. DE POLINTER

A Partir de: 29/09/2009 Até 27/11/2009

Processo N.:

Nome: (44113/1) LAUDELINA MONTEIRO CALDAS SILVEIRA

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318

Un. Adm: (133248) DELEGACIA MUNIC. CHAPADA DO GUIMARÃES

A Partir de: 15/10/2009 Até 13/11/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Outubro de 2009.

José Lindomar Costa

Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00456/2009

DE: 21/10/2009

O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (32707/1) LENIS BRASILEIRO BORGES

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318

Un. Adm: (133183) DELEGACIA DE POLICIA DA CIDADE ALTA

A Partir de: 11/10/2009 Até 25/10/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Outubro de 2009.

José Lindomar Costa

Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/FM/00236/2009

DE: 21/10/2009

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (208354/1) CICERO RODRIGUES MOTA JUNIOR

Cargo/Função: (8907) SOLDADO

Un. Adm: (049824) CENTRO DE FORMACAO E APERF. DE PRACAS

A Partir de: 10/10/2009 Até 23/11/2009

Processo N.:

Nome: (71890/1) DAVID ROCHA ALVES

Cargo/Função: (8907) SOLDADO

Un. Adm: (016934) PRIMEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR

A Partir de: 11/10/2009 Até 09/11/2009

Processo N.:

Nome: (72119/1) GLADSTONE GONCALVES MELO

Cargo/Função: (8907) SOLDADO

Un. Adm: (017019) QUINTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR

A Partir de: 14/10/2009 Até 28/10/2009

Processo N.:

Nome: (72599/1) HELIANDRA LEANDRO FERREIRA

Cargo/Função: (2216) SEGUNDO SARGENTO

Un. Adm: (106003) GRAER-GRUPAMENTO RADIOPATRLHAMENTO.AERE

A Partir de: 08/10/2009 Até 06/11/2009

Processo N.:

Nome: (17826/1) JAIRDO BATISTA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (2194) SUB-TENENTE

Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT

A Partir de: 12/10/2009 Até 10/11/2009

Processo N.:

Nome: (111984/1) JOEL DA GUIA MORAES

Cargo/Função: (8907) SOLDADO

Un. Adm: (016934) PRIMEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR

A Partir de: 10/10/2009 Até 08/11/2009

Processo N.:

Nome: (26038/1) JOSE AMARILDO ALVES DOS SANTOS

Cargo/Função: (8893) CABO

Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT

A Partir de: 09/10/2009 Até 07/11/2009

Processo N.:

Nome: (48389/1) JOSE DONIZETE QUEIROZ RODRIGUES

Cargo/Função: (8893) CABO

Un. Adm: (016985) BATALHAO DE POLICIA DE GUARDA

A Partir de: 08/10/2009 Até 11/10/2009

Processo N.:

Nome: (38226/1) JOSE MATOS DA SILVA

Cargo/Função: (8893) CABO

Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT

A Partir de: 13/10/2009 Até 10/01/2010

Processo N.:

Nome: (114640/1) LEONARDO LEITE DE AMORIM

Cargo/Função: (2135) PRIMEIRO TENENTE

Un. Adm: (045799) ACADEMIA DE POLICIA MILITAR COSTA VERDE

A Partir de: 09/10/2009 Até 06/01/2010

Processo N.:

Nome: (90867/1) MARCOS BORGES DA SILVA

Cargo/Função: (8907) SOLDADO

Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT

A Partir de: 05/10/2009 Até 14/10/2009

Processo N.:

Nome: (119066/1) THIAGO BONNA DOS SANTOS

Cargo/Função: (8907) SOLDADO

Un. Adm: (016934) PRIMEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR

A Partir de: 06/10/2009 Até 04/11/2009

Processo N.:

Nome: (71973/1) TUNGSTENIO PERES FERREIRA

Cargo/Função: (8907) SOLDADO

Un. Adm: (016934) PRIMEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
 A Partir de: 13/10/2009 Até 11/11/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 21 de Outubro de 2009.
 Antônio Benedito de Campos Filho
 Comandante Geral da PM-MT

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01022/2009

DE: 21/10/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (478/1) ABIGAIL BARBOSA LEITE

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (014982) EEPSP - JOAO MATHEUS BARBOSA
 A Partir de: 16/10/2009 Até 14/12/2009

Processo N.:

Nome: (84264/1) ALEUDA SILVA MOREIRA RODRIGUES

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (042200) ASSESSORIA PEDAGOGICA - CASTANHEIRA
 A Partir de: 11/10/2009 Até 08/04/2010

Processo N.:

Nome: (15752/1) BENEDITA MARIA DA SILVA MIRANDA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (010480) EEPSP - ALCEBIANES CALHAO
 A Partir de: 14/10/2009 Até 02/11/2009

Processo N.:

Nome: (15715/1) CACILDA BENEDITA DE SANTANA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (010804) EEPSP - PIO MACHADO
 A Partir de: 16/10/2009 Até 13/01/2010

Processo N.:

Nome: (44762/1) CELIA MARIA SALMON STAMATO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009121) SERV.EM PERM.CEDENCIA/DISP.E DESIGNADO
 A Partir de: 05/10/2009 Até 24/10/2009

Processo N.:

Nome: (87959/1) CLEIDE CUNHA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (015008) EEPG - SANTA ELVIRA
 A Partir de: 18/10/2009 Até 06/11/2009

Processo N.:

Nome: (89106/1) DELMA CHISTIANY PINTO PEREIRA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (009083) SUPERINTENDENCIA DE G. DE REC. HUMANOS
 A Partir de: 13/10/2009 Até 11/11/2009

Processo N.:

Nome: (33091/1) DOLORES AUGUSTA LOPES MIRANDA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013200) EEPG - FRANCISCO SALAZAR
 A Partir de: 09/10/2009 Até 07/12/2009

Processo N.:

Nome: (28984/1) IOLANE RODRIGUES DA SILVA DIZIRO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012017) EEPSP - DEP. SALIM NADAF
 A Partir de: 09/10/2009 Até 07/12/2009

Processo N.:

Nome: (24578/1) IVETE MARIA DA COSTA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012831) EEPG - MARECHAL RONDON
 A Partir de: 15/10/2009 Até 13/11/2009

Processo N.:

Nome: (41435/1) IVONE DA SILVA SOUZA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014567) EEPG - ANA NERI
 A Partir de: 16/10/2009 Até 13/11/2010

Processo N.:

Nome: (18067/1) MARCIA APARECIDA RABELO DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (075329) EMREB NOVO RENASCER (CONV)
 A Partir de: 14/09/2009 Até 08/11/2009

Processo N.:

Nome: (34616/1) MARIA DE LOURDES MAGALHAES LIMA VERDE

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010413) EEPG - JOSE MAGNO
 A Partir de: 09/10/2009 Até 07/12/2009

Processo N.:

Nome: (75726/2) MARIA DO SOCORRO DE SOUSA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011843) EEPSP - DEP. FRANCISCO VILANOVA
 A Partir de: 14/10/2009 Até 12/11/2009

Processo N.:

Nome: (36404/1) MARIA FRUTUOSO HARALA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015423) EEPG - DR. ANISIO JOSE MOREIRA
 A Partir de: 15/10/2009 Até 13/11/2009

Processo N.:

Nome: (32193/1) MARIALBA CURVO DE CARVALHO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010340) EEPSP - LICEU CUIABANO
 A Partir de: 16/10/2009 Até 14/12/2009

Processo N.:

Nome: (33330/1) MARLEI COMIN

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (009210) SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E CURRICULO

A Partir de: 09/10/2009 Até 23/10/2009

Processo N.:

Nome: (57964/1) MARLI APARECIDA RODRIGUES

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (013331) EEPSP - ROSA DOS VENTOS
 A Partir de: 05/10/2009 Até 13/10/2009

Processo N.:

Nome: (36827/1) MOEMA SALERNO LAZARINI

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013749) EEPG - GETULIO DORNELES VARGAS
 A Partir de: 19/10/2009 Até 17/11/2009

Processo N.:

Nome: (1176/1) NEIDE VIEIRA DE MELLO SANTOS

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (015210) EEPSP - DEP. BERTOLDO FREIRE
 A Partir de: 15/10/2009 Até 12/01/2010

Processo N.:

Nome: (15757/1) NEUZA JUVENCIA DE JESUS RODRIGUES

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (009547) EEPG - PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 09/10/2009 Até 18/10/2009

Processo N.:

Nome: (34557/1) NILZA HELENA RODRIGUES EGUES

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011681) EEPG - DR. JOSE RODRIGUES FONTES
 A Partir de: 11/10/2009 Até 09/12/2009

Processo N.:

Nome: (1065/1) PATRICIA NEY PIRES GONCALVES

Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (075400) SUPERINTENDENCIA DE GESTAO ESCOLAR
 A Partir de: 15/10/2009 Até 29/10/2009

Processo N.:

Nome: (20063/1) RITA AUXILIADORA NAVARRO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012114) EEPSP - PEDRO GARDES
 A Partir de: 29/09/2009 Até 28/10/2009

Processo N.:

Nome: (22674/1) ROSEMEIRE MARQUES FONTES PEIXOTO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (094439) E.E. DIVA HUGUENEY DE SIQUEIRA BASTOS
 A Partir de: 03/10/2009 Até 06/11/2009

Processo N.:

Nome: (18669/1) ZENILDA MARIA DE SOUZA SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016560) EEPSP - JOAO SATO
 A Partir de: 10/10/2009 Até 23/11/2009

Processo N.:

Nome: (85322/1) ZIHAD ALI

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010596) EEPSP - PRESIDENTE MEDICI
 A Partir de: 12/10/2009 Até 30/11/2009

Processo N.:

Nome: (009083) SUPERINTENDENCIA DE G. DE REC. HUMANOS

Cuiabá-MT, 21 de Outubro de 2009.
 Ságuaes Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01023/2009

DE: 21/10/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (87963/1) CIRLEI RITA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (009474) EEPG - SOUZA BANDEIRA
 A Partir de: 28/09/2009 Até 26/12/2009

Processo N.:

Nome: (16113/1) ELIANE DORILEO LOUZICH

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (009059) SUPERINTENDENCIA DE PLANEJ. DA EDUCACAO
 A Partir de: 03/10/2009 Até 01/11/2009

Processo N.:

Nome: (17582/1) ELIZETE MORALES BEZERRA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014885) EEPG - SAO FRANCISCO
 A Partir de: 07/09/2009 Até 05/11/2009

Processo N.:

Nome: (31788/1) ENEDINA MASSON

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (044954) E.E.P.S.G. PROF. ANA TEREZA ALBERNAS
 A Partir de: 08/10/2009 Até 06/11/2009

Processo N.:

Nome: (41611/1) GONCALINA MARIA DE FARIA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011967) EEBB - PROF. VANIL STABILITO
 A Partir de: 10/10/2009 Até 08/11/2009

Processo N.:

Nome: (85336/1) IVONE DINA RIBEIRO LEMES DE ALMEIDA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009377) EEPSP - PROF. ANTONIO CESARIO F. NETO
 A Partir de: 04/10/2009 Até 02/11/2009

Processo N.:

Nome: (307/1) LUCINDA VELASCO DA CUNHA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011231) EEPSP - DOM AQUINO CORREA
 A Partir de: 16/09/2009 Até 15/10/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Outubro de 2009.

Ságuaes Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

SETECS**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

BOLETIM DE PESSOAL/SETECS/00207/2009 DE: 21/10/2009
O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (12266/2) DENISE DA GLORIA DE JESUS
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
A Partir de: 13/10/2009 Até 16/10/2009

Processo N.:

Nome: (6777/1) MARCELO MARQUES PONTES
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (140317) SUPERINT. DE DEFESA DO CONSUMIDOR
A Partir de: 14/10/2009 Até 02/11/2009

Processo N.:

Nome: (203730/1) SHEILA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
A Partir de: 07/10/2009 Até 05/11/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Outubro de 2009.
Terezinha de Souza Maggi
Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**

BOLETIM DE PESSOAL/SECITEC/00054/2009 DE: 21/10/2009
O Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 738062/2009

Nome: (58979/4) DAVID MARQUES DE QUEIROZ
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
Para Un. Adm: (145416) COORD. DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
A Partir de: 03/11/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Outubro de 2009.
Francisco Tarquinio Daltro
Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia

SEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

BOLETIM DE PESSOAL/SEC/00044/2009 DE: 21/10/2009
O Secretário de Estado de Cultura no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (58847/1) REGINA CELIA PEREIRA LEITE
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (141240) SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO
A Partir de: 11/10/2009 Até 30/10/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Outubro de 2009.
Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Cultura

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00733/2009 DE: 21/10/2009
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (110748/1) MELRY KISSY RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137260) GER. DE DOCUMENTACAO E REGISTRO
A Partir de: 28/09/2009 Até 26/03/2010

Processo N.:

Nome: (95179/1) VIVIANE BRITO DOS SANTOS
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (118710) UNID. ESPEC. CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 07/10/2009 Até 04/04/2010

Processo N.:

Nome: (95179/2) VIVIANE BRITO DOS SANTOS
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (136760) GER. AMBULATORIAL E TRANSFUSIONAL
A Partir de: 07/10/2009 Até 04/04/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Outubro de 2009.
Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00732/2009 DE: 21/10/2009
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (94459/1) CREUSA RODRIGUES VIEIRA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (111376) GEN. INT. ASSIST. PSICO-SOC. ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 13/10/2009 Até 01/11/2009

Processo N.:

Nome: (116013/1) JOAO PAULO IGNACIO FERREIRA RIBAS
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (131571) GER. DE INFRA-ESTRUT. DE TECN. DA INFORMACAO
A Partir de: 12/10/2009 Até 10/11/2009

Processo N.:

Nome: (79747/1) MARELINA JUZENETE SALLES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (151343) GER. DE MEDICAMENTOS DE DISPENSAÇÃO EXCEPCIONAL
A Partir de: 15/10/2009 Até 10/11/2009

Processo N.:

Nome: (58337/1) SHEILA BORGES RIBEIRO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (151343) GER. DE MEDICAMENTOS DE DISPENSAÇÃO EXCEPCIONAL
A Partir de: 07/10/2009 Até 05/11/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Outubro de 2009.
Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00731/2009 DE: 21/10/2009
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (80962/1) ANA CRISTINA FERREIRA GOMES
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (136980) GER. DE ASSISTÊNCIA TERAPÊUTICA DO CRIDAC DO SUS
A Partir de: 13/10/2009 Até 11/11/2009

Processo N.:

Nome: (91783/1) CARLENE ANDREIA RIBEIRO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (111279) CENT. REAB. INT. D. AQUINO CORREA DO SUS
A Partir de: 13/10/2009 Até 27/10/2009

Processo N.:

Nome: (93296/1) DELMA REGINA DELLA RIVA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (136760) GER. AMBULATORIAL E TRANSFUSIONAL
A Partir de: 10/10/2009 Até 24/10/2009

Processo N.:

Nome: (42983/1) ENEDINA VIANA DA SILVA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (136808) DIR. GER. DO CEN. EST. DE REF. DE MÉDIA E ALTA COMPLE
A Partir de: 29/09/2009 Até 28/10/2009

Processo N.:

Nome: (118895/1) LOURDES CARDOSO
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 16/10/2009 Até 14/12/2009

Processo N.:

Nome: (123854/1) MARCUS AUGUSTO RISTOW WIPPEL
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (136743) GER. DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL
A Partir de: 01/10/2009 Até 29/11/2009

Processo N.:

Nome: (90315/1) MARIA LUCIA SANTANA MONTEIRO
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (136972) GER. DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA DO CRIDAC DO SUS
A Partir de: 05/10/2009 Até 19/10/2009

Processo N.:

Nome: (94422/1) MARILCE MARQUES VILASBOAS
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 16/10/2009 Até 14/11/2009

Processo N.:

Nome: (118502/1) NEIDE MOTA DE PAULA
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 17/10/2009 Até 22/10/2009

Processo N.:

Nome: (114642/1) SONIA PAIVA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (136808) DIR. GER. DO CEN. EST. DE REF. DE MÉDIA E ALTA COMPLE
A Partir de: 05/10/2009 Até 19/10/2009

Processo N.:

Nome: (118596/1) ZJOID BEATRIZ DE SOUZA LEAL
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 17/07/2009 Até 14/08/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Processo N.:

Cuiabá-MT, 21 de Outubro de 2009.
Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00178/2009

DE: 21/10/2009

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (104856/3) LEILA CRISTIANE DELMADI

Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320

Un. Adm: (054810) COORDENADORIA REGIONAL DE ALTA FLORESTA

A Partir de: 29/09/2009 Até 28/10/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Outubro de 2009.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da FUNEMT

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00130/2009

DE: 21/10/2009

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (4028/1) CLOVIS ANTONIO DE SENA

Cargo/Função: (3878) AUXILIAR EST DEF AGRO FLORESTAL L9070

Un. Adm: (054836) PRESIDENCIA

A Partir de: 09/10/2009 Até 18/10/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Outubro de 2009.

Decio Coutinho

Presidente do INDEA

LICITAÇÃO**SECRETARIAS****SAD****ADMINISTRAÇÃO**

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDENCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS

CONVOCAÇÃO – PREGÃO 101/2009/SAD

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração vem a público convocar as empresas participantes do pregão 101/2009/SAD, cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual contratação de serviços especializados em limpeza, higiene e conservação com fornecimento de todos os materiais necessários para a execução dos serviços de copeiragem e recepcionista para atender aos Órgãos/Entidades da Administração Estadual, vinculados ao Núcleo Governadoria, para comparecerem à sala 04 da Secretaria de Estado de Administração, situadas à Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaçuás, Central de Aquisições Governamentais, Cuiabá - Mato Grosso, no dia 23/10/2009, às 15h e 00 min, para continuidade do certame.

Cuiabá, 21 de Outubro de 2009.

Hudson Fabiano da Costa
Pregoeiro Oficial da SAD

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições com fulcro no artigo 49 da Lei nº. 8.666/93, na Súmula nº 473 do STF e acolhendo o Parecer Jurídico nº. 199/2009/COJULG/SAG/SAD, por seus próprios fundamentos, resolve **REVOGAR** o **Procedimento Administrativo nº.88.**

796/2009/SAD, e conseqüentemente o **Pregão Presencial n.º021/2009/SAD**, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte logístico e operacional para fornecimento de alimentação, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC e outros Órgãos/Entidades Poder Executivo Estadual, desde que autorizado pela SEDUC.

Cuiabá, 19 de outubro de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

SEMA**MEIO AMBIENTE****AVISO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE INEXIGIBILIDADE
009/2009 SEMA-MT**

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE/ SEMA/MT, através de seu Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Ambiental, torna público para o conhecimento dos interessados que:

a) Retificação do Valor da Contratação:

Onde se lê:

"Valor da Contratação: R\$ 8.000,00"

Leia-se:

"Valor da Contratação: R\$ 4.427,68"

Cuiabá, 21 de outubro de 2009.

Moacir Couto Filho

Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Ambiental

SINERA**INFRA-ESTRUTURA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
CONCORRÊNCIA Nº 010/2009
RESULTADO DE JULGAMENTO RECURSO**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público que, após análise e parecer da Assessoria Especial II, responsável pelos assuntos jurídicos, a mesma **INDEFERIU** o recurso administrativo interposto pela empresa TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA contra sua desclassificação nos LOTES 03 e 04 da Concorrência nº 010/2009, referente à execução dos serviços de Restauração de Rodovias Pavimentadas, divididos em 04 (quatro) lotes.

Cuiabá, 21 de outubro de 2009

Eduardo Tomio Iwashita

Superintendente de Licitação

VISTO:

Vilceu Francisco Marcheti

Secretário de Estado de Infra-Estrutura

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
CONCORRÊNCIA Nº 010/2009
RESULTADO**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público que, sagraram-se **VENCEDORAS** da Concorrência nº 010/2009, referente à execução dos serviços de Restauração de Rodovias Pavimentadas, divididos em 04 (quatro) lotes, as seguintes empresas: CONSTRUTORA CAMPESTATO LTDA vencedora do LOTE 01. TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA vencedora do LOTE 02. TERRAVAN CONSTRUÇÕES LTDA vencedora do LOTE 03. CONSTRUTORA CAPITAL LTDA vencedora do LOTE 04.

Cuiabá, 21 de outubro de 2009

Eduardo Tomio Iwashita

Superintendente de Licitação

VISTO:

Vilceu Francisco Marcheti

Secretário de Estado de Infra-Estrutura

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
COMUNICADO
CONCORRÊNCIA Nº 018/2009**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, comunica que, com referência a Equipe Técnica, mencionada no sub-item 7.5.1 – alínea "d", para execução do Lote 02 (A,B,C), considerar somente a relação da primeira Equipe Técnica (folha 92) do Edital, para pavimentação da travessia urbana da Comunidade de Barra do Aricá, na Rodovia MT-040. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Cuiabá, 21 de outubro de 2009

Eduardo Tomio Iwashita

Superintendente de Licitação

VISTO:

Vilceu Francisco Marcheti

Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEJUSP

JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Secretaria Executiva do Núcleo Segurança
Coordenadoria de Aquisições e Contratos
Gerência de Aquisições

AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 163/2009/SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados o resultado do PREGÃO Nº 163/2009/SEJUSP, Processo nº 628657/2009, realizado no dia 15/10/2009, cujo objeto foi contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de **Alimentação**, para atender os presos e Agentes Prisionais Plantonistas da Cadeia Pública de Comodoro/MT, sendo nomeada vencedora a empresa abaixo:

Empresa Vencedora/ CNPJ	Descrição dos Serviços	Refeição Estimada Anual	Valor Unitário	Valor Adjudicado Anual Estimado
MG ALIMENTOS LTDA. CNPJ.: 03.407.714/0001-07	Café da Manhã Normal	29.200	R\$ 1,00	R\$ 29.200,00
	Café da Manhã Especial	1.460	R\$ 1,00	R\$ 1.460,00
	Almoço Normal	29.200	R\$ 4,50	R\$ 131.400,00
	Almoço Especial	1.460	R\$ 4,50	R\$ 6.570,00
	Jantar Normal	29.200	R\$ 4,50	R\$ 131.400,00
	Jantar Especial	1.460	R\$ 4,50	R\$ 6.570,00
TOTAL GERAL				R\$ 306.600,00

ADJUDICADO e HOMOLOGADO o lote único no Valor Total de R\$ 306.600,00 (trezentos e seis mil e seiscentos reais);

Cuiabá/MT, 16 de outubro de 2009.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 160/2009/SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados o resultado do PREGÃO Nº 160/2009/SEJUSP, Processo nº 217568/2009, realizado no dia 21/10/2009, cujo objeto foi contratação de empresa especializada no fornecimento Torre Estaiada de 45 (quarenta e cinco) metros para Radiocomunicação nos postos da PRE da Rodovia Emanuel Pinheiro e Rodovia dos Imigrantes, sendo nomeada vencedora a empresa abaixo:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
ÚNICO	TELC TELECOM EMPREENDIMENTOS LTDA.	04.841.288/0001-88	R\$ 46.000,00
TOTAL DO LOTE:			R\$ 46.000,00

Adjudicado o lote único e Homologado o processo licitatório no valor total de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)

Cuiabá/MT, 21 de outubro de 2009.

Diógenes Curado Filho
Secretário de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP

S E J U S P / M T

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 176/2009

OBJETO: Aquisição de material permanente, **Equipamento Portátil com Dispositivos para Captura/Aquisição de Dados**, para atender a Superintendência de Segurança Estratégica do Estado de Mato Grosso – SSE/MT, mediante **Convênio nº. 334/2007/SENASP**, conforme especificações deste Edital e seus anexos.

DATA: 06/11/2009

HORÁRIO: 14:30h (horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaguás – Bloco III - Cuiabá-MT, na sala de pregões nº 04.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEJUSP/MT – Telefone: (0xx65) 3613 8138 – Fax: (0xx65) 3613 5528

PREGOEIROS: Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Sandro dos Santos Caillava.

ORDENADOR DE DESPESAS: Diógenes Gomes Curado Filho

SEDUC

EDUCAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 059/2009 – SEDUC/MT

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO, através da Secretaria de Estado de Educação.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de apoio logístico para o fornecimento de transporte fluvial em barco voadeira e transporte terrestre para atender o deslocamento dos Técnicos do Censo Escolar até às Escolas Indígenas Estaduais e Municipais localizadas nas Aldeias de difícil acesso no interior do Estado de Mato Grosso, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I deste Edital. Convênio Federal nº 704.264/2009.

CREDECIAAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 06 de novembro de 2009, às 08:30h.

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA E CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 06 de novembro de 2009, às 08:30h.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Pregão N.º 02 da Secretaria de Estado de Administração – SAD – Bloco III – Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites: www.seduc.mt.gov.br / www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEDUC – Telefone: (0XX)-65-3613-6409 - Fax: (0XX)-65-3613-6335

PREGOEIRA OFICIAL: **AgriZelda Magda de Arruda**
E-mail: licitacao@seduc.mt.gov.br

REPRESENTANTE DO COMPRADOR: **Ságuas Moraes Sousa**

Cuiabá, 21 de outubro de 2009.

SES

SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 037 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2009/SES/MT

OBJETO: "Aquisição de Material de Consumo para Realização de Capacitação em CBVE Tracoma e para Capacitação Taxonomia Básica e Malária" para atender a Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica – COVEPI/SES".

CREDECIAAMENTO: A partir das 08:30hs do dia 09 de novembro de 2009.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: dia 09 de novembro de 2009.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração), Portal de Aquisições e Comissão de Licitação da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Bloco 5 – Centro Político Administrativo – Cuiabá MT – CEP: 78050-970 - Telefones: (xx65) 3613-5451 e 3613-5456 (fone/fax).

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 05 na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração-SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT.

Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2009.

Benedita Luzia Amorim Obici
Gerente de Aquisições

Luis Alexandre Galdino de Medeiros
Pregoeiro/SES

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2009

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DE MATO GROSSO, através de seus Pregoeiros designados pela Portaria nº 059/2009/GBSES, publicada em 27/04/2009, comunicam aos interessados que o Aviso de Licitação de Pregão Presencial Nº. 037/2009, terá a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

EDITAL Nº 037 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2009/SES/MT

LEIA-SE:

EDITAL Nº 038 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2009/SES/MT

Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2009.

Benedita Luzia Amorim Obici
Gerente de Aquisições
Original assinado nos autos do processo

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATO
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2009

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de seus Pregoeiros, nomeados pela Portaria nº 059/2009/GBSES, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 19/10/2009, cujo objeto: **Contratação de empresa para confecção de caixas de papelão e fita adesiva personalizada para atender a demanda da COVSAN/SUVSA/SES**, conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

FRACASSADO	LOTE ÚNICO

Cuiabá-MT 21 de Outubro de 2009.

Viviane de Cássia Hervatim
Pregoeira

Benedita Luzia de Amorim Obici
Gerente de Aquisições

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 724/2009-PGJ
O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **NATANAEL DA SILVA CAMARGO**, oficial de diligência, 90 (noventa) dias de **licença prêmio** por tempo de serviço, referente ao quinquênio de **14.08.2004 a 13.08.2009**, para serem gozados **em momento oportuno**, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, alterado pela Lei nº 8.915 de 1º de julho de 2008, conforme processo nº 006890-001/2009.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 05 de outubro de 2009.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador Geral de Justiça

OBS.: reproduz-se por saído incorreta no D.O.E. do dia 07.10.2009, quanto a redação da mesma.

PORTARIA Nº 212/2009-DG

A DIRETORA GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder **HORÁRIO ESPECIAL** à servidora **NAOMI NILZA FORTUNATO DE MELO**, auxiliar de agente administrativo, lotada no Departamento Financeiro, em razão de estar cursando o 7º semestre de direito na Faculdade Afirmativo, conforme Atestado, devendo cumprir sua jornada de trabalho, da seguinte forma:
segundas-feiras: das **08h às 12h** e das **13h às 17h45min**;
terças-feiras: das **08h às 12h** e das **13h às 17h45min**;
quartas-feiras: das **08h às 12h** e das **13h às 17h45min**;
quintas-feiras: das **11h25min às 17h45min**, e,
sextas-feiras: das **08h às 12h** e das **13h às 17h45min**, sem prejuízo do exercício do cargo, nos termos do artigo 3º, parágrafo primeiro do Ato nº 191/2007-PGJ, c/c artigo 1º, inciso I do Ato Administrativo nº 005/2008-PGJ, alterado pelo Ato Administrativo nº 019/2008-PGJ, conforme Processo nº 007637-001/2009.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 21 de outubro de 2009.

Cláudia Di Giacomio Mariano Toledo
Diretora Geral

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Processo: 006396-001/2009 Espécie: Contrato nº 048/2009. Locatário: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça. Locador: SHEILA YOTZCHETZ e SHIRLEY YOTZCHETZ. Objeto: locação de um imóvel situado na Avenida Gaspar Dutra, nº 829 - Centro - Município de Cláudia-MT, com área de 495 m2, destinado para a instalação e funcionamento da Promotora de Justiça na referida comarca. Valor global: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Recurso: Atividade - 2007.9900, Natureza de Despesa - 3.3.90.36.00, Fonte - 100. Vigência: DOZE meses. Assinado: Em Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2009. Assinam: Mauro Benedito Pouso Curvo - Secretário Geral do Ministério Público / Sheila Yotzchetz e Shirley yotzchetz - proprietárias do imóvel.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 006108-001/2009 Espécie: Contrato nº 054/2009. Contratante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça. Contratada: N. D. COSTA JUNIOR COMÉRCIO. Objeto: Fornecimento de crachás, cordões e chaveiros de acesso, mantidas as mesmas condições obrigacionais preestabelecidas no Edital Pregão nº 026/2009, inclusive as especificações e quantitativos contidos no seu Anexo I - Termo de Referência. Valor: R\$ 9.750,00 (nove mil e setecentos e cinquenta reais). Recurso: Atividade - 2007.9900, Natureza

de Despesa - 3.3.90.30.00, Fonte - 100. Vigência: DOZE meses. Assinado: Em Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2009. Assinam: Mauro Benedito Pouso Curvo - Secretário Geral do Ministério Público / Newton Dianin Costa Junior - Representante da Contratada.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº	001843-01/2009
Edital nº	034/2009
Modalidade	Pregão Presencial
Data da abertura	29 de setembro de 2009
Objeto:	Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Limpeza, Asseio, Conservação Predial, Copeiragem e Jardinagem com Fornecimento de Mão-de-obra, Saneantes Domissanitários, Materiais e Equipamentos para a Procuradoria Geral de Justiça e as Promotorias de Justiça da Capital e Interior.

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da Pregoeira Oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada, constante no quadro seguinte:

Empresa	Valor Total Mensal do Lote único(R\$)
TRANSAMERICA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. CNPJ 007.417.370/0001-78	R\$ 215.000,00

Valor Total Mensal Registrado: R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais).

Cuiabá, 21 de outubro de 2009.

Silvana Santos Spinelli Rodrigues

Pregoeira Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2009**

A Procuradoria Geral de Justiça, por intermédio do Secretário-Geral do Ministério Público, designado pela Portaria n.º 139/2009-PGJ, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 001843-001/2009, RATIFICA a decisão da Pregoeira Silvana Santos Spinelli Rodrigues, que negou provimento aos Recursos interpostos pelas empresas LIMPARTHEC IND. E COM. DE SERVIÇOS LTDA. e LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA; HOMOLOGA o procedimento licitatório Pregão Presencial n.º 034/2009, o qual tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza, asseio, conservação predial, copeiragem e jardinagem com fornecimento de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos para a Procuradoria Geral de Justiça e as Promotorias de Justiça da Capital e Interior e ADJUDICA o objeto da licitação à vencedora constante no quadro seguinte:

Empresa Vencedora/Resultado	Valor Total (R\$)
TRANSAMERICA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. CNPJ 007.417.370/0001-78	R\$ 215.000,00

Valor Total Registrado: R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais).
Cuiabá, 21 de outubro de 2009.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO
Secretário-Geral do Ministério Público

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2009/DP/MT**PREGÃO: Nº 018/2008 – REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO: Nº 534212/2009/Defensoria Pública
Pelo presente instrumento, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, a partir do resultado final publicado no DO de 15/10/2009, e a respectiva homologação constantes no processo administrativo nº. 534212/2009/Defensoria Pública, RESOLVE registrar os preços das empresas **CARLOS OLIVEIRA COELHO ME**, CNPJ 00.938.050/0001-14, Inscrição Estadual 13331394-8, localizada na Rua São Benedito, 467, Lixeira, Cuiabá/MT e **GRAFICA PRINT INDÚSTRIA E EDITORA LTDA ME**, CNPJ 73.783.649/0001-08, Inscrição Estadual 13150912-8, localizada na Avenida João Gomes Sobrinho, 300, Areão, Cuiabá/MT, **fornecedoras de materiais gráficos** - conforme especificações e estimativas nos anexos do Edital nº 018/2009, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7217/2006. Os interessados poderão ter acesso à referida ATA no site: www.dp.mt.gov.br

Data de Assinatura: 20/10/2009

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

Órgão: 10101

Assina pela Defensoria Pública: DJALMA SABO MENDES JÚNIOR (Defensor Público-Geral) e SILVIO JEFÉRON DE SANTANA (Subdefensor Público-Geral).
Contratadas: **CARLOS OLIVEIRA COELHO ME** (CARLOS OLIVEIRA COELHO, REPRESENTANTE LEGAL) e **GRAFICA PRINT INDÚSTRIA E EDITORA LTDA ME** (IRÁ LUCAS DE BARROS PIRES FILHO, REPRESENTANTE LEGAL).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2009/DP/MT**PREGÃO: Nº 017/2008 – REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO:** Nº 543223/2009/Defensoria Pública

Pelo presente instrumento, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, a partir do resultado final publicado no DO de 08/10/2009, e a respectiva homologação constantes no processo administrativo nº. 543223/2009/Defensoria Pública, RESOLVE registrar os preços da empresa D. F. DE LIMA & CIA LTDA - ME, CNPJ 08.431.438/0001-36, fornecedora de persianas, conforme especificações e estimativas nos anexos do Edital nº 017/2009, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7217/2006. Os interessados poderão ter acesso à referida ATA no site: www.dp.mt.gov.br

Data de Assinatura: 16/10/2009

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

Órgão: 10101

Assina pela Defensoria Pública: DJALMA SABO MENDES JÚNIOR (Defensor Público-Geral) e SILVIO JEFÉRON DE SANTANA (Subdefensor Público-Geral).

Contratada: D. F. DE LIMA & CIA LTDA - ME (AUGE CARDOSO CAPUSSO - representante legal).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2009/DP/MT

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
CONTRATADA: AFPL – AGÊNCIA DE MONITORAMENTO DE INFORMAÇÕES LTDA.
Objeto: Prestação de serviços especializados em arquivamento, monitoramento on-line digital, para fornecimento de Monitoramento de Informações On-Line e em Tempo Real, através do Clipping Eletrônico (Registro e Distribuição Dirigida) de todas as matérias de Rádio e Telejornalismo – exclusivo ao cliente, veiculados diariamente na Mídia da Grande Cuiabá, para atender a Defensoria Pública Estadual, conforme especificações e condições constantes no Contrato, bem como na proposta da Contratada.

Fundamento Legal: Procedimento nº620621/2009, Parecer Técnico nº683/2009, Inexigibilidade de Licitação nº015/2009, com fundamento no art. 25, II da Lei 8.666/93.
Valor: R\$ 29.760,00 (vinte e nove mil setecentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentária:

Programa 176: Projeto Atividade: 2014; Elemento de Despesa: 3390.3900; Fonte: 100.

Data de Assinatura: 15/10/2009.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

Órgão: 10101

Assina pela Defensoria Pública: DJALMA SABO MENDES JÚNIOR - Defensor Público-Geral do Estado e SILVIO JEFÉRON DE SANTANA - Subdefensor Público-Geral do Estado
Contratada: ARNALDO SOUZA MARQUES e MÁRCIO HERMENEGILDO DE ALMEIDA – Representantes da empresa AFPL – AGÊNCIA DE MONITORAMENTO DE INFORMAÇÕES LTDA.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial.
TIPO: Menor Preço por Lote.
EDITAL: 020/2009/Defensoria Pública do Estado.
PROCEDIMENTO: 544521/2009/Defensoria Pública.
HORÁRIO CREDENCIAMENTO: 14h30min às 15h00min.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 15h00min do dia 05 de novembro de 2009.

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PARA ATENDER A DEFENSORIA PÚBLICA DO

ESTADO DE MATO GROSSO, conforme especificações constantes no instrumento convocatório e seus anexos.

LOCAL: CENTRAL DE AQUISIÇÕES DO ESTADO, SITUADA NA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD.

MEIOS PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL:

- Sítio da Defensoria Pública do Estado: www.dp.mt.gov.br;
- E-mail : licitacao@dp.mt.gov.br;

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:

- Centro de Aquisições do Estado, situada na Secretaria de Estado de Administração – SAD, situada à Rua Transversal I, Bloco III, Centro Político Administrativo – CEP 78.050-970, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2009.
DJALMA SABO MENDES JÚNIOR
 Defensor Público-Geral do Estado

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE : Pregão Presencial.
TIPO : Menor Preço por Lote.
EDITAL : 025/2009/Defensoria Pública do Estado.
PROCEDIMENTO : 740951/2009/Defensoria Pública.
HORÁRIO CREDENCIAMENTO : 08h30min às 09h00min.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 06 de novembro de 2009.

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA – IMPRESSORAS - PARA A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme especificações constantes no instrumento convocatório e seus anexos.

LOCAL: CENTRAL DE AQUISIÇÕES DO ESTADO, SITUADA NA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD.

MEIOS PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL:

- Sítio da Defensoria Pública do Estado: www.dp.mt.gov.br;
- E-mail : licitacao@dp.mt.gov.br;

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:

- Centro de Aquisições do Estado, situada na Secretaria de Estado de Administração – SAD, situada à Rua Transversal I, Bloco III, Centro Político Administrativo – CEP 78.050-970, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2009.
DJALMA SABO MENDES JÚNIOR
 Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 13/2009/CGDP-MT.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, DR. ANDRÉ LUIZ PRIETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E INSTITUCIONAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 26, INCISOS I A XIII, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 146/2003 E PELO ART. 5º, INCISOS XVI E XVII, DO RICGDP/MT;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 e seguintes da Lei complementar Estadual nº 146/2003, e visando à verificação da regularidade do serviço, a eficiência, a pontualidade, o exercício das funções, o cumprimento dos deveres e atribuições do cargo e a conduta pública dos Membros da Defensoria Pública,

RESOLVE:

Art. 1º - PUBLICAR as datas de 27, 28 e 29/10/2009, para a Correição Ordinária a ser realizada no Núcleo da Procuradoria da Defensoria Pública.

Art. 2º - As Correições serão realizadas no turno vespertino, começando a partir das 12:00hs., pelo Corregedor-Geral e Auxiliares da Corregedoria-Geral, conforme Portaria 177/2009, publicado no Diário Oficial de 10/09/2009.

Art. 3º - O Procurador da Defensoria Pública, em exercício, no Núcleo, objeto da correição a ser realizada deverá:

- I - providenciar local para os trabalhos correicionais;
- II - apresentar os Livros e/ou Pastas das Defensorias instituídos pela Lei Orgânica, bem como relação de audiências e procedimentos de atendimento ao público.

Art. 4º - A Correição abrangerá processos em curso e findos, solicitados na Unidade correicionada aleatoriamente.

Art. 5º - A Correição observará, dentre outros aspectos:

- I - a qualidade do serviço do Defensor Público, nos seus aspectos jurídicos e protocolares;
- II - a observância dos prazos legais;
- III - a observância dos deveres e vedações legais dos membros da Defensoria Pública;
- IV - o cumprimento das Resoluções, Avisos e demais Atos emanados pelos Órgãos da Administração Superior da Defensoria Pública;
- V - a organização da Defensoria Pública Correicionada;
- VI - o desempenho das atividades extrajudiciais;
- VII - o relacionamento com os assistidos, com as autoridades, e com os serventuários;
- VIII - a conduta social, bem assim o conceito que fazem a respeito do Defensor Público, nos seus aspectos morais, intelectuais e funcionais.
- IX - sugestões e reivindicações para o aprimoramento do desenvolvimento das funções defensorias.

Art.6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
 Registre-se.
 Cumpra-se.
 Cuiabá-MT, 21 de Outubro de 2009.

(ORIGINAL ASSINADO)
ANDRÉ LUIZ PRIETO
 CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA (MT)

PORTARIA Nº. 195/2009/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar 146/2003, e pelo artigo 116, parágrafo único, alínea b, da Constituição do Estado de Mato Grosso, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 035/2005.

726969/2009;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por 90 (noventa) dias consecutivos a Procuradora da Defensoria Pública **Dra. Danielle Pereira Vilas Boas Biancardini**, pelo quinquênio de **24/02/2004 à 23/02/2009**.

PÚBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRA-SE.

Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá/MT, 21 de outubro de 2009.

Djalma Sabo Mendes Júnior

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 194/2009/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº. 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV e IX,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o membro da Defensoria Pública do Estado abaixo mencionado para atuar, no interesse da Administração Pública, perante os respectivos órgãos de atuação:

DEFENSORIA PÚBLICA DESIGNADA	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO
Gislaine Figueira Desto	DEFENSORIA PÚBLICA DE PEDRA PRETA 03 vezes por semana
	DEFENSORIA PÚBLICA DE ITUIQUIRA 02 vezes por semana

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 21 de outubro de 2009.

(ORIGINAL ASSINADO)

Djalma Sabo Mendes Júnior

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 193/2009/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº. 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV e IX,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a portaria nº. 147/2008/DPG que designou a Dra. Gislaine Figueira Desto para atuar perante a Defensoria Pública de Itiquira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 21 de outubro de 2009.

(ORIGINAL ASSINADO)

Djalma Sabo Mendes Júnior

Defensor Público-Geral

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/SG-ALMT/2009.

Origem: Processo 009/2009.

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Contratada: Dígito Inteligência – TI - Telecom

Objeto: Ampliação de soluções de telecomunicações.

Prazo de execução: em até 60 dias

Valor Global: R\$ 194.705,77 (Cento e noventa e quatro mil, setecentos e cinco reais e setenta e sete centavos).

Forma de Pagamento: 04 (quatro) parcelas mensais de R\$ 48.676,44

(Quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Data assinatura: 20/10/2009.

Dep. Mauro Savi - Presidente em exercício- Dep. Sérgio Ricardo –1º Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS

Secretaria Geral do Tribunal Pleno.

Edição: Débora de Cesaro e Verusa Zaviasky.

Gerente de Registro e Publicação - José Humberto Campos Lemos (Revisão/ Conferência)

Secretária Geral do Tribunal Pleno - Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah

SECRETARIA DE GESTÃO/LICITAÇÕES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE N. 22/2009.

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao artigo 3º, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, torna público a homologação do procedimento licitatório Convite n. 22/2009, realizado para contratação de empresa especializada no Fornecimento e instalação de uma Cortina Nobre na cor preta, com movimentação eletro automática e comando à distância através de botoeiras, confeccionada em veludo 100% algodão, ignifugado, ricamente plissada na proporção 2:1, com barrado superior duplo e reforçado. Completa, com trilhos, rodízios, e bandô confeccionado no mesmo tecido da cortina nobre. Medidas: 11,50mX3,07m (pé direito), conforme Termo de Referência n. 471/2009, cujo certame teve como vencedora a empresa **CINEPLAST INDUSTRIAL LTDA.** por ter atendido a todos os requisitos do Convite e anexos e apresentado a menor proposta de preços no valor de R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais).

Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2009.

Conselheiro Antônio Joaquim
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

//CJC//

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM

PROCURADOR CHEFE DO MP – TCE/MT. Dr. GUSTAVO COELHO DESCHAMPS

RELAÇÃO N.º 085/2009

PARECERES

Sessão Ordinária do dia 13 de outubro de 2009

PARECER (*)

Processos n.ºs 6.504-8/2009, 2.370-1/2008, 4.052-5/2008, 6.084-4/2008, 8.473-5/2008, 9.637-7/2008, 11.643-2/2008, 13.662-0/2008, 14.868-7/2008 (2 volumes), 17.049-6/2008, 18.708-9/2008, 20.630-0/2008, 1.492-3/2009, 17.552-8/2007, 319-0/2008 e 400.152-4/2008.

Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
Assunto: Contas anuais de governo do exercício de 2008 - balancetes de janeiro a dezembro, Leis n.ºs 253/2007 - LDO e 272/2007 - LOA e Relatório da LRF – Cidadão 1º bimestre.

Relator: Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

PARECER N.º 68/2009

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2008. GESTÃO DO SR. ILSON MATSCHINSKE (PERÍODO DE 1º-1-2008 E 3-4-2008 A 15-7-2008) E DO SR. EGON HOEPERS (PERÍODO DE 2-1-2008

A 2-4-2008 E 16-7-2008 A 31-12-2008). EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO CONFORME PRECEITUAM OS ARTIGOS 31, §§ 1º E 2º, 71 E 75 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGOS 47 E 210 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, ARTIGO 56 DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, ARTIGO 1º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 269/2007, ARTIGO 29, INCISO I E ARTIGO 176, § 3º DA RESOLUÇÃO 14/2007 DESTE TRIBUNAL DE CONTAS. PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO À APROVAÇÃO DAS CONTAS. RECOMENDANDO AO PODER LEGISLATIVO QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS.

A equipe composta pela Auditora Pública Externa Cláudia Oneida Rouiller e pelas Auxiliares de Controle Externo Eloiza Ferreira e Izildinha Monteiro de Assunção, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls. 166/232TCE-MT, no qual foram relacionadas 10 (dez) impropriedades na gestão do Sr. Iلسon Matschinske e 13 (treze) na gestão do Sr. Egon Hoepers. Após, notificou-se os gestores, mediante os ofícios n.º 0084/TCE-MT/GAB-LHL/2009, fl. 233-TC e n.º 0086/TCE-MT/GAB-LHL/2009, fl. 234-TC, apresentaram suas justificativas, conforme documentos juntados às fls. 241 a 281-TC (Egon Hoepers) e fls. 284 a 347-TC (Iلسon Matschinske). Conforme análise da equipe técnica de fls. 348 a 371 TC, permaneceram 06 (seis) irregularidades, sendo 05 (cinco) de natureza grave e 01 (uma) sem classificação na gestão do Sr. Iلسon Matschinske, enquanto que no período sob a responsabilidade do Sr. Egon Hoepers foram ratificadas a ocorrência de 11 (onze) irregularidades, sendo nove (nove) de natureza grave e 02 (duas) sem classificação, todas conforme Resolução n.º 08/2008-TCE/MT, quais sejam:

Gestor: ILSON MATSCHINSKE (1º/1/2008 e 3/4/2008 a 15/7/2008):

GRAVE: 1) Abertura de créditos adicionais suplementares através dos decretos n.º 10, 18, 20 e 49/2008 totalizando o valor de R\$ 1.314.437,00, sendo o valor superior ao que foi autorizado previamente pela Lei n.º 281/2008 (R\$ 926.800,00), sendo assim foi aberto créditos de R\$ 387.637,00 sem autorização legislativa prévia, contrariando o artigo 167, inciso V da Constituição Federal e o artigo 42 da Lei n.º 4.320/64 – F 02; 2) Abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação sem autorização Legislativa e sem a existência de decretos executivos municipais no total de R\$ 983.436,36 contrariando o que é disposto no artigo 42 da Lei n.º 4.320/64, artigo 167, V, Constituição Federal/1988) – F 02; 3) Autorização e abertura de créditos adicionais acima do excesso real apurado no exercício no total de R\$ 23.053,43, contrariando o artigo 43 da Lei n.º 4.320/64 e artigo 167, inciso V da Constituição Federal – F 05; 4) Elaboração da LOA/2008 de maneira pró-forma, sendo descaracterizada no decorrer do ano pela falta de planejamento inicial, contrariando assim os preceitos constitucionais e legais no tangente a uma ação planejada e transparente como é exposto na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – F 30; 5) Não foi demonstrado na Dívida Fundada Interna - Anexo 16 e nem no Passivo Permanente – Anexo 14 os registros referentes à dívida constituída de R\$ 731.480,38 (termos de parcelamentos 88/2007 e 89/2007) da Prefeitura de Santa Rita do Trivelato com a União Federal/Fundo Nacional de Saúde – E 33; SEM CLASSIFICAÇÃO - 6) Abertura de crédito adicional suplementar através do decreto n.º 15 de 05 de maio de 2008, no valor de R\$ 68.599,50, baseado em Lei Orçamentária para o Exercício de 2007 (Lei n.º 233/2006, de 05 de dezembro de 2006);

Gestor: EGON HOEPERS (21/1/2008 a 2/4/2008 e 16/7/2008 a 31/12/2008).

GRAVE: 1) Abertura de crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 para a aquisição de imóvel - Estação de Tratamento de Esgoto (Lei n.º 292/2008, Decreto n.º 053/2008, classificação: 06.06002.17.512.0161.1113.4590610000) - sem compatibilidade com as peças orçamentárias contrariando o que é disposto no artigo 165, § 7º da Constituição Federal e no artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal – F 29; 2) Abertura de créditos adicionais suplementares através dos decretos n.º 10, 18, 20 e 49/2008 totalizando o valor de R\$ 1.314.437,00, sendo o valor superior ao que foi autorizado previamente pela Lei n.º 281/2008 (R\$ 926.800,00), sendo assim foi aberto créditos de R\$ 387.637,00 sem autorização legislativa prévia, contrariando o artigo 167, inciso V da Constituição Federal e o artigo 42 da Lei n.º 4.320/64 – F 02; 3) Abertura de R\$ 489.995,86 em créditos adicionais suplementares e especiais sem a indicação dos recursos correspondentes (Decreto n.º 53/2008 – R\$ 30.000,00; Decreto n.º 60/2008 – 459.995,86) contrariando o artigo 167, inciso V da Constituição Federal – F 04; 4) Abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação sem autorização Legislativa e sem a existência de decretos executivos municipais no total de R\$ 983.436,36 contrariando o que é disposto no artigo 42 da Lei n.º 4.320/64, artigo 167, V, Constituição Federal/1988) – F 02; 5) Autorização

e abertura de créditos adicionais acima do excesso real apurado no exercício no total de R\$ 23.053,43, contrariando o artigo 43 da Lei n.º 4.320/64 e artigo 167, inciso V da Constituição Federal – F 05; 6) Elaboração da LOA/2008 de maneira pró-forma, sendo descaracterizada no decorrer do ano pela falta de planejamento inicial, contrariando assim os preceitos constitucionais e legais no tangente a uma ação planejada e transparente como é exposto na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – F 30; 7) O Balanço Orçamentário – Anexo 12 tornou-se inconsistente, não podendo assim ser avaliado, infringindo os artigos 83, 85, 89 e 90 da Lei n.º 4.320/64 – E 33; 8. Não foi demonstrado na Dívida Fundada Interna - Anexo 16 e nem no Passivo Permanente – Anexo 14 os registros referentes à dívida constituída de R\$ 731.480,38 (termos de parcelamentos 88/2007 e 89/2007) da Prefeitura de Santa Rita do Trivelato com a União Federal / Fundo Nacional de Saúde – E 33; 9) Cancelamento de Dívida Passiva no valor de R\$ 31.869,49 (Anexo 15) sem comprovação de fato motivador e apresentação de Lei Autorizativa – F 10; SEM CLASSIFICAÇÃO – 10) O valor registrado no Passivo Financeiro – Anexo 14 (R\$ 319.718,31) é divergente do Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17 (320.978,90); e, 11) Não Justificado/comprovado através de documentação a inscrição de R\$ 213.363,16 registrada no Anexo 15 – Demonstrativo das Variações Patrimoniais. Pelo que consta nos autos, o município de Santa Rita do Trivelato, exercício de 2008, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal n.º 272/2007, a receita e despesas inicialmente estimadas em R\$ 9.268.000,00 (nove milhões, duzentos e sessenta e oito mil reais) – fl. 170 – TC, decorrer do exercício, por força de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, o valor total alcançou R\$ 14.634.944,00 (catorze milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais) – fls. 208 e 209 TC. As receitas efetivamente arrecadadas, pelo Município, totalizaram R\$ 11.067.446,57 (onze milhões, sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) (fl. 215 - TC), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita:

Origem dos Recursos	Previsão - R\$	Arrecadação - R\$
Receitas Correntes	10.469.733,00	11.767.502,32
Receitas Tributárias	553.500,00	1.300.524,50
Receita de Contribuição	274.000,00	197.060,59
Receita Patrimonial	233.000,00	212.285,95
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	50.000,00	104.644,25
Transf. Correntes	9.310.733,00	9.864.352,41
Outras Receitas Correntes	48.500,00	88.634,62
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00	0,00
Receitas de Contribuição	0,00	0,00
Receitas de Capital	369.000,00	725.223,00
Operações de Crédito	300.000,00	0,00
Alienação de Bens	9.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Transferências de Capital	60.000,00	725.223,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Contas Retificadoras (FUNDEB)		-1.425.278,75
Total	9.374.000,00	11.067.446,57

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas, verifica-se excesso na arrecadação correspondente a 18,07%. A receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI) e outras receitas correntes, foi de R\$ 1.378.746,37 (um milhão, trezentos e setenta e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos) (fl. 216 - TC).

Receita Tributária Própria	Arrecadação - R\$
Impostos	1.230.190,24
IPTU	26.516,43
IRRF	142.246,08
ISSQN	217.306,24
ITBI	844.121,49
Taxas	50.692,44
Contribuição de Melhoria	19.641,82
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	0,00
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	21.561,68
Dívida Ativa Tributária	56.660,19
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	0,00
Total	1.378.746,37

As despesas realizadas pelo Município no exercício 2008, totalizaram R\$ 10.647.787,01 (dez milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e um centavo), com a seguinte distribuição por função:

Demonstrativos de Despesas por Função	Despesa Realizada 2008 R\$
Legislativa	472.247,79
Judiciária	0,00
Administração	1.642.271,09
Assistência Social	236.406,44
Previdência Social	69.923,10
Saúde	2.332.628,16
Trabalho	0,00
Educação	2.638.113,06
Cultura	197,43
Habitação	0,00
Urbanismo	829.702,75
Saneamento	377.083,53
Gestão Ambiental	20.282,16
Energia	0,00
Agricultura	197.363,12
Transporte	1.739.563,55

Desporto e Lazer	273.223,49
Encargos Especiais	0,00
Total	10.647.787,01

A dívida consolidada líquida, em 31.12.2008, era de R\$ 0,00. A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 463.861,59 (quatrocentos e sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos) – fl. 182 - TC. Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com Gastos de Pessoal:

Receita Corrente Líquida – RCL = R\$ 10.204.900,71

Poder	Valor no Exercício - R\$	% da RCL	% Limite Legal	Situação
Executivo	2.999.081,26	29,39	54	Regular
Legislativo	301.203,33	2,95	6	Regular
Município	3.299.934,75	32,34	60	Regular

A despesa total com Pessoal do Executivo municipal foi de 29,39% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando limite máximo de 54% fixado pela alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar n.º 101/2000. Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados: O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 26,91% do total da receita resultante de impostos municipais, compreendida a proveniente de transferências estadual e federal, ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal:

Receita Base = R\$ 9.446.925,95

Aplicação	Valor Aplicado - R\$	% da Aplicação s/ Receita Base	% Limite Mínimo s/ Receita Base	Situação
Ensino	2.541.988,71	26,91	25	Regular

O Município aplicou na remuneração dos profissionais do magistério o valor equivalente a 68,65% dos recursos recebidos por conta do FUNDEB, atendendo às determinações do artigo 22, da Lei n.º 11.494/2007. A saber:

Receita FUNDEB -R\$	Valor Aplicado -R\$	% Aplicado	% Limite Mínimo	Situação
1.069.713,43	656.286,35	61,35	60	Regular

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 17,92% produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que trata o artigo 158 e alínea "b" do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%:

Receita Base - R\$	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	% Limite Mínimo	Situação
9.446.925,95	1.740.109,78	17,92	15	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a:

Valor Receita Base - R\$	Valor Repassado - R\$	% sobre a Receita Base	% Limite Máximo	Situação
7.806.434,63	517.992,00	6,64	8	Regular

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer n.º 5.868/2009, da lavra do Dr. William de Almeida Brito Júnior, opinou pela emissão de Parecer Prévio Contrário à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, exercício de 2008, de responsabilidade dos Srs. Ilson Matschinske (1º-1-2008 e 3-4-2008 a 15-7-2008) e Egnon Hoepers (2-1-2008 a 2-4-2008 e 16-7-2008 a 31-12-2008), com recomendação.

Por tudo o mais que dos autos consta, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal; artigo 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I e artigo 176, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.868/2009 do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, exercício de 2008, gestão dos Srs. Ilson Matschinske (período de 1º-1-2008 e 3-4-2008 a 15-7-2008), representado neste ato pelo seu procurador Luiz Antônio Poças de Carvalho – OAB/MT n.º 2623 e outros, e Egnon Hoepers (período de 2-1-2008 a 2-4-2008 e 16-7-2008 a 31-12-2008), tendo como co-responsável o contador Sr. Plínio Paulo Delatorre, inscrito no CRC/MT sob o n.º 27123/09, ressalvando o fato de que a manifestação, ora exarada, baseou-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2008, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade, aplicados à Administração Pública - Lei Federal n.º 4.320/1964, às prescrições da Lei Complementar n.º 101/2000. Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas: 1) utilização das estatísticas e dos indicadores do referido Parecer Prévio, pela Consultoria Técnica, como base oficial para o Sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Estadual e Municipal; 2) arquivamento, nesta Corte, de cópia do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007, e; 3) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução n.º 14/2007 deste Tribunal. Participaram da votação os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, da votação o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

(*) Republicado por ter saído incorreto.
Cuiabá, em 21 de outubro de 2009.

Conferido/Visto:

JEAN FÁBIO OLIVEIRA

Secretário Geral do Tribunal Pleno, em substituição legal

JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS

Gerente de Registro e Publicação

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º 689/JCN/09
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO N.º 9.008-5/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU
GESTOR(A) VILSON RAMOS DA SILVA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE JANEIRO DE 2009

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer n.º 6114/2009 da lavra do Procurador Geral Substituto de Contas, Dr. Alisson Carvalho de Alencar, passo a decidir:

I – **julgo procedente a representação e aplico multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPFs/MT, ao Sr. Vilson Ramos da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Jauru-MT**, nos termos do artigo 75, inciso VIII da LC n.º 269/2007 c/c artigo 289, inciso VIII do RITCE/MT, em face do envio extemporâneo das informações do Sistema APLIC, janeiro/2009, a ser recolhida ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas, com fulcro no artigo 78 da LC n.º 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias;

II – após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Por fim, não havendo a quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RITCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO N.º 8.557-0/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
GESTOR(A) APARECIDO DONIZETTI DA SILVA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVA A CARGA INICIAL/2009

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer n.º 6093/09 da lavra do Procurador-Geral Substituto de Contas, Dr. Alisson Carvalho de Alencar, passo a decidir:

I – **julgo procedente a representação e aplico multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPFs/MT, ao Sr. Aparecido Donizetti da Silva, Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste-MT**, nos termos do artigo 75, inciso VIII da LC n.º 269/2007 c/c artigo 289, inciso VIII do RITCE/MT, em face do envio extemporâneo das informações do Sistema APLIC, carga inicial/2009, a ser recolhida ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas, com fulcro no artigo 78 da LC n.º 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias;

II – após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Por fim, não havendo a quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RITCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO N.º 9.009-3/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
GESTOR(A) APARECIDO DONIZETTI DA SILVA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE JANEIRO DE 2009

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer n.º 6113/09 da lavra do Procurador-Geral Substituto de Contas, Dr. Alisson Carvalho de Alencar, passo a decidir:

I – **julgo procedente a representação e aplico multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPFs/MT, ao Sr. Aparecido Donizetti da Silva, Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste**, nos termos do artigo 75, inciso VIII da LC n.º 269/2007 c/c artigo 289, inciso VIII do RITCE/MT, em face do envio extemporâneo das informações do Sistema APLIC, exercício janeiro/2009, a ser recolhida ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas, com fulcro no artigo 78 da LC n.º 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias;

II – após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Por fim, não havendo a quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RITCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO N.º 17.889-6/2008
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
GESTOR(A) LUIZ EMANOEL VASCONCELOS GODOY
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE JULHO DE 2008

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer n.º 6115/09 da lavra do Procurador-Geral Substituto de Contas, Dr. Alisson Carvalho de Alencar, passo a decidir:

I – **julgo procedente a representação e aplico multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPFs/MT, ao Sr. Luiz Emanuel Vasconcelos Godoy, ex-Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste-MT**, nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei Complementar n.º 269/2007 c/c artigo 289, inciso VIII da Resolução n.º 14/2007, em face do não envio das informações do Sistema APLIC, do mês de julho do exercício 2008, a ser recolhida ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas, com fulcro no artigo 78 da LC n.º 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias;

II – após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Por fim, não havendo a quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RITCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO N.º 9.002-6/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
GESTOR(A) LAIR FERREIRA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE JANEIRO DE 2009

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer n.º 6109/09 da lavra do Procurador Geral Substituto de Contas, Dr. Alisson Carvalho de Alencar, passo a decidir:

I – **julgo procedente a representação e aplico multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPFs/MT, ao Sr. Lair Ferreira, Prefeito Municipal de Curvelândia - MT**, nos termos do artigo 75, inciso VIII da LC n.º 269/2007 c/c artigo 289, inciso VIII do RITCE/MT, em face do envio extemporâneo das informações do Sistema APLIC, janeiro/2009, a ser recolhida ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas, com fulcro no artigo 78 da LC n.º 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias;

II – após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Por fim, não havendo a quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RITCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO N.º 4.745-7/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
GESTOR(A) UMBELINO ALVES CAMPOS
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2008

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer n.º 5925/2009 da lavra do Procurador de Contas, Dr. William de Almeida Brito Júnior, passo a decidir:

I – **julgo procedente a representação e aplico multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPFs/MT, ao Sr. Umbelino Alves Campos, ex-Prefeito Municipal de Alto Paraguai-MT**, nos termos do artigo 75, inciso VIII da LC n.º 269/2007 c/c artigo 289, inciso VIII do RITCE/MT, em face do envio extemporâneo das informações do Sistema APLIC, dezembro/2008, a ser recolhida ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas, com fulcro no artigo 78 da LC n.º 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias;

II – após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Por fim, não havendo a quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RITCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO N.º 4.743-0/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ
GESTOR(A) VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2008

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer n.º

6112/2009 da lavra do Procurador-Geral Substituto de Contas, Dr. Alisson Carvalho de Alencar, passo a decidir:

I – julgo procedente a representação e aplico multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPFs/MT, ao Sr. Valteir Quirino dos Santos, Prefeito Municipal de Indavaí, nos termos do artigo 75, inciso VIII da LC n.º 269/2007 c/c artigo 289, inciso VIII do RITCE/MT, em face do envio extemporâneo das informações do Sistema APLIC, referente ao mês de dezembro do exercício 2008, a ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com fulcro no artigo 78 da LC n.º 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias;

II – após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Por fim, não havendo a quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RI/TCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO N.º 4.768-6/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ
 GESTOR(A) EVA MARIA DOS SANTOS
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2008

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer n.º

6092/2009 da lavra do Procurador-Geral Substituto de Contas, Dr. Alisson Carvalho de Alencar, passo a decidir:

I – julgo procedente a representação e aplico multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPFs/MT, a Srª. Eva Maria dos Santos, Ex. Presidente da Câmara Municipal de Indavaí-MT, nos termos do artigo 75, inciso VIII da LC n.º 269/2007 c/c artigo 289, inciso VIII do RITCE/MT, em face do envio extemporâneo das informações do Sistema APLIC, dezembro/2008, a ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com fulcro no artigo 78 da LC n.º 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias;

II – após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Por fim, não havendo a quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RI/TCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO N.º 8.559-6/2009
INTERESSADO(A) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE
 GESTOR(A) ANDRÉ LUIS PRESQUELIARE GIMENEZ
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVA A CARGA INICIAL/2009

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer n.º

6091/2009 da lavra do Procurador-Geral Substituto de Contas, Dr. Alisson Carvalho de Alencar, passo a decidir:

I – julgo procedente a representação e aplico multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPFs/MT, ao Sr. André Luiz Presqueliare Gimenez, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste-MT, nos termos do artigo 75, inciso VIII da LC n.º 269/2007 c/c artigo 289, inciso VIII do RITCE/MT, em face do envio extemporâneo das informações do Sistema APLIC, carga inicial/2009, a ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com fulcro no artigo 78 da LC n.º 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias;

II – após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Por fim, não havendo a quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RI/TCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO N.º 4.664-7/2005
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
 GESTOR(A) FRANCISCO JOAQUIM A. OLIVEIRA
 INTERESSADO(A) MANOEL FAGUNDES DE SOUZA
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008

...Desta forma, evidenciado nos autos o cumprimento das disposições legais, acolho o Parecer n.º 6.174/09, da lavra do Procurador-Geral Substituto de Contas Dr. Alisson Carvalho de Alencar, e **REGISTRO** a Declaração de Bens de Final de Mandato do Sr. Manoel Fagundes de Souza, ex-Verteador do Município de Juscimeira, nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica deste Tribunal c/c o artigo 90, inciso I, alínea "b", da Resolução n.º 14/2007.

Publique-se.

PROCESSO N.º 8.616-9/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
 GESTOR(A) LAIR FERREIRA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVA AO ORÇAMENTO/2009

...Desta forma, evidenciado nos autos o cumprimento das disposições legais, acolho o Parecer n.º 6.107/2009, da lavra do Procurador-Geral Substituto de Contas Dr. Alisson Carvalho de Alencar, e determino o **ARQUIVAMENTO** deste feito, com as cautelas de estilo.

Publique-se.

PROCESSO N.º 8.585-5/2009
INTERESSADO(A) SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA
 GESTOR(A) JEFFERSON LUIZ LIMA DA SILVA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVA A CARGA INICIAL/2009

...Desta forma, evidenciado nos autos o cumprimento das disposições legais, acolho o Parecer n.º 6.108/2009, da lavra do Procurador-Geral Substituto de Contas Dr. Alisson Carvalho de Alencar, e determino o **ARQUIVAMENTO** deste feito, com as cautelas de estilo.

Publique-se.

PROCESSO N.º 7.050-5/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
 GESTOR(A) NIVALDO PONCIANO COELHO
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA LRF CIDADÃO CONCERNENTE AO 1º BIMESTRE DE 2009

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer n.º 5903/2009, da lavra do Procurador-Geral Substituto de Contas, Dr. Alisson Carvalho de Alencar, passo a decidir:

I – julgo procedente a representação e aplico multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPFs/MT, ao Sr. Nivaldo Ponciano Coelho, Prefeito do Município de Reserva do Cabaçal, nos termos do artigo 75, inciso VIII da LC n.º 269/2007 c/c artigo 289, inciso VIII do RITCE/MT, em face do envio extemporâneo das informações do Sistema LRF-Cidadão (1º Bimestre), a ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com fulcro no artigo 78 da LC n.º 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias;

II – após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

III – a SECEX da 1ª Relatoria deverá ser científica dos termos desta decisão, para servir de subsídio por ocasião da análise das contas do mencionado Poder Legislativo.

Por fim, não havendo a quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RI/TCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO N.º 8.552-9/2009
INTERESSADO(A) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
 GESTOR(A) JAIRO DE LIMA SOUZA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVA A CARGA INICIAL/2009

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer n.º 5991/2009, da lavra do Procurador-Geral Substituto de Contas, Dr. Alisson Carvalho de Alencar, passo a decidir:

I – julgo procedente a representação e aplico multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPFs/MT, ao Sr. Jairo de Lima Souza, Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social de São José dos Quatro Marcos, nos termos do artigo 75, inciso VIII da LC n.º 269/2007 c/c artigo 289, inciso VIII do RITCE/MT, em face do envio extemporâneo das informações do Sistema APLIC, referente a carga inicial do exercício 2009, a ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com fulcro no artigo 78 da LC n.º 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias;

II – após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Por fim, não havendo a quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RI/TCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO N.º 4.750-3/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS
 GESTOR(A) GERALDO MARTINS DA SILVA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO

DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE DEZEMBRO 2008

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer n.º 6110/2009, da lavra do Procurador-Geral Substituto de Contas, Dr. Alisson Carvalho de Alencar, passo a decidir:

I – julgo procedente a representação e aplico multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPFs/MT, ao Sr. Geraldo Martins da Silva, Prefeito Municipal de Vale de São Domingos, nos termos do artigo 75, inciso VIII da LC n.º 269/2007 c/c artigo 289, inciso VIII do RITCE/MT, em face do envio extemporâneo das informações do Sistema APLIC, referente ao mês de dezembro do exercício 2008, a ser recolhida ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas, com fulcro no artigo 78 da LC n.º 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias;

II – após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Por fim, não havendo a quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RITCE/MT.
Publique-se.

PROCESSO N.º. 4.746-5/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
GESTOR(A) FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE DEZEMBRO 2008

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer n.º 6007/2009, da lavra do Procurador de Contas, Dr. William de Almeida Brito Júnior, passo a decidir:

I – julgo procedente a representação e aplico multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPFs/MT, ao Sr. Francisco Ferreira Mendes Júnior, ex-Prefeito do Município de Diamantino-MT, nos termos do artigo 75, inciso VIII da LC n.º 269/2007 c/c artigo 289, inciso VIII do RITCE/MT, em face do envio extemporâneo das informações do Sistema APLIC, dezembro/2008, a ser recolhida ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas, com fulcro no artigo 78 da LC n.º 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias;

II – após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Por fim, não havendo a quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RITCE/MT.
Publique-se.

PROCESSO N.º. 9.384-0/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS
GESTOR(A) GERALDO MARTINS DA SILVA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE JANEIRO/2009

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer n.º 5988/2009, da lavra do Procurador-Geral Substituto de Contas, Dr. Alisson Carvalho de Alencar, passo a decidir:

I – julgo procedente a representação e aplico multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPFs/MT, ao Sr. Geraldo Martins da Silva, Prefeito Municipal de São Domingos, nos termos do artigo 75, inciso VIII da LC n.º 269/2007 c/c artigo 289, inciso VIII do RITCE/MT, em face do envio extemporâneo das informações do Sistema APLIC, referente ao mês de Janeiro do exercício 2009, a ser recolhida ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas, com fulcro no artigo 78 da LC n.º 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias;

II – após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Por fim, não havendo a quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RITCE/MT.
Publique-se.

PROCESSO N.º. 8.582-0/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
GESTOR(A) ZIGUILOMAR DOS SANTOS GARCIA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVA A CARGA INICIAL/2009

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer n.º 6095/2009, da lavra do Procurador Geral Substituto de Contas, Dr. Alisson Carvalho de Alencar, passo a decidir:

I – julgo procedente a representação e aplico multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPFs/MT, ao Sr. Ziguilomar dos Santos Garcia, Presidente da Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal, nos termos do artigo 75, inciso VIII da LC n.º 269/2007 c/c artigo 289, inciso VIII do RITCE/MT, em face do envio extemporâneo das informações do Sistema APLIC, carga inicial/2009, a ser recolhida ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas, com fulcro no artigo

78 da LC n.º 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias;

II – após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Por fim, não havendo a quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RITCE/MT.
Publique-se.

PROCESSO N.º. 13.655-7/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE
GESTOR(A) MARIA MANEA DA CRUZ
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2009

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer n.º 6111/2009, da lavra do Procurador Geral Substituto de Contas, Dr. Alisson Carvalho de Alencar, passo a decidir:

I – julgo procedente a representação e aplico multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPFs/MT, a Sr.ª. Maria Manea da Cruz, Prefeita Municipal de Lambari D'Oeste-MT, nos termos do artigo 75, inciso VIII da LC n.º 269/2007 c/c artigo 289, inciso VIII do RITCE/MT, em face do envio extemporâneo das informações do Sistema APLIC, abril/2009, a ser recolhida ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas, com fulcro no artigo 78 da LC n.º 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias;

II – após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Por fim, não havendo a quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RITCE/MT.
Publique-se.

//Débora de Cesar//

**RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º. 695/VAS/09
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA**

PROCESSO N.º. 18.306-7/2008
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
GESTOR(A) FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO
ASSUNTO LEI N.º 435, DE 05 DE AGOSTO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2009

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo art. 91, § 3º e art. 43, inc. III, todos da Lei Complementar 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT), assim como pelo inciso II do art. 90 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria, acolho o Parecer Ministerial 5.947/2009, e decido pelo **REGISTRO** da Lei Municipal **435/2008**, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração do orçamento referente ao exercício financeiro de 2009, do Município de Paranatinga.

Determino ao Prefeito Municipal de Paranatinga, o saneamento das impropriedades detectadas na análise técnica deste Tribunal.

Por fim, determino o retorno dos autos à Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria para subsidiar a análise das contas anuais do município.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º. 859-1/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA
GESTOR(A) BERNARDINHO CROZETTA
ASSUNTO LEI N.º 751, DE 18 DE JULHO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo art. 91, § 3º e art. 43, inc. III, todos da Lei Complementar 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT), assim como pelo inciso II do art. 90 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria, acolho o Parecer Ministerial 6.022/2009, e decido pelo **REGISTRO** da Lei Municipal **751/2008**, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração do orçamento referente ao exercício financeiro de 2009, do Município de Juruena.

Notifique-se o prefeito do citado Município, **Sr. Bernardino Crozetta**, encaminhando-lhe cópia das informações técnicas de fls. 48 a 56 e do Parecer Ministerial de fls. 57 a 59 para se manifestar acerca das impropriedades detectadas pela equipe técnica deste Tribunal, no prazo de quinze dias contados a partir da juntada aos autos do aviso de recebimento.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO Nº 14.459-2/2007
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO**
 GESTOR(A)
 ASSUNTO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO 001/2006

...Desse modo, considerando o que dispõe o inciso III, do art. 71 da Constituição Federal, combinado com o inc. III, do art. 47 da Constituição Estadual e com o art. 43, inc. I, da Lei Complementar Estadual 269/2007, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas, **conheço** o Concurso Público 1/06, realizado pela Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho/MT e registro os atos de admissão do presente Concurso, fls. 234-531.

Após, retorne os autos à Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal, para acompanhamento das próximas fases do concurso público.

Publique-se.

PROCESSO Nº 6.465-3/2007
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**
 GESTOR(A) FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO
 ASSUNTO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2007

...Desse modo, considerando o que dispõe o inciso III, do art. 71 da Constituição Federal, combinado com o inc. III, do art. 47 da Constituição Estadual e com o art. 43, inc. I, da Lei Complementar Estadual 269/2007, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas, **conheço** o Concurso Público 1/2007, realizado pela Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT e registro os atos de admissão do presente Concurso, referentes a 2ª fase – Resultado Final do referido Concurso.

Publique-se.

//JHCLI//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 690/WJT/2009

JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

PROCESSO Nº. 3.659-5/2009

INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**
 GESTOR(A) TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS INÍCIO DE MANDATO 2009/2012

...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar nº 269/2007 c/c artigo 90, inciso I, alínea "b" e inciso VI, da resolução nº 14/2007 – RITCE, acato o Parecer Ministerial nº 6.044/2009, de fls. 38/39-TCE, e **DECIDO** registrar a declaração de bens de início de mandato do Sr. **Túlio Aurélio Campos Fontes**, Prefeito do Município de Cáceres, período de 2009/2012, e aplicar multa de 20 UPFs - MT, por encaminhar intempestivamente a referida declaração a este Tribunal, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII, RITCE, que deverá ser recolhida no prazo de **15 dias**, ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 8.685-1/2009
INTERESSADO(A) **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS**
 GESTOR(A) JONIR DE OLIVEIRA SOUZA
 ASSUNTO APOSENTADORIA

...Portanto, por não atender ao que dispõe o art. 289, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, **CONSIDERO** o Sr. **Jonir de Oliveira Souza**, Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social – BARRA-PREVI, revel nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 c/c artigo 140, § 1º, da Resolução nº 14/2007 - RITCE.

Publique-se.

//Débora de Cesaro//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 694/AJ/2009

JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM.

PROCESSO Nº. 2.756-1/2008
INTERESSADO(A) **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**
 GESTOR(A) JAIR LIMA SOUZA
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO 2007

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº. 14, julgo o Sr. Jairo Lima Souza, gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José dos Quatro Marcos, exercício de 2007, **quite** com a multa que lhe foi imposta.

Publique-se.

PROCESSO N.º 12.947-0/2007
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**
 GESTOR(A) RODRIGO RAGIOTTO
 ASSUNTO DENÚNCIA REFERENTE AO CHAMADO Nº 259 DE 31/07/2007 – USUÁRIO WEB

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº. 14, julgo o Sr. Rodrigo Ragiotto, gestor da Câmara Municipal de Barra do Garças, exercício de 2007, **quite** com a multa que lhe foi imposta.

Publique-se.

PROCESSO N.º 12.668-3/2009
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**
 GESTOR(A) OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE ABRIL DE 2009

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº. 14, julgo o Sr. Oscar José de Carvalho, **quite** com a multa que lhe foi imposta.

Publique-se.

PROCESSO N.º 6.265-0/2009

INTERESSADO(A) **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP**
 GESTOR(A) RONALDO BORGES HUBNER
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº. 14, julgo o Sr. Ronaldo Borges Hubner, gestor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop, exercício de 2008, **quite** com a multa que lhe foi imposta.

Publique-se.

PROCESSO N.º 8.374-7/2009
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**
 GESTOR(A) VILMAR GIACHINI
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE A INADIMPLÊNCIA NA REMESSA DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA GEO OBRAS; CORRESPONDENTE AO CONTRATO Nº 006/2009

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº. 14, julgo o Sr. Vilmar Giachini, gestor da Prefeitura Municipal de Cláudia, exercício de 2009, **quite** com a multa que lhe foi imposta.

Publique-se.

PROCESSO N.º 17.548-0/2005
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**
 GESTOR(A) JOAQUIM DIÓGENES JACOBSEN
 INTERESSADO(A) LUIZ CARLOS GONÇALVES
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº. 14, julgo o Sr. Luís Carlos Gonçalves, ex-gestor da Câmara Municipal de Nova Mutum, **quite** com a multa que lhe foi imposta.

Publique-se.

PROCESSO N.º 8.240-6/2009

INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**
 GESTOR(A) DEUCIMAR APARECIDO DA SILVA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE JANEIRO DE 2009

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº. 14, julgo o Sr. Deucimar Aparecido da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá, **quite** com a multa que lhe foi imposta.

Publique-se.

//Débora de Cesaro//

RELAÇÃO Nº. 063/GP/2009 (*)

PROCESSO Nº. 17.094-1/2009

INTERESSADO(A) GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO
ASSUNTO REQUER AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

...Nesse sentido, o requerente faz jus à seguinte averbação:

- **Advocacia – Geral da União**, referente ao período de contribuição de 4.12.2006 a 27.1.2009, perfazendo um total de tempo de contribuição de 785 dias, ou seja, 2 anos, 1 mês e 25 dias.

Quanto ao pagamento das verbas rescisórias decorrentes da exoneração do requerente, estas dizem respeito tão somente ao órgão em que era lotado.

Diante do exposto, de acordo com o artigo 130, I e § 4º da Lei Complementar 4/90, e em sintonia com o Parecer da Procuradoria Consultiva 368/09 (fls. 14 a 16-TC), **DEFIRO** parcialmente o pedido do Sr. Getúlio Velasco Moreira Filho, concedendo-lhe, tão somente a averbação do tempo de contribuição, para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

Publique-se.

Conselheiro ANTÔNIO JOAQUIM
 Presidente

* Republicado por ter saído incompleto.

//JHCL//

RELAÇÃO DE DESPACHO Nº. 134/WJT/2009
 DESPACHOS DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

DESPACHO 784/2009

PROCESSO N.º 16.155-1/2009
INTERESSADO(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GESTOR(A) BRUNO SÁ FREIRE MARTINS – Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao ofício nº 1.122/GAB/SAD/2009 da Secretaria de Estado de Administração, defiro o pedido de dilação de prazo de 15 dias, improrrogáveis, a contar da data de publicação.

Publique-se.

Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

Relator

DESPACHO 777/2009

PROCESSO N.º 9.207-0/2009
INTERESSADO(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GESTOR(A) BRUNO SÁ FREIRE MARTINS – Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao ofício nº 1.095/GAB/SAD/2009, defiro o pedido de dilação de prazo de 15 dias, contados a partir da data de publicação.

Publique-se.

Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

Relator

// Débora de Cesarol//

RELAÇÃO DE DESPACHO Nº. 136/HB/2009
 DESPACHO DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

DESPACHO 225/HB/2009

PROCESSO N.º 13.034-6/2009
PROTOCOLO Nº 193062/2009 - D
INTERESSADO(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GESTOR(A) GERALDO A. VITTO. JR. – Secretário de Estado de Administração
ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao ofício nº. 1185/GAB/SAD/2009, protocolado nesta

Corte em 15-10-2009, sob o nº. 19.306-2/2009 D, **DEFIRO** o pedido de dilação de prazo e concedo 20 (vinte) dias, contados da publicação deste despacho.

Publique-se.

Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO
 Relator

//JHCL//

PROCESSO Nº 400.237-7/2009
INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
GESTOR(A) FARID TENÓRIO SANTOS
ASSUNTO Relatório resumido de Execução Orçamentária do 3º e 4º Bimestres e Relatório de Gestão fiscal do 2º Quadrimestre – Exercício de 2009
RELATOR Conselheiro Alencar Soares

TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Em atenção ao disposto no § 1º, do artigo 59, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 37, parágrafo único, da Lei complementar nº 269, de 22 de janeiro de 2007 – Lei Orgânica do TCE/MT, e artigo 158 da Resolução nº 14/2007 – Regimento Interno TCE/MT, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio do Conselheiro Relator, ALERTA** o Chefe do Poder Executivo Municipal, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (3º e 4º Bimestres) e de Gestão Fiscal (2º Quadrimestre), ambos do exercício de 2009, que foram constatadas as seguintes ocorrências:

1. Não realização da audiência pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais.

Ponto de Controle 4: AUDIÊNCIA PÚBLICA (ART. 9º, §4º, LRF)

Exercício	Quadrimestre	Data de Realização	Prazo Legal	Situação
Este Município não informou Audiência Pública para o Quadrimestre em análise				

2. Apresentou baixa efetividade na arrecadação dos tributos de competência municipal – IPTU.

Ponto de Controle 5: TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	421.000,00	272.703,41	64,78	
A - IPTU	150.000,00	62.154,63	41,44	SIM
B - ISS	210.000,00	154.081,51	73,37	NÃO
C - ITBI	61.000,00	56.467,27	92,57	NÃO
Taxas	75.030,00	56.000,15	74,64	NÃO
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	93.500,00	82.776,12	88,53	NÃO

3. As despesas com pessoal ultrapassaram o percentual de alerta de 48,6% da RCL.

Ponto de Controle 9: DESPESA COM PESSOAL (ART. 20, LRF)

RCL - R\$	8.402.995,08	Executivo	Alerta 90%	Alerta 95% - Art. 22	Notificação 100% - Art.23
A - Total da Desp. Liq. c/ Pessoal		4.305.213,94			
B - % Aplicado		51,23 %			
C - Limite Legal		54,00 %	SIM	NÃO	NÃO
D - Excesso Verificado		0,00 %			
E - Redução do Excesso		%			
F - Impedimento de Certidão		NÃO			

4. Resultado orçamentário deficitário.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º)

	Mai / Jun	Jul / Ago	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	1.587.378,96	1.373.124,32	2.960.503,28	5.436.510,00	SIM
B - Despesas Empenhadas	1.779.351,91	1.305.801,17	3.085.153,08	6.934.126,51	
C - Despesas Liquidadas	1.472.869,61	1.423.483,69	2.896.353,30	5.430.846,76	
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-191.972,95	67.323,15	-124.649,80	-1.497.616,51	
E - Resultado de Execução(A-C)	114.509,35	-50.359,37	64.149,98	5.663,24	

Pelas constatações apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Farid Tenório Santos, deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das falhas detectadas, ficando ciente de que estará sujeito a sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Importante ressaltar que as informações enviadas pelo Sistema LRF-Cidadão estarão sujeitas a confirmação "in loco" por ocasião da análise das contas anuais de 2009.

Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos à Secretaria de Controle Externo da 3ª Relatoria.

Gabinete Cons. Alencar Soares, em 21/outubro/ 2009

Conselheiro Alencar Soares
 Relator

//JHCL//

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM

PAUTA DE JULGAMENTOS Nº. 40/2009

Julgamentos designados para a Sessão Extraordinária do dia 28 de outubro de 2009 – quarta-feira, com início às 08:30 horas (oito horas e trinta minutos), no Plenário “Conselheiro BENEDICTO VAZ DE FIGUEIREDO”.

01 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	6.506-4/2009 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO Contas Anuais de Gestão referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.
Gestores(a)	ILSON MATSCHINSKE – período: 01/01/2008 e 03/04/2008 a 15/07/2008
Procurador(a)	Luiz Antônio Poças de Carvalho – OAB/MT nº. 2623 e outros EGON HOEPERS – período: 02/01/2008 a 02/04/2008 e 16/07/2008 a 31/12/2008
Contador(a) Controle Interno Relator	Plínio Paulo Delatorre Clóvis Heusner CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
02 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	9.869-8/2009 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS Contas Anuais de Governo referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.
Gestor(a)	ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO
Contador(a)	Roberto Marca – período: janeiro a novembro João Delfino de Souza – período: dezembro
Controle Interno Relator	Juvenal Pinheiro Batista Neto CONSELHEIRO VALTER ALBANO
03 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	9.868-0/2009 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS Contas Anuais de Gestão referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.
Gestor(a)	ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO
Contador(a)	Roberto Marca – período: janeiro a novembro João Delfino de Souza – período: dezembro
Controle Interno Relator	Juvenal Pinheiro Batista Neto CONSELHEIRO VALTER ALBANO
04 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	6.712-1/2009 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA Contas Anuais de Gestão referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.
Gestor(a)	ANTONIO JOSÉ ZANATTA
Contador(a) Controle Interno Relator	Cleomar Dalmolin Edwin de Almeida Costa CONSELHEIRO ALENCAR SOARES
05 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	8.544-8/2009 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL Tomada de Contas Ordinária referente às Contas Anuais de Governo do exercício de 2008.
Gestor(a)	MERALDO FIGUEIREDO SÁ
Contador(a) Controle Interno Relator	Edimar Rezer Gerson Felix Galvão CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPPO
06 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	7.014-9/2009 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE Contas Anuais de Governo referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.
Gestor(a)	WALMIR GUSE
Contador(a) Relator	Wellington Derze CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
07 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	7.011-4/2009 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE Contas Anuais de Gestão referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.
Gestor(a)	WALMIR GUSE
Contador(a) Relator	Wellington Derze CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
08 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	7.330-0/2009 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA Contas Anuais de Governo referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.
Gestor(a)	JURANI MARTINS DA SILVA
Contador(a) Controle Interno Relator	Joaquim Pinho Sobrinho Valter Rubens Alves Dias CONSELHEIRO CAMPOS NETO
09 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	7.873-5/2009 PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ Contas Anuais de Governo referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.
Gestor(a)	PAULO ROGÉRIO RIVA
Contador(a) Controle Interno	Renata Cristina da Silva Kloppel Luiz Fernando – período: janeiro a novembro

Relator	Luciana Alanir Glemente de Laet – período: dezembro CONSELHEIRO VALTER ALBANO
10 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	7.224-9/2009 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA Contas Anuais de Gestão referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.
Gestor(a)	PEDRO DE ALCANTARA
Contador(a) Relator	Celma Regina Jorge CONSELHEIRO ALENCAR SOARES
11 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	7.283-4/2009 PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA Contas Anuais de Governo referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.
Gestor(a)	FRANCISCO TEODORO DE FARIA
Contador(a) Controle Interno Relator	Ivete Bonavigo Zilma m. da Rocha Burjack CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPPO
12 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	6.848-9/2009 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO Contas Anuais de Governo referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.
Gestor(a)	JOSÉ ODIL DA SILVA
Contador(a) Controle Interno Relator	Jarcedi Hahn Geraldo Ferreira Soares Júnior CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
13 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	6.846-2/2009 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO Contas Anuais de Gestão referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.
Gestor(a)	JOSÉ ODIL DA SILVA
Contador(a) Controle Interno Relator	Jarcedi Hahn Geraldo Ferreira Soares Júnior CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
14 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	4.812-7/2009 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS Contas Anuais de Gestão referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.
Gestor(a)	CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Contador(a) Controle Interno Relator	Nely Francisca da Silva Ellen Betânia Correia Dourado CONSELHEIRO CAMPOS NETO
15 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	6.640-0/2009 PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA Contas Anuais de Governo referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.
Gestor(a)	JOSÉ NILTON DOS SANTOS
Contador(a) Controle Interno Relator	Maria Inez L. Ferlin José Luiz Silles CONSELHEIRO VALTER ALBANO
16 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	7.478-0/2009 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA Contas Anuais de Governo referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.
Gestor(a)	MAURO ANDRÉ BUSINARO
Contador(a) Relator	Dirce Lemos de Araújo CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPPO
17 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	7.095-5/2009 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS Contas Anuais de Governo referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.
Gestor(a)	ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Contador(a) Controle Interno Relator	Alessandra da Silva Rodrigues Adilson Mikuska CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
18 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	13.414-7/2009 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA Tomada de Contas Ordinária referente às contas anuais de governo do exercício de 2008.
Gestor(a)	JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Procurador(a) Contador(a) Controle Interno Relator	Paulo César Rebuli – OAB/MT nº 7.565 e outros Albarez Berigo Rinaldo Taveira Ribeiro CONSELHEIRO CAMPOS NETO
19 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	7.136-6/2009 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE Contas Anuais de Governo referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.
Gestor(a)	MURILO DOMINGOS
Contador(a) Controle Interno Relator	José Augusto de Moraes Osmar Alves da Silva CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPPO

20 - Processo nº. 7.625-2/2009
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
 Assunto Contas Anuais de Governo referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.
 Gestores(as) DENER ARAÚJO CHAVES – período: 01/01/2008 a 06/04/2008, 29/04/2008 a 21/07/2008 e 27/08/2008 a 07/10/2008
 EDIVALDO ARAÚJO SILVA – período: 07/04/2008 a 28/04/2008 e 22/07/2008 a 26/08/2008
 ARTHUR QUEIROZ NETO – período: 08/10/2008 a 10/11/2008
 OZEAS MARINHO DE OLIVEIRA – período: 11/11/2008 a 31/12/2008
 Contador(a) Ebenezer Alves Paulino
 Relator CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

21 - Processo nº. 7.001-7/2009
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
 Assunto Contas Anuais de Gestão referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.
 Gestor(a) GENES OLIVEIRA RIOS
 Contador(a) Wladecil de Carvalho
 Controle Interno Jair Patrício Correa
 Relator CONSELHEIRO CAMPOS NETO

22 - Processo nº. 6.767-9/2009
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO
 Assunto Contas Anuais de Gestão referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.
 Gestor(a) FLORISBERTO SANTOS DE OLIVEIRA
 Procurador(a) Welinton Wagner Garcia – OAB/MT nº. 12458
 Contador(a) Cleber da Silva Rodrigues
 Controle Interno Carlos Alberto Alves Júnior
 Relator CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

23 - Processo nº. 6.976-0/2009
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE
 Assunto Contas Anuais de Gestão referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.
 Gestor(a) JOSÉ LUIZ EMERICK
 Contador(a) José Francisco Destro
 Controle Interno Wilson Alves de Lima
 Relator CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO
 CUIABÁ, 21 DE OUTUBRO DE 2009.

VISTO/CONFERIDO
 JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
 Secretário Geral do Tribunal Pleno, em substituição legal.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM

PAUTA DE JULGAMENTOS Nº. 39/2009

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária do dia 27 de outubro de 2009 – terça-feira, com início às 08:30 horas (oito horas e trinta minutos), no Plenário "Conselheiro BENEDICTO VAZ DE FIGUEIREDO".

01 - Processo nº. 5.986-2/2009
 Interessado(a) SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
 Assunto Contas Anuais de Gestão referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.
 Gestor(a) LUIZ HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
 Ordenador(a) de Despesas Moacir Couto Filho
 Contador(a) Joanir de Arruda Campos
 Relator CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

02 - Processo nº. 6.138-7/2009
 Interessado(a) SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA
 Assunto Contas Anuais de Gestão referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.
 Gestores(as) ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE SOUZA FURLAN – período: 01/01/2008 a 26/02/2008
 PEDRO JAMIL NADAF – período: 27/02/2008 a 31/12/2008
 Ordenadores de Despesas MÁRCIO LUIZ DE MESQUITA – período: 01/01/2008 a 31/03/2008
 MANUEL GOMES DA SILVA – período: 01/04/2008 a 31/12/2008
 Relator CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

03 - Processo nº. 6.131-0/2009
 Interessado(a) FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO
 Assunto Contas Anuais de Gestão referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.
 Gestor(a) Des. PAULO INÁCIO DIAS LESSA
 Relator CONSELHEIRO CAMPOS NETO

04 - Processo nº. 6.214-6/2009
 Interessado(a) FUNDO DE AVAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Assunto Contas Anuais de Gestão referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.
 Gestor(a) NELDO EGON WEIRICH

Contadores(as) Anderson Clayton Conceição Soares
 Juscelim Sebastião Botelho Leite
 Relator CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

05 - Processo nº. 7.638-4/2009
 Interessado(a) ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE DO ARAGUAIA
 Assunto Contas Anuais de Gestão referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.
 Gestor(a) CARLOS ROBERTO REMPEL
 Contador(a) Lauro José de Souza
 Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

06 - Processo nº. 6.097-6/2009
 Interessado(a) AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO SA
 Assunto Contas Anuais de Gestão referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.
 Gestor(a) ARCLEIDY DIAS PEREIRA
 Contador(a) Dejenani Rafael Siqueira
 Controle Interno Mitsuo Yamanaka
 Odôncio Lacerda Filho
 Relator CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

07 - Processo nº. 6.821-7/2009
 Interessado(a) CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
 Assunto Contas Anuais de Gestão referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.
 Gestores(as) XISTO CARDOSO DA SILVA - período: 01/01/2008 a 25/02/2008
 JOSÉ VALENTIM CAMO NETO – período: 25/02/2008 a 25/08/2008
 OLIOS CIRO DE MATOS – período: 25/08/2008 a 31/12/2008
 Contador(a) Juscileide Gomes da Cruz
 Relator CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

08 - Processo nº. 12.603-9/2009
 Interessado(a) CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM
 Assunto Tomada de Contas Ordinária referente às contas anuais de gestão do exercício de 2008.
 Gestores(as) EURÍPEDES BARSANUFE ALVES MARTINS – período: 01/01/2008 a 24/07/2008
 VIVALDO FERREIRA DE ALMEIDA – período: 25/07/2008 a 31/12/2008
 Contador(a) José Pereira da Silva
 Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

09 - Processo nº. 7.482-9/2009
 Interessado(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CUIABA
 Assunto Contas Anuais de Gestão referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.
 Gestor(a) OSMÁRIO DALTRO FORTE
 Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

10 - Processo nº. 10.709-3/2009
 Interessado(a) CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA
 Assunto Tomada de Contas Ordinária referente às contas anuais de gestão do exercício de 2008.
 Gestor(a) GILMAR ALVES DA SILVA
 Contador(a) Josafat Moraes Maciel
 Controle Interno Ivete Bonavigo
 Relator CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

11 - Processo nº. 7.439-0/2009
 Interessado(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
 Assunto Contas Anuais de Gestão referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.
 Gestor(a) AILTON BARBOSA DA SILVA
 Contador(a) Nilton Borges Borgato
 Controle Interno José de Barros Neto – período: 01/01/2008 a 30/06/2008
 Adma Figueiredo de Aquino – período: 01/07/2008 a 31/12/2008
 Relator CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

12 - Processo nº. 6.738-5/2009
 Interessado(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
 Assunto Contas Anuais de Gestão referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.
 Gestor(a) EVERALDO MIGUEL NOGUEIRA DA SILVA
 Contador(a) Roberto José da Silva
 Controle Interno Valter Rubens Alves Dias
 Relator CONSELHEIRO CAMPOS NETO

13 - Processo nº. 7.554-0/2009
 Interessado(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL DE CUIABA
 Assunto Contas Anuais de Gestão referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.
 Gestor(a) MAURÉLIO MENEZES
 Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

14 - Processo nº. 7.348-2/2009
 Interessado(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
 Assunto Contas Anuais de Gestão referentes ao exercício 2008 – Balanço

Gestor(a)	geral e balancetes mensais. NILSON RIBEIRO DA SILVA
Contador(a)	Max Joaquim Pereira de Almeida Hellenbrandt
Relator	CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO
15 - Processo nº.	7.564-7/2009
Interessado(a)	INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CUIABA
Assunto	Contas Anuais de Gestão referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.
Gestor(a)	ADRIANA BUSSIKI FIGUEIREDO SANTOS
Relator	CONSELHEIRO ALENCAR SOARES
16 - Processo nº.	5.737-1/2009
Interessado(a)	CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
Assunto	Contas Anuais de Gestão referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.
Gestores(as)	MAURO MENDES NUNES – período: 01/01/2008 a 31/08/2008 JOÃO BATISTA PEREIRA – período: 01/09/2008 a 31/12/2008
Contador(a)	Remigio Petri Sarmiento
Controle Interno	Marli Ribeiro Vieira
Relator	CONSELHEIRO CAMPOS NETO
17 - Processo nº.	7.133-1/2009
Interessado(a)	CÂMARA MUNICIPAL DE ACORIZAL
Assunto	Contas Anuais de Gestão referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.
Gestor(a)	LENINE ZARK
Contador(a)	Edimar Rezer
Controle Interno	Gerson Félix Galvão
Relator	CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO
18 - Processo nº.	7.121-8/2009 (18.124-2/2008 – apenso)
Interessado(a)	CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
Assunto	Contas Anuais de Gestão referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.
Gestores(as)	GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO – período: 01/01/2008 a 09/12/2008 DAVID ROGÉRIO BARBOSA – período: 10/12/2008 a 31/12/2008
Contador(a)	Rafael Souza da Costa
Relator	CONSELHEIRO CAMPOS NETO
19 - Processo nº.	7.749-6/2009
Interessado(a)	CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Assunto	Contas Anuais de Gestão referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.
Gestor(a)	CARLOS DIAS LIMA
Contador(a)	João Filho Marques Rodrigues
Controle Interno	Jair Patrício Correa
Relator	CONSELHEIRO CAMPOS NETO
20 - Processo nº.	9.350-5/2009
Interessado(a)	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM
Assunto	Contas Anuais de Gestão referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.
Gestores(as)	ENIDE AZAMBUJA RIBAS UGGERI – Diretora Geral SUSAN CRISTINA BASSO PRZENDZIUK – Diretora de Gestão
Contador(a)	Paulo Cezar Rebuli
Controle Interno	Terezinha Aparecida Leite Arissava
Relator	CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
21 - Processo nº.	13.636-0/2009
Interessado(a)	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINÁPOLIS
Assunto	Contas Anuais de Gestão referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.
Gestor(a)	ADEMAR LINO DE OLIVEIRA
Contador(a)	Roberto Marca João Delfino de Souza
Controle Interno	Juvenal Pinheiro Batista Neto
Relator	CONSELHEIRO VALTER ALBANO
22 - Processo nº.	11.288-7/2009
Interessado(a)	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CONQUISTA D'OESTE
Assunto	Contas Anuais de Gestão referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.
Gestor(a)	WALMIR GUSE
Procuradores(as)	Carlos Raimundo Esteves – OAB/MT nº 7.255 e outros
Contador(a)	Wellington Derze
Relator	CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
23 - Processo nº.	7.567-1/2009
Interessado(a)	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PORTO ESTRELA
Assunto	Contas Anuais de Gestão referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.
Gestor(a)	MAURO ANDRÉ BUSINARO
Contador(a)	Dirce Lemos de Araújo
Controle Interno	Elaine Cristina Magalhães Cardoso

Relator	Juliana Corsino da Silva CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO
24 - Processo nº.	12.000-6/2009
Interessado(a)	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ALTO ARAGUAIA
Assunto	Tomada de Contas Ordinária referente às contas anuais de gestão do exercício de 2008.
Gestor(a)	JURACY CANDIDO XAVIER
Contador(a)	Ezio Pereira da Silva
Controle Interno	Rinaldo Taveira Ribeiro
Relator	CONSELHEIRO CAMPOS NETO
25 - Processo nº.	9.741-1/2009
Interessado(a)	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ
Assunto	Contas Anuais de Gestão referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.
Gestor(a)	PEDRO AURELIANO ROSA
Contador(a)	Claudio de Pádua Resende
Controle Interno	Juliana Theodoro Soares Maria Inês Rodrigues do Amaral
Relator	CONSELHEIRO VALTER ALBANO
26 - Processo nº.	10.376-4/2009
Interessado(a)	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
Assunto	Contas Anuais de Gestão referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.
Gestor(a)	MAGNO ROSA MARTINS
Contador(a)	José Carlos Oliveira Santos
Controle Interno	Domilson de Oliveira Souza
Relator	CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
27 - Processo nº.	4.309-5/2009
Interessado(a)	SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS.
Assunto	Contas Anuais de Gestão referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.
Gestor(a)	MARCOS ANTONIO RIBEIRO DOS REIS
Contador(a)	Edenisia Ferreira Harada
Diretor Administrativo	Pedro Barbosa da Silva
Relator	CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO	
CUIABÁ, 21 DE OUTUBRO DE 2009.	
VISTO/CONFERIDO	
JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA	
Secretário Geral do Tribunal Pleno, em substituição legal.	
PROCESSO Nº	400.314-4/2009
INTERESSADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
GESTOR(A)	FLÁVIO DALTRÓ
ASSUNTO	Relatório resumido de Execução Orçamentária do 3º e 4º Bimestres e Relatório de Gestão fiscal do 2º Quadrimestre – Exercício de 2009
RELATOR	Conselheiro Alencar Soares

TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Em atenção ao disposto no § 1º, do artigo 59, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 37, parágrafo único, da Lei complementar nº 269, de 22 de janeiro de 2007 - Lei Orgânica do TCE/MT, e artigo 158 da Resolução nº 14/2007 - Regimento Interno TCE/MT, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio do Conselheiro Relator, ALERTA** o Chefe do Poder Executivo Municipal, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (3º e 4º Bimestres) e de Gestão Fiscal (2º Quadrimestre), ambos do exercício de 2009, que foram constatadas as seguintes ocorrências:

1. A remessa das informações, via Sistema LRF-Cidadão, referente ao 3º bimestre, ocorreu fora do prazo estabelecido pelo inciso V, do artigo 4º da Resolução 02/2003.

Ponto de Controle 3: REMESSA DO LRF CIDADÃO (ART. 4º, INCISO V DA RESOLUÇÃO 02/03 E PORTARIA N. 62/2005)

Bimestre	Data de Recebimento	Prazo Legal	Situação
3	24/08/2009	05/08/2009	FORA DO PRAZO
4	30/09/2009	05/10/2009	OK

2. Não realização da audiência pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais.

Ponto de Controle 4: AUDIÊNCIA PÚBLICA (ART. 9º, §4º, LRF)

Exercício	Quadrimestre	Data de Realização	Prazo Legal	Situação
Este Município não informou Audiência Pública para o Quadrimestre em análise				

3. Apresentou baixa efetividade na arrecadação dos tributos de competência municipal – IPTU, ISSQN, ITBI e Dívida Ativa Tributária.

Ponto de Controle 5: TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	4.000.000,00	778.111,73	19,45	
A - IPTU	2.000.000,00	218.443,06	10,92	SIM
B - ISS	1.400.000,00	356.409,33	25,46	SIM
C - ITBI	600.000,00	203.259,34	33,88	SIM
Taxas	60.000,00	171.283,99	285,47	NÃO
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	668.800,00	157.293,22	23,52	SIM

4. Resultado orçamentário deficitário.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º)

	Mai / Jun	Jul / Ago	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	5.013.717,80	4.043.631,64	9.057.349,44	16.668.009,21	SIM
B - Despesas Empenhadas	4.611.734,89	6.216.173,92	10.827.908,81	18.335.562,10	
C - Despesas Liquidadas	4.224.803,28	4.805.488,71	9.030.291,99	14.049.229,87	
D - Resultado Orçamentário(A-B)	401.982,91	-2.172.542,28	-1.770.559,37	-1.667.552,89	
E - Resultado de Execução(A-C)	788.914,52	-761.857,07	27.057,45	2.618.779,34	

Pelas constatações apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Flávio Dalto, deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das falhas detectadas, ficando ciente de que estará sujeito a sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Importante ressaltar que as informações enviadas pelo Sistema LRF-Cidadão estarão sujeitas a confirmação "in loco" por ocasião da análise das contas anuais de 2009.

Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos à Secretaria de Controle Externo da 3ª Relatoria.

Gabinete Cons. Alencar Soares, em 21/outubro/ 2009
Conselheiro Alencar Soares
Relator

//JHCL//

PROCESSO Nº 400.230-0/2009
 INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
 GESTOR(A) LÍRIO LAUTENSCHLAGER
 ASSUNTO Relatório resumido de Execução Orçamentária do 3º e 4º Bimestres e Relatório de Gestão fiscal do 2º Quadrimestre – Exercício de 2009
 RELATOR Conselheiro Alencar Soares

TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Em atenção ao disposto no § 1º, do artigo 59, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 37, parágrafo único, da Lei complementar nº 269, de 22 de janeiro de 2007 – Lei Orgânica do TCE/MT, e artigo 158 da Resolução nº 14/2007 – Regimento Interno TCE/MT, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio do Conselheiro Relator, ALERTA** o Chefe do Poder Executivo Municipal, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (3º e 4º Bimestres) e de Gestão Fiscal (2º Quadrimestre), ambos do exercício de 2009, que foram constatadas as seguintes ocorrências:

1. Apresentou baixa efetividade na arrecadação dos tributos de competência municipal – ITBI e Contribuição de Melhoria.

Ponto de Controle 5: TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	4.100.000,00	4.193.693,92	102,29	
A - IPTU	1.100.000,00	1.091.242,61	99,20	NÃO
B - ISS	2.000.000,00	2.737.206,68	136,86	NÃO
C - ITBI	1.000.000,00	365.244,63	36,52	SIM
Taxas	696.117,00	657.736,20	94,49	NÃO
Contribuição de Melhorias	187.000,00	112.217,09	60,01	SIM
Dívida Ativa Tributária	575.000,00	451.445,51	78,51	NÃO

Pelas constatações apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Lírio Lautenschlager, deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das falhas detectadas, ficando ciente de que estará sujeito a sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Importante ressaltar que as informações enviadas pelo Sistema LRF-Cidadão estarão sujeitas a confirmação "in loco" por ocasião da análise das contas anuais de 2009.

Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos à Secretaria de Controle Externo da 3ª Relatoria.

Gabinete Cons. Alencar Soares, em 21/outubro/ 2009

Conselheiro Alencar Soares
Relator

//JHCL//

PROCESSO Nº 400.170-2/2009
 INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
 GESTOR(A) HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
 ASSUNTO Relatório resumido de Execução Orçamentária do 3º e 4º Bimestres e Relatório de Gestão fiscal do 2º Quadrimestre – Exercício de 2009
 RELATOR Conselheiro Alencar Soares

TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Em atenção ao disposto no § 1º, do artigo 59, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 37, parágrafo único, da Lei complementar nº 269, de 22 de janeiro de 2007 – Lei Orgânica do TCE/MT, e artigo 158 da Resolução nº 14/2007 – Regimento Interno TCE/MT, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio do Conselheiro Relator, ALERTA** o Chefe do Poder Executivo Municipal, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (3º e 4º Bimestres) e de Gestão Fiscal (2º Quadrimestre), ambos do exercício de 2009, que foram constatadas as seguintes ocorrências:

1. Apresentou baixa efetividade na arrecadação dos tributos de competência municipal – IPTU, Taxas e Contribuição de Melhoria.

Ponto de Controle 5: TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	1.550.000,00	2.255.900,23	145,54	
A - IPTU	80.000,00	17.470,42	21,84	SIM
B - ISS	1.290.000,00	1.390.091,27	107,76	NÃO
C - ITBI	180.000,00	848.338,54	471,30	NÃO
Taxas	159.000,00	69.977,25	44,01	SIM
Contribuição de Melhorias	1.000,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	50.000,00	48.634,40	97,27	NÃO

2. As despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não atingiram o percentual mínimo de 25% das receitas de impostos.

Ponto de Controle 16: % EDUCAÇÃO (ART. 212, CF)

RBI - R\$	8.968.249,48	Município	Alerta	Impedimento Certidão
A - Total da Desp. c/ Ensino		2.151.452,44	SIM	
B - Ajustes: Inclusão (+)		0,00		
C - Ajustes: Exclusão(-)		0,00		
D - Total Desp. c/ Ensino Ajustado		2.151.452,44		
E - % Aplicado		23,99 %		
F - Limite Legal		25,00 %		

3. Resultado orçamentário deficitário.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º)

	Mai / Jun	Jul / Ago	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	3.450.823,94	3.758.075,03	7.208.898,97	12.207.497,00	SIM
B - Despesas Empenhadas	3.580.250,79	3.929.632,64	7.509.883,43	13.599.261,19	
C - Despesas Liquidadas	2.145.351,80	2.651.875,87	4.797.227,67	8.987.710,94	
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-129.426,85	-171.557,61	-300.984,46	-1.391.764,19	
E - Resultado de Execução(A-C)	1.305.472,14	1.106.199,16	2.411.671,30	3.219.786,06	

Pelas constatações apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Harrison Benedito Ribeiro, deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das falhas detectadas, ficando ciente de que estará sujeito a sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Importante ressaltar que as informações enviadas pelo Sistema LRF-Cidadão estarão sujeitas a confirmação "in loco" por ocasião da análise das contas anuais de 2009.

Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos à Secretaria de Controle Externo da 3ª Relatoria.

Gabinete Cons. Alencar Soares, em 21/outubro/ 2009

Conselheiro Alencar Soares
Relator

//JHCL//

PROCESSO Nº 400.395-0/2009
 INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
 GESTOR(A) OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
 ASSUNTO Relatório resumido de Execução Orçamentária do 3º e 4º Bimestres e Relatório de Gestão fiscal do 2º Quadrimestre – Exercício de 2009
 RELATOR Conselheiro Alencar Soares

TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Em atenção ao disposto no § 1º, do artigo 59, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 37, parágrafo único, da Lei complementar nº 269, de 22 de janeiro de 2007 - Lei Orgânica do TCE/MT, e artigo 158 da Resolução nº 14/2007 - Regimento Interno TCE/MT, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio do Conselheiro Relator, ALERTA** o Chefe do Poder Executivo Municipal, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (3º e 4º Bimestres) e de Gestão Fiscal (2º Quadrimestre), ambos do exercício de 2009, que foram constatadas as seguintes ocorrências:

1. Apresentou baixa efetividade na arrecadação dos tributos de competência municipal - ITBI.

Ponto de Controle 5: TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	395.447,64	261.434,21	66,11	
A - IPTU	72.073,03	55.236,40	76,64	NÃO
B - ISS	87.288,80	115.180,85	131,95	NÃO
C - ITBI	236.085,81	91.016,96	38,55	SIM
Taxas	79.002,08	66.112,31	83,68	NÃO
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	64.760,50	47.405,94	73,20	NÃO

2. Resultado orçamentário deficitário.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º)

	Mai / Jun	Jul / Ago	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	2.275.344,79	1.798.471,32	4.073.816,11	7.891.355,84	SIM
B - Despesas Empenhadas	1.682.176,94	1.808.732,62	3.490.909,56	9.158.579,37	
C - Despesas Liquidadas	1.927.808,95	2.014.170,47	3.941.979,42	7.116.475,29	
D - Resultado Orçamentário(A-B)	593.167,85	-10.261,30	582.906,55	-1.267.223,53	
E - Resultado de Execução(A-C)	347.535,84	-215.699,15	131.836,69	774.880,55	

Pelas constatações apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Oscar José de Carvalho, deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das falhas detectadas, ficando ciente de que estará sujeito a sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Importante ressaltar que as informações enviadas pelo Sistema LRF-Cidadão estarão sujeitas a confirmação "in loco" por ocasião da análise das contas anuais de 2009.

Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos à Secretaria de Controle Externo da 3ª Relatoria.

Gabinete Cons. Alencar Soares, em 21/outubro/ 2009

**Conselheiro Alencar Soares
Relator**

//JHCL//

PROCESSO Nº 400.229-6/2009
 INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
 GESTOR(A) ARI CANDIDO BATISTA
 ASSUNTO Relatório resumido de Execução Orçamentária do 3º e 4º Bimestres e Relatório de Gestão fiscal do 2º Quadrimestre - Exercício de 2009
 RELATOR Conselheiro Alencar Soares

TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Em atenção ao disposto no § 1º, do artigo 59, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 37, parágrafo único, da Lei complementar nº 269, de 22 de janeiro de 2007 - Lei Orgânica do TCE/MT, e artigo 158 da Resolução nº 14/2007 - Regimento Interno TCE/MT, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio do Conselheiro Relator, ALERTA** o Chefe do Poder Executivo Municipal, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (3º e 4º Bimestres) e de Gestão Fiscal (2º Quadrimestre), ambos do exercício de 2009, que foram constatadas as seguintes ocorrências:

1. Apresentou baixa efetividade na arrecadação dos tributos de competência municipal - IPTU, ISSQN, Taxas e Dívida Ativa Tributária.

Ponto de Controle 5: TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	1.332.671,25	685.830,17	51,46	
A - IPTU	51.298,18	22.727,05	44,30	SIM
B - ISS	1.259.605,72	566.989,14	45,01	SIM
C - ITBI	21.767,35	96.113,98	441,55	NÃO
Taxas	140.813,18	75.371,97	53,53	SIM
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	286.155,23	167.884,69	58,67	SIM

2. Resultado orçamentário deficitário.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º)

	Mai / Jun	Jul / Ago	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	5.958.661,70	4.647.013,16	10.605.674,86	20.099.121,23	SIM
B - Despesas Empenhadas	5.080.179,23	5.418.599,84	10.498.779,07	21.428.417,28	
C - Despesas Liquidadas	4.813.481,74	4.920.839,42	9.734.321,16	18.180.245,79	
D - Resultado Orçamentário(A-B)	878.482,47	-771.586,68	106.895,79	-1.329.296,05	
E - Resultado de Execução(A-C)	1.145.179,96	-273.826,26	871.353,70	1.918.875,44	

Pelas constatações apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Ari Candido Batista, deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das falhas detectadas, ficando ciente de que estará sujeito a sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Importante ressaltar que as informações enviadas pelo Sistema LRF-Cidadão estarão sujeitas a confirmação "in loco" por ocasião da análise das contas anuais de 2009.

Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos à Secretaria de Controle Externo da 3ª Relatoria.

Gabinete Cons. Alencar Soares, em 21/outubro/ 2009

**Conselheiro Alencar Soares
Relator**

//JHCL//

PROCESSO Nº 400.212-1/2009
 INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
 GESTOR(A) ROBERTO JOSÉ MORANDINI
 ASSUNTO Relatório resumido de Execução Orçamentária do 3º e 4º Bimestres e Relatório de Gestão fiscal do 2º Quadrimestre - Exercício de 2009
 RELATOR Conselheiro Alencar Soares

TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Em atenção ao disposto no § 1º, do artigo 59, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 37, parágrafo único, da Lei complementar nº 269, de 22 de janeiro de 2007 - Lei Orgânica do TCE/MT, e artigo 158 da Resolução nº 14/2007 - Regimento Interno TCE/MT, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio do Conselheiro Relator, ALERTA** o Chefe do Poder Executivo Municipal, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (3º e 4º Bimestres) e de Gestão Fiscal (2º Quadrimestre), ambos do exercício de 2009, que foram constatadas as seguintes ocorrências:

1. Apresentou baixa efetividade na arrecadação dos tributos de competência municipal - IPTU, ISSQN, ITBI e Contribuição de Melhoria.

Ponto de Controle 5: TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	478.000,00	138.537,11	28,98	
A - IPTU	98.000,00	42.417,95	43,28	SIM
B - ISS	170.000,00	52.726,43	31,02	SIM
C - ITBI	210.000,00	43.392,73	20,66	SIM
Taxas	84.000,00	71.312,46	84,90	NÃO
Contribuição de Melhorias	120.000,00	20.878,28	17,40	SIM
Dívida Ativa Tributária	17.500,00	42.377,63	242,16	NÃO

2. Resultado orçamentário deficitário.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º)

	Mai / Jun	Jul / Ago	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	1.912.273,84	1.801.964,94	3.714.238,78	6.322.773,87	SIM
B - Despesas Empenhadas	1.785.972,49	1.395.149,95	3.181.122,44	6.627.253,58	
C - Despesas Liquidadas	1.472.833,97	1.636.351,24	3.109.185,21	5.392.457,98	
D - Resultado Orçamentário(A-B)	126.301,35	406.814,99	533.116,34	-304.479,71	
E - Resultado de Execução(A-C)	439.439,87	165.613,70	605.053,57	930.315,89	

Pelas constatações apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Roberto José Morandini, deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das falhas detectadas, ficando ciente de que estará sujeito as sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Importante ressaltar que as informações enviadas pelo Sistema LRF-Cidadão estarão sujeitas a confirmação "in loco" por ocasião da análise das contas anuais de 2009.

Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos à Secretaria de Controle Externo da 3ª Relatoria.

Gabinete Cons. Alencar Soares, em 21/outubro/ 2009

**Conselheiro Alencar Soares
Relator**

//JHCL//

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2009.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº 2064/2009; torna público o resultado da sessão de Pregão Presencial, Menor Preço por Lote, que realizou-se na data de 08/10/2009 às 10:00hs. As empresas vencedoras foram:

Lote 01 – Hidrosolo Comércio e Distribuidora de Materiais para Construção Ltda – EPP;

Lote 02 – Pucinelli & Cia Ltda;

Lote 03 – Deserto;

Lote 04 – Paraná Comércio de Materiais Elétricos e Serviços Ltda;

Lote 05 – Esquadrias Lamb Indústria e Comércio Ltda;

Lote 06 – Esquadrias Lamb Indústria e Comércio Ltda.

Água Boa/MT, 21 de Outubro de 2009.

Fábio Tadeu Weiler – Pregoeiro

(K3/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2009**

Objeto:	Contratação de um médico, para o PSF Ana Néri de Alta Floresta/MT.
Favorecido:	Paulo Alexandre Spinelli da Silva Teles
Prazo de execução:	21/10 a 31/12/2009
Valor global:	R\$ 23.333,30 (vinte e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta centavos).
Fund. Legal:	Caput Artigo 25, da Lei nº 8.666/93.
Justificativa:	Anexa nos autos do processo.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 014/2009 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações. Alta Floresta – MT, 20 de outubro de 2009.

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 014/2009**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que, na Tomada de Preço de que trata o Edital nº. 014/2009, levado a efeito às 10:00 (dez) horas do dia 19/10/2009, sagrou-se vencedora a proponente ALICE MENDES DE SOUZA NEVES LUDKE. Aripuanã, 21 de outubro de 2009.

Sandra Gugel - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO****AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2009.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço – MT, Senhor **Marcelino Vieira Cardoso**, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 002/2009, onde sagrou-se vencedora a empresa **R. M. DA SILVA GONÇALVES**, para todos os itens do nº 01 ao item nº 103, totalizando o valor global de **R\$ 32.845,55 (trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme Histórico do Pregão (Lances/Itens).

Barão de Melgaço – MT, 13 de Outubro de 2009.

Marcelino Vieira Cardoso – Pregoeiro (DMT/DO)

AVISO DE ERRATA

A Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço, informa a todos os interessados, que **ONDE SE LÊ:** Aviso de Resultado de Pregão Presencial Nº 002/2009 publicado no Diário Oficial do Estado dia 14/10/2009 pagina 119, **LEIA-SE:** Aviso de Resultado de Pregão Presencial Nº 001/2009.

MARCELINO VIEIRA CARDOSO – Pregoeiro (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 003/2009**

O Municipal de Barra do Bugres - MT, torna-se público a quem possa interessar, que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preço 003/2009, tipo menor preço global por lote, objeto trata-se Prestação de Serviços de Limpeza Pública, no dia 09 de novembro de 2009 às 08:00 (oito) horas, mediante recolhimento de taxa não reembolsável no valor de R\$-50,00- (cinquenta reais), Edital Completo poderá ser obtido na sede da Prefeitura sito, Praça Ângelo Masson – Centro- nº 1.000, de segunda a sexta-feira das 7:00 às 13:00, com a comissão Permanente de Licitação. Barra do Bugres-MT, 21 de outubro de 2009.

José Wilson Pereira Lage - C. P. L

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 002/2009

O Municipal de Barra do Bugres - MT, torna-se público a quem possa interessar, que realizará licitação na modalidade de Concorrência 002/2009, tipo melhor técnica, objeto trata-se contratação dos serviços de Agência de Publicidade e Propaganda, no dia 09 de dezembro de 2009 às 08:00 (oito) horas, mediante recolhimento de taxa não reembolsável no valor de R\$-50,00- (cinquenta reais), Edital Completo poderá ser obtido na sede da Prefeitura sito, Praça Ângelo Masson – Centro- nº 1.000, de segunda a sexta-feira das 7:00 às 13:00, com a comissão Permanente de Licitação. Barra do Bugres-MT, 21 de outubro de 2009.

José Wilson Pereira Lage - C. P. L

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO CARTA CONVITE N 53/2009 – PROCESSO Nº 108/2009. A Prefeitura Municipal de Cáceres, através da Comissão Permanente de Licitação, informa a todos os interessados, o Resultado da Licitação, conforme discriminação abaixo: **OBJETO:** Contratação de empresa de Engenharia Especializada na elaboração de Projetos e Reforma Ampliação e Construção de Unidades Escolares deste Sistema Municipal de Ensino. **FIRMA VENCEDORA:** CONSTRUCIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. **RECURSO:** FUNDEB 40%. **CLASSIFICAÇÃO:** Dotação 3.3.90.39.005 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 276 e 279. Dotação 4.4.90.51.005 _ Obras e Instalações – Ficha: 277 e 280. **Prefeitura Municipal de Cáceres**, 03 de Julho de 2009. **LUIS AURELIO ALVES** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**RESULTADO DO JULGAMENTO FASE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2009**

A Comissão do Concurso de Projetos, do Município de Chapada dos Guimarães-MT, designada pela Portaria Nº 037/209 do Senhor Prefeito Municipal, Torna Público o resultado do julgamento referente a fase de habilitação e proposta do Concurso de Projetos nº 001/2009. Apresentou-se como proponente a OSCIP IDEP - Instituto de Desenvolvimento de Programas, Cnpj 04.739.848/0001-98, sendo a mesma habilitada e considerada vencedora do Concurso, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital. Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para Homologação, após a Publicação do presente resultado.

Hudson Benedito Da Silva – Presidente

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**PREFEITURA MUNICIPAL CONFRESA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2009**

A Comissão Permanente de Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/11/2009 às 14:00 horas, no endereço Av. Centro Oeste, 286, centro, Confresa-MT, a reunião de recebimento e abertura dos envelopes contendo a habilitação e proposta, conforme especificado no Edital. Os interessados poderão adquirir o Edital, no Setor de Compras e Licitações no horário de 12:00 às 16:00 horas, no endereço supra citado. Objeto: Pavimentação Asfáltica. Confresa, 21 de Outubro de 2009.

José Carneiro da Silva – Presidente CPL

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL – SANECAP AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2009

A Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP – Empresa de Economia Mista da Prefeitura Municipal de Cuiabá, torna público que fará realizar Licitação Modalidade “PREGÃO PRESENCIAL” nº. 015/2009, - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que será regida, pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº. 5.450/2005, pelo Decreto Municipal nº. 4.298/2005 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e o Decreto nº. 4.336/2006 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços para: **para eventual contratação de Empresa Especializada no fornecimento de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, suprimindo as necessidades da Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP, em 03/11/2009 às 09:00h** (noves) horas. Os interessados poderão obter o Edital de Licitação através do Site: **www.sanecap.com.br** ou informações na Av. Gonçalo Antunes de Barros, n.º 3.196 – Bairro Carumbé – Cuiabá/MT – Fone: (065) 3645-9736– Fax: (065) 3645-9737. Recursos: Próprio da SANECAP. Cuiabá-MT, 21 de Outubro de 2009.

Josiane Josely dos Reis
Pregoeira Oficial

Drª. Eliana Beatriz Nunes Rondon Lima
Diretora Presidente da Sanecap

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2009

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial Senhora Tatiane Eller dos Santos, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 81/2009, cujo objeto: Aquisição de equipamentos para áudio, vídeo e foto; máquinas, utensílios em equipamentos diversos; mobiliário em geral; aparelhos e utensílios domésticos, aparelhos de medição e orientação; equipamentos de processamento dados, para atender as necessidades operacionais das Secretarias de Educação, Cultura e Desporto, de Saúde, da Administração e Finanças, da Assistência Social e de Turismo e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, na sala de licitações, prevista para abertura no dia 05/11/2009 às 14:00 horas. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantã do Norte/MT, 19 de outubro de 2009.

Tatiane Eller dos Santos - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2009

O Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente Inexigibilidade de Licitação enquadrada no Inciso III do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com amparo no Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, e ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda a Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de material e realização de exames laboratoriais, conforme necessidade da Secretaria de Saúde. O valor da contratação será estimado em R\$2.900,00 (dois mil e novecentos reais), correndo tal despesa a conta da dotação orçamentária 06.002.1 0.301.0601.2036.339039.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constante na Lei Orçamentária do Município de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2009.

Itanhanga – MT, 16 de setembro de 2009

Vanderlei Proença Ribeiro - Prefeito Municipal

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – MT

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO.

CONTRATO CPL Nº. 460/2009. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Juara. **CONTRATADO:** RICARDO MARTINS DA SILVA. Rescisão nos Termos do Art. 79 e 78 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e da cláusula sétima do instrumento contratual - Juara – MT. 05 de Outubro de 2009. Secretaria Municipal de Administração.

RETIFICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO.

CONTRATO CPL Nº. 374/2009. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Juara.

CONTRATADO: JULIO C. DE CASTILHOS-ME. Rescisão nos Termos do Art. 79 e 78 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e da cláusula sétima do instrumento contratual - Juara – MT. Onde Lê-se 01 de Setembro de 2009, passa se a ler 01 de Outubro de 2009. Secretaria Municipal de Administração.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO.

CONTRATO CPL Nº. 525/2009. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Juara. **CONTRATADO:** CLINICA DE ANESTESIOLOGIA SAPEZAL LTDA-ME. Rescisão nos Termos do Art. 79 e 78 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e da cláusula sétima do instrumento contratual - Juara – MT. 04 de Setembro de 2009. Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 385/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara. Contratada: DISTRIBUIDORA MATO GROSSO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP. Objeto: Objeto: aquisição de materiais descartáveis. Valor: R\$ 16.150,10. Assinatura em: 27/04/2009

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 386/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara. Contratada: BETANIAMED COMERCIAL LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de laboratório (odontológicos). Valor: R\$ 3.338,02

Assinatura em: 27/04/2009

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 387/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara. Contratada: DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de laboratório (odontológicos). Valor: R\$ 11.170,51. Assinatura em: 27/04/2009

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 388/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara. Contratada: L.M. LADEIRA & CIA LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de laboratório (odontológicos). Valor: R\$ 19.722,66. Assinatura em: 27/04/2009

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 389/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara. Contratada: MARTINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de laboratório (odontológicos). Valor: R\$ 7.328,37. Assinatura em: 27/04/2009

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 390/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara. Contratada: PRHODENT COM. E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de laboratório (odontológicos). Valor: R\$ 6.277,17. Assinatura em: 27/04/2009

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 391/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara. Contratada: ÚNICA DENTAL VENDAS DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de laboratório (odontológicos). Valor: R\$ 3.949,00. Assinatura em: 27/04/2009

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 392/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara. Contratada: DENTAL CENTRO-OESTE LTDA. Objeto: Aquisição de materiais descartáveis. Valor: R\$ 4.443,90. Assinatura em: 27/04/2009

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 435/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara. Contratada: PRO-HOSPITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Aquisição de materiais descartáveis. Valor: R\$ 12.575,80. Assinatura em: 22/05/2009

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 436/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara. Contratada: Tiradentes Médico - Hospitalar LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de radiologia. Valor: R\$ 6.533,00. Assinatura em: 22/05/2009

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 437/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara. Contratada: Bionova Produtos de Laboratório LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem e insumos. Valor: R\$ 2.915,50. Assinatura em: 22/05/2009

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 438/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara. Contratada: Pro-Hospital Produtos Hospitalares LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem e insumos. Valor: R\$ 16.464,40. Assinatura em: 22/05/2009

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 439/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara. Contratada: DIPROLMEDI – MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos. Valor: R\$ 3.457,10. Assinatura em: 22/05/2009

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 440/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara. Contratada: SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos. Valor: R\$ 5.388,48. Assinatura em: 22/05/2009

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 441/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara. Contratada: SULMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos. Valor: R\$ 5.425,00. Assinatura em: 22/05/2009

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 356/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara. Contratada: E. LIMA SILVA – MERCADO – ME. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar, para o período de 1 ano. Valor: R\$ 243.970,00. Assinatura em: 09/03/2009 (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA/MT RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2009

A Prefeitura Municipal de Nortelândia por intermédio de seu Pregoeiro Oficial e Equipe do Pregão, torna público para conhecimento dos interessados que na Licitação

Modalidade Pregão Presencial-Registro de Preços Nº 015/2009, para **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE INFORMÁTICA**, Neste Ato sagrou-se vencedora as Empresas abaixo relacionadas:

ITENS	EMPRESA VENCEDORA	TOTAL R\$
03-04-05-06-08-09-13-14-19-20-24-25-26-27-28-29-31-32-33-37-38-39-41-42-47-54-55-56-57-58-60-63-64.	AGAPÉ INFORMÁTICA LTDA -EPP	80.007,26
01-07-15-35-36-40-48	ECONT COMERCIO DE INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA	12.485,66
10-11-12-16-17-18-21-22-23-30-34-43-44-45-46-50-51-59-61-62	IVONIR ALVES DIAS-ME	13.453,54
02-49	MILLENUM PAPELARIA E MAT. DE INFORMÁTICA LTDA	2.055,50
TOTAL		108.001,96

Nortelândia-MT, 21 de Outubro de 2009.

WALCEMIR CARLOS DA SILVA - Pregoeiro (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

RE - RATIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2009

Conforme Publicado no Diário Oficial do Estado-MT, na data de 09/10/09 na Pagina 79, Onde se lê: Contratação de serviços e aquisição de peças para manutenção de ônibus escolares e caminhões, conforme edital do pregão 051/2009. Deve se ler: Contratação de serviços para manutenção de ônibus escolares e caminhões, conforme edital do pregão 051/2009. Nova Mutum-MT, 21 de outubro de 2.009.

Carmem Regina Casagrande Giachini- Pres. da CPL Portaria nº 230/2009

Publicar

RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2009

O Município de Nova Mutum-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da T.P nº 020/2009, da qual sagrou-se vencedora a empresa **Vivo S.A.**, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de Serviço de Telefonia Móvel (SMP). Nova Mutum-MT, 08 de outubro de 2009.

Carmem Regina C. Giachini - Presidente da CPL

Publicar

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2009

O Município de Nova Mutum através da Comissão Permanente de Licitações, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial nº 046/2009, cujo objeto trata-se da aquisição de materiais esportivos, cuja abertura deu-se no dia 21 de outubro de 2009, às 14:00 (quatorze horas), do qual sagrou-se vencedora do **lote 01** a empresa: **Marisete Bolsoni Porto ME**, perfazendo o valor total de: **R\$ 6.570,00 (seis mil, quinhentos e setenta reais)**. O representantes das empresas assinaram termo de renuncia de intenção de recurso. Nova Mutum/MT, 21 de outubro de 2009.

Carmem Regina C. Giachini - Presidente CPL

Publicar

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum, Estado do Mato Grosso, localizada na Av. Mutum, 1250N – Centro, CEP 78.450-000, inscrita no CNPJ n.º 24.772.162/0001-06, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a renovação da Licença de Instalação do Loteamento Residencial das Palmeiras, no perímetro urbano deste Município. (DMT/DO)

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2009

O Município de Nova Mutum através da Comissão Permanente de Licitações, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial nº. 039/2009, cujo objeto trata-se da aquisição de relógio de controle ponto informatizado, incluindo software gerenciador, mão de obra de instalação do software gerenciador e do relógio de controle ponto informatizada e suporte técnico, cuja abertura deu-se no dia 19 de outubro de 2009, às 08:00 (oito horas), do qual sagrou-se vencedora do **lote 01** a empresa: **Dimas de Melo Pimenta Sist. de Ponto e Acesso Ltda**, perfazendo o valor total de: **R\$ 13.980,00 (treze mil, novecentos e oitenta reais)**. O representantes das empresas assinaram termo de renuncia de intenção de recurso. Nova Mutum/MT, 19 de outubro de 2009.

Carmem Regina C. Giachini - Presidente CPL

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO EXTRATO PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DE 31 UNIDADES HABITACIONAIS Nº091/000. TOMADA DE PREÇO 002/2009

PARTES: Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio, Estado de Mato Grosso e a firma P. da Silva & Cia. Ltda. **OBJETO:** Alteração da Cláusula do Objeto com a sua prorrogação para 90 (noventa) dias, onde houve alteração do prazo. **BASE LEGAL:** Artigo 57, §§ 1º, 2º e 4º da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, cláusula Quarta do Contrato nº 091/2009, certame de Licitação Tomada de Preço nº 002/2009. **DATA:** 15 de outubro de 2009.

ASSINAM: Valdemir Antonio da Silva – Prefeito Municipal – Peraci da Silva Souza. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 011/2009

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranaíta-MT, torna público que na Tomada de Preços 011/2009 sagraram-se vencedoras do certame as empresas: Gracino e Cia Ltda/ME inscrita no Cnpj sob o nº 03.256.427/0001-43, vencedora dos lotes, 14, 15, 16, 17, 18, 32, 33, 34, 36, 44, 45, 48, 51, e 62, Ozires A. Rodrigues e Cia Ltda ME inscrita no Cnpj sob o nº 26.604.272/0001-94, sagrou-se vencedora dos lotes: 2, 5, 6, 7, 11, 21, 25, 26, 30, 39, 43, 49, 50, 52, 55, 57, 58, 64, 65, 66, 70, 71, 72, 73, 76, 77, 78, 79, 81, 82, Tatiana Siqueira Santiago ME inscrita no Cnpj sob o nº 07.838.209/0001-78, sagrou-se vencedora dos lotes: 01, 03, 04, 08, 12, 13, 22, 23, 24, 28, 29, 31, 38, 40, 47, 56, 59, 61, 67, 68, 75, e 80 e M. da Silva Gomes Comércio-ME inscrita no Cnpj sob o nº 09.060.441/0001-53, sagrou-se vencedora dos lotes: 09, 10, 19, 20, 27, 35, 37, 41, 42, 46, 53, 54, 60, 63, 69 e 74. Paranaíta/MT, em 20 de Outubro de 2009.

Regina Biazôto - Presidente da CPL

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 252/2009 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA; CONTRATADA: EMPRESA F CÉSAR DE CARVALHO & CIA LTDA-EPP; OBJETO: ONDE SE LÊ EXECUTARÁ PARA O CONTRATANTE OBRA DE DRENAGEM COM ASSENTAMENTO DE TUBOS, BOCA DE BSTC E CAIXA DE LIGAÇÃO EM RUAS JAVAN JÚNIOR, GONÇALO N. DOS SANTOS, BENEDITO F. DA SILVA E AVENIDAS FLORESPINA AZAMBUJA, MATO GROSSO, PARANÁ E AIRTON SENNA, LOCALIZADO NO JARDIM BELA VISTA E JARDIM TROPICAL NO MUNICÍPIO, COM ÁREA 16.064,83 M² E NA AVENIDA MARECHAL RONDON, COM ÁREA 3.085,20 M², PASSA A CONSTAR: A CONTRATADA EXECUTARÁ PARA O CONTRATANTE OBRA DE DRENAGEM COM ASSENTAMENTO DE TUBOS, BOCA DE BSTC E CAIXA DE LIGAÇÃO EM RUAS JAVAN JÚNIOR, GONÇALO N. DOS SANTOS, BENEDITO F. DA SILVA E AVENIDAS FLORESPINA AZAMBUJA, MATO GROSSO, PARANÁ E AIRTON SENNA, LOCALIZADO NO JARDIM BELA VISTA E JARDIM TROPICAL NO MUNICÍPIO, COM ÁREA 16.064,83 M² E NA AVENIDA MARECHAL RONDON, COM ÁREA 3.085,20 M², CORRESPONDENTE AO LOTE 02 DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2009, CONFORME DETALHAMENTO NO PROJETO BÁSICO E PLANILHAS QUANTITATIVAS QUE INTEGRAM O PRESENTE CONTRATO, COMO SE NELE ESTIVESSEM TRANSCRITOS. 1.2 A CONTRATADA EXECUTARÁ PARA O CONTRATANTE OBRAS COMPLEMENTARES DE MEIO FIO E SARJETA DE CONCRETO NAS RUAS JAVAN JÚNIOR, GONÇALO N. DOS SANTOS, BENEDITO F. DA SILVA E AVENIDA FLORESPINA AZAMBUJA, MATO GROSSO, PARANÁ E AIRTON SENNA, LOCALIZADO NO JARDIM BELA VISTA E JARDIM TROPICAL, COM ÁREA DE 4.172 M E NA AVENIDA MARECHAL RONDON, BOM JESUS, MUNICIPAL, RUA 14 DE FEVEREIRO E LUIZ AZAMBUJA NO MUNICÍPIO, COM ÁREA DE 2.364 M, CORRESPONDENTE AO LOTE 03 DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2009, CONFORME DETALHAMENTO NO PROJETO BÁSICO E PLANILHAS QUANTITATIVAS QUE INTEGRAM O PRESENTE CONTRATO, COMO SE NELE ESTIVESSEM TRANSCRITOS. VALOR ONDE SE LÊ: R\$ 51.175,00 PASSA A CONSTAR: R\$ 210.653,40.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

Extrato do Contrato nº 058/2009. Contratante: Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT. **Contratada:** R. F. de Alvarenga Organizações Comerciais – ME. **Objeto:** Prestação de Serviços com Apresentação de Show Musical com a Banda Terral nos dias 09 a 11/10/2009, durante a realização do 11º Feiartes e 11º Festpraia. **Valor:** 20.000,00 (Vinte Mil Reais). **Vigência:** 06/10/2009 a 06/11/2009.

Extrato do Contrato nº 060/2009. Contratante: Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT. **Contratada:** V. Ferri Produções Artísticas. **Objeto:** Prestação de Serviços de Sonorização e Iluminação Profissional nos dias 09 a 11/10/2009, durante a realização do 11º Feiartes. **Valor:** 6.000,00 (Seis Mil Reais). **Vigência:** 07/10/2009 a 07/11/2009.

Extrato do Contrato nº 061/2009. Contratante: Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT. **Contratada:** P. Nunes de Oliveira. **Objeto:** Prestação de Serviços com Locação de Palco Coberto em Estrutura Metálica Treliçado, nos dias 09 a 11/10/2009, durante a realização do 11º Feiartes. **Valor:** 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais). **Vigência:** 07/10/2009 a 07/11/2009.

Extrato do Contrato nº 062/2009. Contratante: Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT. **Contratada:** ENS – Locação de Tendas e Tablados. **Objeto:** Prestação de Serviços de Locação e Montagem de Tendas, para os dias 09 a 11/10/2009, durante a realização do 11º Feiartes. **Valor:** 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais). **Vigência:** 07/10/2009 a 07/11/2009.

Extrato do Contrato nº 063/2009. Contratante: Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT. **Contratada:** P. Nunes de Oliveira. **Objeto:** Prestação de Serviços com Locação e Instalação de portal em estrutura Metálica treliçado com Baners decorativos e Iluminados com 220 ml, durante a realização do 11º Feiartes. **Valor:** 3.800,00 (Três

Mil e Oitocentos Reais). **Vigência:** 07/10/2009 a 07/11/2009.

Extrato do Contrato nº 064/2009. Contratante: Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT. **Contratada:** J. DA. Silva Martins-ME. **Objeto:** Prestação de serviços com Banda Baixa, durante a realização do evento Cultura 11º FEIARTES, nos dias 09 a 11/10/2009. **Valor:** 6.000,00 (Seis Mil Reais). **Vigência:** 07/10/2009 a 07/11/2009 (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

EXTRATO DE ADITIVOS

5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 11/2008. Contratada: Jolmar Construtora Ltda –EPP; Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Carmem; **Aditamento:** ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 1ª DO REFERIDO CONTRATO 11/2008; Onde Trata-se da alteração De Prazo Data: 18/10/2009 À 31/12/2009

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGÚ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2009

OBJETO: Execução de obra de construção de uma cobertura anexa a creche municipal José Ramos Rodrigues, com área construída de 101,10 m² em São José do Xingú – MT, conforme projeto básico, memorial descritivo e cronograma físico financeiro; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT; **CONTRATADO:** GEDAR – INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS; **PRazo DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias; **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.950,00 (Quatorze Mil Novecentos e Cinquenta Reais); **FORMA DE PAGAMENTO:** De acordo com a execução; **ORIGEM DO RECURSO:** FUNDEB; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, incisos: I da Lei n.º 8.666/93. **Ratifico a dispensa de Licitação com fulcro na justificativa n.º 004/2009 e no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.**

São José do Xingu – MT, em 15 de outubro de 2009.
GILBERTO MENDES LEONCINI - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 14:00 h, do dia 04/11/2009, realizará a licitação, Pregão Presencial na Modalidade Registro de Preço nº. 23/2009, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando a "AQ. DE PEÇAS PARA MAQUINARIOS E CAMINHÕES E SERVIÇOS DE BOMBAS INJETORAS, HIDRAULICA E TORNO E SOLCA". O Edital completo e seus anexo poderão ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, no horário comercial AILTON PAULA DE ARRUDA, Pregoeiro – Portaria nº. 52/GP/2009.

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Público com referência o Pregão Presencial 20/2009, Objeto "AQ. DE MATERIAIS ESPORTIVOS" teve a Empresa: REGATA ARTIGOS ESPORTIVAS LTDA, vencedora nos em todos os itens no valor global de R\$ 31.008,70 (Trinta e Um Mil Oito Reais e Setenta Centavos). AILTON PAULA DE ARRUDA, Pregoeiro – Portaria nº. 52/GP/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

AVISO DE JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2009

O Município de Sorriso – MT, mediante parecer da Comissão Especial devidamente constituída através da Portaria 620/2009, incumbida de processar e apreciar o mérito do Processo Administrativo Especial nº. 02/2009, cujo objeto prevê a análise dos

atos praticados pela empresa SULMEDI- Comércio de Produtos Hospitalares LTDA. Torna público a Rescisão do Contrato nº 068/2009, em virtude do descumprimento da cláusula 7.1, alínea "E, F e G" do contrato mencionado. Diante dos fatos constatados nos autos, aplicada-se a penalidade descrita na cláusula 8 alínea "d" do contrato, qual seja, a suspensão temporária da EMPRESA SULMEDI- Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, de participar de licitações e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da data desta decisão administrativa. Sorriso - MT, 21 de outubro de 2009. MIRALDO GOMES DE SOUZA Presidente da Comissão Especial CLOMIR BEDIN Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial Nº 011/2009 Com Registro de Preços Nº 001/2009
Objeto: Aquisição de Passagens Rodoviárias Para Transporte de Passageiros (Pessoas Carentes Em Tratamento de Saúde Em Outras Cidades do Estado E Funcionários Municipais) No Âmbito Estadual, Destinadas Ao Gabinete Do Prefeito E Às Secretarias Municipais. A Prefeitura Municipal de Vera – MT torna público a todos os interessados que às 07:00 hrs do dia 06/11/2009 estará recebendo propostas para abertura às 08:00 hrs do PREGÃO PRESENCIAL, para a aquisição supracitada. Outras informações e Edital completo poderão ser retirados na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal com a Comissão Permanente de Licitação, de segunda à sexta - feira no horário das 7:00 às 14:00 horas. Maiores informações com a comissão do pregão pelo fone (66) 3583 - 3100. Vera - MT, 21 de Outubro de 2009.
Antonio Rodrigues – Pregoeiro (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2009

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2009

A Pregoeira, Quelen Borghesan, designada pela Portaria nº. 022/2009, leva ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe que teve como objeto a aquisição de combustíveis para o abastecimento das frotas das Secretarias de Educação, Obras, Agricultura, Administração, Saúde, Ação Social, SAEVIR e Gabinete do Prefeito deste Município. **Empresa Vencedora:** Posto Bege Ltda, R\$ 879.827,30 (Oitocentos e setenta e nove mil oitocentos e vinte e sete reais e trinta centavos). Vila Rica, 20 de outubro de 2009.

Quelen Borghesan - Pregoeira Oficial Portaria nº 022/2009

Publicar

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2009 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2009

Do Objeto: O objeto do presente instrumento consiste no fornecimento de combustíveis para o abastecimento das frotas das Secretarias de Educação, Obras, Agricultura, Administração, Saúde, Ação Social, SAEVIR e Gabinete do Prefeito deste Município. **Do Pagamento:** O pagamento será efetuado através da agência do Banco do Brasil S/A, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, até 10 (Dez) dias após sua apresentação, desde que esteja devidamente atestada pela Secretaria competente da Contratante, mediante depósito. **Do Prazo:** O presente Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura. **Data:** Vila Rica, 20 de Outubro de 2009. **Assinantes:** Naftaly Calisto da Silva – Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante. Gefany Calisto da Silva –Posto Bege Ltda – Contratada. R\$ 879.827,30 (Oitocentos e setenta e nove mil oitocentos e vinte e sete reais e trinta centavos).

Quelen Borghesan - Pregoeira Oficial Portaria nº 022/2009

Publicar

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

Minuta de Publicação de Contratos e Aditivos Firmados em 2009

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2008; **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ; **CONTRATADO:** BRASFOX COMPUTADORES E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA-ME; **OBJETO:** Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2008. Aripuanã, 01 de julho de 2009; **CÂMARA - SELUIR PEIXER REGHIN -** Presidenta; **BRASFOX COMPUTADORES E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA-ME -** Contratado
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA

(SCM) COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS Nº 004/2009; **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ; **CONTRATADA:** VISADA PROVEDOR DE INTERNET LTDA-MT; **OBJETO:** Prestação de serviços de comunicação multimídia (SCM). **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.265,00; **VIGÊNCIA:** 15/07 A 31/12/2009; **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Aripuanã, 22 de julho de 2009; **CÂMARA - SELUIR PEIXER REGHIN -** Presidenta; **VISADA -** NEURI ANTONIO ALMEIDA BEN - Contratado
CONTRATO Nº 005/2009; **LOCATÁRIA:** CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ; **LOCADOR:** JOSÉ CARNEIRO DE FREITAS; **OBJETO:** Locação de um veículo Toyota/ Hilux CD 4x4 SRV, placa KAN9023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.650,00; **VIGÊNCIA:** 25/08 A 29/08/2009; **DOTAÇÃO:** 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Aripuanã, 25 de agosto de 2009; **CÂMARA - SELUIR PEIXER REGHIN -** Presidenta; **JOSE CARNEIRO DE FREITAS -** Locador

Asplemat/DO

TERCEIROS

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS E COUROS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Rua Galdino Pimentel, 14- Edifício Palácio do Comércio – 14º andar sala 142
Centro – Cuiabá-MT
ELEIÇÃO SINDICAL

Nos termos do Estatuto Social e Regimento Eleitoral, será realizada Eleição no dia 25 de Novembro de 2009, das 9h as 16h, na sede do SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS E COUROS DO ESTADO DE MATO GROSSO, situado na Rua Galdino Pimentel, 14 – Edifício Palácio do Comércio – 14º andar - sala 142 - Centro, em Cuiabá-MT para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes com seus respectivos Suplentes, devendo o registro de Chapas ser apresentado na Secretaria do Sindicato, no horário de 08h as 11h30 e das 13h30 as 18hs, no período de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Aviso. Não obtido o "quorum" necessário em primeira votação, será realizada a segunda votação 01 (uma) hora após a 1ª Convocação. Prazo de 03(tres) dias para impugnação de candidaturas. O Edital de Convocação da Eleição encontra-se afixado na sede deste Sindicato. Cuiabá-MT, 19 de Outubro de 2009 Mario Zanatta Presidente

JOSE BOARIN RODRIGUES, inscrito no CPF sob Nº 007.848.851-68, proprietário do Imóvel denominado Fazenda Boa Esperança, localizado no município de Vila B.SS.Trindade/MT, torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, a Licença Ambiental Única – L.A.U.. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ANDREY CLEVER OSSUCCI / AUTO-ELÉTRICA MARINGÁ, CNPJ: 02.917.536/0001-00, situado na AVENIDA AMAZONAS 2039 S - BAIRRO MENINO DEUS – Lucas do Rio Verde/MT torna-se público que requereu junto a SAMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente o pedido de Licenciamento Ambiental (**LP, LI, LO**), para a atividade de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS.

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA
EDITAL Nº 002/2009**

A Associação dos Produtores Major Caetano Dias, através da Comissão de Licitação (CL), torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se as 8:00 hs do dia 23 de Novembro de 2009, na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1.894, sala 2009 – Edifício Centro Empresarial Maruanã, bairro Bosque da Saúde, CEP – 78.050-000, Cuiabá/MT. Concorrência Pública, para selecionar empresa de Construção Civil / Rodoviária, para a Construção de 02 (duas) Pontes em Concreto Pré-Moldado Protendido, na Rodovia MT 235, Trecho: Campo Novo do Parecis – São José do Rio Claro, sendo: Lote I – Ponte sobre o Rio Preguiça, extensão 35,0 m X 8,8 m; Lote II – Ponte sobre o Rio Alegre, com extensão de 40 m X 8,8 m; nos termos e condições fixadas no edital, que se encontra a disposição no endereço citado acima, a partir da data da publicação deste aviso, em horário comercial. Valor não reembolsável do Edital R\$ 500,00.

Rogério Ribeiro Arias
Presidente da Comissão de Licitação

J. L. PADILHA ME inscrita no CNPJ sob nº. 02.160.824/0001-54, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT), a **Renovação da Licença de Operação** para a atividade de Fabricação de Artefatos de Cerâmica ou Barro Cozido para Uso na Construção Civil, localizada no município de Sinop/MT. Não sendo determinada elaboração de EIA/RIMA.

**COOPERATIVA BOA ESPERANÇA DE PRODUÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE ARTESANATO - COOPERANÇA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Presidente do Conselho de Administração convoca a todos os seus membros, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no prédio da antiga creche sito a Rua São João, s/n, Bairro Boa Esperança, nesta cidade de Campo Novo do Parecis - MT, no dia 07 (sete) de novembro de 2009 às 13:00 horas, para tratarmos dos seguintes assuntos:

1. Análise, discussão e aprovação do estatuto social;
2. Eleição do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; e
3. Assuntos gerais.

Campo Novo do Parecis MT, 20 de Outubro de 2009.

FRANCISCA RAUDINA DE AMORIM PEREIRA
Presidente

A **prefeitura Municipal de Itauba**, CNPJ 03.238.961/0001-27, torna público que requereu junto a SEMA-MT, o pedido de Licença Previa (LP) e Licença de Instalação (LI), para execução de obra de pavimentação em ruas e avenidas do

município (Rua São Pedro, Marcio Perin e Zaira Cazo Zeferino e av. Tiradentes). Não foi solicitado EIA e RIMA.

JEAN CARLOS DE SOUZA CPF 551.124.551-87 Torna público que solicitou junto a SEMA-MT a Licença de Operação do projeto de Piscicultura localizada na sua Propriedade no Município de Cuiabá /MT.

ONIAS DA ROCHA CPF 074562471-53 Torna público que solicitou da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura de Cuiabá a Licença Previa e a licença de Instalação do Projeto de Piscicultura de sua Propriedade localizada no Município de Cuiabá /MT

CERAMICA MANGUEIRAL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, com CNPJ 03.685.175/0001-78, localizado na Rua Projetada 8, Lotes: 35 a 40, Distrito Industrial de Várzea Grande-MT, torna publico que requereu perante a SEMA/MT, Renovação da Licença de Operação (LO) para atividade de fabricação de artefatos de cerâmica proveniente de argila.

S.F. CORRÊA & CIA LTDA, com CNPJ 08.288.430/0001-62, localizado na Estrada Bom Jardim, Km 32, Rodovia BR 364, município de Santo Antonio de Leverger-Mt, torna publico que requereu perante a SEMA/MT, Renovação da Licença de Operação (LO) para atividade de envasamento de Água Mineral natural.

APARECIDO FERREIRA MEIRA E COMÉRCIO EPP, com CNPJ 03.028.186/0001-85, localizado na Rua C-1, Nº 13, Quadra 50, Bairro: Jardim Paula I, município de Várzea Grande-MT, torna publico que requereu perante a SEMA/MT, Renovação da Licença de Operação (LO) para atividade de fabricação de artefatos de madeira.

CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Associação dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande, por meio de seu presidente Zoel Paes de Arruda, convoca todos os 1.124 (hum mil cento e vinte e quatro) associados para a Assembléia Geral Extraordinária, que ocorrerá na sede social da entidade, situada à Av. Castelo Branco, s/n (ao lado do INSS), bairro Água Limpa em Várzea Grande, no dia 06 de Novembro de 2009, às 07:00 horas para a 1ª Convocação, sendo necessário 20% dos associados presentes e, às 07:30 horas para a 2ª Convocação, com qualquer número de associados, conforme dispõe os artigos 42, 43 e 51 do Estatuto da Associação e tendo em vista as deliberações dos associados tomadas na assembléia geral extraordinária realizada no dia 27 de Março de 2009, para deliberar sobre a seguinte pauta:

- 1) Discussão e deliberação sobre a convocação das eleições da Nova Diretoria Executiva da associação;
- 2) Escolha dos membros da Comissão Eleitoral;
- 3) Fixação do prazo de inscrições de chapas;
- 4) Outros assuntos de interesse da associação.

Várzea Grande, 21 de Outubro de 2009.

Zoel Paes de Arruda
Presidente

Torna-se sem efeito a publicação do **Edital de Convocação para Assembléia Geral Extraordinária do Sindicato Intermunicipal do Comércio de Tecidos, Confeções e Armarinhos de Mato Grosso**, publicado no dia 16 de Outubro de 2009.

CHAPA VENCEDORA ELEIÇÃO 2009 CREF11/MS-MT

A Comissão Eleitoral do CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 11ª REGIÃO / MS-MT, comunica que na eleição realizada no dia 02 de outubro de 2009, foi declarada vencedora a **Chapa 01 – Novos Rumos**, com 448 votos válidos. Informamos que a lista contendo os nomes dos integrantes da chapa encontra-se disposta na página eletrônica do CREF11/MS-MT, qual seja, www.cref11.org.br.

Campo Grande/MS, 13 de outubro de 2009.

Ramon José Brizuela Aniz
CREF 00306-G/MS
Presidente da Comissão Eleitoral do CREF11/MS-MT

**PREVINX – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVA XAVANTINA
PROCESSO Nº 2009.04.0001P – APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

GERCINO CAETANO ROSA - Prefeito Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 6º da EC 41/2003 e Art. 30, § 1º inciso III da Lei Municipal n.º 1189/2006, que rege a previdência municipal e Lei Municipal n.º 830/2000, que trata sobre o

plano de cargo, carreira e salário do magistério, resolve: Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição MMA servidora CARMOZINA PEREIRA GONÇALVES, brasileira, solteira, portadora do RG nº 059.241 SSP/MT, inscrita no CPF nº 208.683.671-68 e título de eleitor nº 70003518 99, efetiva no cargo de PROFESSORA, Classe "C", nível "8", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que contribui para os Regimes Previdenciários de 01 de maio de 1977 a 30 de setembro de 2009 com interrupção, totalizando 11.284 (onze mil, duzentos e oitenta e quatro) dias, com proventos integrais, conforme processo administrativo do PREVINX, n.º 2009.04.0001P, a partir de 01 de outubro de 2009, até posterior deliberação.

Asplemat/DO

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2009. Tipo: Menor Preço. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Prestação de Serviços de Coleta de leituras nos hidrômetros, Impressão simultânea das contas, Entrega das contas e dos Avisos de Débitos.

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às 14:00 horas, do dia 09/11/2009, LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, regida pela Lei 8.666/93, para contratação do objeto supracitado. Outras informações e edital completo poderão ser retirados com a Comissão Permanente de Licitação.

Lucas do Rio Verde - MT, 21 de outubro de 2009.

JUSSARA MARTINELLI **DALTRO SERGIO FIGUR**
Presidente da CPL Diretor (DMT/DO)

AMAZON EKOS GERENCIAMENTO E TRANSPORTES DE RESÍDUOS PERIGOSOS LTDA-Torna-se público que requereu à SEMA – MT, o Pedido das Licenças Prévia, Instalação e de Operação para atividade Armazenagem e Transportes Rodoviário de Produtos Perigosos, sito á Av. Beira Rio,1291 – Bela Marina no município de Cuiabá/MT.

LEO AGOSTINHO DE ANDRADE-Torna-se público que requereu à SEMA – MT, o Pedido da Licença de Operação para atividade Lavador de Veículos, sito á Rod. BR 163 – Nova Jangada no município de Jangada/MT.

SERRA DA BORDA MINERAÇÃO E METALURGIA S.A., CNPJ 05.640.971/0001-10, torna público que requereu à SEMA/MT, a Licença Prévia para **Usina de Compostagem e Biopilhas para Resíduos Industriais** a ser instalada na Mina São Francisco localizada na Zona Rural dos municípios de Vila Bela da Santíssima Trindade Estado de Mato Grosso.

EXTRATO DO CONTRATO 017/2009

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, Sr. Neurilan Fraga, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente contrato realizado pelo CISCN:

CONTRATADO: **Evidencia Clínica Médica S/S LTDA, CNPJ, 06.171.234/0001-88, inscrição Municipal 11.522, com endereço a Avenida Ismael José do Nascimento, nº 300 W, bairro Parque das Mansões, Tangará da Serra – MT, CEP 78.300-000**

OBJETO E VALOR:

QUANT. PREV. P/ O ITEM	UNID. SUBITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS SUBITENS	VALOR MÁXIMO P/ SUBITENS
1 A 250	CARDIOLOGIA	1. CONSULTAS	1. R\$ 43,00
		2. TESTE DE ESFORÇO OU TESTE ERGOMETRICO	2. R\$ 100,00
		3. ELETROCARDIOGRAMA	3. R\$ 23,33
		4. SISTEMA HOLTER 24 HS - 3 CANAIS	4. R\$ 150,00
		5. ECOCARDIOGRAFIA BI-DIMENSIONAL COM OU SEM DOPPLER	5. R\$ 130,00
		6. MAPA	6. R\$ 150,00
Valor Máximo			R\$ 17.000,00

PRAZO: 01/OUTUBRO/2009 a 31/DEZEMBRO/2009

Neurilan Fraga
PRESIDENTE

EXTRATO DO CONTRATO 018/2009

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, Sr. Neurilan Fraga, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente contrato realizado pelo CISCN:

CONTRATADA:

Clínica e Microcirurgia de Olhos Ltda, CNPJ 26.795.401/001-79 situado à Avenida Castelo Branco, Centro Sul, sala 01, Várzea Grande – MT.

OBJETO E VALOR: Serviços de Natureza Médica Ambulatorial em Oftalmologia

DISCRIMINAÇÃO DOS SUBITENS	VALOR MÁXIMO P/ SUBITENS
a. Consultas	a. R\$ 43,00
b. Procedimentos Cirúrgicos	b. Tabela SIH / SUS + 50%
c. Exames	c. Exames
c1. Auto Refração	c1. R\$18,00
c2. Angiofluoresceinografia	c2. R\$90,00
c3. Avaliação c/ Retinólogo	c3. R\$45,00
c4. Campimetria Biocular	c4. R\$90,00
c5. Capsulotomia (YAG LASER)	c5. R\$90,00
c6. Ecobiometria	c6. R\$24,00
c7. Mapeamento de Retina	c7. R\$24,00
c8. Retinografia	c8. R\$90,00
c9. Topografia de Córnea	c9. R\$90,00
c10. USG Ocular	c10. R\$30,00
c11. Paquimetria	c11. R\$60,00
c12. Laser Argônio	c12. R\$90,00
Valor Máximo	R\$ 87.000,00

PRAZO: 01/OUTUBRO/2009 a 31/DEZEMBRO/2009

Neurilan Fraga
PRESIDENTE

ABRAÃO MORAES DA SILVA, CPF. 204.362.111-49, torna-se público que requereu junto a SEMA/MT a Renovação da L.O. n.º100/98 do Projeto de Piscicultura, para sua propriedade denominada de Chácara Coqueiral, localizada no município de Poconé- MT. Não foi determinado a EIA-Rima.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE BARRA DO GARÇAS – MT - JUIZO DA SEGUNDA VARA CIVEL DE BARRA DO GARCAS -

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 1999/189.

ESPÉCIE: Execução de Título Judicial

PARTE REQUERENTE: Crediaraguaia - Cooperativa de Crédito Rural do Médio Araguaia Ltda - Sicredi

PARTE REQUERIDA: Jorge Lino e JOAQUIM ROBERTO DA SILVA e Onofre Lino

INTIMANDO(A, S): Executados(as): Joaquim Roberto da Silva, brasileiro(a), Endereço: Incerto e não sabido; Jorge Lino, Cpf: 183.116.876-68, Rg: 338.814 SSP MG, brasileiro(a), casado(a), comerciante, Endereço: Incerto e não sabido e Onofre Lino, Cpf: 273.466.256-68, Rg: 1.131.347 SSP MG Filiação: Antônio Lino e Constância Amélia Lino, data de nascimento: 1/1/1959, brasileiro(a), natural de Cosmorama-SP, casado(a), comerciante, Endereço: Lugar incerto e não sabido; DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 24/5/1999

VALOR DA CAUSA: R\$ 9.584,65

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS, acima nominados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para manifestar sobre o laudo de avaliação de fls. 92 dos autos, no prazo legal. Eu, Regina Matos Davi, digitei. Barra do Garças - MT, 28 de setembro de 2009.

Telma Christino de Castro Santos - Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n.º 56/2007-CGJ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento de Programas – IDEP, no uso de suas atribuições e com base no disposto no artigo 20 e 21 do Estatuto Social, **CONVOCA** seus associados para que em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 03 (três) de novembro de 2009, às 08:00 (oito) horas, em sua sede, deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- a) Alteração do quadro associados;
- b) Ratificação de atos/eleição e posse da Diretoria;
- c) Balanço atividades desenvolvidas no ano de 2009;
- d) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Cuiabá, 20 de Outubro de 2009.

Carlos Alberto Santana
Presidente

ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da **Associação dos Funcionários da Fazenda do Estado de Mato Grosso - AFFEMAT**, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme

determina o estatuto ora vigente em seu art. 93, **CONVOCA** todos associados, a comparecerem a **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** no seguinte dia, hora e local, para deliberar a seguinte ordem do dia. **DATA: 16 de novembro de 2009 (segunda-feira)** **HORÁRIO:** às 14h00 primeira convocação e às 14h30 segunda convocação, com qualquer número de presença. **LOCAL:** Sindicato dos Profissionais de Tributaç o, Arrecadaç o e Fiscalizaç o do Estado de Mato Grosso – SIPROTAF, localizada   Rua Mal. Floriano Peixoto n.º 48, nesta capital.

ORDEM DO DIA: 1- Deliberar sobre a formaç o da Comiss o Eleitoral, para o quorum 2010-2013. Cuiab , 21 de outubro de 2009.

TONY BICUDO PAULA SOUZA - Presidente da Associaç o dos Funcion rios da Fazenda do Estado de Mato Grosso - AFFEMAT. (DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOR U
FUNDO MUNICIPAL DE PREVID NCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 199/2009, de 20 de outubro de 2009.**

“Disp e sobre a correç o do benef cio”. Aposentadoria Volunt ria Por Idade a servidora “Sebastiana de Souza Reges”.

O **Diretor Executivo do POXOREU-PREVI** - Fundo Municipal de Previd ncia Social dos Servidores P blicos do Munic pio de Poxor u, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuic es legais e considerando o Art. 40, § 1º, inciso III, al nea “b” da Constituiç o Federal com redaç o dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinada com Art. 12, inciso III, al nea “b” e Art. 13, § 1º da Lei Municipal n.º 1.232/2008, de 30 de setembro de 2008, Art. 1º, da Lei n.º 1050/2006 de 31 de julho de 2006, que concede reajuste salarial aos servidores p blicos municipais e Art. 1º, da Lei n.º 1118/2007, que concede reajuste salarial aos servidores p blicos municipais na forma que menciona, resolve:

Art. 1º Conceder o benef cio de Aposentadoria Volunt ria por Idade, a servidora **Sr.ª SEBASTIANA DE SOUZA REGES**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 396.285 SSP/MT, CPF n.º 380.879.441-00 e T tulo de Eleitor n.º 25150518/99, Zona 005, Seç o 0037, est vel no cargo de Agente de Serviç os Gerais, Classe “A”, N vel “25”, lotada na Secretaria Municipal de Obras, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS, sem direito parit rio**, conforme Processo administrativo do POXOREU-PREVI, n.º 2009.02.0059, at  posterior deliberaç o.

Art. 2º Neste ato revoga-se a Portaria 185/2008 de 08 de setembro de 2009.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicaç o, retroagindo seus efeitos a data de 12/08/2009, revoga-se as disposiç es em contr rio.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

POXOR U-MT, 20 de outubro de 2009.

LUIS CARLOS FERREIRA - Diretor Executivo

HOMOLOGO:

RONAN FIGUEIREDO ROCHA - Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 200/2009, de 20 de outubro de 2009.

“Disp e sobre a correç o do benef cio. Aposentadoria Volunt ria tempo de Contribuiç o a servidora Maria Santana Delmon de Almeida”.

O **Diretor Executivo do POXOREU-PREVI** - Fundo Municipal de Previd ncia Social dos Servidores P blicos do Munic pio de Poxor u, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuic es legais e considerando o Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinada com Art. 12, inciso III, al nea “a” e Art. 13, § 1º da Lei Municipal n.º 1.232/2008, de 30 de setembro de 2008, Art. 1º da Lei n.º 1050/2006 de 31 de julho de 2006, que concede reajuste salarial aos servidores p blicos municipais e Art. 1º da Lei n.º 1118/2007, que concede reajuste salarial aos servidores p blicos municipais na forma que menciona, resolve:

Art. 1º Conceder o benef cio de Aposentadoria Volunt ria por tempo de Contribuiç o, a servidora **Sr.ª MARIA SANTANA DELMON DE ALMEIDA**, brasileira, Casada, portadora do RG n.º 114 402 SSP/MT, CPF n.º 109.280.901-59 e T tulo de Eleitor n.º 15102018/72, Zona 005, Seç o 0001, est vel no cargo de Agente de Serviç os Gerais, Classe “A”, N vel “25”, lotada na Secretaria Municipal de Administraç o, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com direitos parit rios, conforme Processo administrativo do POXOREU-PREVI, n.º 2009.02.0058, at  posterior deliberaç o.

Art. 2º Neste ato Revoga-se a portaria 184/2009 de 08 de setembro de 2009.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicaç o, retroagindo seus efeitos a data de 20/08/2009, revogadas as disposiç es em contr rio.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

POXOR U-MT, 20 de outubro de 2009.

LUIS CARLOS FERREIRA - Diretor Executivo

HOMOLOGO:

RONAN FIGUEIREDO ROCHA - Prefeito Municipal

(DMT/DO)

Com rcio de Combust veis Sagrada Fam lia LTDA, inscrito sob o CNPJ n. 10.834.903/0001-21 torna a p blico que requereu junto a SEMA o pedido de Licenç  de Operaç o de um poço tubular localizado na Avenida Magn lia A. de Araujo, s/n, Parque Sagrada Fam lia, munic pio de Rondon polis -MT.

(DMT/DO)

Edital de Convocaç o

O Presidente do **SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICI RIO DO ESTADO DE MATO GROSSO-SINJUSMAT**, pessoa jur dica de direito privado, devidamente constitu da sob a forma de associaç o civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 36.910.081/0001-04, com sede social na rua Barra do Garças, 74, bairro Consil, CEP: 78.048-730, Cuiab /MT, no uso de

suas atribuic es estatut rias (**art. 32, b e ss.**), vem, atrav s deste, **CONVOCAR** todos os servidores do Poder Judici rio, para uma **ASSEMBL IA GERAL EXTRAORDIN RIA**, que realizar-se-  no dia **28 de outubro de 2009 (quarta-feira)**, no antigo Plen rio do Tribunal de Justiç ,  s 12h30min., em primeira convocaç o, com a maioria dos filiados, e  s 13h00min., independentemente do quorum, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Decis o proferida pelo CNJ nos autos de Procedimento de Controle Administrativo n. 200910000001415 (ref. adicional de tempo de serviç o e incorporaç es), que determinou a convers o do julgamento em dilig ncia;
2. Decis o do Tribunal Pleno do TJ/MT acerca da URV;
3. Audi ncia p blica com o Corregedor Nacional de Justiç , Conselheiro Gilson Dipp;
4. Assuntos diversos.

Cuiab , 20 de outubro de 2009.

Rosenwal Rodrigues dos Santos
Presidente do SINJUSMAT

PREVICAN - Fundo Municipal de Previd ncia Social dos Servidores P blicos do Munic pio de Canarana
PORTARIA N.º 029/2009

“Disp e retificaç o da portaria n.º 22/2009 publicada em 03/07/2009, sobre a concess o do benef cio aposentadoria por tempo de contribuiç o Ma servidora **Ana Locatelli**”.

A Diretora Executiva do PREVICAN - Fundo Municipal de Previd ncia Social dos Servidores P blicos do Munic pio de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuic es legais e; Considerando o preenchimento dos requisitos estatuidos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Art. 86, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 695, de 06 de maio de 2005, que rege a previd ncia municipal, Art. 69 da Lei Complementar n.º 004/92, que disp e sobre o regime jur dico  nico dos servidores p blicos do munic pio com posterior alteraç o dada pelo art. 164 da Lei Complementar n.º 028/2002 de 23 de dezembro de 2002, anexo I, da Lei Complementar n.º 078 de 18 de fevereiro de 2009; Resolve:**Art. 1º** Conceder o benef cio de aposentadoria por tempo de contribuiç o, MMA servidora Sra. **ANA LOCATELLI**, brasileira, casada, portadora da c dula de identidade n.º 0605729-2, SSP/MT e CPF 914.179.961-53, Mefetiva no cargo de PROFESSORA 30 HORAS, classe “B”, n vel “9”, Mlotada na Secretaria Municipal de Educaç o e Cultura, com proventos integrais, conforme processo administrativo do **PREVICAN**, n.º **2009.04.0001P**, a partir de **03/07/2009** at  posterior deliberaç o. **Art. 2º** Esta portaria, retroage seus efeitos a 03 de julho de 2009, revogadas as disposiç es em contr rio. Registre-se, publique-se, cumpra-se. Canarana - MT, 08 de outubro de 2009.

EDIRCE EUNES DE ANDRADE - Diretora Executiva do PREVICAN
Homologo: **WALTER LOPES FARIA - Prefeito Municipal**

Asplemat/DO

AVISO DE SUSPENS O DE LICITAÇ O SFIENT
Preg o Presencial C/Registro de Preç os n.º 016/2009/FIEMT
Processo n.º 836/2009

A Pregoeira Oficial do Sistema FIEMT, no uso de suas atribuic es, torna p blica a **SUSPENS O** da abertura do Preg o n.º 016/2009/FIEMT, Processo n.º 836/2009/SFIEMT, cujo objetivo   a **Contrataç o de empresa especializada para prestaç o de serviç os de locaç o incluindo montagens e desmontagens de estandes, para feiras e eventos realizados pela FEDERAÇ O DAS IND STRIAS NO ESTADO DE MATO GROSSO** no munic pio de Cuiab , Estado de Mato Grosso, marcada para o dia 03/11/2009  s 08h30m, devido a adequaç es no Edital.

A CPL – Comiss o Permanente de Licitaç o informar  o novo Edital com data e hor rio de abertura em data posterior aos licitantes atrav s do site: www.fiemt.com.br no link de licitaç es.

Cuiab -MT, 21 de outubro de 2009.

Patr cia C.V. de Camargo Saldanha
Pregoeira Oficial SFIENT

PORTARIA N.º 123 /2009

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuic es que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste  rg o:

Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os par grafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei n.º 3.922, de 20 de setembro de 1.977;

Considerando orientaç es materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;

Considerando afinal o contido nos autos do processo n.º 190536/2006.

R E S O L V E:

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrim nio do Estado de Mato Grosso a  rea de **53,6965 ha** (Cinquenta e tr s hectares, sessenta e nove ares, sessenta e cinco centiares), situado no Munic pio de **SANTO ANT NIO DO**

LEVERGER/MT, Denominada "ESTÂNCIA MAUES" Perímetro: 3.330,40 metros e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**: Partindo do marco **M09**, situado no limite de **ESTRADA VICINAL**, coordenada plana **8.249.162,810** m Norte e **600.551,328** m Leste, definido pelo Datum **SAD-69** e referido ao meridiano central **-57° EGr**, deste segue confrontando com **ESTRADA VICINAL**, e com a distância de **44,74** m e azimute plano de **143°00'41"** chega-se ao marco **M08**, de coordenada plana UTM **8.249.127,074** m Norte e **600.578,246** m Leste, deste segue confrontando com **ESTRADA VICINAL**, e com a distância de **72,98** m e azimute plano de **114°51'35"** chega-se ao marco **M07**, de coordenada plana UTM **8.249.096,394** m Norte e **600.644,462** m Leste, deste segue confrontando com **ESTRADA VICINAL**, e com a distância de **354,43** m e azimute plano de **131°08'36"** chega-se ao marco **M06**, de coordenada plana UTM **8.248.863,200** m Norte e **600.911,369** m Leste, deste segue confrontando com **UFMT**, e com a distância de **228,00** m e azimute plano de **229°37'30"** chega-se ao marco **M05**, de coordenada plana UTM **8.248.715,504** m Norte e **600.737,674** m Leste, deste segue confrontando com **UFMT**, e com a distância de **865,18** m e azimute plano de **183°08'36"** chega-se ao marco **M04**, de coordenada plana UTM **8.247.851,630** m Norte e **600.690,234** m Leste, deste segue confrontando com **UFMT**, e com a distância de **173,16** m e azimute plano de **260°03'43"** chega-se ao marco **M03**, de coordenada plana UTM **8.247.821,746** m Norte e **600.519,673** m Leste, deste segue confrontando com **UFMT**, e com a distância de **624,10** m e azimute plano de **319°45'42"** chega-se ao marco **M02**, de coordenada plana UTM **8.248.298,161** m Norte e **600.116,524** m Leste, deste segue confrontando com **CARLOS EDURADO OLSSON**, e com a distância de **414,84** m e azimute plano de **26°37'07"** chega-se ao marco **M10**, de coordenada plana UTM **8.248.669,033** m Norte e **600.302,393** m Leste, deste segue confrontando com **SERGIO DE ANDRADE GUIMARÃES**, e com a distância de **552,98** m e azimute plano de **26°45'17"** chega-se ao marco **M09**, ponto inicial da descrição deste perímetro. **LIMITES E CONFRONTAÇÕES-NORTE**: Com **ESTRADA VICINAL** e **SERGIO DE ANDRADE GUIMARÃES**; **SUL**: Com **UFMT**; **LESTE**: Com **ESTRADA VICINAL** e **UFMT**; **OESTE**: Com **UFMT**, **CARLOS EDURADO OLSSON** e **SERGIO DE ANDRADE GUIMARÃES**. II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 06 de outubro de 2.009

AFONSO DALBERTO

PRESIDENTE DO INTERMAT

SERRA DA BORDA MINERAÇÃO E METALURGIA S.A., CNPJ 05.640.971/0001-10, torna público que requereu à SEMA/MT, a Licença Prévia para **Estação de Tratamento de Esgoto**, a ser instalada na Mina São Francisco Zona Rural dos municípios de Vila Bela da Santíssima Trindade Estado de Mato Grosso.

CERAMICA PORTO RICO LTDA - ME, de CNPJ: 06.092.038/0001-18, localizado na Rua Projetada 8, Lotes: 17 a 22 / 41 a 46, Distrito Industrial de Várzea Grande-MT, torna público que requereu perante a SEMA/MT, Renovação da Licença de Operação (LO) para atividade de fabricação de artefatos de cerâmica proveniente de argila.

IMPÉRIO MINERAÇÕES LTDA. CNPJ: 03.534.260/0001-35, torna público que requereu a SEMA/MT, pedido de Licença Prévia-LP, Licença de Instalação-LI e Licença de Operação-LO, de um Poço Tubular denominado de L2 com profundidade de 100m, situado no pátio da mineradora na Rod. MT-160 no município de Rosário Oeste-MT.

SANDRO CESAR LOURENÇO

Portador do CPF nº 840595751-00 Torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única para a **Fazenda Espora de Prata** localizada no município de Lucas do Rio Verde/MT, sendo ou não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

IMPÉRIO MINERAÇÕES LTDA. CNPJ: 03.534.260/0001-35, torna público que requereu a SEMA/MT, pedido de Licença Prévia-LP, Licença de Instalação-LI e Licença de Operação-LO, de um Poço Tubular denominado de L1 com profundidade de 100m, situado no pátio da mineradora na Rod. MT-160 no município de Rosário Oeste-MT.

IMPÉRIO MINERAÇÕES LTDA. CNPJ: 03.534.260/0001-35, torna público que requereu a SEMA/MT, pedido de Licença Prévia-LP, Licença de Instalação-LI e Licença de Operação-LO, de um Posto de Abastecimento de Combustíveis, situado no pátio da mineradora na Rod. MT-160 no município de Rosário Oeste-MT.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Associação dos Revendedores de Veículos do Estado de Mato, no uso de suas atribuições estatutárias, através do presente, notifica a

todos os associados que Agenciamento recebeu apenas a inscrição de uma Chapa para estar concorrendo as eleições do dia 29 de outubro de 2009 em Assembléia Geral (conforme edital de convocação). Composição da Chapa inscrita: Presidente: Isnel Leite de Almeida; 2 Vice-Presidentes – 1º João Batista a. Matos, 2º Kleiber Luis J Pereira; 2 Secretários: 1º Paulo de Tarso Rastelli de Oliveira, 2º Geraldo André Victorazzo; 2 Tesoureiros: 1º Reinaldo Teixeira, 2º Flávio Praxedes da Silva; 1 Diretor de Marketing: Wilson Júnior Chamorro; 1 Diretor Jurídico: Haydíl Olicia Gattas Pache; 1 Diretor Social: Césio Antunes Dias; 1 Diretor Administrativo: Ricardo Jatayh Laub; 3 Conselho Deliberativo: 1º Gerdson Cruz dos Santos, 2º João Miranda Mendes, 3º João Venicius da Costa; 3 Conselho Fiscal: 1º Dolanes Henrique da Silva, 2º Ademar Vilerá, 3º Carlos César Rodrigues Daleffe; 1 Delegado Rondonópolis: Adilson Antonio de Souza; 1 Delegado Sinop: Emerson Alves Teixeira. Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2009. Isnel Leite de Almeida- Presidente da Agenciamento-MT

PRIMAVERA COMÉRCIO DE GRÃOS E RESÍDUOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ 07.092.057/0067-07, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Renovação da Licença Operação (LO) para Fabricação de ração para alimentação animal proveniente de desperdícios vegetais, resíduos e subprodutos vegetais, localizada a Av. Primavera, n. 410, Quadra 200, Lote 005-A, Loteamento Água Clara, Sapezal - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

GALVÃO COSTA & CIA LTDA-ME "LUZES DA SABEDORIA CNPJ 04.427.161.0001/17 Rua Professor João Péricles nº 515 Lixeira- Cuiabá-MT. Solicita o comparecimento do funcionário-**FÁBIO ALEX DA ROSA MIGUEIS** Numero CTPS-96311 Série – 00011/MT No prazo de 03(três) dias, a partir da data desta 1º Publicação dia 15/10/2009. O não comparecimento caracterizará **Abandono de Emprego, conforme Art. 482 letra I da CLT.**

EDITAL DE CITAÇÃO N. 30/2009

PRAZO : 20 (vinte) dias
 PROCESSO N. : 2008.36.00001057-8 – Ação Ordinária / Outras – Classe 1.900
 AUTORA : LOURIVAL AUTO PEÇAS LTDA EPP E OUTRO
 RÉU : MDCAR DISTRIBUIDORA DE COMPLEMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA E OUTRO
 FINALIDADE : CITAÇÃO de MDCAR Distribuidora de Complementos Automotivos Ltda, CNPJ n. 04.406.887/0001-73, na pessoa de seu representante legal, atualmente em lugar incerto e não sabido, para DAR CIÊNCIA dos termos de Ação para, querendo, respondê-la, no prazo de 15 (quinze) dias.
 ADVERTENCIA : Não sendo contestada, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos Alegados (art. 285 do CPC)
 SEDE DE JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso, Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4.888, Fórum 8 de Abril, Centro Político Administrativo, Cuiabá/ MT.

Cuiabá (MT), 06 de agosto de 2009.

A WM – Serviços Ambientais LTDA, inscrita no CNPJ 10.532.271/0001-41, situada em Cuiabá/MT, torna público que requereu junto a SEMA, a Licença de Operação (LO) para o Armazenamento de Resíduos Perigosos na Unidade de Tratamento de Resíduos Classes I e II - Incinerador, no Estado de Mato Grosso.

R.P. Araújo & Cia. Ltda, CNPJ 09.059.014/0001-55, torna público que requereu a SEMA/MT, alteração de razão social e L.O. para posto revendedor em Novo São Joaquim/MT. Não EIA/RIMA.

VOLMIR SANTOLIN, CPF 329.188.011-00, torna público que requereu a SEMA/ MT, Licença de Operação para oficina mecânica em Barra do Garças. Não determinado EIA/RIMA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da legislação em vigor, a Comissão Organizadora da Associação Comunitária de Moradores e Produtores da Agricultura Familiar do Distrito de Mimoso, convoca pelo presente edital a todos os moradores do Distrito de Mimoso, para participarem de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se dia 01 de novembro de 2009, com início às 15h00min nas dependências da Escola Estadual "Santa Claudina", sito, no Distrito de Mimoso em Santo Antonio de Leverger/MT, com a seguinte ordem do dia:
 Fundação da Associação Comunitária de Moradores e Produtores da Agricultura Familiar do Distrito de Mimoso;
 Discussão e aprovação do Estatuto da Associação;
 Eleição e posse da Diretoria da Associação;

Eleição e posse dos membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal da Associação.

Santo Antônio de Leverger/Distrito de Mimoso-MT, 21 de outubro de 2009.

FERNANDO BRANDÃO DE QUEIROZ
Presidente da Comissão Organizadora

JAIR ANTÔNIO DE ALMEIDA
Membro da Comissão Organizadora

JOÃO BENEDITO DE ARRUDA
Membro da Comissão Organizadora

LUIZ CARLOS DE SÁ NEVES
Membro da Comissão Organizadora

SINDICATO DO COMÉRCIO DE TECIDOS, CONFECÇÕES E ARMARINHOS DO

ESTADO DE MATO GROSSO

Rua Galdino Pimentel, 14- Edifício Palácio do Comércio – 14º andar sala 142
Centro – Cuiabá-MT
ELEIÇÃO SINDICAL

Nos termos do Estatuto Social e Regimento Eleitoral, será realizada Eleição no dia 24 de Novembro de 2.009, das 9h às 16h, na sede do SINDICATO DO COMÉRCIO DE TECIDOS, CONFECÇÕES E ARMARINHOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, situado na Rua Galdino Pimentel, 14 – Edifício Palácio do Comércio – 14º andar - sala 142 - Centro, em Cuiabá-MT para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes com seus respectivos Suplentes, devendo o registro de Chapas ser apresentado na Secretaria do Sindicato, no horário de 08h às 11h30 e das 13h30 às 18hs, no período de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Aviso. Não obtido o “quorum” necessário em primeira votação, será realizada a segunda votação 01 (uma) hora após a 1ª Convocação. Prazo de 03(tres) dias para impugnação de candidaturas. O Edital de Convocação da Eleição encontra-se afixado na sede deste Sindicato.

Cuiabá-MT, 19 de Outubro de 2009 Roberto Perón Presidente

ARTFLEX INDÚSTRIA DE RÓTULOS LTDA. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Licença Prévia e de Instalação para indústria com fabricação de embalagens e rótulos de material plástico. Localizada na Av. Projetada A, s/nº, Qd. 08, Lote 1B, Bairro Distrito Ind. Aug. Bortoli Razia – Rondonópolis – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

SISAN ENGENHARIA LTDA - CONSTRUTORA, CNPJ 04.751.205/0001-60, **RUA AMERICO SALGADAO, N.º 727 – QUILOMBO - CUIABA/MT CEP 78.550-000**, solicita o comparecimento de seu funcionário **SERGIO CRISTIANO GOMES DA SILVA**, portador da Carteira de Trabalho 52.730 SÉRIE 00019/AL, no prazo de 3 dias úteis a contar da data desta publicação. O não comparecimento caracterizará em **ABANDONO DE EMPREGO**, conforme artigo 482, letra I da CLT.

SISAN ENGENHARIA LTDA - CONSTRUTORA, CNPJ 04.751.205/0001-60, **RUA AMERICO SALGADAO, N.º 727 – QUILOMBO - CUIABA/MT CEP 78.550-000**, solicita o comparecimento de seu funcionário **EURICO RODRIGUES DA SILVA**, portador da Carteira de Trabalho 09.399 SÉRIE 00008/MT, no prazo de 3

dias úteis a contar da data desta publicação. O não comparecimento caracterizará em **ABANDONO DE EMPREGO**, conforme artigo 482, letra I da CLT.

SISAN ENGENHARIA LTDA - CONSTRUTORA, CNPJ 04.751.205/0001-60, **RUA AMERICO SALGADAO, N.º 727 – QUILOMBO - CUIABA/MT CEP 78.550-000**, solicita o comparecimento de seu funcionário **MANUEL RODRIGUES DA SILVA**, portador da Carteira de Trabalho 22.887 SÉRIE 00022/MT, no prazo de 3 dias úteis a contar da data desta publicação. O não comparecimento caracterizará em **ABANDONO DE EMPREGO**, conforme artigo 482, letra I da CLT.

LNG Mineração Ltda., torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença de Operação (L.O. Pesquisa), para atividade de pesquisa e extração de substância mineral (diamantes), através de Guia de Utilização, no local denominado Córrego Buriti, no município de Juína-MT, em área correspondente ao processo DNPM 866.349/2006.

SISAN ENGENHARIA LTDA - CONSTRUTORA, CNPJ 04.751.205/0001-60, **RUA AMERICO SALGADAO, N.º 727 – QUILOMBO - CUIABA/MT CEP 78.550-000**, solicita o comparecimento de seu funcionário **FRANCISCO RONIVALDO DOS SANTOS**, portador da Carteira de Trabalho 52.290 SÉRIE 00096/MG, no prazo de 3 dias úteis a contar da data desta publicação. O não comparecimento caracterizará em **ABANDONO DE EMPREGO**, conforme artigo 482, letra I da CLT.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2009-TP**

A CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, por determinação do Sr. Diretor Presidente e Diretor Administrativo/Financeiro, através da Comissão Permanente de Licitações legalmente composta, torna público que às 08h30min do dia 06/11/2009, em sua sede, sito a Av. Paulino Oliveira, 1.411, Bairro Cascalhinho, procederá julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2009-TP, com a abertura dos envelopes nº. 01 e 02, contendo os Documentos de Habilitação e Proposta, respectivamente, para: AQUISIÇÃO DE GRAMAS. Esta licitação será regida pela Lei n.º 8.666 de 21/06/1993, suas alterações e por este Edital. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da CODER, no endereço acima citado, mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que se refere ao custo efetivo de reprodução gráfica do edital e seus anexos, no horário comercial.

AFIXE-SE. PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis, 20 de outubro de 2009.


DARCELLO VITO
Diretor Presidente

ANTONIO PAULO ALVES DE MORAES
Pres. Com. Perm. Licitação


ALGACYR NUNES DA SILVA JUNIOR
Diretor Administrativo/Financeiro

RODRIGO TEIXEIRA BELLIO
Assessor Jurídico

SISAN ENGENHARIA LTDA-CONSTRUTORA, CNPJ 04.751.205/0001-60, **RUA AMERICO SALGADAO, N.º 727 – QUILOMBO - CUIABA/MT CEP 78.550-000**, solicita o comparecimento de seu funcionário **MOACYR CARRARA**, portador da Carteira de Trabalho 34.440 SÉRIE 00001/MT, no prazo de 3 dias úteis a contar da data desta publicação. O não comparecimento caracterizará em **ABANDONO DE EMPREGO**, conforme artigo 482, letra I da CLT.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Edital extravio de notas fiscais em branco

Televan viagens e turismo ltda-me, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.436.106/0001-20 e no município Sob o nº. 25182, estabelecido na Rua Carlos Castilho nº. 70 bairro jardim imperador, representante legal, DECLARA sob as penas da lei, para fins da comprovação junto a coordenação de tributos nos termos do art. 11 do decreto nº. 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou as notas fiscais de série 2 numero seqüencial(232,247,248,249,250) notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte, declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea “c” inciso III art .296 do código tributário municipal de várzea grande.

COMUNICADO DE EXTRAVIO

ALBINO MARTINELLO, pessoa física, maior, produtor rural, estabelecido na Fazenda Martinello Rod MT 235 KM 85 + 20 KM a Direita Zona Rural, no município de Sapezal – MT, portador do CPF nº 680.836.379-04 e Inscrição Estadual nº 13.260.802-2, comunica o extravio da 1ª (primeira) via da Nota Fscal Modelo 1 A série 1 de número 00224, a qual não foi contabilizada.

A EMPRESA B.P. MAGALHÃES & CIA LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ. 07.124.687/0001-16, SITUADA A ESTRADA SABRINA, S/N, ZONA RURAL,

SINOP/MT, PUBLICA O EXTRAVIO DE 01 BLOCO DE NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SÉRIE F, COM NOTAS Nº. 001 A 050 - AIDF.: 3428/2005

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS (SEFAZ-MT)

A empresa, COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL, nome fantasia CTBC TELECOM, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas CNPJ: 71.208.516/0170-69 e inscrição estadual nº 13.281.112-0, estabelecida a Rua General Valle, nº 321, sala 1502, Bairro Bandeirantes em Cuiabá-MT, para os devidos fins de direito, declara que extraviou os seguintes documentos fiscais:

-- Livros Fiscais de Saída e Apuração de ICMS referentes ao ano de 2004;
-- Livros Fiscais de Entrada, Saída e Apuração de ICMS referentes ao ano de 2005.

Edimilson Guilherme Surdi, Cpf: 511.816.309-91, I.E. 13.330.763-8, End: Faz. Igarapé- Rod. MT 242, Km 170 -Zona Rural, Nova Ubiratã/MT. Comunica o Extravio de Notas Fiscais de nºs: 000.276 á 000.300.

Publicar

A R PITON & CIA. LTDA, com sede à Av. Ipiranga nº 258, Centro, Colider/MT, inscrita no CNPJ 03.187.333/0001-60 e Inscrição Estadual nº 13.039.944-2,

DECLARA o Extravio dos segtes documentos: Blocos de Notas Fiscais de venda ao Consumidor, Série D-1, nº 001á 4650, Blocos de Notas Fiscais de venda ao Consumidor, Série D-2, nº 001á 1500.

A.DRESCH COMERCIO ME, CNPJ 36.966.232/0001-46, I.E. nº 13.130.575-1 e registro JUCEMAT 5110075916-7, deferida em 09/08/1991, sito a Rua Marechal Deodoro, Nº 374, Bairro Centro, Jauru-MT, comunica o extravio de TODOS os documentos FISCAIS e CONTÁBEIS.

Edital de Extravio de Notas Fiscais em Branco

ALVES & CIA LTDA ME, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 07.166.581/0001-85 e no Município sob n.º 24490, estabelecido na Rodovia dos Imigrantes, s/n, KM 02, Bairro Jardim Eldorado, município de Várzea Grande, MT., por seu representante legal, **Declara, sob as penas da Lei**, para fins da comprovação junto a coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto n.º 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou as notas fiscais de série 2, número seqüencial 712 e 779, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "c" do inciso III do art. **296 do código Tributário Municipal de Várzea Grande**.

CARAMURU ALIMENTOS S.A., empresa inscrita no CNPJ nº 00.080.671/0026-68, Insc. Estadual nº 13.344.020-6, estabelecida na Av. IDEMAR RIEDI, nº 11688A, Industrial, Sorriso-MT. **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos: Livro Termo de Ocorrência nº 001.

BARDINI MINUSCULI & CIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado com sede na Av. Natalino João Brescansin, n.º 774, Sala 02, Centro, Sorriso-MT, inscrita no CNPJ nº 09.010.153/0001-94, **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos: Livros Fiscais de Entradas, Saídas, Apuração de ICMS e Inventário n.º 01 Ano 2007; NF Mod.2 Série-D de 001 à 300; NF Mod.1 Série-1 de 001 à 80.

O HOTEL DEVILLE GUARULHOS LTDA, com sede a Av. Isaac Povoas, 1000 – Centro de Cuiabá – MT, inscrito no CNPJ.: 81.071.623/0005-80 e Inscrição Estadual Nº.13.308.579-1 **DECLARA** o extravio de todas as vias das Notas Fiscais Nº.158452 emitida em 07/08/2009 e 160492 emitida em 27/08/2009.

Edital de Extravio de Notas Fiscais emitidas

ROSA DOS VENTOS VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **08.829.984/0001-20** e no Município sob o nº **94276**, estabelecida a Rua General Valle, nº 400C, Bairro Bandeirantes, CEP 78.010-000, na cidade de Cuiabá – MT, por seu representante legal Sra. **GABRIELA VIEIRA PEIXOTO DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, portador da Carteira de Identidade **RG nº 1427297-0 SSP/MT e CPF –721.891.691-00**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, que extraviou a nota fiscal de série 3, número seqüencial 53, nota esta que fora emitido pelo

o contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade devida, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

Cuiabá, 14 de Outubro de 2009.

ROSA DOS VENTOS VIAGENS E TURISMO LTDA
GABRIELA VIEIRA PEIXOTO DA SILVA

COMUNICADO DE EXTRAVIO

CLAUDIR BARVIERA-FAZENDA SAN RAFAEL, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF nº. 924.191.519-68 e Inscrição Estadual nº. 13.343.520-2, localizada à Rodovia BR 364 KM 40 A Esquerda, Zona Rural, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, comunica o extravio das Notas Fiscais Modelo 1 nº. 142, 210 e 272.

Tangará da Serra – MT 16 de outubro de 2009.

IND E COM DE MADEIRAS MENINO DEUS LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº 24.742.462/0001-42, Insc. Estadual nº 13.046.735-9, estabelecida na cidade de União do Sul /MT. **DECLARA** o Extravio de: Todos os Talonários de Notas Fiscais Modelo 1, usados e não, Romaneios, Livros de Registro de Entradas, Saídas, Apuração do ICMS, Inventário e Livro de Termos de Ocorrências Fiscais e que permanece inativa desde Ex. 1997.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Foi extraviado da empresa Pauli Industria Metalúrgica e Comercio Ltda. Sito a Rua Miguel Sutil, nº 4098, Pico do Amor, Cuiabá/MT, I.E. 13114984-9, todos os Livros (Entrada, Saída, ICMS, Termo de ocorrência e Reg. de Inventário), N.F. de Entrada e Blocos de NF. de Saída Modelo 1 e 1A (6.251 a 11.499). **(DOE 19,20 e 21/10/2009)**

MT REVESTIMENTOS LTDA, CNPJ 03.056.034/0001-96, IE. 13.188.137-0, Sitú. Rua Tom Jobim 170, Ind. Nova Prata, Sorriso/MT. DEC. EXT. DOC. FISCAIS: NF de saída modelo 1 nº 001 à 250 todas as vias e NF de Modelo D-1 do nº. 001 à 500 todas as vias, bem como o livro Termo de Ocorrências de nº. 01.

A.A.U CALHAU & CIA LTDA – CNPJ 02.664.560/0001-76 e I.E. 13.183.149-6. Comunica o extravio dos Seguintes Blocos de Notas Fiscais de nº 001 a 250 AIDF nº 611 e Blocos de Romaneio de nº 001 a 250 AIDF nº 611

Edital de Extravio de Notas Fiscais em Branco

BRANDÃO & ATHAYDE LTDA ME, inscrito no CNPJ. Sob n.º 08.954.866/0001-43 e no Município sob n.º 24.959, estabelecida na Avenida Central n. 103 Quadra 07 – Centro Empresarial, na cidade de Várzea Grande MT., por seu representante legal, **DECLARA, sob às penas da lei**, para fins de comprovação junto a Coodernadoria de Tributos do art. 11 do decreto n. 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou a nota fiscal de série 2, número de 105, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "c" do inciso III do art. 296 do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, a INEXIGIBILIDADE de licitação do Processo Administrativo nº 345/2009, para aquisição de duas vagas para o "XXIII Congresso Brasileiro de Direito Tributário", a ser ministrado pela empresa Instituto Geraldo Ataliba - IDEPE em São Paulo – SP, no valor total de R\$ 1.540,00 (mil quinhentos e quarenta reais). A presente INEXIGIBILIDADE de licitação está fundamentada no Artigo 25, Inciso II c/c Artigo 13, inciso VI da Lei 8.666/93. Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2009.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 18/2006

OBJETO: O presente Segundo Termo Aditivo tem por finalidade, alterar em parte, a Cláusula Oitava, originariamente firmado entre as parte.

CONVENIENTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

C.N.P.J. nº. 03.535.606/0001-10

CONVENIADO: Banco Bonsucesso S.A.

C.N.P.J. nº. 71.027.866/0001-34

VIGÊNCIA: 01/10/2009 a 30/09/2010.

Cuiabá, 20 de outubro de 2009.

Belª. Marcilene Mello Reis Junqueira
- Diretora do Departamento Administrativo -

EDITAIS

ESTADO DE MATO GRO
COMARCA DE SINOP - MTSSO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DA TERCEIRA VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDITORES E DEMAIS INTERESSADOS

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

AUTOS N.º 2009/243.

ESPÉCIE: Recuperação Judicial

PARTE AUTORA: LUIZ BENEDITO DA SILVA - ME

INTIMANDO(A, S): CREDITORES ABAIXO RELACIONADOS E TERCEIROS INTERESSADOS

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 7/5/2009

VALOR DA CAUSA: R\$ 1.000,00

FINALIDADE: Intimar os credores e terceiros interessados, dos termos da presente ação proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar ao administrador Judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados na forma do art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/05, e no prazo de 30 (trinta) dias, contados da expiração do prazo deste edital, para que os credores apresentem objeção ao plano de recuperação judicial apresentado pela devedora nos termos do art. 55 da Lei 11.101/05.

RESUMO DA INICIAL: Faz saber que por este Juízo tramita o processo n.º 243/2009 de Recuperação Judicial, requerido por Luiz Benedito da Silva - Mercado, a qual para obter o deferimento da Recuperação Judicial, alegou: "A Requerente é uma firma mercantil individual, com sede à Avenida Maringá, n.º 2989, Bairro Menino Jesus, nesta cidade de Sinop, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º. 03.415.290/0001-22, com inscrição na Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso sob n.º. 13190308-0, com inscrição na Prefeitura Municipal de Sinop sob n.º. 008443, e com registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob n.º. 20020104081, portanto, constituída de forma regular, tendo por atividade econômica o Comércio Varejista de Mercadorias em Geral, com predominância de Produtos Alimentícios, Minimercados, Mercenarias e Armazém, e ainda, Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo, sendo seu proprietário o sr. Luiz Benedito da Silva, brasileiro, viúvo, comerciante, portador do CPF. n.º. 362.783.601-44, e da Cédula de Identidade RG/MT. n.º. 513.515, domiciliado e residente nesta cidade de Sinop, à Avenida Maringá, n.º. 2989, Bairro Menino Jesus. A Requerente exerce regularmente a sua atividade empresarial, conforme provam os documentos no processo, desde o dia 01 de setembro de 1.999, reunindo todos os requisitos para a propositura desta ação, uma vez que não foi falida, não se utilizou, nos últimos cinco (5) anos do benefício ora pleiteado, nunca tendo sido condenada, por si, por seu administrador/proprietário, por qualquer crime previsto na Legislação de Recuperação de Empresas e Falências. Como dito alhures, a Requerente é uma firma mercantil individual, que atua no ramo varejista de supermercado, tendo iniciado suas atividades em 01 de setembro de 1.999. O seu titular, sr. Luiz Benedito da Silva, sempre pautou sua vida no trabalho e junto com sua companheira, e com muitos esforços, juntando todas as suas economias, conseguiram montar um comércio varejista, o qual até os últimos três (3) anos vinha crescendo em percentuais acima da média da economia nacional. Não obstante a sua tradição, seriedade, competitividade e boa administração, a Requerente encontra-se em grave crise econômico financeira, diante da drástica diminuição das vendas, aumento expressivo da inadimplência, em razão da crise que assola e assolou os principais setores econômicos do nosso município e região, ou seja, agricultura, pecuária, indústria madeireira, os quais são os pilares do comércio local, além da busca de recursos no mercado financeiro com altas taxas de juros, para fazer capital de giro. Os anos de 2.005, 2.006, 2.007 e 2.008, foram marcados pela grave crise econômica que abateu sobre nossa região, que tem como base a madeira e o agro negócio, além de que foi grande o número de funcionários demitidos que atuavam nesses seguimentos de negócio. As exportações de carne bovina e madeira para a Europa e os Estados Unidos, originárias de nossa região, tiveram significativa diminuição, o que também está contribuindo, para agravar ainda mais a crise econômica financeira da região, sem se falar no prejuízo também causado pela mudança das regras pelo Governo Federal e Estadual, para a expedição de licença para a extração de madeira destinada as indústrias aqui instaladas, tudo isso ajudando no fechamento de muitos postos de trabalho, nos quais estavam centenas de clientes da Requerente. Destaca-se que a indústria madeireira teve uma diminuição expressiva na cidade, sendo fechadas várias madeireiras, laminadoras e serrarias, com a demissão em massa de trabalhadores, em razão da morosidade, burocracia, greves e intervenção da polícia federal nos órgãos públicos responsáveis pela aprovação dos projetos de exploração da madeira nativa, manejo florestal e liberação das guias para transporte dos produtos florestais. Por outro lado, a agricultura também foi muito prejudicada com a queda significativa do preço do soja, arroz e milho, que são as culturas mais plantadas em nossa região. A pecuária nunca esteve tão em baixa, pois há cinco anos atrás o preço da arroba do boi e da vaca já era superior ao valor atual, sabendo-se que o custo de produção aumentou sobremaneira. Todos estes fatores contribuíram para gerar uma drástica crise econômica no município de Sinop, na região e até mesmo no Estado de Mato Grosso, sendo que o comércio foi diretamente afetado, com a diminuição das vendas e aumento da inadimplência. A intervenção na atividade madeireira foi a mais nociva, e ocorreu em surdina, pois ninguém esperava por isso, e em consequência do exposto, houve um desaceleramento significativo na economia, da ordem de até setenta por cento (70%) em alguns setores. Por último, para fulminar de morte a nossa economia, surge a atual crise econômica internacional, a qual veio agravar ainda mais a concessão de crédito pelos bancos, bem como, as indústrias fornecedoras estão restringindo e diminuindo o crédito e prazo de pagamento das mercadorias compradas. Também está contribuindo para a diminuição das vendas da Requerente, a inauguração e funcionamento da loja "Atacadão", de propriedade da multinacional Carrefour, a qual em razão de seu forte poder de compra, está asfixiando os pequenos supermercados, como é o caso da Requerente, em razão dos preços praticados pela referida empresa, cujos preços são menores dos das indústrias fornecedoras da Requerente. Via de consequência, além das razões acima apontadas, que gerou descontrolado do fluxo de caixa, guerra de preços com grandes concorrentes de Sinop, incapacidade de reduzir, em curto prazo os custos de pessoal e outros de natureza operacional, inadimplência, busca de

recursos no mercado financeiro com altas taxas de juros, declínio no estoque pelo não fornecimento a prazo, bem como, contínuo e insustentável aumento do custo financeiro para manutenção de seu giro comercial, começou os atrasos com os fornecedores e os bancos. Além disso, os balanços patrimoniais da empresa Requerente apresentam substanciais passivos, sobretudo com encargos financeiros, bem como outras dívidas. Obrigações estas que dificilmente serão satisfeitas a não ser que a Requerente seja dada a chance de se reorganizar e reestruturar, permitindo a entrada de dinheiro novo. Em resumo, a principal causa das dificuldades econômicas financeiras da empresa Requerente, está ligada a alta taxa tributária, falta de subsídio, altas taxas de juros, margem de lucro ínfima, inadimplência, e diminuição de venda." "A Requerente apresentou com o pedido de recuperação, a relação de credores, cujos créditos deles, trata-se de credores quirografários, e a relação dos mesmos credores é a seguinte:

DEMONSTRATIVO DE DÉBITOS COM FORNECEDORES

DEMONSTRATIVO DE DÉBITOS COM FORNECEDORES

FORNECEDOR	CNPJ	Venc.	Valor	Títulos
SUCESSE DIST. DE EMBALAGENS LTDA		26/1/2009	295,03	DPL 48106
		13/2/2009	295,03	DPL 48106
		11/3/2009	287,27	DPL 35363
Total			R\$ 877,33	

FORNECEDOR	CNPJ	Venc.	Valor	Títulos
ESCOLA GEAN PEAGET		10/2/2009	366,00	DPL891
Total			R\$ 366,00	

FORNECEDOR	CNPJ	Venc.	Valor	Títulos
RIO VERMELHO DIST. LTDA		28/2/2009	143,61	DPL 12877
		28/2/2009	232,45	DPL 137592
		7/3/2009	473,73	DPL 142331
Total			R\$ 849,79	

FORNECEDOR	CNPJ	Venc.	Valor	Títulos
TRIBANCO MARTINS		16/2/2009	401,64	DPL 418021012
		23/2/2009	401,65	DPL 4180202
		2/3/2009	401,65	DPL 4180203
		22/2/2009	272,22	DPL 2726304
Total			R\$ 1.477,16	

FORNECEDOR	CNPJ	Venc.	Valor	Títulos
NORTE SUL MEDICAMENTOS		17/2/2009	415,70	DPL 21720
		27/2/2009	415,70	DPL 21720
Total			R\$ 831,40	

FORNECEDOR	CNPJ	Venc.	Valor	Títulos
WILSOM		18/2/2009	1.090,68	DPL 1030088
Total			R\$ 1.090,68	

FORNECEDOR	CNPJ	Venc.	Valor	Títulos
PASTIFICIO SELMI		21/2/2009	538,32	DPL 642501
Total			R\$ 538,32	

FORNECEDOR	CNPJ	Venc.	Valor	Títulos
DISPALMA Com. Dist. Prod. Alim. LTDA		28/2/2009	122,25	DPL 59721
Total			R\$ 122,25	

FORNECEDOR	CNPJ	Venc.	Valor	Títulos
RECOL Representações e Comercio		2/3/2009	215,86	DPL 7473

		7/3/2009	215,86	DPL 7473
		17/3/2009	215,88	DPL 7473
Total			R\$ 647,60	

FORNECEDOR	CNPJ	Venc.	Valor	Títulos
MARINGA COM. E REP. LTDA	02.873.434/0003-93	24/4/2009	392,35	CHQ. 11246
RUA DAS AROEIRAS Nº 1283		30/4/2009	6.500,00	DPL 1216
Total			R\$ 6.892,35	

FORNECEDOR	CNPJ	Venc.	Valor	Títulos
DISNORTE JP Dist. De Alimentos Ltda	05.372.531/0001-29	2/4/2009	99,29	DPL 137359
Rua das Avencas Nº. 728, Jd. Botânico		5/4/2009	137,44	DPL 137872
Total			R\$ 236,73	

FORNECEDOR	CNPJ	Venc.	Valor	Títulos
REFRIGERANTES MARAJA	10.575.734/0001-52	2/4/2009	238,60	CHQ. 11145
PARQUE DA ARARAS SINOP/MT		15/4/2009	142,40	CHQ. 11219
		28/4/2009	322,40	CHQ. 11240
		8/5/2009	279,50	CHQ. 11268
Total			R\$ 982,90	

FORNECEDOR	CNPJ	Venc.	Valor	Títulos
ADM DO BRASIL LTDA	02.003.402/0024-61	25/3/2009	1.227,86	DPL 70119250-2
AV. Sen. Atilio Fontana, 100 - Rondonópolis				
Total			R\$ 1.227,86	

FORNECEDOR	CNPJ	Venc.	Valor	Títulos
CLAUMAR ALIMENTOS LTDA	01.978.813/0001-13	8/3/2009	236,91	DPL 153721
Rua João Paulo, 107 - Cuiabá		5/4/2009	198,24	DPL 171671
Total			R\$ 435,15	

FORNECEDOR	CNPJ	Venc.	Valor	Títulos
FRIGOBOM-Bombonato Ind. De Alim. Ltda	05.920.697/0001-32	1/4/2009	2.482,71	DPL 701110
Rod. Br. 163 Km 815 - Sinop		6/4/2009	1.754,00	DPL 69783
Total			R\$ 4.236,71	

FORNECEDOR	CNPJ	Venc.	Valor	Títulos
ANHAMBI ALIMENTOS OESTE LTDA	03.950.587/0001-98	5/3/2009	730,42	DPL 16824
Rod. Br. 163 Km. 746 - Sorriso		19/3/2009	618,05	DPL 17594
		26/3/2009	505,53	DPL 18089
		26/3/2009	190,16	DPL 18068
Total			R\$ 2.044,16	

FORNECEDOR	CNPJ	Venc.	Valor	Títulos
NEVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	00.724.430/0001-56	9/4/2009	178,98	DPL 138996
RUA 5.11 JARDIM HAVAI CUIABA/MT		10/4/2009	254,04	DPL 1036070
		3/4/2009	388,70	DPL 35056
Total			R\$ 821,72	

FORNECEDOR	CNPJ	Venc.	Valor	Títulos
CIA SOUZA CRUZ	33.009.911/0026-97	3/4/2009	427,41	CHQ 11243
RUA Z 150 ARMAZEM 21 - CUIABA		16/4/2009	477,86	CHQ 11244
Total			R\$ 905,27	

FORNECEDOR	CNPJ	Venc.	Valor	Títulos
ALUMINIO SÃO JORGE LTDA	44.207.496/0001-44	9/4/2009	123,79	CHQ. 11176
Est. Munic. Fabio da Silva Prado, km 08 Arara - Sp.				
Total			R\$ 123,79	

FORNECEDOR	CNPJ	Venc.	Valor	Títulos
Vozetim & Koch Ltda	04.123.657/0001-05	27/4/2009	144,75	CHQ 11222
Rua D n. 225 Setor D - Alta Floresta		9/5/2009	279,50	CHQ 11261
Total			R\$ 144,75	

FORNECEDOR	CNPJ	Venc.	Valor	Títulos
Faria Torrefação & Moagem de Café Ltda.	33.694.175/0002-86	4/4/2009	297,70	CHQ. 11155
Av. Londrina, 135-DIC - Sinop.				
Total			R\$ 297,70	

FORNECEDOR	CNPJ	Venc.	Valor	Títulos
MARTINS & MARTINS LTDA	03.790.896/0005-71	3/4/2009	427,41	CHQ. 11243
Rua Alberto Baranjak S/N - Sinop		4/4/2009	170,00	CHQ. 11161
		9/4/2009	428,30	CHQ. 11141
		14/4/2009	443,07	CHQ. 11159
		16/4/2009	427,86	CHQ. 11124
		22/4/2009	427,41	CHQ. 11242
		23/4/2009	95,72	CHQ. 11212
		28/4/2009	351,17	CHQ. 11258
		5/5/2009	477,86	CHQ. 11225
		7/5/2009	351,17	CHQ. 11259
		12/5/2009	427,41	CHQ. 11244
Total			R\$ 4.027,38	

FORNECEDOR	CNPJ	Venc.	Valor	Títulos
IRMAOS DOMINGOS LTDA	03.483.492/0001-01	18/3/2009	145,94	DPL 33540
AV. DA FEB Nº 861 VAZEA GRANDE/MT		10/4/2009	313,61	CHQ. 11179
		26/4/2009	596,83	CHQ. 11226
		7/5/2009	332,17	CHQ. 11255
Total			R\$ 1.388,55	

FORNECEDOR	CNPJ	Venc.	Valor	Títulos
RENOSA IND. BRAS DE BEBIDAS S A	01.403.613/0002-13	12/4/2009	384,79	CHQ. 11231
Rod. Br. 163 - Sinop.		16/4/2009	344,51	CHQ. 11238
		19/4/2009	358,00	CHQ. 11252
		23/4/2009	615,48	CHQ. 11252
Total			R\$ 1.702,78	

FORNECEDOR	CNPJ	Venc.	Valor	Títulos
TRIOL INDUSTRIA QUIMICA LTDA		1/4/2009	186,17	CHQ. 11164
Rua João Moreira de Carvalho, 1145 - Sinop		28/4/2009	292,65	CHQ. 11236
Total			R\$ 186,17	

FORNECEDOR	CNPJ	Venc.	Valor	Títulos

MENDONSA		26/3/2009	164,77	DPL NF 3936
Total			R\$ 164,77	

FORNECEDOR	CNPJ	Venc.	Valor	Títulos
FRIGOWEBER		2/4/2009	477,92	CHQ. 11152
		9/4/2009	376,84	CHQ. 11175
		23/4/2009	365,92	CHQ. 11211
		30/4/2009	507,73	CHQ. 11233
		6/5/2009	472,00	CHQ. 11254
		13/5/2009	526,35	CHQ. 11271
Total			R\$ 2.726,76	

FORNECEDOR	CNPJ	Venc.	Valor	Títulos
GAS		12/4/2009	390,00	CHQ. 11214
		15/4/2009	195,00	CHQ. 11223
		20/4/2009	195,00	CHQ. 11237
		23/4/2009	234,00	CHQ. 11249
		30/4/2009	390,00	CHQ. 11269
Total			R\$ 1.404,00	

FORNECEDOR	CNPJ	Venc.	Valor	Títulos
MANOEL		10/4/2009	193,95	CHQ. 11134
Total			R\$ 193,95	

FORNECEDOR	CNPJ	Venc.	Valor	Títulos
DOCE JARDIM		6/4/2009	362,70	CHQ. 11157
		2/4/2009	274,20	CHQ. 11218
		13/5/2009	485,00	CHQ. 11264
Total			R\$ 1.121,90	

FORNECEDOR	CNPJ	Venc.	Valor	Títulos
VERDURA		6/4/2009	240,00	CHQ. 11144
		13/4/2009	233,00	CHQ. 11160
Total			R\$ 473,00	

FORNECEDOR	CNPJ	Venc.	Valor	Títulos
KI ALHO		28/3/2009	274,80	CHQ. 11142
Total			R\$ 274,80	

FORNECEDOR	CNPJ	Venc.	Valor	Títulos
BAUDUCO		30/3/2009	153,29	CHQ. 11148
Total			R\$ 153,29	

FORNECEDOR	CNPJ	Venc.	Valor	Títulos
OVOS		30/3/2009	168,00	CHQ. 11165
Total			R\$ 168,00	

FORNECEDOR	CNPJ	Venc.	Valor	Títulos
ALTO GIRO ENCARTELADORA LTDA	03.198.576/0001-01	31/3/2009	169,82	CHQ. 11059
Avnida P n. 209 - Cuiabá		20/4/2009	169,82	CHQ. 11060
Total			R\$ 339,64	

FORNECEDOR	CNPJ	Venc.	Valor	Títulos
JEAN PIAGET		1/4/2009	173,00	CHQ. 11097

		1/5/2009	173,00	CHQ. 11098
Total			R\$ 346,00	

FORNECEDOR	CNPJ	Venc.	Valor	Títulos
TRIUNFANTE		2/4/2009	367,42	CHQ. 11151
		8/4/2009	229,30	CHQ. 11177
		30/4/2009	158,70	CHQ. 11234
Total			R\$ 596,72	

FORNECEDOR	CNPJ	Venc.	Valor	Títulos
DISTRIBUIDORA CARMELO		5/4/2009	179,50	CHQ. 11138
Total			R\$ 179,50	

FORNECEDOR	CNPJ	Venc.	Valor	Títulos
RAÇÃO NUTRIOL		5/4/2009	350,50	CHQ. 11163
		26/4/2009	309,50	CHQ. 11221
		5/5/2009	250,00	CHQ. 11257
Total			R\$ 660,00	

FORNECEDOR	CNPJ	Venc.	Valor	Títulos
PEIXE ROQUE		5/4/2009	450,00	CHQ. 11166
Total			R\$ 450,00	

FORNECEDOR	CNPJ	Venc.	Valor	Títulos
OLIVEIRA EMBALAGENS		6/4/2009	153,80	CHQ. 11167
		27/4/2009	129,07	CHQ. 11227
		3/5/2009	218,21	CHQ. 11245
		10/5/2009	425,00	CHQ. 11213
Total			R\$ 926,08	

FORNECEDOR	CNPJ	Venc.	Valor	Títulos
ARI TRIPA		6/4/2009	190,00	CHQ. 11168
Total			R\$ 190,00	

FORNECEDOR	CNPJ	Venc.	Valor	Títulos
ARROZ TIO JAND		7/4/2009	813,00	CHQ. 11153
		18/4/2009	761,50	CHQ. 11182
		14/5/2009	834,00	CHQ. 11267
Total			R\$ 2.408,50	

FORNECEDOR	CNPJ	Venc.	Valor	Títulos
TABACARIA - TONY		10/4/2009	234,40	CHQ. 11178
Total			R\$ 234,40	

FORNECEDOR	CNPJ	Venc.	Valor	Títulos
CANINHA TROPICAL		23/4/2009	674,40	CHQ. 11215
Total			R\$ 674,40	

FORNECEDOR	CNPJ	Venc.	Valor	Títulos
AMERICA IND. E COM DE CEREAIS LTDA	36.926.954/0001-77	25/4/2009	200,00	CHQ. 11239
Av. Idemar Riedi, 9622 - Sorriso		8/5/2009	211,35	CHQ. 11263
Total			R\$ 411,35	

FORNECEDOR	CNPJ	Venc.	Valor	Títulos
DISTRIBUIDORA MIKA		2/5/2009	772,19	CHQ. 11228

Total	R\$ 772,19				
FORNECEDOR	CNPJ	Venc.	Valor	Títulos	
NOEMIA FLORENCIO DA SILVA		15/5/2009	6.723,51	CHQ. 11228	
Total	R\$ 6.723,51				

Total Geral	55.028,11
--------------------	------------------

Relação de Credores/Instituições Financeiras.						
Banco	Modalidade	Nº. De Prestações		Saldo Devedor	Valor da Prestação	Dia de Vencimento
		Pagas	A Pagar			
Brasil	BB Giro			R\$ 20.008,46		1
Brasil	Capital de Giro	16	2	R\$ 3.444,44	R\$ 1.722,22	19
Brasil	Financiamento	52	7	R\$ 2.741,48	R\$ 391,64	1
Unibanco	Novação de dívida	7	65	R\$ 79.965,60	R\$ 1.230,24	13
SICREDI	Emprestimo	13	11	R\$ 5.811,96	R\$ 528,36	28
SICREDI	Emprestimo	6	6	R\$ 2.867,70	R\$ 477,95	25
HSC	Emprestimo	5	1	R\$ 918,67	R\$ 918,67	2
HSC	Emprestimo	4	7	R\$ 3.269,49	R\$ 467,07	30
BB	LIMITE CC			R\$ 12.000,00		
HSBC	LIMITE CC			R\$ 22.600,00		
SICREDI	LIMITE CC			R\$ 5.000,00		
CAIXA	LIMITE CC			R\$ 6.000,00		
CAIXA	LIMITE CC P F			R\$ 3.800,00		
BRADESCO	LIMITE CC P F			R\$ 4.000,00		
BRASIL	LIMITE CC P F			R\$ 3.000,00		
UNIBANCO	Emprestimo PF	0	24	R\$ 21.688,56	R\$ 903,69	20
CAIXA	PROGER	8	40	R\$ 63.900,00	R\$ 1.597,50	23
Saldo devedor com instituições financeiras				R\$ 261.016,36		

DESPACHO: VISTOS, ETC.... Cumpridas as exigências do art. 51 da Lei nº 11.101/05, e para viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira da microempresa, e permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica, DEFIRO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL pelo prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias (art. 6º, § 4º, da LF) e, assim o fazendo, delibero: I – nomeio administradora judicial a contadora VALDIVINA ROSSATO DE SOUZA, inscrita no CRC/MT-007067/0-4, que deverá ser intimada desta nomeação e proceder na conformidade do art. 22, da mencionada lei; II – dispense a apresentação de certidões negativas para que a devedora exerça suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, observando o disposto no art. 69 da LF; III – determino ao Registro Público de Empresas a anotação da recuperação judicial no registro correspondente (art. 69, parágrafo único, LF); IV – suspendo o andamento de todas as ações ou execuções contra a devedora, na forma do art. 6º, permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º e as relativas a créditos na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49; V – determino à devedora a apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seu administrador; VI – ordeno a intimação do Ministério Público e a notificação por carta às fazendas Públicas Federal e de todos os Estados e Municípios em que o devedor tiver estabelecimento, para conhecimento do presente feito; Determino a apresentação pela devedora do plano de recuperação (com obediência ao disposto no art. 54, parágrafo único, LF) no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, sob pena de convalidação do feito em falência (art. 53), o

qual deverá conter: a) discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a ser empregados, conforme o art. 50 da Lei, e seu resumo; b) demonstração de sua viabilidade econômica; e c) laudo econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos do devedor, subscrito por profissional legalmente habilitado ou empresa especializada. Expeça-se edital, para publicação no órgão oficial, que conterá: o resumo do pedido do devedor e da decisão que defere o processamento da recuperação judicial; a relação nominal de credores, em que se discrimine o valor atualizado e a classificação de cada crédito; a advertência acerca dos prazos para habilitação dos créditos, na forma do art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/05, e para que os credores apresentem objeção ao plano de recuperação judicial apresentado pela devedora nos termos do art. 55 da Lei. Intime-se. Cumpra-se. Sinop, 25 de maio de 2009. CLOVIS MARIO TEIXEIRA DE MELLO Juiz de Direito

Eu, Ieda Mara, Técnica Judiciária, digitei.

Sinop - MT, 27 de agosto de 2009.

Maria de Fátima Manarim

**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA NONA VARA CÍVEL DA CAPITAL
EDITAL DE CITAÇÃO**

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/54.

ESPÉCIE: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento
PARTE AUTORA: TELEFÔNICA S/A e TELEFÔNICA EMPRESAS S/A

PARTE RÉ: TELEFÔNICA TELEINFORMÁTICA LTDA

CITANDO: Telefônica Teleinformática Ltda

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 20/2/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 10.000,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: "Em contrariedade aos direitos da lei da propriedade industrial brasileira, a ré constituiu perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob a égide de TELEFÔNICA TELEINFORMÁTICA LTDA ME, tendo iniciado suas atividades 24/02/1999, não bastando tal fato como grave ainda se denota da ficha cadastral da ré, que a mesma possui Objeto Social voltado para o seguimento de telecomunicações, que colide frontalmente com o objeto social das autoras, bem como solide com os produtos e serviços objetos de proteção das marcas registradas TELEFONICA, tentou a autora resolver de forma amigável a presente questão, encaminhando a ré notificação extrajudicial, tendo sido infrutífera impetrou a presente ação e deu causa o valor de R\$10.000,00"

DESPACHO: Vistos etc..., I – Defiro o pedido de fls. 256/257, expeça-se novo edital de citação da requerida. II – Intime-se os patronos da parte autora para providenciar a publicação no prazo de 05(cinco) dias sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito. III – Anote-se os dados dos patronos da autora, conforme requerido às fls. 257. IV – Às providências

Eu, Eliane Bertuol Duarte, digitei.

Cuiabá - MT, 07 de outubro de 2009.

Naércio Odilo Rondón
Gestor Judiciário

**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT
JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDITORES E INTERESSADOS

AUTOS N.º 2009/140.

ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE REQUERENTE: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA e AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA

ADVOGADOS: EUCLIDES RIBEIRO S JUNIOR e EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS

ADMINISTRADOR JUDICIAL: SÉRGIO DRESSLER BUSS

FINALIDADE: FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fora determinada a CONVOCAÇÃO de todos os CREDITORES das empresas DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA e AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA, nos autos da Recuperação Judicial 140/2009, para a ASSEMBLÉIA GERAL a fim de deliberarem sobre o plano de recuperação judicial apresentado pelas recuperandas, o qual está a disposição para consulta nesta 1ª Vara Cível da Comarca de São José do Rio Claro-MT. A Assembléia Geral se realizará no Salão Paroquial, na Praça da Igreja Matriz - Paróquia São José, em São José do Rio Claro/MT, em 1ª Convocação no dia 09 de NOVEMBRO de 2009, às 08:00 horas, e em 2ª Convocação no dia 16

de NOVEMBRO de 2009, às 08:00 horas. DECISÃO/DESPACHO: Vistos. Oficie-se ao Cartório de Registro de Imóveis de Diamantino, comunicando o teor da decisão de fls. 2756/2757. Por outro lado, designadas datas para a Assembléia Geral de Credores e considerando a justificativa apresentada e comprovada pelas recuperandas Às fls. 2891/2910, bem como pelo fato de o Salão Paroquial estar disponível para locação apenas Às segundas e sextas-feiras, retifico as datas da Assembléia Geral de Credores para os dias 09/11/2009, Às 08 horas (1ª convocação) e 16/11/2009, Às 08 horas (2ª convocação), a ser realizada no Salão Paroquial, na Praça da Igreja Matriz - Paróquia São José, em São José do Rio Claro/MT, tendo como ordem do dia a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelo devedor (artigo 35, I, § 1º, da Lei nº 11.101/05), podendo os credores obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido À deliberação da Assembléia na Escrivania da 1ª Vara desta Comarca ou no escritório do Administrador Judicial. Publiquem-se os editais de convocação, com observância das formalidades previstas no artigo 36, da retrocitada Lei. Intime-se. Ciência ao Ministério Público. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. ADVERTÊNCIA: O credor poderá ser representado na Assembléia Geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao Administrador Judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos em que se encontre o documento (artigo 37, § 4º, da Lei N.º 11.101/2005). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Hugo César Canevari Júnior, Gestor Judicial Substituto digitei.

São José do Rio Claro, 21 de outubro de 2009.

Melissa de Lima Araújo.
Juíza de Direito.

**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA VIGÉSIMA PRIMEIRA VARA DA CAPITAL
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS**

AUTOS N.º 2008/42. ESPÉCIE: Procedimento Ordinário->Prccedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO; PARTE AUTORA: CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSE S.A -CEMAT; ADVOGADO(S) DA AUTORA:ANDREA KARINE TRAGE BELIZÁRIO, AMARO CESAR CASTILHO. "; PARTE RÉ: RIME PROMOÇÕES E EVENTOS LTOA -ME; DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 22/1/2008; VALOR DA CAUSA: R\$ 13.428,10; FINALIDADE: **CITAÇÃO DA REQUERIDA RIME PROMOÇÕES E EVNTOS LTDA-ME.CNPJ/MF N° 05.984.771/0001-95, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL**, acima qualificado, atualmente em lugar incerto e não sabido, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edita1, para responder, querendo, a ação. RESUMO DA INICIAL: "A Requerente é concessionária do serviço público de energia elétrica no Estado de Mato Grosso, atuando na produção, distribuição e comercialização de energia elétrica. Os procedimentos adotados pela requerente são oriundos da Lei nº 8.987/95-Lei das Concessões de Serviço Público, regulamentados pelo órgão fiscalizador do poder concedente, a Agência Nacional de Energia Elétrica- ANEEL. Q requerente é usuário de energia elétrica cadastrado junto à requerente sob o número 2798727. A unidade consumidora acima mencionada, de responsabilidade do requerido, encontra-se em débito com a requerente relativamente às faturas de consumo de energia elétrica compreendidas entre os meses de junho/2005 a agosto/2005 e janeiro/2006 a março/2006, cuja soma atinge o valor nominal de R\$ 13.428,10 (treze mil, quatrocentos e vinte e oito reais e dez centavos). Até a presente data a Requerente não recebeu seu crédito. ADVERTÊNCIAS: a) **PRAZO**: O prazo para RESPONDER a ação é de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo do edital. Esse prazo será contado EM DOBRO, caso trate-se de litisconsortes com procuradores distintos (art. 191 do CPC), ou de réu (s) patrocinado pela Defensoria Pública, e contado em QUÁDRUPLO, caso o requerido seja a Fazenda Pública ou o Ministério Público (art. 188 do CPC). b) Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na peça vestibular. Eu, ADELIA DE SOUZA GERMANO, digitei. Cuiabá -MT, 14 de setembro de 2009.

**MARCIA SUZANA CHUPEL - Gestor(a) Judiciário (a)
Autorizado (a) pelo Provimento nº 56/2007 - CGJ**

Asplemat/DO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 2006/25972

ESPÉCIE: Execução Fiscal - Processo de Execução - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE REQUERENTE: Município de Nova Mutum - MT.

PARTE REQUERIDA: Nilton de Oliveira Wilmens

INTIMADO: Nilton de Oliveira Wilmens, Cpf: 402.077.140-53, brasileiro

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 5/6/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 95,25

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.

SENTENÇA: O MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM - MT, devidamente representada nos autos, ingressou com a presente AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL em face de NILTON DE OLIVEIRA WILMENS, instruindo-a com as respectivas Certidões de Dívida Ativa referente ao crédito executado. Às fls. 31 o exequente apresentou petição comunicando o pagamento do débito e requerendo a extinção do feito. É O RELATÓRIO DECIDO. Ante a manifestação do exequente no sentido de que houve o pagamento do débito, nos termos do que estabelece o artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo extinta a presente Ação de Execução Fiscal. Condeno o executado ao pagamento das custas processuais devidas. Transitada esta em julgado anote-se o valor das custas à margem da distribuição e arquivem-se os autos, com as devidas anotações. Publique-se. Registra-se Intimem-se.. Eu, Fernanda Avelina, digitei.

Nova Mutum - MT, 24 de setembro de 2009.

Ruth Marta Serra Nasser Paquer - Escrivã(o) Judicial

**EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
PRAZO: 20 DIAS**

AUTOS Nº 2006/629. Código 26530

AÇÃO: Execução Fiscal - Processo de Execução - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

EXEQUENTE(S): Município de Nova Mutum - MT.

EXECUTADO: Saftpower Systems Ltda.

CITADO:

> SaftpowerSystemsLtda,CNPJ:01.673.514/0001-70,Endereço:Incerto e não sabido

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 6/6/2006

VALOR DO DÉBITO: R\$ 556,04

FINALIDADE: CITAÇÃO da executada acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe é proposta consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para no prazo de 05(cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: O Município de Nova Mutum ingressou co a presente Execução fiscal visando ao recebimento de dívida tributária no valor de R\$ 556,04 representada pela Certidão da Dívida Ativa de fls. 03.

ADVERTÊNCIAS: Fica ainda advertido a executada de que, perfeioada a penhora, terá o prazo de 30(trinta) dias para opor embargos.

Eu, Milene Arissava, Técnica Judiciária, digitei.

Nova Mutum - MT, 14 de outubro de 2009.

Ruth marta Serra Nasser Paquer - Gestora Judiciária

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL

PRAZO: 20 DIAS

AUTOS Nº 2006/176. Código 25942

AÇÃO: Execução Fiscal - Processo de Execução - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

EXEQUENTE(S): Município de Nova Mutum - MT.

EXECUTADO(A, S): Jandir Francisco Mittmann - ME.

CITADO:

> JandirFranciscoMittmann-ME,CNPJ:016626680/0001-67,Endereço: Incerto e Não sabido

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 5/6/2006

VALOR DO DÉBITO: R\$ 1.089,96

FINALIDADE: CITAÇÃO da executada acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe é proposta consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05(cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: O Município de Nova Mutum ingressou co a presente Execução fiscal visando ao recebimento de dívida tributária no valor de R\$ 1.089,96 representada pela Certidão da Dívida Ativa de fls.04/05.

ADVERTÊNCIAS: Fica ainda advertido a executada de que, perfeioada a penhora, terá o prazo de 30(trinta) dias para opor embargos.

Eu, Milene Arissava, Técnica Judiciária, digitei.

Nova Mutum - MT, 14 de outubro de 2009.

Ruth marta Serra Nasser Paquer - Gestora Judiciária

EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 2006/139.

AÇÃO: Execução Fiscal - Processo de Execução – PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

EXEQUENTE(S): Município de Nova Mutum – MT.

EXECUTADO: José Gonçalves Clemente.

CITADO:

> José Gonçalves Clemente, CPF: 393.153.120-15, brasileiro(a), Endereço:

Rua dos Cedros, Bairro: Centro, Cidade: Nova Mutum – MT.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 5/6/2006

VALOR DO DÉBITO: R\$ 465,83

FINALIDADE: CITAÇÃO do executado acima qualificada, atualmente em lugar

incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe é proposta consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para no prazo de 05(cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: Execução Fiscal no valor de R\$ 544,49 (quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), certidões emitidas em 02/07/2007

ADVERTÊNCIAS: Fica(m) ainda advertido(a, s) a executado (a,s) de que, perfeioada a penhora, terá o prazo de 30(trinta) dias para opor embargos. Eu, Zenaide Dirce Mayer – Técnico Judiciário, digitei.

Nova Mutum – MT, 31 de outubro de 2008.

Ruth marta Serra Nasser Paquer - Gestora Judiciária

(DMT/DO)



Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Administração
 SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA

CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso

CNPJ(MF)03.507.415/0004-97

FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br



Gov. de
 Mato Grosso
 Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rft

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRAFICO

Centro Político Administrativo - Fone (65) 3613-8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
 O ocidente do imenso Brasil,
 Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
 Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
 Eldorado como outros não há
 Que o valor de imortais bandeirantes
 Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
 A quem lá, do teu céu todo azul,
 Beija, ardente, o astro louro, na serra
 E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
 E nos teus pantanais como o mar,
 Vive solto aos milhões, o teu gado,
 Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
 Palmas mil, são teus ricos florões,
 E da fauna e da flora o índio goza,
 A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
 Dos teus rios que jorram, a flux,
 A hulha branca das águas tão claras,
 Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
 De Dourados até Corumbá,
 O ouro deu-te renome tão grande
 Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
 De fazermos em paz e união,
 Teu progresso imortal como a fênix
 Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
 Fulgura na imensidão do meu Brasil
 Constelação de áurea cultura e glórias mil
 Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
 Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
 Trouxe esperança à juventude altaneira
 Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
 Losango lar da paz e feminino grandeza.
 Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
 De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
 E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
 Na Terra semeando a paz universal
 Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração".